

1 **22^A.REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS**
2 **BRASÍLIA, 14 DE MARÇO DE 2007**

3
4 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

5
6 Bom dia a todos, gostaria que se acomodassem a seus lugares. Conselheiros e Conselheiras também da
7 Câmara Técnica também se acomodassem. Meu nome é Bertoldo, Presidente dessa Câmara Técnica de
8 Saneamento, Saúde e Gestão de Resíduos Presidente da ABES. Eu gostaria de dar início à abertura da 22^a.
9 Reunião Ordinária dessa Câmara, e uma vez nós tendo o quorum verificado e antes de qualquer
10 procedimento eu gostaria que nossos Conselheiros representantes da Câmara também se identificassem para
11 ficar gravado já a presença de todos mostrando que temos quorum qualificado. Então gostaria que todos os
12 nossos Conselheiros que compõe a Câmara se identificassem e dessem o nome da entidade a qual
13 representam.

14
15 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

16
17 Bom dia a todos. José Cláudio Junqueira, Representante do Governo do Estado de Minas Gerais.

18
19 **Marco Antônio Ramos Caminha - CNI**

20
21 Marco Antônio Caminha Representante da CNI.

22
23 **Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo**

24
25 Cláudio Alonso, representando o Estado de São Paulo.

26
27 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra – IMARH/ ONGs NORDESTE**

28
29 Vera Lúcia, representando o Instituto Maranhense do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mar.

30
31 **Nádja Limeira Araújo – Ministério das Cidades**

32
33 Nádja de Araújo, representando o Ministério das Cidades.

34
35 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

36
37 Só para registro também, quero dizer que estão presentes aqui dois Conselheiros que não compõem a
38 Câmara, o Conselheiro Helder e a Conselheira Marília Marreco que estão participando dessa reunião. Então,
39 vamos estar seguindo os trabalhos e agradecer a todos aqui presentes que estão acompanhando a nossa
40 reunião. Eu vou entrar direto na pauta e não sei se algum Conselheiro tem alguma coisa a falar, mas a
41 intenção é nós começarmos diretamente na pauta conforme está previsto na ordem do dia. Eu queria saber
42 se temos alguma coisa contrária nesse sentido. Em não havendo, eu quero informar que a nossa pauta hoje
43 é prioritária e está ligada à revisão da Resolução 257 de 99, que dispõe sobre a destinação final de pilhas e
44 baterias. O interessado da revisão foi o próprio SQA, e ela já passou por um processo de GT, houve um
45 período grande de discussão sobre esse assunto e também essa matéria já foi objeto de deliberação aqui
46 nessa Câmara, há algumas reuniões tratando sobre o assunto e depois houve o encaminhamento da Câmara
47 Jurídica onde houve uma deliberação conjunta. Houve uma deliberação conjunta sobre essa matéria e
48 naquele momento onde nós participamos da Câmara Jurídica e Câmara Técnica, a própria Câmara Técnica
49 depois de alguns questionamentos do mérito da jurídica no processo, acha por bem a gente retornar à câmara
50 para que nós aqui novamente a câmara composta com os mesmos Conselheiros que participaram desde o
51 início da discussão pudessem reavaliar algumas questões que pudessem ser revistas ou não, de forma mais
52 técnica para que tenha forma mais qualificada sobre isso. Então, no consenso da Câmara dessa matéria
53 retornar a uma reunião, uma proposição inclusive no Conselheiro Cláudio Alonso para que a gente pudesse
54 fazer hoje fazer alguns ajustes técnicos de mérito e depois encaminhar à jurídica. Eu espero que a gente
55 consiga nessa reunião de hoje que se prolonga até amanhã esgotar esse assunto e nós finalizarmos esta
56 questão, uma vez que segundo o regimento do CONAMA, provavelmente vai ser a última reunião dessa
57 composição como está hoje. Talvez alguns Conselheiros da Câmara não vão mais pelo regimento poder
58 participar e então fazer rodízio, e tanto eu como Minas Gerais como o Ministério das Cidades nós pelo
59 regimento não vamos poder mais compor essa Câmara e vai ter eleição agora dia 27 e 28. E, então acho que
60 seria salutar que esse processo e essa composição, quem conhece claramente mais de dois anos a discussão
61 sobre a matéria que a gente pudesse tentar esgotar dentro das possibilidades e dentro de uma condição
62 favorável de andamento dos trabalhos. Então, eu vou dentro do relato eu vou abrir à discussão da matéria e
63 os Conselheiros dizendo o seguinte. O encaminhamento prioritário vai ser uma discussão entre os
64 Conselheiros da Câmara. Nós vamos seguir o regimento de uma forma muito rígida, vou procurar sempre me
65 posicionar pelo regimento e vocês me corrijam sempre quando eu estiver saindo um pouco do contexto, de
66 forma que a gente possa dar um segmento de uma forma mais tranqüila e discutir o assunto de forma mais

67 objetiva possível. O Conselheiro Cláudio Alonso na reunião passada ficou de trazer algumas proposições.
68 Ele colocou as proposições e eu gostaria de então passar a palavra para ele, para que a gente começasse
69 dentro do nosso documento que nós temos referência já aprovado pela Câmara para a gente sempre focar a
70 princípio nessa linha de discussão e emendas que forem ajustadas. Então, eu queria prioritário a nossa
71 discussão entre a matéria que nós deliberamos aqui, já foi aprovada nessa casa e a proposta trazida pelo
72 Conselheiro Cláudio Alonso e os ajustes devidos à ela. Esse é o encaminhamento que eu gostaria que a
73 gente tivesse, uma vez que já temos uma proposta aprovada. Então, vai ser uma proposta alternativa dentro
74 de uma coisa deliberada. Então, Conselheiro Cláudio Alonso do Estado de São Paulo pudesse fazer uma
75 exposição sobre isso e apresentar para a gente a proposta que ele está encaminhando.

76
77 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

78
79 Cláudio Alonso de São Paulo. Eu na reunião anterior junto com a Câmara de Assuntos Jurídicos, a gente
80 tinha percebido, não só tinha percebido como colocamos claramente que às vezes a Câmara de Assuntos
81 Jurídicos ela extrapola sua própria função e adentra questões técnicas que não achamos adequadas, tanto
82 assim que solicitamos que voltasse a Resolução para a própria Câmara. Na discussão eu tinha percebido e
83 sugeri, não houve votação, mas me parece que foi aceito que eu reordenaria a proposta de Resolução já
84 apresentada, de tal maneira que a gente separasse em anexos os diferentes tipos de bateria e não deixasse
85 tudo junto. Isso baseado em outras experiências que eu tive e parece que funcionou bem. Parece que foi
86 aceita e eu me propus a fazer isso e fiz. Então, basicamente o que nós temos nessa proposta substitutiva é a
87 separação dos diferentes tipos de pilhas e baterias que teria a vantagem, por exemplo, de se entrar no lítio ela
88 poderia entrar também como anexo a essa Resolução. Basicamente eu segui o que tinha sido deliberado e
89 tentei incorporar o melhor que pude as sugestões colocadas. É claro que para você dar uma certa
90 homogeneidade, você não pode incorporar sugestões conflitantes. Desta forma, eu parti para aquela que a
91 gente não consegue agradar todo mundo e então tentei desagradar todo mundo da forma mais ou menos
92 democrática. Então foi isso, na realidade é um reordenamento do que já foi aprovado separando as diferentes
93 pilhas, as diferentes categorias em anexos e tentando incorporar algumas sugestões, principalmente as
94 sugestões do IBAMA e que surgiu essa substitutiva, então basicamente ela é a anterior reordenada com
95 alguma incorporação óbvia.

96
97 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

98
99 Isto posto, Conselheiro Alonso, no sentido que somos questionados num outro momento, não na sua fala,
100 mas na questão processual aqui, eu vou lembrar porque nós já colocamos isso num momento passado, mas
101 como houve questionamento que nós não tivéssemos informado isso no plenário, eu vou só citar três ofícios
102 aqui que foram encaminhados pela OAB e outra para Câmara de Deputados sobre esta matéria, e realmente
103 essa matéria já foi lida aqui. Em um ofício essa matéria pela OAB, essa matéria aonde ela encaminha sobre a
104 campanha de coleta de pilhas e baterias à Ministra e na síntese ela fala o seguinte: - Por outro lado os
105 fabricantes devem fazer constar nas embalagens desses produtos as advertências sobre os riscos à saúde e
106 meio ambiente sob o estado e após seu uso serem devolvidos aos seus revendedores e ainda a rede de
107 assistência técnica autorizada par e passe aos fabricantes sobre o composto no artigo conforme levantamento
108 da IDEC, muitos fabricantes não estão atendendo a este. Foi o informe feito. Leia, por favor.

109
110 **Ruth Rodrigues Tabaczinski - CONAMA**

111
112 Trata-se de um ofício da Ordem dos Advogados do Brasil. Esse ofício é de número 05 de 2005. A síntese
113 que o doutor Bertoldo leu, o que eles solicitam. Por outro lado, eles estão falando de destinação de pilhas e
114 baterias, que algumas instituições estão realizando e outras se recusando a realizar. Então eles falam o
115 seguinte. Por outro lado os fabricantes devem fazer constar nas embalagens desses produtos as
116 advertências sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem
117 devolvidas aos revendedores ou a rede assistência técnica autorizada para que repasse aos fabricantes ou
118 importadores conforme dispõe o artigo nono da Resolução, no caso a 257. E conforme levantamento do IDEC,
119 cópia anexa, muitos fabricantes não estão atendendo a esse dispositivo. Tem um outro também documento
120 da PRO TESTE. Acredito que seja este número. Teste 430127 de 2005. Ela faz parte da associação
121 brasileira de defesa do consumidor. Associação PRO TESTE de Consumidores. No final do documento é um
122 documento bastante extenso, eles solicitam que a revisão da Resolução 257 possa torná-la mais abrangente,
123 obrigando recolhimento de todas as pilhas e baterias independente da quantidade de metais pesados
124 presentes em sua composição. Esse documento também foi encaminhado pela Câmara dos Deputados uma
125 cópia, além do PRO TESTE de ter encaminhado um original, a Câmara dos Deputados também encaminhou
126 uma cópia desse documento para o CONAMA.

127
128 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

129
130 Obrigado, Ruth. Então, vamos dar início ao mérito da discussão. Eu gostaria que fosse passado na
131 transparência as propostas. O Alonso poderia apresentar para a gente aonde se encaixa cada emenda dessa.

132

133 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

134

135 Veja, desculpe Bertoldo, não dá para fazer isso. Porque eu reorganizei, está muito diferente. Tem um monte
136 de coisas que estava com como artigo e lá estava como anexou a gente opta de considerar o trabalho que eu
137 fiz e manter a anterior. Não existem emendas. As emendas foram apresentadas. Eu reorganizei e a Câmara
138 não se manifestou contra na hora que eu falei isso, que eu me proporia a reorganizar. A gente tem que optar
139 por uma das duas, não dá para dizer aonde se encaixa. É uma reorganização, eu separo pilhas e baterias por
140 tipo como anexos, ou seja, é muito difícil saber onde é que está o que. Tem que optar ou por uma ou por
141 outra. Não tem como, não dá para dizer aqui eu fiz isso. Não tem como.

142

143 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

144

145 Eu queria ouvir os Conselheiros sobre o assunto. Vera, pode falar.

146

147 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

148

149 Cláudio, na reunião foi o consenso mesmo de você fazer esse documento para a gente poder ter essa noção
150 na reunião? Porque na verdade já no final da reunião a coisa estava tão tumultuada e cansativa que eu na
151 verdade não tenho esse entendimento que foi tirado um consenso para que você tivesse essa
152 responsabilidade de fazer esse documento. Eu particularmente não estou lembrada disso.

153

154 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

155

156 Eu concordo com você, não houve o consenso, eu achei que era interessante separar, daria um caráter mais
157 didático à coisa e me propus a fazer. E não houve uma manifestação contrária. Não é que houve uma
158 manifestação, faça! Não houve. Eu coloquei como sugestão e a sugestão foi bem aceita, ela não foi votada.
159 Agora, se as pessoas leram as duas e optam por uma, optem, não tem um problema maior, entendeu? Eu me
160 propus a fazer e fiz. Agora, se for aceito, ótimo. Se não for aceito, está rejeitado e Deus perdoa.

161

162 **Marco Antônio Ramos Caminha - CNI**

163

164 Bom, conforme já foi feito via e-mail, a gente já fez esse questionamento na própria Câmara Técnica que o
165 nosso entendimento realmente não era esse de que teria uma nova proposta, sem desmerecer o trabalho do
166 Cláudio, o nosso entendimento é que as discussões continuariam em cima da proposta anterior.

167

168 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

169

170 Na verdade, existia uma sugestão do IBAMA que era absolutamente correta. Dizia o seguinte. Na Resolução
171 anterior nós colocamos limites acima dos quais poderiam ser fabricadas as pilhas e por sugestão do IBAMA,
172 isso tinha sumido e por sugestão do IBAMA deveria retornar e eu recoloquei. Colocar limites máximos de
173 permissão de fabricação segundo já estava até 2002 na Resolução anterior, eu recoloquei aqui. Fora esse
174 aspecto, o resto é um problema de organização só. Se as pessoas querem trabalhar com a anterior, para mim
175 não importa. Até para sugestão do IBAMA, eu vou sugerir essa recolocação dos limites anteriores. Fora isso,
176 se acharem melhor a organização anterior, tudo bem, paciência.

177

178 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

179

180 Cláudio Junqueira de Minas Gerais. Para ser sincero, eu não tenho opinião formada com relação a isso, não.
181 Mas nós temos a alternativa ou trabalhar a partir da reformulação do Cláudio, que eu acho que foi um trabalho
182 legal, de uma outra forma de organização, mas se a Câmara também entender que não, que devemos ir pela
183 primeira opção, também não vejo problema.

184

185 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

186

187 Eu vou fazer a proposta de encaminhamento seguinte, Cláudio. A gente faz uma passada, nivela a tua
188 exposição, passa na tela para todos ficarem nivelados em termos do que está exposto e você dando destaque
189 para a gente dos pontos em que existe divergências de conteúdo, não de forma. Depois disso após essa
190 passagem sem deliberação, mais a nível informativo, todos nós numa condição de discussão podendo estar
191 nivelados independente da matéria já ter chego antes, a gente possa tomar uma decisão com mais
192 maturidade, pode ser?

193

194 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

195

196 Eu abreviaria o processo. Eu tentei fazer, no início até fiz depois a gente vai se entusiasmando e esquece um
197 pouquinho. Eu tenho no documento que eu enviei algumas observações que eu fui colocando no início
198 conforme ia fazendo observações, mas depois eu esqueci e não estão todas aqui. Eu incorporei tudo o que já

199 tinha sido objeto de consenso na reunião anterior. Aquela parte que diz o seguinte, é proibido adicionar. E
200 senhores, isso não é possível. Só se eu botar um fiscal em cada lado de cada produtor para saber se ele está
201 adicionando ou não. Não dá para fazer isso. O que a gente pode trabalhar é com níveis do produto final.
202 Sem mudar o conceito, mas eu acho que não dá para ser colocado. É proibido adicionar. Se o cara bota 001
203 e está dentro do limite, ou eu tenho um fiscal do lado para ver se adicionou ou não. Eu trabalhei com o limite
204 e não com essa postura. Outra coisa das propostas apresentadas que eu achei que isso sim a gente vai ter
205 que tomar cuidado independente de qual versão mexer, é o seguinte. Algumas propostas ocorreram
206 envolvendo as OEMAS. Veja, não é possível fazer isso. As OEMAs têm obrigação e fazem o licenciamento
207 dos sistemas produtivos. Quando você chega no produto, isso é uma coisa que é conceito e precisa ser
208 disseminado. Quando é produto, não dá para a OEMA, a não ser em caso de ponto fora da reta o produto
209 tem que ter uma norma nacional, ele tem que ter uma fiscalização num nível nacional. Então, não dá para
210 falar para a OEMA ver isso. Ela poder ver o aterro, mas a OEMA não pode ver a pilha. não por menos. O
211 PROCONVE é nacional, porque a Volkswagen em São Paulo licencia a fábrica, mas o produto, o carro, quem
212 licencia é o IBAMA. O produto tem que ter a característica nacional. Isso me parece que houve uma certa
213 confusão, um certo embrólio de conceito, mas esse conceito precisa ficar bastante claro. Então, a parte de
214 OEMA no que diz respeito à aquilo que não lhe compete eu tirei fora. Eu acho que alguns anexos podem ser
215 retirados, principalmente o segundo e o primeiro também. Basicamente é isso e outras coisas eu não lembro,
216 mas basicamente é isso, esse problema conceitual do sistema de produção e do produto, eu acho que precisa
217 ficar bastante claro, porque senão constantemente a gente vai escorregar nisso.

218
219 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

220
221 Sérgio Gonçalves, eu queria ouvir você sobre essa posição. Não? Concorda? Sérgio, no microfone.

222
223 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

224
225 Sérgio do Ministério das Cidades. Até o momento, concordamos com o encaminhamento do Cláudio Alonso
226 representante do Ministério de São Paulo e enquanto não temos nada a nos posicionar aqui.

227
228 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

229
230 Então pelo o que eu estou vendo nós teremos que deliberar, é isso? Deliberar o seguinte. Se nós usamos o
231 texto base da discussão essa proposta trazida pelo Cláudio Alonso, foi uma proposta que ele ia apresentar
232 aqui na Câmara ou se nós mantemos o texto base do que já foi deliberado. Eu vou passar a palavra para o
233 Maurício. Pode falar.

234
235 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

236
237 Em primeiro lugar, desculpe o atraso aí, tive alguns imprevistos. Está ficando cada vez mais difícil parar aqui.
238 Eu estou entendendo, rapidamente peguei aqui no encaminhamento e estou entendendo que nós estamos
239 trazendo a deliberação para a Câmara Técnica, se recebemos ou não a proposta que o Cláudio fez, é
240 isso?

241
242 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

243
244 Maurício, basicamente é isso, nós temos uma proposta deliberada e você participou com a gente na reunião
245 conjunta, e agora como na reunião passada nós concordamos que o Conselheiro Alonso nos trouxesse alguns
246 pontos, ele trouxe um novo formato de apreciação. Então, nós estamos na discussão justamente com isso.
247 Como o Conselheiro Alonso disse que não dá para trabalhar em paralelo, eu gostaria de saber qual é o texto
248 base que nós vamos trabalhar. Se é esse ou a nova proposta como base de referência.

249
250 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

251
252 A minha questão, eu mandei logo que chegou a proposta do Cláudio mandei um e-mail para você e para a
253 diretoria do CONAMA e falei com o diretor do CONAMA com o Nilo justamente para que fosse esclarecido a
254 tempo, anteriormente a essa reunião qual seria o procedimento. Porque na verdade independente do mérito,
255 porque eu acho que tem vários méritos a proposta do Cláudio, não estou colocando aqui a proposta em
256 questão, mas eu gostaria de ouvir do CONAMA qual é o procedimento, porque no nosso entendimento inicial,
257 eu nem vi a proposta naquele momento não tinha nem visto o mérito da proposta do Cláudio que tem várias
258 coisas interessantes, que eu acho que vale a pena a gente discutir, mas de qualquer forma, a questão era
259 precedente. Ou seja, a diretoria do CONAMA deveria se manifestar formalmente sobre o encaminhamento.
260 Porque eu entendo que o CONAMA recebe todos as suas sugestões que são recebidas, cartas e tal e coloca
261 tudo no site democraticamente para que todos tenham acesso que é bastante útil para todos. Mas haveria
262 que ter um posicionamento formal do CONAMA a respeito do assunto e não a Câmara Técnica deliberar sobre
263 se recebe ou não, no meu entendimento. Então eu gostaria de ouvir o posicionamento. Eu não sei se
264 você como Presidente recebeu alguma instrução do Conselho, da direção do Conselho, porque a questão não

265 foi nem direcionada a você, eu copieei a mensagem para o seu conhecimento, mas eu fui bastante claro que
266 estava como Conselheiro do CONAMA que eu gostaria de saber formalmente como interpreta se
267 regimentalmente essa questão. Porque nós estamos vivendo uma sucessão de eventos em relação a essa
268 matéria que me preocupam. No momento que fizemos a reunião com a Câmara Técnica de Assuntos
269 Jurídicos, foi colocado um parecer da CNI esse parecer não foi julgado e foi trazido de novo para a Câmara
270 Técnica para resolver questões técnicas, sem que a questão jurídica basicamente seja resolvida e
271 continuamos nesse imbróglio da questão jurídica. E isso para a gente do ponto de vista de Câmara Técnica é
272 muito ruim, porque a gente não sabe até onde a gente pode avançar em termos de discussão sobre o
273 regramento em questão e quais são os dispositivos que são válidos ou não. E avaliando o resultado da
274 reunião da Câmara Técnica, me preocupou ainda mais. Nós estamos caminhando para discussões em aberto,
275 quando na verdade já existe um texto votado. Esse que é o problema. Sem entrar numa questão de mérito
276 das propostas do Cláudio, é lógico que a reflexão avança e a gente sabe que a gente vai poder discutir o
277 mérito aqui com a maior tranquilidade, não estou entrando nessa questão. Agora, realmente a direção do
278 CONAMA não pode se omitir em relação a esses fatos. A condução da reunião da Câmara Técnica de
279 Assuntos Jurídicos na minha opinião. Desculpe, mas como Conselheiro foi absurda, porque eles não
280 resolveram os problemas que foram levantados na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e voltaram o
281 problema para a Câmara Técnica de mérito da matéria que não vai resolver os problemas de assuntos
282 jurídicos obviamente. Eu tenho certeza que você compartilha com a minha posição e foi por isso que eu
283 questioneei a direção do CONAMA e não ao Presidente da Câmara. Então, eu gostaria de saber se você
284 recebeu alguma instrução dessa forma, porque eu acho que nós não podemos continuar nesse impasse. Se
285 a gente assume o ônus de definir que vamos pegar, por exemplo, o texto de Cláudio estamos cometendo um
286 ato irregular em relação ao regimento e não podemos ferir o regimento. O regimento é aquilo que nos guia a
287 todos. Então, para mim tem que ficar muito claro qual é o posicionamento da direção do CONAMA, e se ele
288 entende que todos esses fatos estão amparados no regimento.

289

290 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

291

292 Só responder para o Maurício antes de passar a palavra para o Alonso e a Vera. Nós, em termos de
293 orientação, não foi nenhum momento questionado. Tem um entendimento, Maurício, um pouco diferente em
294 nível de regimento. E se entrar no mérito da discussão do bom encaminhamento da reunião conjunta da
295 jurídica se fez o dever de casa ou não, que não cabe a nós julgarmos assim nesse momento. É outra esfera,
296 porque aí tem outros ambientes para isso mais apropriados, nós, e você votou junto com a gente lá na
297 reunião concordamos em retornar para reavaliar a discussão achando que a reunião não ia avançar. Então
298 todos por bem já houve consenso a nível de Câmara e num conjunto em separado nós votamos
299 conjuntamente e retornamos. Então, se não foi consenso foia maioria, votou em voltar o processo e em
300 determinado era mérito técnico e não poderíamos avançar. Isso foi encaminhado. Agora aqui nesse nosso
301 ambiente aqui nós temos poderes e condições plenas porque estamos aqui em condições de quorum
302 favorável de alterar o encaminhamento se voltamos ou não. Então do ponto de vista da matéria do texto
303 proposto para essa Câmara, nós podemos a qualquer momento, se ela estiver em pauta reavaliar, rediscutir e
304 deliberar novamente. Então eu só gostaria de separar o teu discurso, eu concordo em parte dele, porque eu
305 também sou muito crítico à condição da Câmara Jurídica, porque ela não tem cumprido já externei isso em
306 diversos momentos em outras instâncias, e até em plenário que fica focada a questão técnica e esquece a
307 questão fundamental jurídica. Então, sem entrar nesse mérito, por isso que esse mérito não cabe aqui, cabe
308 em outra esfera, eu gostaria que a gente se ativesse à questão do documento nosso do ponto de vista nosso.
309 Depois, se houver um entendimento a nível de plenário e a nível diferente, eu acho que cabe manifestação do
310 CONAMA a nível de SIPAM quanto a esse questionamento. Mas eu não fui em nenhum momento as
311 acionado e chamado no sentido. Eu gostaria de passar a palavra ao Alonso e depois a Vera.

312

313 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

314

315 Olha, eu não estou afim de complicar o processo, não. Eu me propus a simplificar segundo a minha visão e
316 reorganizar segundo a minha visão o texto, eu basicamente não alterei conceitualmente grandes coisas. Mas
317 se for o caso eu retiro a proposta não quero prolongar o processo por causa disso. Se as pessoas não
318 acharam que está boa, vota logo e tira e acabou. Não vou ficar prolongando a agonia, não.

319

320 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

321

322 A minha observação é rápida, Bertoldo. Eu queria lembrar aos participantes da última reunião conjunta, na
323 verdade a gente teve um problema sério aqui de processo de condução. Se a gente tivesse tido um outro
324 processo de condução eu acho que teríamos conseguido avançar em outras questões sem tirar
325 responsabilidade da Câmara Jurídica se fez ou não fez o dever de casa, mas a gente teve um problema sério
326 de condução do processo onde eu fui obrigada até a falar e pedir uma outra forma de comportamento, porque
327 a coisa estava complicada demais, certo Maurício?

328

329 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

330

331 Voltando aqui à discussão, Maurício. A questão que a Vera levantou da condução foi uma preocupação que
332 naquele momento da reunião conjunta, naturalmente a reunião conjunta inclusive houve um questionamento
333 meu que inclusive encaminhei ao Nilo, é porque no nosso regimento nós não temos nenhum procedimento
334 que regulamente a questão da reunião conjunta. Isso não está regulamentado e não diz como é que tem que
335 operar e como se opera. Aí cria e numa matéria dessa complexa dessa natureza você cria aquilo que você
336 infelizmente assistiu, nós assistimos e infelizmente aconteceu daquela forma, porque o regimento é omissivo
337 nesse ponto e temos que questionar a mudança do regimento e peço perdão a vocês a nível de plenária levar
338 a questão de reavaliar alguns pontos e esse é o ponto crítico. Porque todos os processos nossos se afunilam
339 na jurídica. Passa a ser todo o nosso trabalho, o que é totalmente errado. Do ponto de vista prático para nós
340 viramos a subcâmara da jurídica. Isso que está acontecendo hoje infelizmente, mas não quero entrar nessa
341 discussão eu acho que é outro mérito, é mérito da plenária. E nós devemos levar à plenária propor uma
342 revisão do nosso regimento no sentido de apontar que a própria executiva do CONAMA tem percebido isso.
343 Acho que cabe em outra instância a discussão. Eu quero voltar o nosso encaminhamento a nossa questão de
344 discussão. Nós temos uma proposta feita, um encaminhamento feito por Alonso e temos uma matéria
345 aprovada vamos ter que ver uma forma de como encaminhar isso e uma forma que ao começarmos,
346 começarmos de uma forma progressiva, sem voltar. Maurício, por favor.

347
348 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

349
350 Eu acho que a Ruthe não estava aqui na hora que eu mencionei o tema e talvez a questão fosse mais
351 interessada à direção do CONAMA do que propriamente à presidência. Então, eu só gostaria de saber se ela
352 recebeu alguma instrução da direção do CONAMA com relação à correspondência que eu enviei, o e-mail que
353 eu enviei a respeito de quais seriam os procedimentos adotados. E gostaria de ouvir portanto.

354
355 **Ruth Rodrigues Tabaczinski - CONAMA**

356
357 Assessora técnica do CONAMA. Maurício, a posição da secretaria executiva do CONAMA é de acordo com
358 aquela resposta que eu enviei para você por e-mail. Ou seja, que foi deliberada a volta à Câmara Técnica
359 para análise da Câmara Técnica, mas lá não diz que vai ser analisado só isso, que poderiam de qualquer
360 forma como sempre recebemos, contribuições, e essa contribuição do Cláudio Alonso foi aventada durante a
361 reunião. Não houve votação, não houve nada, mas ninguém também contestou. Essa é a posição da
362 Secretaria Executiva do CONAMA. Que não foi dito também que seria só analisado só esta versão que vinha
363 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

364
365 **Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI**

366
367 O foi que deliberado na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos obviamente é aquilo que estava em pauta, e
368 inclusive nós ficamos o tempo todo questionando a proposta do IBAMA que não deveria ser considerada ou
369 deveria ser considerada, isso sempre foi um ponto crítico na própria discussão da Câmara Jurídica. Então, o
370 meu entendimento é que o que foi deliberado na Câmara jurídica foi que seria o texto que teria sido votado e
371 as propostas, porque qual foi o questionamento que a Câmara de Assuntos Jurídicos fez para a reunião
372 conjunta? Foi que a matéria jurídica estava imbricada com matéria técnica, e que portanto eles não poderiam
373 deliberar porque havia questões técnicas importantes ao ser tratadas para a deliberação nas propostas que
374 foram apresentadas, especialmente a proposta que foi apresentada pelo Planeta Verde, que era basicamente
375 uma proposta de matéria técnica e não de matéria jurídica, ao contrário da nossa. Então, essa foi a
376 deliberação e me desculpe, mas o entendimento que vocês estão tendo é um entendimento totalmente
377 diferente daquele que foi decidido na Câmara de Assuntos Jurídicos conjunto com a Câmara Técnica. Eu
378 gostaria realmente que isso estivesse amparado no regimento porque senão nós vamos ter esse regimento
379 para tudo quanto é Resolução. A Câmara jurídica não decide, volta para a Câmara Técnica de origem e ela
380 vai começar a refazer seu trabalho que já estava feito e aprovado. Então realmente isso é muito preocupante,
381 porque ou nós temos uma falha de regimento que precisa ser originalmente reconhecido pelo CONAMA, ou
382 então nós estamos num ambiente do vale-tudo, retorna para a Câmara Técnica e nós vamos recomeçar do
383 zero. Se for para ré começar do zero nós temos várias sugestões, mas o meu entendimento não era
384 recomeçar do zero e vou levar essa questão ao SIPAM e à plenária para que a gente tenha decisões mais
385 claras com relação aos procedimentos que a gente adota aqui.

386
387 **Ruth Rodrigues Tabaczinski - CONAMA**

388
389 É o seguinte, não vai voltar do zero. A base é o que saiu da Câmara Técnica de assuntos jurídicos em
390 conjunto. A base é essa, é o que foi deliberado lá. Não voltaria para o zero. O que não impede que
391 proposições novas sejam acrescentadas nesta Câmara e sujeita à deliberação dos Conselheiros.

392
393 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

394
395 Nós tivemos um problema aqui nessa Câmara Técnica recentemente com a Conselheira Zuleica que usou
396 desse expediente e fez exatamente esse tipo de consideração. Ou seja, ela apresentou em plenário um

397 substitutivo completo de uma Resolução com 159 artigos novos, que foi extremamente polêmico e rechaçado
398 e é esse tipo de comportamento que nós estamos validando aqui. Esse é o problema. Nós estamos
399 continuando a validar uma possibilidade de em qualquer momento, qualquer Conselheiro apresentar uma
400 proposta inteiramente nova desconhecendo todo o procedimento. Não é o caso do Cláudio aqui, porque o
401 Cláudio tem participado da reunião e está simplesmente tentando reorganizar e etc. Não estou questionando
402 a proposta do Cláudio, estou questionando o procedimento. Isso quero deixar bem claro.
403

404 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

405
406 É o seguinte. Eu gostaria de concordar e bastante com o Maurício, não só concordar, vou concordar
407 bastante. Eu participo de duas câmaras. Não é a primeira vez que isso acontece e não é só nessa Câmara.
408 Questões absolutamente técnicas, não interessa por quem, agora não adianta levantar culpados, foram
409 levantadas na Câmara Jurídica, foi feito um imbróglio no plenário com relação a isso e voltou para a Câmara
410 Técnica de uma forma absolutamente maluca. Ou seja, não se tem procedimento a Câmara jurídica não fica
411 restrita. Alguns elementos, alguns setores tem acesso à jurídica para barrar tecnicamente as questões, e eu
412 concordo plenamente com o Maurício. Ou a gente coloca de forma rigorosa o regimento, questão jurídica na
413 Câmara jurídica e questão técnica na Câmara Técnica ou senão fica isso. Alguns oportunistas realmente, não
414 é o caso neste caso, mas são casos passados que eu estou falando que se utilizam de questões jurídicas
415 para mexer em questões técnicas. Não é o primeiro caso, eu posso citar um monte o que nos deixa
416 extremamente irritado, porque as pessoas deixam de fazer suas funções e passam a fazer questões que não
417 são atribuídas, o que eu fico mais irritado é o seguinte. A Câmara de Assuntos Jurídicos é uma Câmara
418 corporativa, só é feita por advogados. Ela é propositadamente assim para que se dedique à parte jurídica e
419 constantemente à parte técnica é mexida lá. Tem um monte de casos a começar pela revisão da 20 até um
420 monte de outros casos e este caso é outro. Então, eu concordo com o Maurício que não se segue regimento,
421 que a gente de forma atabalhoada mistura a parte técnica com a jurídica. Agora no caso específico acho que
422 a gente tem que ser prático. Uma das duas vai ter que ser votada, vamos dar uma olhada nas duas que é
423 isso que a gente se propôs. Eu não vou bater pé para que a minha versão seja colocada em pauta. Não tem
424 problema.
425

426 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

427
428 Deixa eu passar palavra à Conselheira Marília Marreco.
429

430 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

431
432 Marília Cerqueira Ministério do Meio Ambiente. Eu também ia mais ou menos na linha que o Cláudio colocou.
433 A gente discutir essa questão de reuniões conjuntas e própria interface entre as câmaras técnicas, eu acho
434 que é uma questão para ser observado e ter alguma alteração em aperfeiçoamento do regimento. Mas no
435 caso específico, e aí eu acho que a comparação, por exemplo, com o que ocorreu em plenário e o plenário é
436 soberano para decidir em cima de qualquer decisão de Câmara Técnica a qualquer momento qualquer
437 Conselheiro pode fazer isso, isso é prerrogativa dos Conselheiros na própria reunião, decisão soberana que é
438 tomada em termos do plenário do CONAMA, tanto que você pode pedir vistas e tudo o mais. Mas aqui no
439 caso específico a proposta que foi apresentada pelo Conselheiro de São Paulo foi apresentada
440 regimentalmente dentro do prazo previsto, e inclusive a gente verificou isso no regimento do CONAMA foi
441 apresentada dentro do prazo previsto antes da reunião da Câmara Técnica. Não é uma proposta nova é um
442 rearranjo da proposta que existia anteriormente, e a minha idéia era que a gente pudesse voltar ao que a
443 gente já estava procedendo anteriormente que é justamente fazer uma apreciação da proposta que foi
444 apresentada anteriormente pelo Conselheiro de São Paulo.
445

446 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

447
448 Só um esclarecimento, com todo respeito, eu sei que você conhece bastante a dinâmica do CONAMA, não se
449 trata disso, mas o plenário é soberano, o Conselheiro, não. O Conselheiro faz parte e tem que seguir
450 determinadas regras. A apresentação do substitutivo, inclusive foi levado em votação e foi rechaçado
451 fortemente a proposta da Conselheira Zuleica na reunião.
452

453 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

454
455 Não estou julgando o mérito da apresentação da proposta, mas não há nada no regimento que proíba o
456 Conselheiro de apresentar um substitutivo em plenária.
457

458 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

459
460 Há sim um procedimento de votação e ele pode apresentar emendas. Não está prevista a apresentação de
461 substitutivo integral por nenhum Conselheiro.
462

463 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

464

465 Maurício, vamos fazer o seguinte. Vamos botar em votação essa proposta que eu já tinha colocado, a gente
466 vai poder fazer o seguinte. Vamos ouvir uma exposição...

467

468 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

469

470 É a mesma proposta reorganizada, não há necessidade de exposição... Eu não vou expor o que todo mundo
471 já discutiu. Eu simplesmente reorganizei, porque achei que era mais didático por isso que eu não vou bater o
472 pé em cima dela, não há necessidade de exposição, é o mesmo conceito, o mesmo conteúdo. Algumas
473 pequenas modificações tem mas que a gente vai dar destaque no devido momento. O resto é reorganização.
474 É optar por uma das organizações, não há necessidade de exposição.

475

476 **Zilda Veloso – IBAMA**

477

478 Eu só queria prestar um esclarecimento. Eu participei das reuniões, eu acompanhei a pedido do IBAMA que
479 tem assento na Câmara de assuntos jurídicos e acompanhei a reunião conjunta. Desde julho, quando a
480 primeira vez foram apreciados os dois relatórios de pedido de vistas da Resolução na Câmara de Assuntos
481 Jurídicos o que se viu foi o seguinte. Realmente o Maurício tem razão, porque a proposta do Planeta Verde
482 sem nenhum demérito da proposta, ela era técnica e modificava por completo a Resolução. O relatório da
483 CNI levantava inconstitucionalidades e pedia para solucionar esse tema mudança em vários artigos da
484 Resolução. Então o que se viu na reunião da Câmara conjunta foi essa proposta do relatório de vistas que a
485 CNI se ato efetuo ao pedido de inconstitucionalidade, ou seja, matéria de ordem jurídica, mas que ao analisar
486 a proposta de Resolução para a solução daquela inconstitucionalidade, ela propunha a mudança de uma série
487 de artigos. Então, o que o Maurício está chamando de proposta do IBAMA, é o contraponto que nós fizemos
488 a esse pedido de mudança que a CNI fez em cima de um relatório jurídico. E, ao meu entender, o que a
489 reunião conjunta apreciou é que haviam, além de problemas de ordem jurídica que foram sanados na reunião
490 de dezembro onde se foi aprovado que não tinha nenhum problema de inconstitucionalidade da Resolução, foi
491 que haviam problemas de ordem técnica. Então quando se deliberou na reunião conjunta, e aí para mim não
492 ficou dúvida nenhuma que a Resolução retornaria, porque foram identificados problemas de ordem técnica.
493 Agora, se ela vai mudar muito ou não, nesse mérito eu não quero entrar. Mas para mim ficou muito claro.
494 Foram dois relatórios que surgiram, um relatório jurídico e o outro sem nenhum demérito com a proposta do
495 Planeta Verde, agora a proposta da CNI, se acatada, ela mudava a essência da Resolução e foi isso que o
496 Ministério e o IBAMA fizeram. Foi sentar e fazer uma crítica a essas duas coisas que resultou numa tabela
497 que foi disponibilizada que muita gente tinha e que tinha comparação dos 3. Até erradamente está escrito
498 proposta do IBAMA /Zilda, leia-se é uma proposta do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA . Era só isso
499 que eu queria esclarecer.

500

501 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

502

503 Está bom. Eu gostaria de registrar a presença do Conselheiro André e gostaria que ele se identificasse para
504 ficar registrado nos autos.

505

506 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

507

508 André Alliana, representando a ANAMMA. Justifico o atraso que eu tinha uma audiência no Senado às dez
509 horas e só justificar o atraso.

510

511 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

512

513 Também registro a presença do nosso diretor do CONAMA, o Nilo e queria agradecer a presença dele que
514 sempre foi nosso apoio na nossa Câmara Técnica diretamente. Mas é um prazer tê-lo aqui. Eu vou fazer o
515 seguinte. Vamos votar, todos os Conselheiros vão votar essa discussão. Nós vamos trabalhar com texto em
516 tela a proposta alternativa trazida pelo Conselheiro Cláudio Alonso onde ele fez alguns ajustes de forma e
517 algumas emendas a que ele vai dar destaque ou se nós vamos trabalhar no texto original e gostaria de
518 primeiro ouvir se concordam de votar esse encaminhamento e se não concordam a gente delibera o assunto.

519

520 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

521

522 Vera do IMARH, concordo.

523

524 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

525

526 Eu não entendi com o que se concorda. Desculpe, eu perdi o finalzinho. Um esclarecimento, por favor. .

527

528 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

529
530 Eu quero saber se vocês estão de acordo nós apresentarmos em exposição o texto apresentado pelo Cláudio
531 Alonso. Apresentar o texto base aqui na tela para nós trabalharmos. Qual o texto base que nós vamos
532 trabalhar. O alternativo ou deliberado.
533
534 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
535
536 Texto base.
537
538 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
539
540 Me abstenho.
541
542 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
543
544 Texto base.
545
546 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**
547
548 Vou ficar com o texto do Cláudio.
549
550 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
551
552 Eu também me abstenho.
553
554 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
555
556 Conselheiro André.
557
558 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
559
560 Desculpe, como eu não conheço o texto do Cláudio eu prefiro o texto base.
561
562 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
563
564 Eu também texto base. Então está aprovado o texto base. Então a exposição do texto base em tela, por
565 favor. Vamos então apresentar a exposição. André.
566
567 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
568
569 Senhor Presidente, desculpa. Eu não pude, eu recebi o texto do Cláudio quando eu vim para cá e não pude
570 estudar. Mas já teve votação, mas de qualquer forma, se forem tempo ainda...
571
572 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
573
574 Já está deliberada, o assunto está deliberado, é o texto base. Vamos botar em tela, discorrer os artigos e
575 propor emendas. Então, pergunto nos considerando temos alguma emenda?
576
577 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
578
579 Tem uma observação que foi feita pela representante do Ministério das Cidades para colocar um
580 considerando sobre a lei de saneamento e parece que foi aprovado isso naquela reunião e não foi colocado.
581
582 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
583
584 Vamos colocar agora o considerando. Então constrói uma proposta, Nádja, para a gente para a gente colocar
585 isso no considerando. Então propõe uma redação e a gente coloca depois. Vamos para o primeiro artigo.
586 Vai ter um destaque de considerando pelo Ministério das Cidades.
587
588 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
589
590 A primeira consideração está inclusive na emenda proposta pelo Cláudio.
591
592 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
593

594 Está certo. É que o que está em destaque foi deliberado. É isso, não é? Então já está incorporado no texto.
595 No artigo primeiro tem alguma proposta de mudança?

596
597 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

598
599 A questão do lítio, como é que ficou?

600
601 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

602
603 O lítio não existe proposta. Eu tinha proposto, não vou defender porque se o meio ambiente eficaz pronto ia
604 entrar como anexo da mesma Resolução. Na medida em que não existe uma proposta pronta ela não entra e
605 tem que entrar em outra e tem que ter uma Resolução especial para o lítio, se houver. Não pode porque essa
606 Resolução não está considerando o lítio, a não ser que se modifique a Resolução e incorpore o lítio depois.

607
608 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

609
610 Só um esclarecimento, o lítio na reunião da Câmara passada houve até um pedido meu que nós tentássemos
611 no GT fazer uma proposta. O GT não conseguiu se reunir e não houve proposta, e então o lítio está fora
612 dessa discussão, porque o GT não articulou e nós vamos ver depois o que fazer com o GT essa questão, se
613 vai continuar ou não em outro momento.

614
615 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

616
617 Agora, os considerandos nós vamos analisar. Porque eu tenho considerações sobre o segundo
618 considerando. Considerando a necessidade de disciplinar gerenciamento ambiental de pilhas e baterias
619 descartadas. Na verdade não vamos fazer gerenciamento ambiental de pilhas e baterias descartadas, vamos
620 fazer termos de pilhas e baterias usadas ou fora de sua vida útil. Eu acho que esse termo “descartadas”
621 deveria ser substituído.

622
623 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

624
625 Tira o descartadas.

626
627 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

628
629 Porque a preocupação nossa é com pilhas e baterias, é sobre a destinação delas, não é sobre o descarte.

630
631 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

632
633 Pois é, mas isso também foi uma colocação da outra reunião era de se retirar a questão do descartada, não
634 sei porque a gente não tirou.

635
636 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

637
638 A proposta nossa então é retirar o termo.

639
640 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

641
642 Consenso. Então, está retirada a palavra descartada deste considerando. Vamos avançar. Alguma emenda
643 no artigo primeiro? Nós não vamos discutir. Só uma questão de ordem nesse sentido, nós vamos discutir o
644 que foi deliberado pela Câmara Jurídica ou não? E já deliberar no sentido que se tiver algum destaque que
645 mexa na parte técnica a gente discute. Se for só na forma jurídica, não entra na discussão. Então, vamos
646 para o artigo primeiro. Nenhum destaque no artigo primeiro? Então, permanece. Artigo segundo. Algum
647 destaque no artigo segundo? Alonso, você compara.

648
649 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

650
651 O artigo primeiro antes, por favor. A palavra descarte de novo, estabelecer critérios e procedimentos para o
652 gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias.

653
654 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

655
656 Tira o descarte. Então a palavra descarte sai. Então no artigo primeiro estabelece critérios e procedimentos,
657 é isso Maurício?

658
659 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

660
661 Desculpa, mas vamos voltar um pouquinho antes da gente avançar. Uma coisa é no considerando e outra no
662 texto. Primeiro nós fizemos um pouco essa discussão na penúltima reunião com a Câmara Técnica e foi e
663 voltou, não sei se Marília estava nessa reunião.
664
665 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
666
667 Estavam os técnicos que trabalham comigo.
668
669 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
670
671 A gente foi e voltou nessa discussão. Depois acabou voltando atrás e ficou descarte e resolveu se manter e
672 eu entendi que isso já tinha sido consensuado entre nós.
673
674 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
675
676 Uma questão de ordem Maurício até em função do regimento. Enquanto um assunto está na Câmara Técnica
677 mesmo tendo sido votado ele continua em aberto.
678
679 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
680
681 Eu não estou questionando isso.
682
683 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
684
685 Você está dizendo que já foi discutido e que a não poderia modificar.
686
687 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
688
689 Eu falei que eu tinha entendido que havia um consenso entre nós, eu não falei que não pode ser alterado. Eu
690 estou falando dos Conselheiros que estavam presentes aqui e tinham direito a votar. O IBAMA estava
691 presente via sua consultoria jurídica e foi favorável.
692
693 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
694
695 Mas o assunto técnico não foi discutido pela sua consultoria jurídica.
696
697 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
698
699 Eu estou se vocês duas opiniões no IBAMA , isso é outra questão.
700
701 **Zilda Veloso – IBAMA**
702
703 Absolutamente não. Eu acho que você está deturpando as palavras. Absolutamente não.
704
705 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
706
707 Eu queria botar uma ordem nisso aqui, não quero criar polêmica. Vamos botar uma ordem.
708
709 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
710
711 Eu estou indo ao mérito da questão e não a forma vocês que levantaram a questão da forma e aí vocês
712 podem se manifestar. Eu não estou questionando o que a Marília falou e estou simplesmente reiterando que
713 eu não estava discutindo sobre a questão regimental. O que eu quero deixar claro é o seguinte. Eu gostaria
714 que a gente tivesse, primeiro, eu já ouvi observação então vamos tirar descarte no texto todo. Não é assim.
715 Nós temos que olhar onde cabe e onde não cabe. Esse é um primeiro ponto e segundo, eu gostaria
716 realmente que a gente deixasse mais claro, esse ponto para entendimento. Quando eu tiro a palavra descarte
717 e estabelecimento critérios e processamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias foi dito claramente aqui
718 uma coisa é gerenciar e outra coisa é depois que descarta precisa também ter uma parte toda que é
719 específica do descarte e por isso que foi mantida a palavra. Eu me lembro que a discussão era que aqui não
720 é um ou outro. Não está em oposição, está em adição. Ou seja, já existe o gerenciamento ambientalmente
721 adequado das pilhas. O que está se manifestando claramente é que o dispositivo também esclarece que essa
722 Resolução comanda o processo de descarte dessas pilhas e baterias. Então foi por isso que foi mantido.
723 Então na minha posição a gente deveria manter aqui, porque o artigo um dá a abrangência, dá o escopo da
724 Resolução, e isso foi discutido claramente que deveria ser mantido justamente para deixar claro que a
725 Resolução trata da questão do descarte, além do gerenciamento ambientalmente adequado.

726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Ainda que ache que a Marília tenha razão, porque tecnicamente gerenciamento ele contempla todas as etapas, inclusive descarte, mas eu gostaria que a palavra descarte permanecesse por essas razões que o Maurício falou. Porque a demanda, principalmente da sociedade, pelo menos em Minas Gerais, o órgão ambiental nós somos muito cobrados pela sociedade, por diversos segmentos dizendo o seguinte. O que fazer com as pilhas? Como eu vou descartar as pilhas e para mim é importante que o artigo primeiro dê o recado eu vou estabelecer critério para descarte e gerenciamento. Está repetitivo? Está porque o descarte, a disposição final, descarte tudo isso vai fazer parte do gerenciamento. Mas eu acho que era importante deixar a palavra descarte aí, porque eu acho que é um recado direto para uma compreensão bastante direta dos vários segmentos aí da sociedade do que a norma pretende disciplinar.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Vamos colocar em votação?

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

Marília do Ministério do Meio Ambiente. Eu acho que o recado para o consumidor principalmente tem que ser dado, mas tem que ser dado também da maneira correta. Então, a gente pode incluir o termo descarte, se for o caso quando tiver no artigo segundo o que se entende aí inclui a questão do descarte, mas na terminologia no primeiro artigo em que você está estabelecendo o objetivo em si, o objeto da Resolução, eu acho que deveria constar só a terminologia e gerenciamento ambientalmente adequado e incluir descarte dentro da definição do que é gerenciamento ambientalmente adequado.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Está em discussão, Nádja.

Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades

Eu concordo com a doutora Marília Marreco, porque exatamente isso pode ficar esclarecido. Eu acho que nós deveríamos começar já o primeiro colocando uma coisa que está embutido dentro de um conceito mais amplo de gerenciamento, e então cabe na definição esclarecer.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Se ninguém lê a definição, eu acho que ninguém lê nada. A gente achar que a população vai estar esclarecida se estiver no primeiro artigo. Eu acho que não. Eu vou me posicionar contra. Eu acho que não precisa, eu acho que gerenciamento ele tem uma amplitude que inclui o descarte, agora eu me posiciono a favor de alguma coisa que ninguém leu. Talvez a ementa seja mais popular. A ementa já fala. Dispõe sobre o descarte e gerenciamento. Não, não tem que tirar. Porque a ementa, veja, a Resolução trata de gerenciamento e inclui o descarte. Como a gente quer dar um destaque ao descarte, a ementa contempla, sim. Ela não pode ser retirada porque nós contemplamos o descarte. Então, na ementa eu acho que se forem além da ementa, quero saber quantos Conselheiros leram também... eu acho que na ementa está de bom tamanho e não precisa constar do artigo primeiro.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Precisamos votar? Vamos votar então. Nádja, o seu voto. A proposta é o seguinte. O texto original ou retira a palavra descarte.

Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades

Retira a palavra descarte.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

Retira a palavra descarte.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Retira descarte.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

792
793 Mantém descarte.
794
795 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
796
797 Eu sou a favor de manter o texto original.
798
799 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
800
801 Retira a palavra descarte.
802
803 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
804
805 Retirar a palavra destaque, maioria. Vamos para o segundo. Definições. Quero saber se tem algum
806 destaque.
807
808 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
809
810 Nas definições eu tentei seguir algumas orientações já retiradas da própria reunião conjunta, eu acho que é
811 uma experiência, primeiro eu retiro uma das definições porque eu achei que era repetitiva, na hora que fala e
812 fala duas vezes sobre a bateria e chumbo ácido. Eu mantive só uma. E a segunda, deixa eu ver onde é que
813 está... eu coloquei algo que a jurídica solicitou que significaria a definição do plano de gerenciamento de
814 pilhas. Foi um destaque e eu fui garimpando e coloquei como definição o plano de gerenciamento. Eu tinha
815 colocado mais um, que se for o caso a gente vai ter que colocar, mas que eu coloquei teores máximos de
816 metais de interesse, porque eles variam de pilha para pilha, mas no caso como foi e também pediu à Câmara
817 Jurídica o significado de recicladores. Não sei, alguém pediu. Só que tem uma coisa, eu fiz uma definição
818 que está incompleta. Eu coloquei como recicladores empresas de recuperação de chumbo, eu acho que são
819 empresas de recuperação que não necessariamente de chumbo. Então eu sugiro que se retiro o item 6,
820 bateria industrial ou acumuladores elétricos de chumbo e ácido, porque no item 3 é o próprio.
821
822 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
823
824 Então vamos por etapa.
825
826 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
827
828 A minha sugestão é que se analise direito. Tudo bem, a primeira eu acho que não tem erro. A segunda me
829 parece que ela está repetida na sexta. Eu considereei uma análise disso para ver se não pode tirar uma delas
830 fora. Perdão, é terceira. Eu li errado. Eu fiz bobagem aqui.
831
832 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
833
834 O primeiro está aprovado, mantém. A segunda, pilha. Mantém. A terceira?
835
836 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
837
838 A terceira que eu peço... mas, que no fundo não muda nada, se você pegar na essência da definição, é a
839 mesma coisa. Chumbo ácido. As duas são chumbo ácido e então as duas são chumbo ácido, faz uma só.
840 Essa consideração que eu peço que se faça, eu acho que está repetitivo a terceira e a sexta.
841
842 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
843
844 A terceira fica como texto original então. Mantém o texto original da terceira.
845
846 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
847
848 O texto original ou proposta do Cláudio?
849
850 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
851
852 A terceira seria o texto e eu manteria a terceira e retiraria a sexta da minha proposta.
853
854 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
855
856 A quatro. Definição do quarto item sobre pilha botão. Maurício.
857

858 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

859

860 Só lembrar que essas definições de pilha, o que aconteceu? A gente fez uma definição geral e depois
861 definições específicas para especificar os tipos. Isso nós fizemos para pilha e depois para bateria. Essa foi a
862 lógica e por isso que tem a sexta e tem até a sétima. Aí o que acontece? Nós agora estamos voltando atrás
863 na decisão. Conceitualmente falando, está Cláudio? Ou seja, o que a gente fez? A gente tirou do texto
864 original que tinha lá e lembra que tinha uma história que definia o que era pilha botão, nós tiramos de lá e
865 trouxemos para definição. Aí a gente abriu e por isso que abrimos e botamos bateria, pilha miniatura e etc, e
866 as baterias nós abrimos também pelo tipo de bateria que não ficou só na classificação físico Química da
867 bateria, no sistema da bateria, chumbo ácido e etc, justamente para poder depois ter procedimentos
868 diferenciados para bateria alternativa, industrial e etc. Eu não vejo nenhum problema da gente aglutinar, só
869 que depois vamos ter que dar uma checada ao final se não confunde o leitor não ter a definição aqui. Esse é
870 o meu único ponto. A única coisa que a gente está dizendo é a aplicação daquela bateria, porque qual foi a
871 dúvida levantada? Só para lembrar aos senhores Conselheiros. Embora você tenha o mesmo sistema
872 eletroquímico lá na bateria, ela tinha aplicações diferentes, lembra? Lembra que essa definição foi mudada e
873 se você resgatar ela tinha uma definição que era pelo uso. Eu estou só propondo o seguinte. No caso da
874 quarta e da quinta definição, pilha botão e miniatura, eu acho que vale a pena manter, porque ela define o tipo
875 de pilha que estamos segregando, e a sexta que é a proposta. Eu só chamaria a atenção porque no final a
876 gente tem que ver se no texto final a gente não deveria ter uma definição por classificação do uso do tipo de
877 bateria embora a definição do sistema é essa, talvez não seja essa definição, mas talvez a gente precise de
878 uma definição.

879

880 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

881

882 Alguém precisa ficar atento a esse detalhe. Vou manter o texto quatro e também pilhas e miniaturas. Vamos
883 para o item 6 ali, bateria industrial.

884

885 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

886

887 Veja, nas duas a gente dá uma enrolada mas define as duas iguais. Na 3. Acumulador no qual o material
888 ativo é positivo, você chega na sexta, a gente fala olha, eu uso o industrial, mas repete igual. Ou seja, não
889 tem sentido essa sexta. Ou a gente dá uma definição diferente para bateria de uso industrial que não é
890 baseada no seu princípio químico ou não tem sentido repetir a mesma coisa. Lá está simplesmente uma
891 repetição, é exatamente igual. Então, eu sou a favor da retirada do sexto e se necessário depois a gente
892 colocar uma nova definição.

893

894 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

895

896 Algum posicionamento contrário? Não? Então está aprovada a exclusão do item sexto.

897

898 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

899

900 O que nós estamos aprovando é se ao longo da Resolução a gente necessitar desse conceito pela sua
901 aplicação, esta definição eu concordo com o Cláudio ela está repetida, agora isso não impede de ter uma
902 outra definição se necessário.

903

904 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

905

906 Sim, nós estamos excluindo essa definição como está aí. Depois você vai ficar atento e se houver resultado
907 você avalia. Mas esse texto aí está excluído.

908

909 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

910

911 Na reorganização do texto e até sensível à colocações feitas na Câmara, eu adicionei mais dois itens que
912 seria definição. O que significa destinação ambientalmente adequada e plano de gerenciamento de pilhas e
913 baterias. Então, eu achei interessante que se deixasse como definição, até porque na própria Câmara de
914 Assuntos Jurídicos sentiu-se a necessidade dessas definições, e então eu garimpei durante o texto alguma
915 coisa que estava um pouco esparsa e eu redefini, eu acredito que não vai haver em termos de conceito algum
916 questionamento, porque eu garimpei o texto e deixei de forma organizada como definição. A minha proposta
917 é que se coloque então destinação ambientalmente adequada e plano de gerenciamento de pilhas e baterias,
918 que foi uma garimpada que eu fiz no texto.

919

920 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

921

922 Bertoldo, voltando à questão das definições...

923

924 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

925

926 Deixa ele colocar em tela a definição para o texto base.

927

928 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

929

930 Eu vou só falar da questão das definições, vamos dizer assim, das baterias. Apesar de o item 6 na industrial
931 em termos de constituição de especificação ser similar, a questão do uso vai implicar numa gestão
932 completamente diferenciada. Então, talvez inclusive a redação original da 257 eles fazem definições tanto em
933 função da constituição da pilha e da bateria, quanto em função do uso. E isso é importante, porque enquanto
934 a gente for tratar do sistema de coleta e transporte etc e tal, isso vai ser totalmente diferenciado e talvez então
935 nessa questão de definições até em função do corpo da Resolução fosse interessante conservar as definições
936 também, não só em função da constituição, mas em função do uso. Porque isso vai ser diferenciado em
937 termos do sistema de gestão. E, então talvez a gente pudesse pensar numa redação alternativa que
938 contemplasse tanto a questão da constituição, mais a questão do uso. Então, por exemplo, no caso de
939 bateria industrial a gente pode dizer que a constituição dela é similar à do item 3, mas que justamente para
940 depois não haver problema quando a gente for tratar do sistema de gestão.

941

942 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

943

944 Eu gostaria de deixar conforme falou o Maurício em suspenso e se necessário a gente discutir isso. Pelo fato
945 até, a gente vê com algum detalhe. Eu não sinto falta dessa definição na Resolução do jeito que ela está.
946 Então, eu gostaria que conforme já decidido, que tivesse por fora e se necessário voltar, mas se necessário
947 não volta. O texto é que vai dizer se é necessário. Então deixa em suspenso que não mata ninguém. A
948 minha proposição é que se verifique se destinação ambientalmente adequada no plano de gerenciamento de
949 pilhas e baterias cabe.

950

951 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

952

953 Cláudio, olha só, eu sei que foi sua sugestão, mas tem outras, então vamos fazer o seguinte, você já está
954 propondo deixar em aberto e tem outras pessoas aqui que também ainda querem participar dessa discussão e
955 você já passou para a questão da definição do gerenciamento ambientalmente adequado e etc e tal. Eu acho
956 que seria interessante deixar a idéia dessa questão de uso,mas ver o texto adequado. Se não for necessário,
957 a gente corta depois.

958

959 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

960

961 Eu prefiro fazer o contrário. A necessidade vai obrigar a definição senão a gente vai ficar discutindo o teórico
962 e de repente a gente não usa a definição. Prefiro deixar suspenso e o texto vai mostrar da necessidade e
963 definição clara.

964

965 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

966

967 Isso eu acho que a gente vê depois, por isso que eu falei de ficar atentos, a gente inclui. Eu queria passar a
968 palavra para a Vera, mas só para não perder o foco. Teria uma proposta de destaque no item seis e no item
969 sete. Queria que analisasse o item seis, está em discussão para a gente poder avançar.

970

971 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

972

973 Era sobre o item anterior porque a sugestão é muito simples, porque como temos textos iguais, era só botar
974 em cima ao invés de ficar só bateria botar bateria, bateria industrial, acumuladores e aquela composição,
975 porque você cita na mesma definição como igualasse diversas expressões que aparecem. Aparece às vezes
976 como bateria, como acumulador e bateria industrial. Então cita os três como definido na mesma composição
977 só para você ter, embora seria desnecessário, mas para evitar que ficasse...

978

979 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

980

981 A minha sugestão era um pouco parecida com essa do Roberto, mas também quando chegasse ao final, viu
982 Bertoldo, em que a gente já estiver aqui cansado, estressado e querendo resolver as coisas a gente pode
983 deixar algumas coisas passarem. Essa história da gente deixar em suspenso essa questão da definição,
984 preocupa, porque depois a gente não vai querer estar voltando quando ontem a gente estava desgastado no
985 final tentando resolver e passou algumas coisas. A minha preocupação é essa da gente deixar em suspenso
986 e a gente correr esse risco. Não é melhor desgastar logo, vai até o final e depois passa para outro ponto?

987

988 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

989

990 Vera, a prática nossa, a gente pode fazer os dois, mas tem muitos pontos aqui de mérito e de artigos que são
991 importantes e perdemos bom tempo de discussão, esse é o ponto de definição, que é importante também,
992 mas um ponto sobre definições, a definição é uma coisa menos polêmica na discussão. Então eu gostaria de
993 perder tempo hoje nesse momento nós entrarmos em alguns pontos que eu entendo que vão precisar mais de
994 discussão e deixar para hoje e amanhã aqueles pontos que a gente achar. É razoável porque daqui a pouco
995 eu vou estar desgastado e cansado para discutir pontos importantes. Então, eu peço que a gente possa
996 avançar de maneira mais ágil e tomar decisões mais tranquilas para poder estarmos numa situação favorável.
997 Eu acho que como o texto está construído a gente consegue avançar sim.

998
999 **Zilda Veloso – IBAMA**

1000
1001 Eu estou fazendo os comentários em cima da proposta do Cláudio. Quando nós tivemos a primeira sobre
1002 destinação ambientalmente adequado, quando nós fizemos uma instrução normativa para regulamentar a 258
1003 nós tivemos que definir destinação ambientalmente adequada, porque a Resolução falava nisso. Eu
1004 acrescentaria, porque aí não está dizendo em lugar nenhum quem que vai controlar e então para nós em
1005 termos de pneumáticos, destinação é aquela autorizada pelo órgão licenciador.

1006
1007 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1008
1009 Aí tem um duplo sentido. Porque o texto dá margem a interpretação dúbia.

1010
1011 **Zilda Veloso – IBAMA**

1012
1013 Mas aí está falando só autorizadas, José Cláudio. Formal e previamente pelos fabricantes.

1014
1015 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1016
1017 Então é ele que autoriza se o aterro sanitário pode receber ou não, ou se o aterro, mas dá margem à
1018 interpretação que o fabricante é que autoriza a destinação final e não é ele, é o órgão ambiental. E então deu
1019 margem, a redação tinha que ser melhorada.

1020
1021 **Zilda Veloso – IBAMA**

1022
1023 Eu tenho só mais um comentário. Vai exigir plano de gerenciamento de baterias novas, e sim usadas. A
1024 pessoa que chega para nos falar chega e fala o que vocês querem? Eu estou importando a bateria, o que eu
1025 faço para tirar a bateria do porto, transportar, está dando a entender isso. Porque não está falando em
1026 resíduo em momento algum. Eu tenho que explicar para quem vai usar isso como ele deve proceder. Aí
1027 nesse caso e aí eu concordo com você, a gente tem que discutir ponto a ponto, eu não vou pedir plano de
1028 gerenciamento de bateria nova, talvez o Ministério dos Transportes peça, eu não.

1029
1030 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1031
1032 Vamos fazer o seguinte, eu queria que a gente pegasse a 6, destinação ambientalmente adequada. Eu vou
1033 começar a interromper vocês se vocês começarem a fugir do foco para a gente avançar. Tem que falar um e
1034 depois falar o outro para esgotar o assunto. Maurício, vamos para a destinação ambientalmente adequada.

1035
1036 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1037
1038 Eu queria trazer uma contribuição no seguinte sentido. Eu acho que esse conceito de destinação
1039 ambientalmente adequado, ele é muito complexo e a gente teve dificuldade de encarar e dar uma boa solução
1040 para ele desde o início. Então, eu queria trazer uma redação, queria que você anotasse para a gente tentar
1041 contribuir e vou tentar mostrar que tem alguns problemas com o conceito que o Cláudio está propondo e acho
1042 que a gente poderia trabalhar. "Destinação ambientalmente adequado é a destinação que minimiza os riscos
1043 ao meio ambiente e adote procedimentos técnicos reconhecidos de reciclagem e reutilização, tratamento ou
1044 disposição final". Ao final da frase do gerenciamento. Meus dois comentários sobre a questão que o Cláudio
1045 colocou, são: - Primeiro, eu acho que na definição, colocar que ele é realizado diretamente pelo fabricante
1046 importador do terceiro, quando nós estamos falando de destinação final, eu acho que estaria tecnicamente
1047 incorreto, porque eu posso ter gestores de aterros e etc, que estariam envolvidos nisso e que não está
1048 claramente, ainda mais que seriam autorizados formal e previamente pelos fabricantes e importadores. Fica
1049 muito formal e previamente deveria ser pelo órgão ambiental. Mas eu acho que não é essa a questão central
1050 aí. Eu acho que a questão central é a gente dar uma noção do conceito de que a destinação final nós
1051 estamos limitando o que seria esse adequado ambientalmente. Eu só pegaria a parte final da destinação.
1052 Não pegaria a coleta, transportes, a segregação, porque isso é o plano de gerenciamento. Como é que ele
1053 vai chegar na destinação? Então, eu fiz um corte aqui, olhando quais são as etapas que estão, vamos dizer,
1054 já no âmbito da destinação final? É a reciclagem, é a reutilização, tratamento ou disposição final. Então, eu
1055 peguei a parte final que seria a destinação, e eu acho que a gente não deveria ter essa menção na definição,

1056 realizada diretamente, porque isso na verdade já está implicando em obrigações e etc, que deveria estar no
1057 corpo da Resolução e não numa definição. Então, a minha sugestão seria essa e eu gostaria de ouvir os
1058 demais Conselheiros.

1059
1060 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1061
1062 A palavra está em aberto.

1063
1064 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1065
1066 Eu concordo com o Maurício, mas no seguinte nós vamos cair na mesma questão. Eu concordo que numa
1067 definição você não deve dar atribuição. O corpo do texto, sim. Nós temos que estar muito atentos, mas eu
1068 acho que o corpo do texto dessa daí, eu acho que a definição não cabe atribuir. Eu destino, a destinação é
1069 feita assim e depois eu atribuo a quem? Eu concordo com o Maurício nesse aspecto, mas eu vou ficar muito
1070 atento para dar esse tipo de atribuição a quem de direito no corpo do texto. Concordo sim. Eu achado calda.
1071 Eu fui garimpando. Eu não inventei isso. Essa aqui especificamente eu não achei, a próxima eu achei de
1072 onde eu tirei. Eu fui garimpando do texto. Mas eu concordo com você. Eu acho que não se pode atribuir na
1073 definição. A atribuição tem que ser no texto. Eu acho que é adequado no texto.

1074
1075 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

1076
1077 Só concordando também com a colocação do Maurício, só uma pequena correção em português e
1078 efetivamente não é botar em definição de quem vai fazer e autorizar relação de terceiro. A relação de terceiro
1079 com fabricante e importador é de contrato. O terceiro é contratado e não é autorizado. Mas a questão é o
1080 texto que está realmente melhor da CNI, só que precisa colocar ali o seguinte, destinação que minimiza os
1081 riscos ao meio ambiente e que adota procedimentos. No caso em que adota procedimentos técnicos
1082 reconhecidos de reciclagem, reutilização tratamento ou disposição final. Está OK.

1083
1084 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

1085
1086 Nádja do Ministério das Cidades. Eu concordo com os dois pelo seguinte. Inclusive na lei do saneamento ela
1087 até aquilo que foi colocado, não sabe quem vai regular, lá estabelece as relações e os diversos papéis, não só
1088 do ente titular, do prestador, de quem regula e tal, então está colocado e se ela vai ficar no caput também
1089 remete a isso. E eu concordo com a definição da CNI com a recomendação do Conselheiro.

1090
1091 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1092
1093 Eu tenho minhas dúvidas em relação à definição, porque quando se fala em ambientalmente adequado,
1094 porque se é uma coisa ambientalmente adequada você está minimizando pela própria terminologia os riscos
1095 ao meio ambiente. E eu me preocupo retirar a questão da coleta e recebimento ela vai envolvendo os
1096 procedimentos, principalmente de coleta e de recebimento desse material e com quando fala em
1097 procedimento técnico reconhecido, o que é um procedimento técnico reconhecido?

1098
1099 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1100
1101 Caminhando na mesma linha da Marília, eu proporia incluir isso na definição que o Maurício está propondo.
1102 Porque na verdade nisso nós estamos voltando à discussão do descarte, porque o que é ambientalmente
1103 adequado? É como é que você pode descartar. E na verdade eu entregar isso no sistema de coleta deveria
1104 ser no sistema ambientalmente adequado. Não é qualquer sistema de coleta e então eu acho que faltou
1105 mesmo e então temos que voltar. É a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e que adota o
1106 procedimento técnico e aí também a questão de procedimento técnico reconhecido que minimiza os riscos de
1107 meio ambiente e eu colocaria de coleta, recebimento, reutilização antes da reciclagem, reciclagem,
1108 tratamento, disposição final em observância à legislação ambiental ou regulamentos ambientais. Porque o
1109 que define o que é ambientalmente adequado ou não é a legislação ambiental. Não é o procedimento técnico
1110 reconhecido. Porque eu posso ter um procedimento de reciclagem reconhecido em termos tecnológicos e ele
1111 não estar observando os preceitos da legislação ambiental. Então eu acho que aí tem que se balizar.

1112
1113 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1114
1115 Mas você não pode dizer numa lei que você não vai obedecer a lei.

1116
1117 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1118
1119 Não estou dizendo que eu não vou, estou definindo o que é o conceito de ambientalmente adequada. É
1120 aquele que obedece à regulamentação e não aquele que tem reconhecimento técnico.

1121

1122 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1123

1124 Deixa eu colocar um ponto. Algum grau de tautologia a gente vai ter que admitir nesse tipo de definição.
1125 Porque as três palavras, se você for fazer uma análise profunda de destinação ambientalmente adequado,
1126 elas em si já carregam uma carga de tautologia entre elas. Porque ambientalmente ela qualifica a destinação
1127 e o adequado qualifica o ambientalmente. Então, o grau de incerteza que você tem ali de subjetividade já
1128 existe no próprio conceito, e então nós vamos ter que admitir algum grau mas o problema é para que lado a
1129 gente quer errar ou qual é a dose de erro a gente tem que cometer. Falar que tem que obedecer a legislação
1130 vigente para mim é chover no molhado, porque eu não posso não obedecer a legislação vigente. Eu até
1131 concordaria e entendo que vocês estão chamando a atenção para a questão da coleta, só que eu acho que se
1132 a gente for repetir tudo aquilo que já está no plano de gerenciamento, eu não preciso do conceito, basta eu
1133 seguir o plano de gerenciamento que eu destinando adequadamente, e ali estão os procedimentos de coleta,
1134 o problema é que o maldito do conceito apareceu no texto e acho que a gente precisa ver, ele está em algum
1135 lugar e pedi para localizar onde está isso no texto porque ele não é um plano de gerenciamento, ele aparece
1136 como disposição final mesmo. Lá na ponta e por isso pedi que eu fizesse o corte. Agora algum grau de
1137 subjetividade eu concordo que vai ter.

1138

1139 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1140

1141 Para eu fazer destinação ambientalmente adequada é estar de acordo com a normalização e não com
1142 procedimento técnico reconhecido. É estar de acordo com a normalização que nós temos. Agora, se isso é
1143 óbvio, não precisamos então fazer definição. Porque isso não dá para escapar. Destinação ambientalmente
1144 adequado é estar em observância à legislação ambiental. Isso não tenho dúvida.

1145

1146 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1147

1148 Só complementando o finalzinho de acordo com a legislação ambiental vigente.

1149

1150 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1151

1152 Isso é chover no molhado.

1153

1154 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1155

1156 Claro, eu acho que inclusive definir é chover no molhado. Eu não entendo como definir sem chover no
1157 molhado.

1158

1159 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1160

1161 Só uma coisa, a gente está tentando localizar no texto onde é que está esse conceito de destinação
1162 ambientalmente adequado.

1163

1164 **Zilda Veloso – IBAMA**

1165

1166 Artigo terceiro, final do caput do artigo terceiro. No artigo quarto está destinação final ambientalmente
1167 adequado e no terceiro está destinação adequada, após o uso para destinação adequada.

1168

1169 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1170

1171 Isso já estava inscrito na própria Resolução da Câmara Técnica, já tinha lá um conceito que não tinha sido
1172 definido.

1173

1174 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1175

1176 Então vamos votar a proposta. Cláudio Alonso você mantém tua proposta?

1177

1178 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1179

1180 Eu apóio.

1181

1182 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1183

1184 Então aquela proposta, essa do Governo do Estado de São Paulo você pode tirar fora. Nós temos duas
1185 propostas, só que a complementar aqui da CNI e de Minas Gerais.

1186

1187 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1188
1189 Se os companheiros me permitem eu queria só chamar atenção dos dois itens que a gente identificou aqui
1190 rapidamente. Nós temos o conceito de gerenciamento ambientalmente adequado. Temos o conceito de
1191 destinação ambientalmente adequado e disposição final ambientalmente adequado. No fundo nós temos três
1192 conceitos diferentes aqui na Resolução. No artigo onze que a Zilda chamou atenção que é o que está me
1193 inspirando na definição, ele diz: - "Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de pilhas e baterias
1194 usadas e etc", e ele define aquelas situações em que você não pode fazer a destinação e então por isso que
1195 eu estava com um entendimento que nós estávamos falando não do gerenciamento como um todo da coleta,
1196 recebimento e etc, mas realmente da parte final. Ou seja, da destinação final que eu vou dar para essas
1197 pilhas e não do processo de gerenciamento. Então, eu acho que assim, eu posso até para que a gente
1198 prossegue retirar a proposta e apoiar a proposta do José Cláudio, mas eu queria deixar consignado que nós
1199 poderíamos depois pensar com mais calma e aprimorar esse conceito, porque eu realmente não preciso
1200 dessa parte aqui, preciso da parte final do texto, mas acho que não altera substantivamente a nossa intenção
1201 de legislador. Retiro a minha proposta e a gente segue em frente.

1202
1203 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1204
1205 Retira a proposta e fica a proposta do governo de Minas Gerais como consenso, aprovado. Vamos para o
1206 item sétimo. É o plano de gerenciamento de resíduos sólidos...

1207
1208 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1209
1210 O item sétimo é uma transposição do já aprovado artigo 14 no qual a CNI pede exclusão, mas se for para
1211 manter eu acho que um plano assim como o gerenciamento ele tem que estar como a definição. Depois eu
1212 vou falar eu uso o plano assim e uso o plano asado, mas na forma como está o artigo 14 já aprovado eu achei
1213 mais interessante colocá-lo como definição, está certo? Então, eu gostaria que se relesse o artigo 14, e veja
1214 porque eu coloquei como definição ou então acaba com ele conforme a proposta da CNI.

1215
1216 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1217
1218 Cláudio, um esclarecimento. Eu estou entendendo que ele vem na definição, porque apareceu no artigo 14.

1219
1220 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1221
1222 Isso, ele aparece no artigo 14, eu uso o plano e entendo assim. eu achei mais adequado colocá-lo.

1223
1224 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1225
1226 Não, tudo bem. Mas por isso. Você está dizendo vou colocar ele na definição, porque apareceu no 14.

1227
1228 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1229
1230 Não, é porque depois se usa o plano em alguns outros artigos. Então eu falei, já deixa definido lá que é mais
1231 fácil de ler. Eu só reorganizei.

1232
1233 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1234
1235 Deixa eu só fazer um esclarecimento. Na verdade aqui está escrito uma das versões em que a CNI propôs a
1236 exclusão, mas na verdade a gente propõe exclusão porque ele aparece de outra forma em outro artigo. É a
1237 exclusão do artigo e não do plano de gerenciamento que é peça central da política. Eu acho que é pertinente
1238 que tenha uma definição sim e apoio. Não é que sumiu. O 14 vai ter que ser discutido no momento
1239 adequado, mas a definição tem que ter e essa definição que o Cláudio colocou me parece apropriada.

1240
1241 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1242
1243 Vamos voltar lá para a definição do plano então. Eu pergunto, tem alguma proposta?

1244
1245 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1246
1247 Eu queria até esclarecimento aqui da nova redação aprovada, eu acho que a proposta foi do IBAMA. Aí eu
1248 volto a questão. Eu não sei porque cortaram a palavra usadas. Eu achava que devia ter plano e
1249 gerenciamento de pilhas e baterias usadas. Como ela colocou, imagino que essa norma não vai estabelecer
1250 plano e gerenciamento de pilhas e baterias para o importador. E aqui volta a questão do descarte. Então está
1251 conjunto de procedimentos de coleta, transporte. Na minha opinião, ou volta a palavra usadas ou vamos
1252 incluir aqui, conjunto de procedimentos para descarte, coleta, transporte, segregação, e também estou

1253 questionando porque segregação vem depois. Para mim segregação tem que vir primeiro de todos. Os
1254 planos de resíduo, segregação é que tem que comandar tudo, ser prévio.

1255
1256 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1257
1258 Duas coisas. Primeiro concordo com a colocação do José Cláudio eu acho que temos que acrescentar ali
1259 plano de gerenciamento de pilhas e baterias usadas e aqui sim incluir a questão do descarte. As duas e
1260 deixar claro que são usadas e deixar claro que o descarte faz parte do contexto.

1261
1262 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1263
1264 Alonso, você concorda de incluir na tua proposta as duas palavras? Plano de gerenciamento de pilhas e
1265 baterias usadas e depois conjunto de procedimentos de descarte, coleta...?

1266
1267 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1268
1269 Eu proporia conjunto de procedimentos de segregação, coleta, transporte, recebimento... Aí Marília se a gente
1270 puser “usadas” não precisa colocar que é descarte. O conjunto de procedimentos para o descarte,
1271 segregação, coleta, porque eu posso estar descartando no lote vago, não é o sistema de coleta. Para dizer
1272 que eu vou descartar segregando. E o sistema de coleta vai coletar ela segregada.

1273
1274 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

1275
1276 André da ANAMMA. A única pergunta que eu faço é o seguinte. Usadas contempla aquela que
1277 eventualmente não chegou a ser usada?

1278
1279 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1280
1281 Não vamos voltar nessa discussão. Desculpe-me, não vamos voltar nessa discussão. Essa discussão é
1282 paranóica. O conceito de descartadas lá em cima era exatamente para atender essa discussão. Quando a
1283 gente vota aqui e as pessoas não entendem que as coisas estão lá por alguma razão e depois volta atrás, é
1284 desanimador. A gente tem que ter um pouco de entendimento. Se estava lá, se o jabuti subiu na árvore, é
1285 porque alguém botou o jabuti, jabuti não sobe em afro. Descartada lá é exatamente porque começou uma
1286 tremenda discussão sobre pilha meia vida, se o sujeito não quiser a pilha está usada, mas ele amou a pilha e
1287 quer ficar com ela. Então, não vamos discutir isso, porque o descartado era exatamente para atender essa
1288 maldita dessa discussão. Não é possível isso.

1289
1290 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

1291
1292 É porque eu não participei dessa primeira fase da discussão.

1293
1294 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1295
1296 O pessoal diz, mas se a pilha estiver com defeito? Mas ela é usada eu abri a pilha, fui usar e está com
1297 defeito, é usada. Não está dizendo que a pilha tem que estar esgotada. Então para mim se eu usei pouco ou
1298 muito, ela é usada.

1299
1300 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1301
1302 Só quero saber o seguinte. Tem alguma proposta diferente do que está aí em tela. A proposta está em
1303 discussão. A redação foi ajustada em conjunto. Todos estão de acordo? Então está aprovada a proposta.
1304 Teve mais alguma definição? Na reunião conjunta, a CNI, vocês propuseram uma série de modificações,
1305 vocês fizeram alguma consideração adicional ao que já está colocado aqui?

1306
1307 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1308
1309 A CNI pediu na verdade um dicionário de algumas coisas, até do que é produtor e o que é fornecedor. Eu
1310 acho que das que eu achei que há necessidade de definição, porque elas são típicas da Resolução, eu dei
1311 esse destaque e também eles pediram recicladores e de alguma forma eu pensei por aí e coloquei como
1312 empresas de recuperação devidamente licenciadas para atividade que é o órgão ambiental competente do
1313 estado. Então como houve uma solicitação para fazer essa definição, eu achei que essa talvez coubesse.
1314 Então, eu tenho uma proposta última que era para recicladores. Se achar, conveniente, coloca. Eu atendi a
1315 solicitação da CNI. Eu retirei, na hora que eu li eu retirei o chumbo, na hora que eu li eu percebi que fiz
1316 bobagem. Precisa retirar chumbo.

1317
1318 **Sérgio Antônio Gonçalves - Ministério das Cidades**

1319

1320 Desculpem, mas a Resolução tem um foco. Se eu coloco recuperação, é da Resolução, não é? É de pilhas e
1321 baterias, não é automático?

1322

1323 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1324

1325 Eu acho que tem que explicitar. Bom, eu para começar acho que não precisava dessa definição, porque
1326 senão a gente fica falando o óbvio. Reciclador, a empresa que faz a reciclagem. Já que é detalhar então
1327 vamos detalhar direito. Reciclador, empresa de recuperação de pilhas e baterias devidamente licenciada pelo
1328 órgão...

1329

1330 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1331

1332 Existe uma certa relevância, mas há uma razão porque isso foi solicitado. É que o reciclador só é entendido
1333 como tal quando ele é devidamente licenciado. Essa que foi a questão. Porque senão o reciclador é o que
1334 recicla. (comentários fora do microfone).

1335

1336 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1337

1338 Deixa eu tentar colocar uma questão. O que acontece? Nós estamos sendo muito rigorosos com diversas
1339 atividades com relação à distinção entre as etapas do procedimento de destinação ambientalmente adequada.
1340 E, então nós estamos falando de segregação, de coleta, de transporte. Ou seja, nós estamos pegando todas
1341 as funções que provavelmente boa parte delas são feitas por uma entidade única, por uma empresa ou por
1342 uma associação de catadores, seja lá o que for, e estamos separando analiticamente todas essas funções, e
1343 inclusive ao apresentar o plano você tem que apresentar na medida que está aqui. O termo vai vir e você tem
1344 que detalhar como você segrega, como você coleta, como você transporta. O que acontece? Quando eu
1345 faço isso, eu tenho que ter um espelho do ponto de vista do mundo empresarial também dessas funções.
1346 Porque senão fica muito complicado para quem vai seguir a Resolução, saber como ele vai e até onde vai a
1347 responsabilidade de cada um nesse processo. Existe claramente neste caso aqui, organizações, empresas
1348 ou instituições que são intermediárias do processo. Uma delas são essas empresas que se organizam para
1349 coletar, segregar e separar os componentes e vender os componentes no mercado. Quando a gente chamou
1350 atenção do conceito de reciclador, nós estamos pensando nessa pessoa jurídica que ela é devidamente
1351 licenciada, porque está manuseando ácido e produtos químicos e etc, que ela tem que ter. Não é a fábrica de
1352 bateria e não é o importador da bateria, é um terceiro. E, então eu acho que a gente precisa cercar esse
1353 universo, qual é a atividade que essa empresa está fazendo. Então, a idéia ali, eu acho que realmente o
1354 Marco tem razão, nós não estamos falando de recuperação da bateria e sim de componentes e acho que
1355 botar que é pilha e bateria eu acho que é ótimo, porque isso tem a ver com o próprio... Mas eu gostaria de
1356 manter o conceito, porque é diferente dos outros, que são entidades distintas.

1357

1358 **Zilda Veloso - IBAMA**

1359

1360 Um pouco o Maurício tocou no que eu ia falar. Eu acho que é mais ou menos isso aí, nem sempre eu
1361 concordo com o Maurício, mas às vezes eu concordo também. Mas eu lembro que quando a gente procurou,
1362 volto à Resolução de pneus, a gente colocou na instrução normativa o termo processadores. A gente não
1363 quis colocar recicladores por entender que às vezes o processamento do resíduo pode ser intermediário ou
1364 final. Estou vendo o caso do pneu. Talvez a gente possa fazer por similaridade alguma coisa similar com
1365 pilhas e baterias, mas a gente não quis usar reciclador para não direcionar somente para o reciclador, porque
1366 às vezes pode ter um intermediário aí que só separa e vende em separado e o reciclador para mim é aquele
1367 que, por exemplo, no caso da bateria, abre. Não sei se seria. Você estava falando e eu acatei uma boa parte
1368 do que você falou, mas nós usamos processador. O que é o processador? É aquele que descaracteriza
1369 aquele produto por meios físicos, mecânicos ou químicos. Meios físicos ou químicos ou mecânicos ou
1370 químicos. Então, isso atenderia em parte o que você está se preocupando, eu acho que o que você falou é
1371 importante, precisa estar caracterizado para o consumidor e para quem tem que fazer que em alguns casos
1372 não adianta eu entregar isso aqui direto lá para a fábrica, eu não tenho que entregar isso na porta da fábrica
1373 ou num revendedor que tem uma bandeira do meu produto, mas posso entregar num outro lugar autorizado,
1374 numa assistência técnica, num reciclador desde que devidamente autorizado e indicado por alguém. Eu acho
1375 que isso é que está faltando...

1376

1377 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1378

1379 Eu só acho que a gente está tendo duas visões complementares. Você está olhando a natureza técnica do
1380 procedimento e eu estou olhando mais a natureza de caráter sócio econômico. Porque quando eu concluo
1381 aqui o reciclador, eu estou suficientemente abrangente, por exemplo, para incluir uma associação de
1382 catadores, por exemplo. O governo federal está fazendo várias políticas para estimular cooperativas de
1383 catadores e etc e isso aqui pode ser um ativo econômico para essas organizações. Talvez eles nem entrem
1384 na linha do processo técnico e etc, mas uma separação dos componentes e etc. Mas certamente vão estar

1385 fazendo parte do processo da coleta, da segregação, do transporte dessas pilhas e baterias. Especialmente
1386 se a gente está falando de uma gama muito grande, porque nós estamos falando desde a pilha palito até uma
1387 bateria industrial desse tamanho. Eu sugeriria colocar recicladores, porque se você colocar processadores
1388 talvez você estaria limitando muito o escopo e a gente teria que ser bem preciso em relação ao texto da
1389 Resolução e eu acho que o texto não está tão fechado assim, ele está um pouco mais amplo. O que eu estou
1390 tentando é separar o que é o fabricante, o importador desse outro que é o único que nós estamos
1391 classificando aqui, denominando, que seriam esses intermediários que estão no meio da cadeia que seriam
1392 recicladoras.

1393
1394 **Zilda Veloso – IBAMA**

1396 Mas aí eu acho o processador mais amplo.

1397
1398 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1399
1400 Vou passar a palavra para o Sérgio.

1401
1402 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1403
1404 Mas reciclador tem muito mais apelo, as pessoas entendem muito mais fácil, porque processador muitas
1405 dessas instituições de coleta você chegar numa associação de catadores e chamar de processadores vão
1406 achar que estão sendo processados.

1407
1408 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1409
1410 Vou passar para você. Sérgio.

1411
1412 **Sérgio Antônio Gonçalves – Ministério das Cidades**

1413
1414 Eu gostaria de colaborar e acredito que as duas teses elas se completem no meu entender. Elas não são
1415 excludentes. Eu me sinto mais confortável não em detrimento de também ter uma definição de processador.
1416 Porque processador entra em processo e a palavra processo cai também num processo, tem que ter um
1417 cuidado que eu tenho e dificuldade então a gente teria que ter um cuidado quando a gente fala de
1418 processadores, processo industrial, processo de mecânico, mas essa questão do reciclador mesmo eu acho
1419 importante e concordo, porque ele determina aonde o cuidado ambiental sem tirar o cuidado de saúde do
1420 trabalhador e manuseio, porque é fundamental, é aquele que vai realmente pegar e manusear e abrir aquele
1421 produto que tem metais e ácidos e etc, para ficar claro para evitar que qualquer pessoa e qualquer empresa
1422 que tem aquele que vende desde agulha a avião, possa ter um mínimo de cuidado ter um uso mais
1423 apropriado. E, então acredito que ambientalmente essa definição é importante ter até com uma tranquilidade
1424 ambiental e ter um controle em cima do reciclador, que é complementado com outras fases porque o que falou
1425 o Maurício eu acho que é importante. Porque nós vamos ter processos intermediários disso como já acontece
1426 com o papel, com o papelão, com o alumínio hoje e dependendo desse valor, é claro que os catadores e os
1427 processos eles vão entrar, mas vão só plenamente pegar e entregar para alguém que vai fazer a reciclagem,
1428 está certo? Então eu acredito que ela não vem dificultar, ela vem colaborar e possa até ter necessidade de
1429 outros tipos também de definições, mas essa eu acho fundamental ambientalmente fundamental até para dar
1430 uma marca na Resolução de que quem quiser ser reciclador de pilha e bateria a Resolução garante que o
1431 órgão ambiental já faz mas tem o cuidado e vai lá e exige o licenciamento local dele.

1432
1433 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1434
1435 Vou passar aqui a palavra para a Marília e depois encerra a discussão e vamos votar.

1436
1437 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1438
1439 Gente, eu acho importante nessa questão de definições a gente ficar com definições que são corretas. Eu
1440 acho que o que a Zilda colocou, e vou até discordar de você Zilda, a questão é um processo de material
1441 usado a gente está discutindo, por exemplo, no Itamaraty a questão de manufaturamento e a gente está
1442 colocando isso que são corretas para cada termo quer uma reutilização, o que é um remanufaturamento e
1443 uma produção e etc e tal. E acho importante conservar termo lógico corretas para cada tipo de processo e
1444 então aqui nós estamos falando por exemplo da questão do plano de gerenciamento que vai incluir n etapas.
1445 A etapa por exemplo de catador ele faz parte do sistema de coleta, e então eu nunca vou chamar um catador,
1446 associação de catadores e etc e tal de recicladores. Vão coletar o material para encaminhar para o reciclador
1447 e pode inclusive a mesma associação ser o coletador e ser o reciclador. Mas nem sempre esses dois
1448 personagens se constituem no mesmo. E, então eu acho importante nesse processo a gente ter essas fases
1449 claramente identificadas. A questão da coleta, dos catadores e etc e tal. A questão da reutilização e a
1450 questão da reciclagem, porque a reciclagem é uma coisa que tem definição, é específica e tudo o mais. Isso

1451 está diferenciado dos outros atores que vão participar do processo. Eu não estou dizendo aqui que a gente só
1452 deva por exemplo definir recicladores, é importante ter a definição de reciclador aqui e talvez acolher aquela
1453 sugestão que o Cláudio fez anteriormente em relação à questão de definições de bateria quanto ao uso da
1454 gente ir ao longo enquanto for discutindo a Resolução verificar se for necessário a necessidade de outras
1455 definições para outros atores que vão participar desse processo. Mas não confundir a questão dos
1456 recicladores com os demais atores que vão participar desse ciclo todo.

1457
1458 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1459 Maurício, só para encaminhar.

1460
1461
1462 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1463 Só um comentário rápido, eu queria concordar com a Marília e só dizer o seguinte, por isso que a gente está
1464 apoiando a idéia que seja devidamente licenciado, porque ao licenciar a atividade certamente não vai
1465 acontecer isso que você mencionou, uma mera associação de catadores se tornar um reciclador . Agora, se
1466 ele tiver as condições para ser licenciado e tal ele pode ser classificado como reciclador.

1467
1468
1469 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1470 Está consensuado? Alguém é contrário a essa proposta de definição? Está aprovado por unanimidade.
1471 Vamos seguir em frente. Alguma proposta de definição nesse momento? Vamos para o próximo artigo. Eu
1472 estou propondo que a gente trabalhe até uma hora da tarde e depois faça intervalo para o almoço. Artigo
1473 terceiro em discussão.

1474
1475
1476 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1477 Bom, eu acho que aqui talvez eu tinha entendido e talvez o Cláudio possa também colocar a posição dele.
1478 Aqui é que a gente tinha estabelecido os limites. E eu acho que aqui é que a gente tem que fazer a decisão
1479 crucial dessa. Tem duas coisas. Tem uma coisa de caráter jurídico que nós estamos colocando, é a questão
1480 da obrigação e tem uma discussão sobre a questão técnica, se a gente vai fixar os limites abaixo daqueles
1481 estabelecidos como está hoje na nossa redação, mas eu acho que a gente precisava tomar essa decisão,
1482 porque daí decorre uma série de...

1483
1484
1485 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1486 Eu sugeriria que pelo adiantado da hora que a gente fosse almoçar por uma razão, porque esse item...

1487
1488
1489 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1490 Doutor Alonso, nós concordamos ficar até 13 horas e então vamos discutir até uma da tarde. Contenha seu
1491 estômago.

1492
1493
1494 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

1495 Não dá tempo de terminar, isso é real.

1496
1497
1498 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1499 Isso foi para todo mundo acordar para almoçar. Esse item tem alguma complicação. Eu levei em conta as
1500 ponderações do IBAMA, eu levei em conta a atual Resolução e o grande problema é o seguinte. Do jeito que
1501 está a proposta atual, nós colocamos níveis abaixo dos quais esse gerenciamento é de um jeito e acima dos
1502 quais ele é de outro. Mas ao contrário da Resolução atual nós não colocamos limites superiores. A
1503 Resolução atual é bastante clara. A partir de 2002, se não me engano, não pode fabricar e comercializar a
1504 partir dos níveis tais e por isso que na minha proposta eu coloco duas tabelas. Há, acima do que a atual
1505 Resolução não permite, a gente continua não permitindo e b abaixo desses valores eu tenho uma forma geral
1506 diferenciada. Na hora que eu peço para a gente almoçar antes eu acho que esse item é bastante complicado
1507 e acho que a gente em dez minutos não resolve. Ou reciclagem eu saí, fui na casinha, desci, fumei e a
1508 discussão ainda continuava. Então, imagine esse aqui. Imagino que é um item complexo e por isso que a
1509 minha proposta, viu Bertoldo? Por isso que a minha proposta é que a gente retoma esse item depois do
1510 almoço, porque esse item é muito longo.

1511
1512
1513 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1514 Só fazer um comentário sobre a proposta da CNI, porque ela independente talvez das tabelas, ela talvez
1515 possa ser comentada. A discussão que surgiu um pouco entre deverão ou serão, eu acho que é relevante.

1517 Essa não é a discussão central. A discussão central é o que vem depois do deverão, que é a palavra
1518 recolhidas após o uso para destinação ambientalmente adequada. Porque a pergunta que fica evidentemente
1519 quando se lê esse texto é : - recolhidas por quem, para quê, como? E isso vai ser definido nos artigos abaixo.
1520 Como o nosso questionamento é exatamente sobre essa responsabilidade, ou seja, como compartilhar essa
1521 responsabilidade entre os diversos atores, públicos e privados que é o nosso questionamento, para a gente
1522 ficou claro que aqui não deveria haver esse comando sobre o recolhimento, porque ele é na verdade objeto de
1523 outros artigos que tratam especificamente dessa questão. E, aí a gente fez uma redação que seria uma
1524 redação mais geral que diz o seguinte, e obviamente serão objeto de tratamento específico nessa Resolução
1525 as pilhas e baterias importadas e comercializadas, cujos teores de metais superem os limites abaixo
1526 estabelecidos. O que nós estamos propondo aqui na mudança do caput é tirar o comando de obrigação de
1527 recolhimento do caput para tratar isso num artigo específico que são os artigos quatro e cinco na Resolução
1528 atual e provavelmente, se eu não me engano, nós tratamos isso no artigo quarto e sexto da nossa proposta.
1529 Ou seja, o que interessa aqui é a questão dos teores no fundo que é a proposta também um pouco do
1530 Cláudio, só que ele fez uma contra proposta em cima de uma nova tabela. Mas o que a gente pensou aqui
1531 era a questão efetivamente do quarto. Só lembrar também, e inclusive isso foi objeto de uma observação do
1532 doutor Clarismino, se não me engano, na reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que nós estamos
1533 falando de pilhas fabricadas, importadas e comercializadas legalmente no país. Ou seja, a Resolução não
1534 trata obviamente das pilhas ilegais e contrabandeadas, e que nós sabemos que é um dos problemas que nos
1535 aflige. Eu lembro que o doutor Clarismino chegou até, meio que de forma intempestiva, não sei se foi
1536 intempestiva, mas constrangida, mencionar que seria oportuno que tivesse a menção a legalmente importadas
1537 e ilegalmente comercializadas no país. Então eu queria só chamar a atenção desse ponto. Mas eu queria
1538 trazer para os senhores essa consideração que talvez a gente possa encaminhar essa votação.

1539
1540 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1541
1542 Eu vou discordar um pouco. De qualquer forma, eu considero que as propostas eu vou apresentar depois do
1543 almoço e quanto à observação feita pelo Maurício, eu teria uma consideração a dizer. Dependendo da
1544 maneira como se escreve as coisas, eu acho que existe a possibilidade sim de inclusive as contrabandeadas
1545 estarem enquadradas. Eu te digo como. Na medida em que se fala “fabricadas, importadas e
1546 comercializadas”, se houver um controle, eu não digo que haja e nem que vai haver e nem que seja
1547 prioridade, mas se houver um controle sobre as pilhas comercializadas você pode junto com a polícia chegar a
1548 uma certa restrição do próprio contrabando. Se você punir a comercialização. Ou seja, não está fechado, não.
1549 Agora, é uma operação de um porte tal, que precisa ver se ambientalmente ela requer todo esse esforço.
1550 Roberto, o que eu quero dizer é o seguinte, um cara que comercializa segundo a Resolução pilhas fora de
1551 padrão, ele está sendo contra a lei. Ele pode ser punido por isso. E esta Resolução contempla isso, sim.
1552 Agora, se ela tem um porte e a gente deve fazer uma operação dessa, é outra coisa. Agora, é uma ação junto
1553 com polícia e etc. Quer fazer, tem esse porte todo, o dano ambiental é de tal ordem que precisa isso? Faz.
1554 Agora, abertura tem. Então, dizer que o grande problema é o contrabando? Eu acho que é, mas que tem
1555 uma abertura para a gente através da comercialização pegar, tem.

1556
1557 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1558
1559 Doutor Alonso, vamos atender teu estômago, falta cinco para uma e vamos parar a discussão e à tarde a
1560 gente pega para concluir o processo. Então, até às 14 horas, pessoal.

1561
1562 **Intervalo para almoço**

1563
1564 Vamos dar início às atividades da tarde uma vez verificado o quorum, vamos procurar dar continuidade. Nós
1565 estávamos de manhã debatendo sobre as propostas e emendas do artigo terceiro. Eu vou fazer o seguinte,
1566 para ser mais objetivo nós vamos abrir espaço para cada proponente de emenda que está aqui na mesa
1567 colocar sua proposição e a gente faz um encaminhamento aí depois para ver se vai haver acordo ou não e a
1568 gente vai à votação. Então, prefiro que cada um defenda sua proposta e depois a gente faz o
1569 encaminhamento devido.

1570
1571 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1572
1573 Só para adiantar, com relação à emenda do governo da Bahia o Maurício tinha se manifestado que para ele
1574 tanto faz um como outro, acho que podemos resolver isso de uma vez, se fica o original ou se a proposta do
1575 governo da Bahia vai ser aceita e a gente já passa para a discussão da redação da CNI. Não vamos discutir
1576 isso então? Vai ficar desse jeito. OK.

1577
1578 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1579
1580 Não vamos discutir então isso. Vou pedir então para a CNI fazer a exposição da sua proposição que está
1581 aqui em destaque.

1582

1583 **Wanderlei**

1584

1585 Bom, Presidente, você quer que eu dê um posicionamento do porque dessa redação. O que nós achamos é
1586 que essa nova redação proposta daria mais consistência ao tratamento dado à questão dos objetivos. Na
1587 verdade o que nós fizemos foi dar objetividade, basicamente foi isso.

1588

1589 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1590

1591 Eu vou ajudar o Wanderlei porque ele não ouviu o comentário do Maurício. O que ele estava dizendo é que
1592 na opinião dele no artigo terceiro serão objeto de tratamento específico na forma desta Resolução e não já
1593 dizer qual seria o tratamento específico no próprio artigo. Eu estou entendendo que é só uma questão de
1594 forma.

1595

1596 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

1597

1598 É porque a forma também já está colocada no texto dele. A forma dessa Resolução.

1599

1600 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1601

1602 Olha, é o seguinte. Nesse artigo, por isso que eu acho que ele é polêmico e pedi para ser feito depois do
1603 almoço, coloca-se que alguma coisa deve ser tratada acima de determinado limite. No entanto, nós temos
1604 hoje uma Resolução em vigor que proíbe a fabricação importadora acima de determinados níveis, até porque
1605 a gente sabe que a tecnologia hoje permite. Na minha proposta alternativa, eu tinha colocado isso de forma
1606 clara. Eu não sei como se coloca isso aqui, agora eu acho que não se pode ter um retrocesso de ter uma
1607 Resolução que estabelece valores máximos permissíveis numa pilha e de repente a gente some com ela. Ou
1608 seja, numa nova proposta qualquer coisa pode ser feita, desde que eu arrume um jeito de gerenciar, o que é
1609 simplesmente absurdo. Eu tinha proposto na minha alternativa esses dois limites e não sei como coloca
1610 aquela alternativa nessa. Eu de forma pensada coloquei no anexo, agora aqui não sei como colocar. Mas
1611 acho um absurdo ter um retrocesso de termos uma Resolução estabelecendo limites máximos e de repente
1612 ele some.

1613

1614 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1615

1616 Cláudio, desculpe, não estou entendendo.

1617

1618 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1619

1620 Veja, na Resolução anterior. Se você pegar na minha versão está mais fácil de ler, o anexo das pilhas zinco
1621 manganês, essa primeira tabela é uma cópia da Resolução anterior que já proibía a partir de 2002 a
1622 fabricação e importação de pilhas acima desses valores. Esta sumiu com isso. Ou seja, é um retrocesso
1623 efetivo. Ou seja, nós colocamos abaixo de tal limite, eu não preciso gerenciar e acima de tal limite desde que
1624 eu gerencio, como a gente sabe que o gerenciamento, nós não temos o maior sistema e etc, eu não acho
1625 correto que se suma com essa tabela, porque eu acho um processo ambiental muito grande e por isso que eu
1626 tinha feito na forma de anexo com esta organização. Eu acho importante que essa tabela seja colocada,
1627 agora não sei como.

1628

1629 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1630

1631 Eu acho que a questão é que a nova redação que tem a Resolução hoje, ela acabou confundindo duas coisas.
1632 A Resolução antiga tinha dois objetivos básicos. Um era estabelecer limites máximos permissivos de forma
1633 gradual, até não sei quanto, e portanto havia limite e há, porque a Resolução tem vigor estabelecer limites
1634 máximos e etc e tal como em qualquer outro país. E o outro objetivo da Resolução era estabelecer um sistema
1635 de gestão, lógico que atendendo aqueles limites que são permitidos independente de serem produzidas ou
1636 importadas, mas que são comercializadas no território nacional. E então na verdade o que é permitido no país
1637 hoje em dia são esses limites que constam da Resolução. Nesta nova versão, eu não entendi o porquê e
1638 inclusive quando você faz um histórico, eu fiz um histórico das novas versões se perdeu ao longo da
1639 discussão esse artigo específico da Resolução anterior que estabelecia esses limites e inclusive tem dois
1640 destaques do IBAMA, aqui abaixo que justamente fazer menção dessa perda da questão de um dos objetivos
1641 da Resolução que é estabelecimento de limites máximos, e depois a questão do sistema de coletas quando a
1642 gente discutiu no início da reunião trabalhar com a versão base e trabalhar com a versão do Cláudio, eu optei
1643 trabalhar com a versão do Cláudio, porque ele já deu tratamento a essa questão que contem essas tabelas de
1644 limite máximo.

1645

1646 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1647

1648 Eu só queria ver se eu estou entendendo bem. Na verdade, se eu fosse resgatar o que estava na anterior,
1649 isso aí não teria o menor sentido, porque se elas estão proibidas aí no país eu não preciso falar que vou ter
1650 gerenciamento específico.

1651
1652 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1653
1654 Veja, vamos chamar a Resolução proposta que é o que nós estamos discutindo. Na Resolução proposta,
1655 você estabeleceu um mínimo e falou abaixo disso eu tenho uma certa liberalidade.

1656
1657 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1658
1659 E acima disso eu tenho que ter um regulamento específico.

1660
1661 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1662
1663 Mas não estabeleci teto algum e posso fazer qualquer coisa, enquanto que a anterior ela tinha um teto que eu
1664 coloquei na tabela 1.

1665
1666 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1667
1668 Então o que está faltando é o teto.

1669
1670 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1671
1672 Isso, porque ela vai ser revogada na integra.

1673
1674 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

1675
1676 Eu não entendi direito, me permita senhor Presidente. Veja bem, a anterior tinha um limite estabelecido em
1677 dois prazos distintos para o conteúdo em pilha de mercúrio, cádmio e chumbo. Dizia que aquelas que
1678 atendessem aqueles limites teriam em aterro sanitário devidamente licenciado. Acima desses valores não é que
1679 nós estávamos proibindo, o meio ambiente não pode proibir totalmente sozinho. Acima desses valores se
1680 classificava como resíduo perigoso e tinha que ter destinação ambientalmente adequado como categoria de
1681 resíduo perigoso, porque estava acima desses limites. Agora, não tinha teto nenhum.

1682
1683 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1684
1685 Ela era para zinco manganês nesse, não era para todas as baterias.

1686
1687 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1688
1689 Por isso que no meu detalhe no meu anexo eu coloco pilhas, eu conheço, demorei uma semana para fazer
1690 isso, foi estudado com detalhe. Veja, a Resolução anterior dizia que a partir de primeiro de janeiro de 2000 a
1691 fabricação, importação e comercialização de pilhas e baterias deverão atender os seguintes limites e ele
1692 coloca os limites. A partir de 2000 e depois a partir de 2001. Então eu tinha limite estabelecido no teto.
1693 Tinha limite teto estabelecido. Tem, porque a Resolução está em vigor. E a gente sumiu com esse limite. O
1694 que não é razoável.

1695
1696 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

1697
1698 É que a gente teve interpretação distinta. Porque na verdade deverão ter aquele valor e aqueles que
1699 atendessem aqueles valores serão dispostas em aterro sanitário. Era isso que estava colocado antes.

1700
1701 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1702
1703 Enquanto que na revisão deu para perceber o seguinte. Existe tecnologia, a gente não vai causar nenhum
1704 caos ambiental ou de comercialização de suprimento nem nada, se for mantida esta primeira tabela que é
1705 reflexo da Resolução anterior. É possível. Tem uma segunda tabela que é um limite bem mais rígido, que a
1706 maioria ou quase totalidade das pilhas já estão atingindo e onde você é um pouco mais liberal no
1707 gerenciamento. E neste intermediário você é mais rigoroso nesse gerenciamento. Foi essa a lógica da
1708 construção do anexo, que ela reflete bastante um certo espírito que tem na própria Resolução. Pareceu-me
1709 mais claro. Agora, sumir com a primeira tabela, eu acho uma loucura. Eu acho que é um retrocesso. E
1710 colocar as duas me parece que é mais adequado. Da primeira à segunda você faz um gerenciamento mais
1711 rígido e abaixo da segunda tabela, níveis abaixo da segunda tabela, você simplesmente faz a disposição em
1712 aterro sanitário como estava determinado.

1713

1714 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

1715

1716 E qual é o impedimento de fazer esse recorte, Cláudio, agora nesse momento?

1717

1718 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1719

1720 Nenhum, façam. Eu já fiz a minha parte. Está aí na proposta.

1721

1722 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

1723

1724 Pronto. Analisa, faz o recorte e coloca no artigo terceiro. Qual é o problema? .

1725

1726 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1727

1728 Na verdade a proposta do Cláudio no coloca isso no artigo terceiro, na verdade seria um parágrafo único do
1729 artigo primeiro. No artigo primeiro você diz o que? Que a Resolução estabelece critérios e procedimentos. O
1730 procedimento é a questão do plano. Os critérios é justamente o que consta dos anexos. E, então é só abrir,
1731 como está na proposta dele no artigo primeiro, o caput do artigo é idêntico agora no parágrafo único ele abre
1732 justamente a questão dos anexos que são as tabelas.

1733

1734 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1735

1736 Veja, tudo bem, mas você vai ter que anular todo. Então vamos para a prática. Chega no terceiro, o terceiro
1737 novamente redefine níveis. Vai valer do quê? Do anexo ou do terceiro?

1738

1739 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1740

1741 Aí teria que dar uma nova Resolução no terceiro.

1742

1743 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1744

1745 Mas aí Marília eu acho que a solução é colocar isso como um parágrafo do terceiro, porque o terceiro
1746 estabelece a partir de tais teores você vai ter o gerenciamento. Aí põe o parágrafo? Põe. No caso de pilhas
1747 e baterias, pilhas secas, zinco manganês, aí fala fabricadas ou importadas devem respeitar os teores máximos
1748 conforme nesse quarto. E no quarto joga para o anexo, e põe como parágrafo único essa limitação para esse
1749 tipo de pilha.

1750

1751 **Zilda Veloso - IBAMA**

1752

1753 Tem uma outra diferença. O Cláudio Alonso também recuperou aquela distinção que existe entre vincular os
1754 tipos de pilhas e baterias aos teores. O que eu acho também positivo. Eu acho que ele coloca lá nos anexos
1755 e relaciona...

1756

1757 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1758

1759 Na tabela 1, relaciona com os teores. A minha proposta é exatamente para incorporar isso, nós colocaríamos
1760 no artigo terceiro no parágrafo único dizendo para pilhas secas, as pilhas e baterias desse tipo
1761 comercializadas no mercado brasileiro, sejam fabricadas ou importadas, devem respeitar teores máximos de
1762 metais e interesse conforme estabelecido na tabela 1 do anexo tal. Então, eu remeto essa tabela lá para o
1763 anexo, mas já fica a chamada aqui que para aquele tipo de pilha tem que respeitar o teor máximo.

1764

1765 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1766

1767 Eu queria solicitar, eu gostaria que fosse apresentada uma evidência aqui de que essas pilhas com esse teor
1768 são fabricadas. Porque eu estou exatamente comentando aqui com o Jaime o seguinte, tem alguém que
1769 fabrica essa pilha? Eu gostaria de saber se o MMA, IBAMA, se vocês têm conhecimento de alguma empresa
1770 que fabrique pilhas com esses teores. Porque eu entendi o ponto do Cláudio, lá em 2000 fixou-se isso
1771 provavelmente e a discussão do grupo técnico levou a essa necessidade de fixação. Eu não sou contra
1772 fixação, mas queria ter aí informado porque aonde eu levantei com esse setor privado ninguém fabrica pilha
1773 com esses teores.

1774

1775 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1776

1777 Veja, hoje ninguém fabrica e pode vir algum maluco que resolva fabricar. Se hoje não existe nenhum,
1778 antigamente não existia tanto trombadinha e hoje tem. Não estou dizendo que fabricante de pilha é

1779 trombadinha, estou pegando apenas um exemplo. De repente algum maluco quer. Se hoje ninguém fabrica,
1780 ótimo. Melhor. Que ninguém ouse fabricar.

1781
1782 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1783

1784 Desculpa, Cláudio. Eu não quero polemizar. Eu entendi seu argumento. Você está colocando um limite só
1785 para evitar um certo oportunismo. Agora, lembra que nós botamos um dispositivo que nós negociamos, teria
1786 que ver onde é que está, que justamente a partir de um determinado momento você inclusive não vai poder
1787 ter adição de cádmio e mercúrio. Lembra? Então, a idéia era realmente caminhar para mercúrio zero e
1788 cádmio zero. Então, são duas coisas que estão conflitantes na minha opinião.

1789
1790 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
1791

1792 Veja, você não estava aqui pela manhã quando eu fiz a justificativa e está escrita a justificativa na minha
1793 apresentação. Eu acho que é impossível você proibir adição. Só se eu botar um fiscal em cada fábrica
1794 verificando se está ou não. Eu verifico se o nível está adequado. Eu não vou botar um fiscal do lado de cada
1795 máquina de fazer pilha para ver se o cara está adicionando cádmio. Eu fiscalizo pelo nível.

1796
1797 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1798

1799 Mas o nível é zero, caramba.

1800
1801 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
1802

1803 Ótimo, escreve aí que eu aprovo.

1804
1805 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1806

1807 Desculpa, o seu argumento não vale, porque fiscalizar você fiscaliza, você vai fazer um teste e ver que nível
1808 que está ali, se está zero ele está dentro.

1809
1810 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
1811

1812 Você não fiscaliza se houve adição. Ele pode ter zero e por um pouquinho.

1813
1814 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1815

1816 Zero e um pouquinho para mim não pode. Traços é outra discussão. Nós estamos falando de adição. Você
1817 não adiciona traço de nada. Desculpe, só para terminar, traço não tem nenhum teste de detecção que vai
1818 detectar traço num nível a três dígitos. Agora, adição é uma coisa controlada. Está cheio de gente que
1819 fabrica aqui bateria e estão todos concordando com o que eu estou falando, não sou maluco.

1820
1821 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
1822

1823 O que eu ele está dizendo é que eu posso adicionar numa quantidade tão pequena que na hora que eu for
1824 fazer teste, eu controlo pelo testes, não do fiscal dentro da fábrica, na hora que for fazer teste está traço e, no
1825 entanto o sujeito adicionou.

1826
1827 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
1828

1829 Então vamos lá. Porque nós criamos o artigo terceiro? O artigo terceiro é exatamente essas pequenas
1830 adições que eu considero que não vão causar tantos problemas ao meio ambiente e, portanto, são aceitáveis
1831 ao meu ponto de vista. A essas nós já botamos o limite. Nós estamos falando agora de impor teores
1832 máximos. Se justificaria se alguém fabricasse. Como ninguém fabrica nesses teores, eu estou dizendo que
1833 não vale a pena. Até tomamos a precaução de procurar resolver isso através de uma medida que nós
1834 negociamos aqui nesse fórum de num determinado momento você inclusive tirar esses elementos da
1835 produção. Eu continuo com as mesmas perguntas que eu estava no início, não estou vendo sentido no que
1836 nós estamos falando. Se é traço que nós estamos falando elas já estão balizadas pelo artigo terceiro. O que
1837 nós estamos falando é que acima daquele artigo terceiro nós vamos ter que gerenciar. O que o Cláudio está
1838 falando é que se eu não botar o teto eu posso ter um maluco que vá lá e produz uma pilha completamente
1839 desproporcional. Eu entendi o ponto dele só que isso hoje tecnologia é você diminuir isso e não aumentar.
1840 Então eu acho que é uma coisa somei desnecessária a não ser por uma razão como o Cláudio levantou, uma
1841 precaução e etc.

1842
1843 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
1844

1845 Você é contra precaução?

1846

1847 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1848

1849 Não, eu sou contra a gente fazer normas que não sejam aplicáveis e desnecessárias.

1850

1851 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1852

1853 Eu acho que essa norma é necessária, eu acho que é um retrocesso, nós colocarmos isso. De manhã eu
1854 argumentei o seguinte. Se quisermos pegar pelo menos uma parcela e coibir uma parcela do contrabando,
1855 esta norma contempla o comércio. Portanto, se eu colocar esse limite máximo vai ser muito mais fácil do que
1856 fazer isso. Agora ele é real e não quero que nenhum maluco coloque isso. Já que todo mundo cumpre deixa
1857 aí porque o que abunda não prejudica. Não sei por que ser contra. Coloca-se um limite, todo mundo está
1858 cumprindo, não atinge ninguém. Então deixa aí, por precaução.

1859

1860 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1861

1862 Então, vamos fazer então o encaminhamento desse procedimento. Existe uma proposta de nós fazermos o
1863 encaminhamento de duas formas. Pegarmos o artigo 3 e ajustarmos e jogarmos os padrões para o anexo,
1864 trabalharmos ele vinculado até o anexo e depois trabalharmos depois do anexo ou trazermos todas essas
1865 novas condições para dentro do artigo. Parece mais fácil a proposta inicial em trabalharmos o anexo.

1866

1867 **Zilda Veloso – IBAMA**

1868

1869 O Maurício tinha feito uma pergunta e gostaria de responder. Ele perguntou sobre esses tipos de baterias,
1870 esses números que o Cláudio Alonso colocou na proposta dele foram retirados dos laudos que a indústria nos
1871 mandou. Esses números foram retirados dos laudos. A CETESB apresentou isso com base nos laudos que
1872 foram apresentados pelos senhores ao IBAMA oficialmente no laboratório. Eu não tenho esses elementos
1873 ainda compilados de modo apresentado, é uma falha minha e por isso eu não ia falar isso agora, mas foi
1874 passado para a CETESB um valor encontrado nos laudos apresentados pela indústria.

1875

1876 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1877

1878 Eu vou pedir a ele para escrever minha proposta e fica mais fácil da gente discutir isso vendo escrito. Aí no
1879 artigo terceiro ficaria o caput da CNI. É porque depois dos limites estabelecidos é que seria o parágrafo. Faz
1880 o seguinte, copia onde está CNI embaixo e leva para lá. Porque ficou o caput separado do outro não dá para
1881 discutir. É que separaram os teores. Agora antes de IBAMA você escreve parágrafo único. As pilhas e
1882 baterias zinco manganês e alcalino manganês comercializadas no mercado brasileiro sejam fabricadas em
1883 território nacional ou importado, devem respeitar os teores máximos de metais de interesse, conforme
1884 estabelecido na tabela 1 no anexo X.

1885

1886 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1887

1888 Cláudio, só uma pergunta. Você no anexo 3 na proposta do Cláudio Alonso tem uma série de procedimentos
1889 que ele menciona. Talvez fosse o caso de colocar não só os teores, mas também os procedimentos.

1890

1891 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1892

1893 Aí pode por, porque a tabela está dentro do anexo.

1894

1895 **Zilda Veloso – IBAMA**

1896

1897 Qual é o caput deste artigo?

1898

1899 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1900

1901 É o terceiro.

1902

1903 **Zilda Veloso – IBAMA**

1904

1905 Qual o caput que ficou.

1906

1907 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

1908

1909 Não, ainda não fechou. Não definimos caput ainda.

1910

1911 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1912

1913 Estou pedindo para retirar a tabela 1, não precisa escrever tabela 1. Só anexo, conforme estabelecido no
1914 anexo X.

1915

1916 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

1917

1918 Consenso nessa proposta do Junqueira do parágrafo único ali? OK, consenso. Então fica aprovado esse
1919 parágrafo único. Agora nós temos que ver o caput do artigo. Então vamos discutir o caput. Nós temos a
1920 proposta aí da própria CNI. Alguma discussão, Cláudio Alonso?

1921

1922 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1923

1924 Desculpe a insistência, mas na medida em que a gente está reorganizando a reorganização, e nós colocamos
1925 uma parcela do anexo 1 aí, que era o 3 que referia-se especificamente às baterias secas, tem alguma coisa
1926 similar também colocada na chumbo ácido, e então também cabe aí agora a gente começa a tirar essas
1927 coisas daí e migrar para lá e dar uma nova reorganização. Tudo bem, se assim tem que ser, que assim seja.
1928 Mas similarmente às pilhas secas, especificamente para baterias chumbo ácido, na minha alternativa seria no
1929 item quatro romano, alguma coisa similar ao que há de pilha seca, só que agora para bateria chumbo ácido
1930 que também deve ser colocada agora como artigo segundo e nós vamos começar a fazer. Vamos um por um.
1931 Vai desconstruir tudo e reconstruir de novo. Então, similarmente ao que foi feito a bateria seca que foram
1932 estabelecidos os níveis também para bateria chumbo ácido que deve constar como artigo segundo. No caso
1933 de bateria industrial não há nenhuma restrição segundo o que eu consegui extrair da própria proposição.

1934

1935 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1936

1937 Como no texto do parágrafo um ficou teores e procedimentos, nós não podemos então ao invés de falar no
1938 anexo X falar no X X1 e X2 manter integrado?

1939

1940 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1941

1942 Veja, mas foi o que eu fiz.

1943

1944 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1945

1946 Mas isso que eu estou propondo. Ao invés de por no anexo X, coloca nos anexos que são esses.

1947

1948 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1949

1950 Veja na proposição que eu tinha feito o artigo primeiro tinha um parágrafo único e os anexos consideram as
1951 especificidades e os anexos tinham especificidades. Agora o que a gente está pegando é voltando as
1952 especificidades de uma forma junta.

1953

1954 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1955

1956 Não, estamos deixando no anexo.

1957

1958 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1959

1960 Qual é a proposição do artigo terceiro?

1961

1962 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1963

1964 A proposição do artigo terceiro é essa que está aí colocando o parágrafo único que aí nós vamos dar não só
1965 pilhas e bateria e manganês. Parágrafo único seria as exigências por pilhas e baterias são tratadas no anexo
1966 dessa Resolução.

1967

1968 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

1969

1970 OK, mas nós simplesmente mudamos uma coisa com relação à minha proposição inicial. Eu tinha colocado
1971 no artigo primeiro e aí continua a Resolução. Está bom.

1972

1973 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

1974

1975 Então vamos mudar lá. As exigências específicas por tipos de pilhas e baterias comercializadas no mercado
1976 brasileiro sejam fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os procedimentos e teores...
1977 são estabelecidas nos anexos dessa Resolução.

1978
1979 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

1980
1981 Isso na verdade poderia ser reduzido mais ainda, porque as exigências específicas, poderia colocar direto as
1982 pilhas e baterias comercializadas no mercado brasileiro fabricadas ou importadas devem obedecer aos
1983 dispostos nos anexos.

1984
1985 **Zilda Veloso – IBAMA**

1986
1987 Quando a gente joga o tipo da pilha e bateria para um parágrafo único e não relaciona com os teores, porque
1988 as exigências que são feitas a posterior, mesmo que elas sejam de alguma forma modificadas aqui, eu vou ter
1989 exigências de informação de laudo por exemplo em alguns casos. E em alguns casos, se eu não relaciono
1990 teor de chumbo com um tipo específico de pilha ou bateria, ele não vai bater com a bateria do chumbo ácido.

1991
1992 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

1993
1994 Mas eu vou relacionar aqui foi o genérico só para dizer que quando chegar nos anexos, cada anexo tem um
1995 de pilha e bateria para cada regra e procedimento. Ali é só encaminhando que não é um anexo, são vários
1996 anexos, cada um com uma coisa específica.

1997
1998 **Zilda Veloso – IBAMA**

1999
2000 Eu alertei quando da aprovação que ia dar problemas de controle depois.

2001
2002 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

2003
2004 Se o senhor me permite, senhor Presidente, o que a gente tem que tomar cuidado com esse texto sinuoso, o
2005 texto começa as exigências específicas são estabelecidas nos anexos quando na verdade o que a gente quer
2006 dizer é o seguinte as pilhas e baterias devem obedecer o que está definido nos anexos.

2007
2008 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2009
2010 Mas tem que dizer que são essas específicas.

2011
2012 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

2013
2014 Não importa todas as pilhas e baterias no anexo vai estar pilha tipo tal é outra exigência. Porque senão fica
2015 esse negócio.

2016
2017 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2018
2019 A gente está analisando o parágrafo isoladamente. Porque o artigo é genérico. Para pilhas e baterias você
2020 tem esses teores que você tem que respeitar agora para alguns tipos de bateria, além disso, que está no
2021 caput do terceiro você ainda tem mais algum detalhamento, então não é genérico, é específico.

2022
2023 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2024
2025 Eu acho que tem a proposta, vamos votar a proposta do Governo de Minas.

2026
2027 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

2028
2029 Tem consenso? Então está aprovado. Vamos ao caput. Como fica a redação da proposta?

2030
2031 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2032
2033 Olha, na minha opinião, eu não tenho nada de uma proposta. Eu acho que a proposta da CNI está mais
2034 objetiva. O estilo de redação eu acho que me agrada mais.

2035
2036 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2037
2038 Eu não consigo desmembrar isso. Porque nós vamos colocar essa tabela, mas vamos chamar no anexo uma
2039 coisa diferente e chega no anexo três procedimentos específicos que também estão aí, e nós vamos ter que
2040 pensar de novo de uma forma coletiva sai uma costuma de retalhos. Então, eu prefiro manter do jeito que

2041 está. Eu não consigo reconstruir isso. Veja, começa a ter interferências. Comparando as duas versões, a
2042 substitutiva e a original, tem procedimentos que só cabe para pilha seca e então está no anexo da pilha seca.
2043 A manter a Resolução original como texto base o tempo inteiro você vai ter que ir e voltar de uma forma meio
2044 retalhosa, porque fazer isso de forma coletiva é ruim e por isso que eu tinha me proposto a fazer sozinho,
2045 porque tem críticas até eu faço crítica a ele, mas tem uma organização.

2046
2047 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2048
2049 Quero sublinhar exatamente o que você disse. Por isso é que eu mencionei um pouco antes do almoço que a
2050 definição da organização e entrada desses anexos ela era fundamental para a gente saber como é que ia
2051 seguir o resto da votação, certo? Nós estamos aprovando aqui a entrada dos anexos. Então ao fazer isso
2052 você tem toda a razão. Não posso agora seguir pelo texto base, porque o texto base perdeu o sentido. Por
2053 quê? Porque todos os procedimentos que a gente tinha discutido pelo texto base o Alonso pegou e
2054 transformou-os em específicos para aqueles anexos, certo? Então ele tem razão. Não podemos continuar
2055 agora. Por isso que eu falei que eram dois caminhos. A partir daqui temos que seguir um novo caminho, não
2056 mais o caminho anterior que nós estávamos seguindo de usar o texto base da proposta que foi aprovada aqui
2057 na Câmara como Resolução. Então, sublinhar aqui a minha concordância. Era isso que estava em jogo
2058 quando a gente parou para o almoço.

2059
2060 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

2061
2062 Maurício, acabou a gente dando a maior, eu vou fazer o seguinte, se todos concordarem porque a proposta
2063 original era começar pelo artigo terceiro e, nós aprovamos o primeiro que estabelece e aprovamos as
2064 definições e agora estamos no terceiro que é o primeiro dele. Se todos concordarem nesse contexto para
2065 facilitar inclusive o avanço de nossa discussão, a partir desse momento a gente usa os artigos do texto na
2066 formatação que o Alonso colocou, a gente consegue avançar de uma forma mais objetiva.

2067
2068 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

2069
2070 Só para agregar, eu acho que a gente podia transformar na verdade o que nós colocamos como parágrafo
2071 único como caput do artigo terceiro. A gente poderia fazer o seguinte, porque na proposta original do Cláudio
2072 era um parágrafo único do artigo primeiro que estabelece o objeto da resolução e como não ficou lá em cima
2073 nós podemos e transformar essa redação no caput do artigo terceiro e aí a gente segue em frente.

2074
2075 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

2076
2077 Pode ser? Há consenso? Não tem mais dúvidas?

2078
2079 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2080
2081 Eu acho que tem um problema aqui, é mais simples. Na verdade eu acho que esse parágrafo único ele é um
2082 novo artigo. Porque o artigo terceiro do Cláudio, ele já é sobre os procedimentos gerais. Porque o artigo
2083 terceiro, os fabricantes, específico para o anexo 1. Está escrito no cadastro, apresentar laudo. Então, eu
2084 acho que esse aí não caberia com o parágrafo único ou como caput desse artigo. Ele deveria ser o caput de
2085 um artigo, uma nova numeração e aí o artigo terceiro do Cláudio viraria artigo quarto, sei lá. Mas ele não cabe
2086 como caput desse artigo terceiro.

2087
2088 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

2089
2090 A proposta foi transformar a redação de parágrafo único como o próximo artigo que poderia ser o terceiro ou
2091 outro qualquer. Eu acho que na seqüência lógica ele seria agora o artigo terceiro e depois a gente segue e vê
2092 se segue no texto base ou no texto do Cláudio. E isso aqui seria então artigo terceiro.

2093
2094 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2095
2096 Marília, para que não dê muita confusão eu acho que esse parágrafo único cabe como parágrafo único até no
2097 próprio artigo primeiro. Mas se as pessoas, agora, aceitam, eles viram o parágrafo único do artigo primeiro e
2098 a gente pode seguir a alternativa como apresentada. Não sei se vocês concordam.

2099
2100 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

2101
2102 Eu só propus transformar em artigo terceiro para não voltar ao artigo primeiro. Mas em termos práticos tanto
2103 faz estar lá como parágrafo único, eu só acho que dá mais força colocando como artigo do que como
2104 parágrafo único. Eu acho que dá uma contextualização, eu não sou advogada nem nada mas em termos de
2105 composição o nosso douto que não está aqui agora, mas colocaria como artigo.

2106

2107 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2108
2109 Só uma dúvida, Cláudio. O atual artigo terceiro da Resolução, esse que estabelece teores aqui. Na sua
2110 proposta, onde que ele está?
2111
2112 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2113
2114 Ele está no anexo, mas na segunda tabela do anexo. Porque a primeira tabela é a Resolução atual. Acima
2115 disso não pode. Eu não inventei valor. Está aqui. E permite. É o espírito, ele mantém.
2116
2117 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2118
2119 Então vamos fazer como? Vamos seguir essa orientação? Alonso, principalmente você, vamos trazer ele
2120 para o artigo primeiro ou vamos criar um novo artigo? Eu acho que a Marília tem razão, se nós botarmos ele
2121 como novo artigo ele tem uma força maior e joga ele para os anexos. Porque foi o Alonso que sugeriu esse
2122 processo.
2123
2124 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2125
2126 Posso sugerir uma coisa? Vamos colocar então como artigo 1 lá por enquanto e depois a gente renumera?
2127
2128 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2129
2130 Então deixa como parágrafo do artigo primeiro.
2131
2132 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2133
2134 Ele pode ser o artigo dois e depois o artigo três traz essa Resolução.
2135
2136 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2137
2138 Coloca no artigo primeiro, parágrafo único do artigo primeiro. Depois a gente verifica. Alonso, agora eu
2139 gostaria que você ajudasse. Pega a proposta de São Paulo, os considerandos todos nessa proposta original,
2140 vamos andar nisso já porque daqui a pouco vai ficar uma confusão. Vamos trabalhar com uma tela só.
2141
2142 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
2143
2144 Isso foi o que a gente aprovou hoje de manhã. Parágrafo primeiro, artigo um. Então tem que cortar o
2145 debaixo, porque fala a mesma coisa. Esse é igual ao lá de cima. Tem que ver, porque eu não estou
2146 entendendo. Pois é, só que ficou repetitivo. Então esse parágrafo único que está em vermelho tem que cortar,
2147 porque são iguais. Isso, agora sim. Eu acho que no método deles não pode limpar, não. Tem que ficar a
2148 memória. Isso aí que eu estou em dúvida. Essas definições aí são as que nós votamos hoje ou é da proposta
2149 do Cláudio?
2150
2151 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2152
2153 É a de hoje.
2154
2155 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
2156
2157 Nesse artigo terceiro, mas é que eu fiquei na dúvida se o artigo terceiro ficaria incluído na proposta que a
2158 gente estaria discutindo. Seria suprimido.
2159
2160 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2161
2162 Suprimido porque ele é incorporado nos anexos.
2163
2164 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
2165
2166 Então, por favor, risque o artigo terceiro, todas essas versões aí. Pode ir riscando. Eu pergunto se o artigo
2167 quarto também não está prejudicado. Está em discussão o artigo quarto. Então vamos pegar. Esse texto aí é
2168 o texto da proposta do Cláudio?
2169
2170 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2171
2172 Esse é o texto base.

2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Mas não falamos que a partir do terceiro ia discutir em cima do texto do Cláudio. Então tem que apagar isso tudo aí. Apaga isso. Nós não vamos trabalhar com o texto do Cláudio? Não é nem riscar, é que agora nós estamos trabalhando com outro texto base. Tem que ficar na memória o texto base, mas nós não vamos trabalhar com esse texto base. Nós tínhamos duas alternativas de texto base proposta do Cláudio, ou a que nós estávamos agora trocamos então tem que esquecer do artigo quarto em diante. Nós já estamos na do Cláudio. Alan, cadê a proposta do Cláudio Alonso? É essa aqui? E cadê a que nós estávamos? Não estão juntas? Você vai fazer o seguinte. Você vai copiar do início.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

O que nós fizemos foi pegar o artigo primeiro e artigo segundo que já estão aprovados e passamos para a proposta do Cláudio. É que a gente não cortou do Cláudio as coisas que a gente tirou da proposta dele.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

Marília, eu acho que tem que resgatar o caput e tudo então.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

Então agora essa é a proposta de São Paulo.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Então pode cortar no artigo primeiro esse segundo todo aí. Pode apagar. Esse artigo segundo apagar tudo também? Então está bem. Então pode ir andando. Isso aí foi aprovado. Agora artigo terceiro. Então começamos daí.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Minha sugestão inicial no caput é a gente tirar listados no anexo 1, porque confunde um pouco, porque logo ali embaixo a gente fala quando assim estabelecido nos anexos específicos no segundo item, e eu achei que ficou muito... Porque a lista do anexo 1 é uma lista de nomenclatura de comércio de MERCOSUL e etc. E, de repente, a gente pode ir embora inclusive ela toda.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu mantive apenas, porque eu não quis fugir muito do que já tinha sido discutido, mas sou a favor de retirada da lista do anexo 1. Eu sou a favor porque essa lista pode mudar e e então ou muda a Resolução, eu sou a favor de retirada do anexo. Estou a favor da retirada do anexo 1. Tanto que eu coloco na minha proposição, eu entendo que o anexo deve ser retirado e até justifico o porquê.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Está em discussão. Tem consenso? Vamos excluir o anexo 1?

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

É, eu acho que listadas no anexo eu cortaria e ficaria “fabricantes de pilhas e baterias deverão atender aos seguintes procedimentos”e ponto. São todos, estando no anexo ou não estando no anexo, não quero saber.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

O anexo 1 é importante por questões de importação, que trás o NCM de cada um, é uma mão na roda para depois passar para o MDIC. Pode ter especificação maior como a gente está fazendo para alguns produtos, mas é importante deixar para facilitar o trabalho nosso, da receita e tudo o mais. Relação de NCM em termos de fiscalização, principalmente para importação é importantíssimo.

Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

São todos os fabricantes de pilhas e baterias, a importância da listagem é ter outra função.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

2239 A questão da listagem é basicamente para o pessoal da importação para eles chegarem e verificarem que tipo
2240 de produtos em que NCM eles estão enquadrados e deverão atender o que está aqui. Só no sentido de
2241 orientação e educação.

2242
2243 **Zilda Veloso – IBAMA**
2244

2245 Agora, eu volto aqui a um daqueles assuntos que eu falei anteriormente. A gente tem que colocar em algum
2246 lugar. Porque no artigo eu vi isso agora. Eu estou fechando. O artigo terceiro ele está falando na exigência
2247 do laudo. Agora, eu não vou requerer laudo para a bateria chumbo ácido. Não tem sentido.

2248
2249 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2250

2251 Mas está estabelecido no anexo específico.

2252
2253 **Zilda Veloso – IBAMA**
2254

2255 Mas no anexo não está claro.

2256
2257 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2258

2259 Deixa para chegar no anexo, tá? Bom, eu só vou chamar a atenção ao seguinte. A lista no anexo 1, Cláudio,
2260 ela tem algumas pilhas, por exemplo a de lítio e etc que não são regulamentadas por essa Resolução. Se for
2261 manter o anexo 1, nós precisamos fazer depois uma leitura sobre o que incide. Por isso que eu propus tirar.
2262 Porque quando eu falo quando estabelecido nos anexos específicos, eu depois vou ter lá os procedimentos
2263 bonitinhos para o anexo específico. Viu Marília? Porque tem, na lista do anexo 1, tem algumas coisas que
2264 não estão contidas. E quando eu falo estabelecido nos anexos específicos, se for o caso, nós podemos pegar
2265 o código lá da NCM e levar para o anexo, entendeu? Então, naquele anexo eu estou falando desses códigos
2266 de importação e no outro eu estou falando e de repente é melhor matar o anexo 1 genérico e deixar nos
2267 procedimentos específicos.

2268
2269 **Zilda Veloso – IBAMA**
2270

2271 Eu prefiro deixar do jeito que está.

2272
2273 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2274

2275 Eu acho que o anexo caracteriza bem. Quer ver uma coisa? Nós não estamos fazendo qualquer
2276 regulamentação para bateria de lítio, né? No entanto, do jeito que está escrito, a bateria de lítio entra, mas
2277 não entra porque eu não fiz a Resolução, fica confuso. Então se a gente separar na hora que entrar o lítio eu
2278 pego os NCM do lítio e coloco lá. Esse negócio do anexo facilita muito a especificidade.

2279
2280 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2281

2282 Aí eu acho que são duas coisas. Por exemplo, quando agentes federais aquele parágrafo único que tem as
2283 tabelas de teores máximos e procedimentos específicos, é para determinados tipos, foi o que a gente discutiu
2284 no início da Resolução, o alcance dela. São para aqueles tipos de pilhas e baterias em que é necessário
2285 inclusive já estava colocado anteriormente na Resolução que está em vigor aqueles limites máximos e
2286 procedimento específico. Agora nada impede, por exemplo, que apesar de eu não ter teor específico para
2287 determinados tipos de pilhas e etc e tal, que eles atendam a determinados procedimentos aqui.

2288
2289 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2290

2291 Por exemplo. Um plano de gerenciamento de pilhas e baterias de neutro que eu não estabeleci nada para
2292 eles. Para mim, eu me sinto... apresentar um laudo. Um laudo para que, o laudo físico-químico se eu não
2293 estabeleci limites. Então eu prefiro separar, porque na hora que eles aprontarem o lítio bota lá, que
2294 procedimento que eu quero, que tipo de análise que eu quero e que tipo de limite eu imponho. Eu acho que
2295 fica mais fácil em termos de organização. Parece-me mais fácil. Eu não tenho assim, não vou fazer um
2296 cavalo de batalha contra, mas parece mais fácil e mais lógica a Resolução. Não dá direito a interpretações
2297 estranhas.

2298
2299 **Zilda Veloso – IBAMA**
2300

2301 Eu acho que não deveria tirar, acho que deveria ficar como está.

2302
2303 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2304

2305 Se facilita a vida do IBAMA , não estou aqui para dificultar a vida de ninguém. Então deixa.
2306
2307 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2308
2309 Então Alan, vamos ao anexo 1. (comentário fora do microfone).
2310
2311 **Zilda Veloso – IBAMA**
2312
2313 Por que a 80? É genérico.
2314
2315 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2316
2317 Então nós vamos excluir a 40 e 50, vamos excluir. A 60 também. A 90 também.
2318
2319 **Zilda Veloso – IBAMA**
2320
2321 Recapitulando aqui. O que foi retirado foram aquelas pilhas e baterias de óxido de prata e aí leia-se 850640,
2322 4010 4090. 8506 de lítio mais 5010 e 5090. 850660 de ar zinco 6010 e 6090. Somente estas. Dentro do
2323 capítulo de ar zinco.
2324
2325 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2326
2327 Então vamos voltar para o capítulo. Então fica aprovado. Esses incisos do artigo terceiro ficam?
2328
2329 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2330
2331 Sim. Ele tem que estar inscrito no cadastro, ele tem que apresentar quando exigido nos anexos e tem que
2332 apresentar um plano.
2333
2334 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2335
2336 Então está aprovado por consenso esse artigo terceiro.
2337
2338 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2339
2340 Só uma dúvida aqui. Ele sempre vai apresentar ao IBAMA ?
2341
2342 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2343
2344 Ele tem que apresentar ao IBAMA. Se for uma especificidade também apresentar a aduana, aí você dá um
2345 destaque. Mas ele tem que apresentar ao IBAMA.
2346
2347 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2348
2349 Está aprovado. Vamos ao próximo. O artigo quarto.
2350
2351 **Zilda Veloso – IBAMA**
2352
2353 Mas aí nós vamos ter que discutir o anexo também. Bertoldo, a única coisa que eu não concordei com a
2354 proposta do Cláudio em relação a isso foi exatamente essa questão do laudo. Nós já tínhamos justificado isso
2355 algumas vezes, não com a existência do laudo ou não. Mas com a obrigatoriedade dele ser apresentado a
2356 cada movimentação de importação.
2357
2358 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2359
2360 Com licença. Aqui nesse artigo a gente apenas tem que apresentar laudo. A gente não diz como, quando,
2361 frequência, tamanho, forma e peso. Isso no anexo a gente discute. Existe necessidade de apresentação de
2362 laudos ao IBAMA? Nem que seja uma vez na partida da fábrica? Existe. Agora cor de papel, a gente discute
2363 no anexo.
2364
2365 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2366
2367 Inclusive na própria redação fala apresentar ao IBAMA quando assim estabelecido nos anexos específicos.
2368 Então vai ser caso a caso em função de cada anexo.
2369
2370 **Zilda Veloso – IBAMA**

2371
2372 Eu entendi, mas acho que isso podia ser matado aqui. A minha proposta era que fosse retirar tudo dos
2373 anexos que fala em laudo e colocasse aqui no artigo através de um item ou no caput uma especificação do
2374 laudo.
2375
2376 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2377
2378 Se nos anexos a gente chegar a essa conclusão a gente volta.
2379
2380 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2381
2382 O cara que trabalha com bateria assim, ele vê no anexo o que tem que fazer. Não precisa nem olhar o outro.
2383
2384 **Zilda Veloso – IBAMA**
2385
2386 Mas a minha proposta é ter laudo somente apresentado no cadastro técnico Federal, não tem laudo.
2387
2388 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2389
2390 Veja, eu insisto, vamos discutir isso no anexo que talvez, porque está mais ou menos nesse sentido. Mas no
2391 anexo nós vamos ver. Aqui apenas estabelece que precisa apresentar logo e ponto.
2392
2393 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2394
2395 Artigo quarto. Vamos para o artigo quarto. Depois do anexo a gente avalia alguma coisa, se possível.
2396 Discussão. Algum questionamento contrário ao artigo quarto?
2397
2398 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2399
2400 O item 3 do terceiro já passou? Do plano de gerenciamento apresentar ao IBAMA ?
2401
2402 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2403
2404 Passou, eu perguntei. Depois de aprovado vocês estão querendo voltar no texto. Ou presta atenção no
2405 processo...
2406
2407 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2408
2409 A gente estava discutindo o dois, a questão do laudo.
2410
2411 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2412
2413 Eu fiz uma defesa ideológica hoje de manhã, uma postura de que gerenciamento da produção ele tem que ser
2414 feito via órgãos ambientais, se for o caso da federal. Agora, produto tem que ser federal. Não dá para não
2415 ser. veja, ele pode apresentar um plano, digamos, para o José Cláudio de Minas maravilhoso e o Cláudio
2416 falou legal. Ele apresenta um termo mais vagabundo em São Paulo e fala legal, passo. E pega toda a pilha
2417 de Minas Gerais e vai jogar em São Paulo. Se não for um plano de gerenciamento de abrangência nacional
2418 ele não tem eficiência nenhuma. Produto é gerenciado nacionalmente. Desculpe, não dá para fazer um
2419 procom em São Paulo, em Minas Gerais.
2420
2421 **Zilda Veloso – IBAMA**
2422
2423 Nós não estamos falando de produto, estamos falando de resíduo.
2424
2425 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2426
2427 É um produto que virou resíduo.
2428
2429 **Zilda Veloso – IBAMA**
2430
2431 É uma bateria usada, é um resíduo.
2432
2433 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2434

2435 Nós estamos falando de resíduo de pilha, qual é o resíduo gerado por um produto. Este resíduo que no fundo é
2436 um produto esgotado, é uma pilha só, que não tem mais capacidade elétrica e a composição dele é igual, o
2437 resíduo pilha eu advogo que o plano de gerenciamento seja nacional.

2438
2439 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

2440
2441 Uma observação. Vou tentar buscar um denominador comum dessa questão. Eu acho que está havendo
2442 uma certa confusão. Quando nós estabelecemos teores de contaminantes em um produto como sabão em
2443 pó, normatizar que a aceitabilidade desse sabão no país inteiro tem que ter aquele teor. Quando fazemos o
2444 PROCONVE com carro emitindo X de NOX também é com todo o território nacional. Quando estabelecemos
2445 concentrações máximas do produto, ou seja, o produto enquanto vai para uso, está sendo vendido que é tanto
2446 de mercúrio, tudo bem. Agora, desculpa, Cláudio, no momento em que se transforma em resíduo deixou de
2447 ser coisa nacional. Ele passa a ser. Só um minutinho...

2448
2449 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2450
2451 Mas a água que sai da lavadeira não é produto do sabão.

2452
2453 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

2454
2455 Ele passa a ter um procedimento de licenciamento, de autorização normal como qualquer outro resíduo.
2456 Porque senão vai haver uma confusão generalizada nesse processo.

2457
2458 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2459
2460 A confusão já está instalada aqui, porque eu acho que nós estamos falando de coisas distintas. Plano de
2461 gerenciamento não é licenciamento. Eu concordo com o Cláudio que o plano de gerenciamento ele deve ser
2462 apresentado, porque plano você apresenta. A indústria que for fazer o plano de gerenciamento ela vai dizer
2463 como é que ela vai fazer o gerenciamento. Agora, a implementação do gerenciamento ele pode ocorrer, por
2464 exemplo, só no Estado de São Paulo. Evidentemente que aí quem vai fiscalizar a parte de disposição final no
2465 Estado de São Paulo é o Estado de São Paulo. Porque se no plano de gerenciamento dele ele diz que a
2466 disposição final vai ser feita no aterro de Campinas...

2467
2468 **Zilda Veloso – IBAMA**

2469
2470 Todas as empresas que geram resíduos em minas destinam seus resíduos em Minas? Todas as empresas
2471 que licenciam, os resíduos são tratados em Minas Gerais? Não é o IBAMA que licencia por causa disso.

2472
2473 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2474
2475 Eu não estou falando disso, estamos falando de instrumentos diferentes. O plano de licenciamento é um
2476 outro instrumento.

2477
2478 **Zilda Veloso – IBAMA**

2479
2480 Nós temos a maior dificuldade de analisar esses planos tendo em vista que o licenciamento é feito pelos
2481 estados. eu tenho empresas que me apresentam uma licença que diz reciclagem de recuperação de metais,
2482 desculpe você ia tomar a palavra eu te atropeliei,. Empresa de reciclagem de recuperação de metais. Será
2483 que ela está apta a recuperar bateria, pilha e bateria? Quem tem que saber é o estado que licenciou, não sou
2484 eu. Então para cada plano eu vou ter que remeter ao estado então tem que analisar isso é o estado, não sou
2485 eu.

2486
2487 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2488
2489 Eu gostaria de colocar minha idéia. Quando estamos falando de plano de gerenciamento não estou falando
2490 de licenciamento. A coisa que eu mais briguei é a questão de aprovar plano. Plano não foi feito para ser
2491 aprovado. Plano foi feito para ser cumprido. Eu vou depois até fiscalizar se o plano está sendo cumprido.
2492 Mas isso dele é um plano nacional que pode até ser restrito a um estado. Ele tem que apresentar ao IBAMA .
2493 Quer dizer o fabricante tem que ter um plano. Agora, esse plano ele vai ser apresentado a nível nacional.
2494 Quer dizer, aqui no IBAMA todos os planos, se a disposição dele for feita em alguma destinação final no
2495 Estado de Minas Gerais tem que ser licenciado, porque aliás o plano não pode aceitar e eu não posso colocar
2496 num plano que eu vou dispor num lugar que não seja licenciado, porque uma premissa do plano é que a
2497 disposição final seja feita. O que se quer aqui é garantir que tenha um plano. É isso que se quer e depois
2498 verificar se vai ser cumprido. Isso vai fazer com os estados. Mas eu concordo com o Cláudio, uma empresa
2499 que vai fazer um plano, o plano dela pode ter n lugares para a disposição final em vários estados.

2500

2501 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

2502

2503 O que você quer na verdade, ela distribui nacionalmente ou ela tem que ter um plano para trabalhar
2504 nacionalmente. É razoável. E realmente cada um na oportunidade será licenciado.

2505

2506 **Zilda Veloso – IBAMA**

2507

2508 A minha emenda é propor a supressão desse inciso. Não tem necessidade de plano.

2509

2510 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2511

2512 Bertoldo, eu acho que nós estamos diante aqui de um problema que nós do setor privado vimos debatendo
2513 frequentemente. Quer dizer, a intenção de todos é criar mecanismos eficientes de controle e termos o melhor
2514 resultado possível para o meio ambiente. Só que aí a gente começa a esbarrar numa série de dificuldades. E
2515 a gente sempre tem procurado mostrar que as Resoluções do CONAMA que elas têm que ter exequibilidade.
2516 Não adianta propor, não é a primeira manifestação da Zilda, é a centésima vez que ela fala isso, é inviável
2517 esse tipo de norma porque não tenho gente, pessoal e não sei o que para cumprir esse tipo de norma. E o
2518 José Cláudio fala que plano não é para aprovar. Aí fica uma coisa mais complicada, porque se alguém faz o
2519 plano, uma empresa faz o plano, alguém vai ter que receber, vai entrar lá no cartório, como é que chama? O
2520 sujeito que bota o selinho do protocolo, e a partir daí o sujeito vai ficar ligando você se já analisou meu plano?
2521 Porque a CETESB está me pedindo aqui para saber se eu tenho um plano aprovado para poder fazer tais e
2522 tais coisas. E tem uma pilha de plano que chegou aqui e só em 2015 que eu vou conseguir...

2523

2524 **Zilda Veloso – IBAMA**

2525

2526 1800 importadores de pilhas cadastrados e mais de 50 licenças de importação por dia.

2527

2528 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

2529

2530 Eu acho que temos que ter clareza, nós estamos discutindo lá o PLP 388 que é aquele do regulamento do
2531 artigo 23 da Constituição Federal e uma das coisas que está todo mundo falando, quem licencia e quem
2532 fiscaliza. Tem que ter uma lógica. Aqui nós estamos falando o contrário. Faço o plano para o IBAMA, mas
2533 quem vai fiscalizar vai ser o estado. Mas se o plano é nacional a fiscalização dele tem que ser nacional. Ela
2534 vai ter que mandar o fiscal do IBAMA, no oi época para ver se o plano está sendo cumprido, se tiver uma
2535 previsão do plano. Desculpa, Cláudio, você está discordando, mas eu acho o seguinte. A gente precisa
2536 realmente ter uma visão mais consistente e mais integrada dos problemas que a gente tem. Porque quando a
2537 CNI vem e propõe esse tipo de ação não pode ser uma imposição ao fabricante pura e simplesmente, a gente
2538 antevê vários lances na frente como esse. Quer dizer, não consegue aprovar o plano, não consegue fiscalizar
2539 o plano e etc. E, aí fica uma discussão facilíma de qualquer membro do Ministério Público Estadual ou do
2540 Ministério Público Federal tanto entrar com uma ação de improbidade administrativa em cima do IBAMA
2541 quanto entrar com uma ação civil pública por dano ao meio ambiente a uma empresa. É esse tipo de coisa
2542 que a gente não quer abrir espaço. Eu acho o seguinte, nós propusemos que tem que haver um plano, e eu
2543 acho que a gente tem que ter algum tipo de pacto de como é que a gente analisa, não é aprovar, mas algum
2544 mecanismo para esse plano ser efetivo. Agora, eu acho que assim, simplesmente jogar o problema no colo
2545 dos OEMAS ou jogar o problema no colo do IBAMA não resolve, simplesmente não. Então a gente vai ter que
2546 achar uma. Eu entendi, concordo e acho que o Cláudio está correto, é o seguinte. A abrangência do plano é
2547 nacional. Ou seja, nós temos que ter uma visão do todo. Embora muitas vezes, dado o porte da empresa ou
2548 sua atuação comercial, e ela consegue delimitar geograficamente dentro do território onde é que ela está
2549 agindo e isso significa lá um determinado nível de recolhimento. Agora eu realmente fico na dúvida, eu até
2550 recomendei com o Cláudio em paralelo se a gente não deveria ter, por exemplo, para o importador talvez não
2551 tenha jeito de fugir porque o importador a relação dele é com o IBAMA mesmo, agora para os produtores
2552 nacionais que tem sede fixa, de repente a Resolução pode delegar à avaliação. A abrangência do plano é
2553 nacional, mas a aprovação, ou seja, lá o que for que o Cláudio propõe, que esse mecanismo de interlocução
2554 seja feito com a OEMA, porque esse sujeito tem domicílio fixo, a fábrica dele não vai sair do lugar e a idéia é
2555 que aquilo tenha uma relação com sua atividade produtiva. Então, a sugestão nossa seria ficar no meio termo
2556 aí e chamo a atenção de novo, porque é um bom exemplo para a gente olhar outras coisas da Resolução e
2557 outros formatos que a gente precisa aprimorar na nossa construção de Resoluções do IBAMA.

2558

2559 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

2560

2561 Uma coisa que me chama a atenção e a gente pode discutir nesse item 3 aqui ao seu órgão ambiental
2562 competente talvez com uma redação mais abrangente, mas me causa preocupação e esse texto tem que ser
2563 analisado mais uma vez a falta de estrutura e dificuldade de trabalho do próprio órgão. Mas também fico
2564 preocupado então a título, quando vai estar colocando aqui, apresentar ao IBAMA laudos físico-químico.

2565

2566 **Zilda Veloso – IBAMA**

2567
2568 Mas isso é mais fácil porque laudo você dá limite e você avalia conforme o limite. Agora, o plano, o que nós
2569 queremos com esse plano? O que eu vou exigir? O plano tem hoje, Cláudio. O plano tem hoje. E é a crítica
2570 que eu faço também a ele hoje. Quer dizer, eu exijo um plano. Mas o que eu vou avaliar dentro desse plano?
2571 Não é uma questão só de ter poucas pessoas. Vocês pensem que se eu vou colocar a exigência do plano, a
2572 cada licença de importação que for registrada que não tiver o plano aquele importador, eu não vou liberar, eu
2573 vou deixar exigência ou vou indeferir. Certo? O que eu vou exigir do plano? Que ele me forneça
2574 explicativamente. Eu uso a lógica. Então a pessoa tem que me dizer que estratégia ela vai usar para
2575 recolher, quem vai poder recolher essa pilha e bateria e eventualmente quem vai destinar. Tem que ter uma
2576 lógica não é simplesmente o sujeito pegar uma folha de papel, como eu recebi muitos no início, onde não
2577 existia um mínimo conhecimento da área de gerenciamento de resíduos para poder escrever. Então é exigido
2578 isso. Mas que critérios eu vou ter? Ele vai controlar o quê? Como ele vai recolher, em que recipiente ele vai
2579 recolher, que transporte ele vai usar? Ele tem licença? Então, uma das garantias que nós descobrimos que
2580 era eficiente era conseguir a identificação do destinador final ou do aterro ou do processador, era a licença
2581 ambiental. Isso era uma exigência. Mas será que é só isso que nós queremos? Aí vale a pergunta. Para que
2582 nós queremos esse plano? Todos nós, para que? Ele é importante? De uma certa forma é. Coloca o
2583 importador, talvez o fabricante, para pensar como ele vai fazer para gerenciar o pós-consumo. Agora, se ele
2584 não vai gerenciar o pós-consumo como é o caso que estava na Resolução, eu estou recolhendo para quê?
2585 Mesmo gerenciando o pós-consumo, o que eu vou exigir? Praticamente 80% das empresas dão como
2586 processador e destinador final uma empresa no Brasil inteiro. São basicamente duas para quase todas. Será
2587 que elas têm essa capacidade? Quem pode me dizer é a OEMA. É muito simples, da outra vez estavam
2588 mecanismos de coleta. É o artigo 12 da 257 hoje. Mecanismos de coleta e destinação desses resíduos que
2589 nós começamos a chamar de plano que não tinha muita lógica colocar do jeito que está. E usamos o bom
2590 senso, mas não tem uma referência específica para isso. A área de resíduos nossa não é uma área de
2591 licenciamento. Não segue os ditames do licenciamento ambiental. Ela segue procedimentos de resíduo. E
2592 todas as implicações. O que eu faço com esse plano? Eu tenho dificuldade para entregar para o meu
2593 analista e dizer para ele como é que ele vai fiscalizar isso depois. Como ele vai fiscalizar isso depois?

2594 2595 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2596
2597 Eu quero voltar ao assunto então, a concepção do plano. Primeiro eu quero esclarecer uma dúvida. Marília
2598 falou cerca de mil vezes. Quando estávamos discutindo a primeira versão o que foi falado é que existem
2599 apenas dois fabricantes de pilha no país. Vamos falar fabricantes primeiro, depois falaremos dos
2600 importadores. Fabricantes falaram que tinham dois, um em Pernambuco e outro em São Paulo. Me falaram
2601 isso na reunião. Posso estar enganado e quero saber se estou enganado. Até fiquei surpreso. De pilhas. De
2602 baterias temos quantas? Temos um universo de umas 40 empresas. Foi dito aqui que os importadores isso
2603 teria que ser feito no IBAMA por ser importação. Então eu acho que na verdade o plano tem que ser
2604 apresentado ao IBAMA. Apresentado. É uma coisa que a gente está insistindo já há algum tempo é o
2605 SINIMA. O SINIMA vai funcionar ou não vai funcionar? O Sistema Nacional de Informações Ambientais.
2606 Porque eu entendo que é o cadastro, tem ele tem que estar inscrito no cadastro, ele apresenta o laudo físico
2607 químico e apresenta o plano. Sabe qual é a importância do plano? Dar inclusive visibilidade para a
2608 sociedade, porque pelo menos ele diz que se comprometeu a fazer e isso não quer dizer que o IBAMA que vai
2609 fiscalizar. Quem vai fiscalizar são OEMA, municipais, a sociedade civil organizada e o cara está dizendo que
2610 tem o sistema de coleta, a ONG vê lá e fala isso é conversa fiada. Nós precisamos dar transparência para a
2611 sociedade. Colocar que vai apresentar o IBAMA, não quer dizer que o IBAMA vai ficar com isso fechado com
2612 as informações. Nós precisamos pensar na transparência e divulgação. É preciso que o IBAMA se abra para
2613 o SINIMA e ponha todos os seus dados lá e a fiscalização é de todos, do Federal, do estadual e da sociedade.
2614 É isso, ele tem que apresentar. O IBAMA não precisa analisar nem fiscalizar sozinho. A gente precisa colocar
2615 no SINIMA para que todos nós tenhamos acesso a isso e cada um faça sua parte.

2616 2617 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

2618
2619 André da ANAMMA. Concordo, e mais que isso, mesmo que venha fiscalizar ainda você tem a emenda de
2620 fiscalização por amostragem. Então você trabalha e dá condições de que isso se torne público, aí
2621 naturalmente chegam as denúncias do descumprimento do plano que venha a ser apresentado. Se
2622 apresentou um plano e diz que vai seguir determinadas regras e não está seguindo começam a surgir
2623 denúncias. Aí você vai trabalhar pela demanda da denúncia ou pela amostragem de fiscalização que você vai
2624 fazer. Concordo que não precisa necessariamente aprovar o plano. O plano significa aprovar na prática
2625 estamos falando o seguinte. Vai colocar todo importador, todo fabricante para pensar, planejar e organizar
2626 todo o seu sistema ao colocar o plano de gerenciamento. Vai ter que parar para fazer tudo isso, coisa que
2627 não fazia antes. Ao fazer isso e poder disponibilizar isso, você vai disponibilizar, o ideal é que disponibilize e
2628 todos os entes fiscalizem. Mas ainda assim vamos trabalhar por uma lógica que na prática não disponibilizou
2629 tão rápido quanto deveria. A primeira grande tarefa já foi de fazer o fabricante ou importador de planejar,
2630 pensar e tomar uma atitude de como é que eu tenho que fazer. Já foi dado um grande passo, já é um grande
2631 avanço e então qualquer um é um avanço. O primeiro avanço é esse e o segundo avanço se conseguir

2632 publicizar isso, aí sim abre a fiscalização para toda a sociedade. Ou sociedade civil organizada. Tanto faz,
2633 eu acho que tem que permanecer.

2634
2635 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2636

2637 Muito rapidamente, eu concordo com isso e acho que antes de mais nada o registro do plano ele é antes de
2638 mais nada um compromisso do importador ou fabricante de acordo com o que está nesta legislação e o que
2639 tem com esse plano? É um conjunto de procedimentos de coleta, transporte, segregação, recebimento,
2640 armazenamento, etc e a gente definiu como é um plano. Ou seja, ele tem dentro deste único item dizer como
2641 é que ele vai proceder. Registrar no CONAMA qual é o compromisso dele? Nada além disso. Agora, pega
2642 um cadastro técnico, coloca o plano junto e até logo, tchau e benção. É só isso. Eu não vejo o porquê disso
2643 também. Eu discordo do José Cláudio. Quem licencia, fiscaliza. Isso aqui não é licença, é o recebimento de
2644 um plano. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. Então, eu concordo plenamente a favor do José
2645 Cláudio e mantenho a proposição de ter um plano.

2646
2647 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
2648

2649 Não é o IBAMA que fiscaliza é o órgão ambiental.

2650
2651 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2652

2653 Se alguém mais não quiser falar vou botar em votação. Eu acho que está bem claro, todas as partes se
2654 manifestaram. Vamos colocar em votação o inciso terceiro do artigo terceiro. Marília.

2655
2656 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
2657

2658 Eu acho que um dos objetivos de rever a Resolução é justamente verificar a melhor forma de aplicação. Se o
2659 IBAMA está aqui dizendo que é impossível receber dois mil planos ou só receber. Mesmo que coloque no
2660 SISNIMA tem que prever que o SISNIMA está funcionando que os estados vão ter acesso, e como é um
2661 sistema nacional na verdade você vai ter um sistema de coleta de determinado fabricante que pode envolver
2662 sei lá 27 estados da federação. Eu acho que não adianta simplesmente falar vamos colocar, vamos votar e
2663 vai dar certo. Não vai dar certo, não vai funcionar e vamos ter uma Resolução daqui um ano porque do ponto
2664 de vista da aplicação ela vai estar pendente. Eu acho que ou a gente arranja algum mecanismo que possa
2665 talvez encaminhar a idéia, por exemplo, na Resolução de refino foi criado um grupo de monitoramento do
2666 atendimento de metas e etc e tal. Eu acho que tem que ser criado algum tipo de mecanismo que realmente
2667 dê uma aplicabilidade. Não adianta simplesmente, mas assim também não vai funcionar. Nós estamos
2668 fazendo uma Resolução para saber que não vai funcionar.

2669
2670 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2671

2672 Primeiro, eu queria chamar a atenção que eu concordo em gênero, número e grau com o que você está
2673 falando. Eu acho que não vai funcionar no que pese a boa vontade do José Cláudio e do Cláudio da gente
2674 encaminhar o assunto, eu acho que tem boas idéias aqui, mas é aquela coisa. Aí é um problema de como é
2675 que cada um vê um funcionamento dos órgãos e etc. Então também acho que não vai funcionar. Por isso
2676 que eu acho que a gente tem que pensar. O José Cláudio dá uma pista que o André pegou que é a questão
2677 do SISNIMA que também não funciona. Então a gente fica com uma série, agora eu tenho o portal do
2678 licenciamento que também não funciona. Então vai lá tirar um dado do portal do licenciamento. Faça
2679 questão. quem usa os sistemas sabe que os sistemas não funcionam. Então a minha preocupação aqui é: -
2680 Nós estamos criando uma obrigação para as empresas. As empresas têm que fazer o plano. Tudo bem. Não,
2681 mas estamos retificando essa obrigação. A questão é, os órgãos ambientais estão dizendo: - não adianta
2682 ter plano porque eu não consigo dar tratamento a esse plano. Então esse é um problema grave. Alguém vai
2683 ter que assumir que vai fazer alguma coisa com esse plano. E não me peça para botar no SISNIMA, porque
2684 ele não funciona. Então vamos arrumar um outro jeito. É aquilo que eu falei. A nossa concepção sempre foi
2685 o seguinte. Nós precisamos ir construindo acordos setoriais entre a indústria e os órgãos ambientais para
2686 construir políticas públicas de meio ambiente efetivas. Quer criar papelada, quer criar esse tipo de coisa, é faz
2687 de conta. E aqui a gente está tendo depoimento claro do IBAMA dizendo que não vai funcionar, o que eu
2688 acho ótimo. Eu acho que a gente deveria ouvir o IBAMA.

2689
2690 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2691

2692 Eu respeito muito o IBAMA e a Zilda sabe disso, a quantidade de conversas que tivemos e nessa alternativa
2693 que eu fiz, mas no caso eu discordo. O plano pelo fato de ter sido feito, já se basta. Se a gente conseguir
2694 colocar no SISNIMA, consegue, se ótimo. Senão, o simples fato de eu ter um simples plano apresentado ao
2695 IBAMA que é um compromisso do produtor importador junto ao país em que aquilo funciona, isto significa o
2696 que? Se alguma desconformidade for efetuada em algum momento eu posso pedir o plano e perguntar se
2697 está sendo cumprido ou não. É o compromisso da pessoa. Ele não serve para uma fiscalização de imediato.

2698 Eu quero saber como é que dada uma questão ambiental, qual é o compromisso da empresa. É isso que eu
2699 quero e que esse compromisso seja registrado. Se ele fizer isso, já bastou-se por si.

2700
2701 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2702
2703 Só antes, porque isso já responde a minha questão. Eu não entendo então também usando esse argumento
2704 do IBAMA o item 2 devia ser suprimido, porque se não pode receber o plano também não deve receber o
2705 laudo. Eu sei que o laudo é diferente, mas se pode receber o laudo de duas mil empresas, pode receber o
2706 plano. É um compromisso, que fique registrado lá. Porque não pode por no SISNIMA, não vou discutir isso,
2707 que ponha no portal do IBAMA, do Ministério, que ponha onde quiser ou que ponha num armário, numa
2708 gaveta mas um dia a sociedade civil, a ONG ou OEMA pode dizer o seguinte cadê o plano dessa empresa,
2709 porque eu estou tendo um problema aqui no meu estado e na minha cidade. Cadê o plano IBAMA, manda ele
2710 para mim no correio já que você não conseguiu colocar no seu portal. No mínimo tem que ter um lugar para
2711 que esses planos todos fiquem para que a sociedade do país possa acessar.

2712
2713 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

2714
2715 Isso é instrumento da política ambiental.

2716
2717 **Zilda Veloso – IBAMA**

2718
2719 Eu aposto nas coisas. Eu hoje estou também responsável pela coordenação do cadastro técnico Federal.
2720 Então eu aposto nas coisas, eu acho que elas podem acontecer. Mesmo dentro de todas as dificuldades. A
2721 minha preocupação era até provocar uma discussão para que o plano realmente fosse, pena que o Cláudio
2722 levantou, mas eu queria fazer uma provocação. Sabe que no fundo eu acho que o plano, e eu concordo com
2723 o André, é extremamente positivo para a transparência que o assunto pode dar à sociedade. Mas o problema
2724 central não é nem tanto o plano. O problema central é aonde o consumidor pode entregar a bateria dele que
2725 vai receber? Essa foi a maior demanda que nós tivemos nesse tempo todo da Resolução e isso o plano não
2726 vai resolver, porque eu não vou ter como tabular. Então ou a gente pode...

2727
2728 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2729
2730 O plano vai prever isso.

2731
2732 **Zilda Veloso – IBAMA**

2733
2734 Mas de que forma eu posso trabalhar essa informação para dizer para o consumidor que, se eu quiser, não
2735 estou dizendo em obrigatoriedade, mas se a sua empresa estiver recolhendo bateria automotiva aonde o
2736 consumidor pode entregar? Se a sua empresa de telefonia celular estiver promovendo um sistema, aonde ela
2737 vai entregar?

2738
2739 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2740
2741 O plano vai prever isso.

2742
2743 **Zilda Veloso – IBAMA**

2744
2745 Sim, mas aonde eu vou conseguir dar publicidade a essa informação? O plano, às vezes falo assim José
2746 Cláudio. Eu não podia exigir. Eu fui até buscar, quer ver como está a redação dele hoje? Os fabricantes e
2747 importadores de pilhas e baterias, hoje na 257. “Os fabricantes de pilhas e baterias descritas no artigo primeiro
2748 ficam obrigados a, no prazo de 24 meses, ou seja, julho de 2002 contados a partir da vigência dessa
2749 Resolução implantar os sistemas de reutilização, reciclagem e tratamento ou disposição final obedecida a
2750 legislação em vigor”. Então a gente definiu o plano, o plano está lá nos conceitos, pode se colocar o plano no
2751 cadastro técnico federal, a gente já andou vendo como fazer isso, mas o que dá mais visibilidade à sociedade
2752 é a informação, eu não estou falando nesse momento de obrigar todo mundo a recolher e destinar, mas tem
2753 empresas que recolhem isso e dão uma destinação dentro de programa, parceria com telefonia celular, com
2754 outras empresas. No caso isso, eu não tenho uma resposta pronta. Eu acho que poderia estar até no site do
2755 IBAMA, mas eu precisaria ter a certeza. O que aconteceu no passado? O Ministério do Meio Ambiente em
2756 2000 fez um levantamento, colocou informações no site do Ministério e a gente começou a receber
2757 reclamação, porque rapidamente essas informações ficaram desatualizadas. Ou seja, eu posso entregar
2758 minha bateria Motorola na assistência técnica da Motorola da asa norte e asa sul, mas essa assistência
2759 mudou e daqui um mês eu não posso mais. Pôxa, você tem lá no site os endereços que não estão
2760 funcionando mais. A gente tinha o compromisso de atualizar isso permanentemente. Então, faltou esse
2761 canal, mas eu também não podia obrigar vocês a me dar essa informação porque não está escrito em lugar
2762 nenhum da Resolução que vocês, obrigatoriamente, têm que recolher ou tem que informar. Então um belo dia
2763 eu digo assim, vamos atualizar. Tirem. Não está escrito que é obrigatório e parece que por estar na Internet

2764 que tem um caráter obrigatório e alguém tem que atualizar. Não é esse o nosso papel isso foi um trabalho
2765 voluntário demandado por alguém e então é essa informação que a sociedade quer. Ela não sabe do plano,
2766 ela não quer saber se vai recolher de trem, de ônibus, de táxi ou de avião. Ela quer saber aonde eu posso
2767 entregar isso, para quem, se eu quiser recolher. E como é que nós vamos fazer isso para o consumidor? Não
2768 estou falando obrigar. Estou falando no caso de alguém querer abrir essa possibilidade. Ainda não estou
2769 falando, esse artigo a gente discute depois. Mas eu estou falando no caso de programas voluntários que já
2770 existem. Você vai atrás e você entrega na assistência técnica. Você entrega no comércio a bateria
2771 automotiva. Mas o consumidor quer essa informação.
2772

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

2773 Pois é, mas nós estamos falando de plano e você foi lá no final da linha. Mas o plano é o caminho para eu
2774 chegar lá. Ontem mesmo eu participei de um debate na universidade e o pessoal falou o que eu faço com a
2775 pilha e bateria? Então eu não conheço nenhum plano. Porque plano é um compromisso da empresa, ele
2776 assumiu um compromisso, isso está registrado, ele tem que cumprir. Então, se, por exemplo, uma empresa
2777 apresenta um plano no IBAMA, está lá. E por algum motivo isso vai interferir no meio ambiente no estado de
2778 Minas Gerais, eu vou consultar o plano e de repente eu vou ver que o plano não atende sobre alguns
2779 aspectos e aí eu vou chamar a empresa para discutir. Porque o plano é isso, é o que ele pretende fazer ou o
2780 compromisso do que ele assumiu fazer. Eu sempre defendi que plano não tem que ser aprovado, porque
2781 plano tem uma dinâmica, ele muda, vem nova tecnologia, vem outra alternativa, e se o plano é dele ele tem
2782 que atualizar, o plano dele mudou ele tem que apresentar no IBAMA. O IBAMA seria o lugar de encontro,
2783 porque nessa questão aí eu concordo com o Cláudio a gente tem que ter a visão nacional. Eu acho que até é
2784 uma boa oportunidade para nós trabalharmos mais, porque eu acho que os órgãos ambientais deveriam
2785 trabalhar com o IBAMA em rede e não competindo como nós trabalhamos.
2786
2787

Zilda Veloso – IBAMA

2788 Eu concordo contigo, mas agora José Cláudio nós procuramos quando a gente elaborou, implementou a lei do
2789 óleo em 2000, nós procuramos atrelar os planos ao licenciamento por entender que por esse caráter dinâmico
2790 só quem podia acompanhar isso era o órgão que licenciava aquele empreendimento. Eu concordo que a
2791 gente está falando de uma coisa mais complexa do que pura e simplesmente uma atividade potencialmente
2792 poluidora. Mas eu não tenho no plano essa informação do impacto. Ao longo desses sete anos quase, seis
2793 anos e meio de entrada em vigor dessa Resolução, eu não posso contar quantos pedidos de procuradores e
2794 juízes nós já recebemos pedindo esse tipo de informação, e eu não tenho informação de aonde você pode
2795 entregar, quais são os pontos do Estado de Minas Gerais que tem. São raros os que têm uma informação
2796 muito precisa. Sobre a destinação, não. Sobre a destinação se tem. Mas aonde pode ser entregue, quem vai
2797 recolher, a assistência técnica autorizada, os pontos de revenda do produto, eventualmente isso. Então, eu
2798 vou exigir o que mais? Se isso está dizendo que isso é verdade eu vou fazer o que? Pedir uma lista?
2799
2800

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

2801 Uma informação. Você está se referindo muito à população que está reclamando de aonde entrega. Aonde
2802 entrega o quê? Pilha de rádio, pilha de relógio ou pilha de celular?
2803

Zilda Veloso – IBAMA

2804 Todos os tipos.
2805

Bertoldo Silva Costa – ABES

2806 O André vai falar e depois vamos fazer encaminhamento da matéria.
2807

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

2808 Talvez como sugestão nesse item teria que se colocar a necessidade de atualização do plano de forma anual
2809 e etc e tal. Então na verdade daqui a pouco na prática o que vai atualizar? Não vai atualizar para a
2810 destinação final e vai passar quatro ou cinco anos e vai continuar tendo dois. O que vai atualizar? O meu
2811 recolhimento é feito dessa forma. Se dali a pouco, se não tem hoje, daqui um ano e dois anos o IBAMA vai ter
2812 interesse de disponibilizar isso? OK, bola para frente. É uma forma de você ter um plano uma vez que o
2813 plano tem justamente essa dinâmica e vai mudando. Então tá, ele apresenta e anualmente faz uma
2814 atualização e entrega para o IBAMA. O IBAMA na hora que tiver que é possível colocar no portal, é possível
2815 colocar no SISNIMA, se não é possível guarda na gaveta e o dia que alguém pedir tem a informação. Talvez
2816 seria uma alternativa.
2817

André Luis Saraiva - ABINEE

2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824
2825
2826
2827
2828
2829

2830 Só uma informação, porque eu trabalho com o sistema eu faço o plano. Olha, eu estou vendo os setores aqui
2831 se delego sobre o assunto e acho importante trazer a experiência de nós que fazemos o plano e a importância
2832 para o setor produtivo se um plano não existir. Vai acontecer o que a gente viveu em 2000. Importadores
2833 sediados em escritórios dois por dois na paulista trazendo baterias da China de tudo quanto é lugar entupindo
2834 o mercado brasileiro e dizendo é tua a responsabilidade de coletar. Mas espera aí, isso não fui eu que
2835 produzi. Não me interessa. Então acho que perder o plano nessa altura do campeonato seria um retrocesso
2836 para o setor, para a indústria e órgãos fiscalizadores. Hoje como funciona um plano que nós entendemos
2837 como padrão que é o que a gente desenvolve? A empresa, vou dar um exemplo hipotético: - a Honda quer
2838 trazer motos e tem baterias. Então quando ela vai registrar ela presta atenção nessa portaria do IBAMA e fala
2839 eu tenho que apresentar um plano de gerenciamento. Primeiro, ela corre num fabricante ou num reciclador.
2840 Para ter uma noção exata o Brasil hoje tem dez ou doze recicladores homologados trabalhando dentro dos
2841 padrões, mas nós temos uma gama de quase 42 a 50 recicladores de baterias que não atendem funcionando
2842 no nosso país. Isso é fato e então imagina se liberassem o plano. O plano é composto de um contrato onde
2843 todas as partes assinam. Quem transporta, quem recicla e quem gerencia a operação e o importador. Depois
2844 ele tem no plano, isso é o contrato todo mundo tem que assinar nave egrégia dentro o importador reciclado
2845 oro depois o plano diz quem está trazendo e quem é a empresa aduaneira que trabalha nesse assunto e
2846 amanhã se for registrada má-fé do uso ela pega a concessão de ser importadora e depois ela diz qual é o
2847 motivo e finalidade de importação, quem são os distribuidores que vão receber essa moto ou esse veículo ou
2848 vão comercializar e depois tem uma carta à pessoa que vai adquirir aquele produto de que no ato da
2849 substituição da bateria deve ser feita no ponto de aquisição e depois tem o modelo de etiqueta que vem o
2850 CNPJ de forma clara os riscos da saúde que deve ser facultada no ato da nacionalização no produto. Perder
2851 isso é perder a memória e perder nossa história. Então, eu acho o plano deveria continuar sendo recebido
2852 pelo IBAMA da forma que está sendo feita hoje e cria esse padrão de documentação e isso vai escaneada
2853 para o IBAMA e vamos tentar uma aproximação de forma simultânea divulgar isso e depois esse plano pode
2854 ser uma exigência do IBAMA de que anualmente na renovação do comportamento da indústria no estado, ela
2855 apresente ao órgão fiscalizador estadual que ela tem um plano registrado. E então tem três pontas nesse
2856 assunto. Se eu estou dando aval para essa empresa importar, no final do ano eu vou mostrar para o órgão
2857 fiscalizador do meu estado que eu avalizei tais empresas a importarem baterias, e aí cabe ao órgão
2858 fiscalizador estadual ver se ele está cumprindo o plano, porque no final do ano o Cadastro Técnico Federal
2859 recebe essa informação e recebe do gerenciador para quem eu concedi o plano e para quem eu mandei e o
2860 reciclador volta e traz a mesma informação de quem ele recebeu, e então eu acho que essa matéria deveria
2861 ser melhor discutida e não se perdesse o plano.

2862 2863 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

2864
2865 Eu queria só falar uma coisinha. Todo mundo falou em fazer plano e tal e ninguém aqui falou em diretrizes
2866 macro que alguém estabeleça. Na minha opinião eu não sei, acho que deveria haver uma articulação entre o
2867 IBAMA e os órgãos ambientais para que minimamente estabelecesse. Ele falou de um roteiro de um plano
2868 muito bem detalhado o representante do fabricante. Pois é, eu acho que tem já isso. Eu acho que precisaria
2869 se consolidar isso, é um plano nacional, é claro que vai ter suas especificidades. Na minha opinião isso
2870 deveria ser regulamentado, o IBAMA e órgãos ambientais para que o IBAMA recebesse mas não analisasse,
2871 os órgãos ambientais sim, mas que tivesse uma diretriz nacional. Isso é um plano nacional.

2872 2873 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**

2874
2875 Duas observações rápidas, sou José Luiz da FIESP. A primeira observação é a seguinte. Para que haja
2876 fiscalização por parte da sociedade civil os dados precisam estar disponíveis, e hoje as informações que eu
2877 tenho é que o Cadastro Técnico Federal é fechado, não pode ser disponibilizado não se conhece nome,
2878 CNPJ, endereço, de nenhum fabricante. Não é aberto. A primeira dificuldade é colocar isso em publicidade
2879 para que seja fiscalizado. A segunda observação é a seguinte, para que os estados fiscalizem qualquer
2880 atividade tem que estar escrito na Resolução senão não vão fiscalizar. O estado já foi muito claro isso, eu
2881 tenho uma indústria de baterias e eles fiscalizam as indústrias. É a competência deles. Se for para delegar
2882 uma competência para os órgãos estaduais isso tem que estar documentado e muito claro na Resolução
2883 senão eles não vão cumprir. Não adianta a gente achar que quer que eles fiscalizem se não tiver a obrigação
2884 estabelecida minimamente pela Resolução para que fiscalize. Eu chamo atenção para esses dois pontos
2885 apenas.

2886 2887 **Zilda Veloso – IBAMA**

2888
2889 Deixa eu só esclarecer. O cadastro é um dos instrumentos da 4938. Como ele lida com informações
2890 sigilosas das empresas ele não tem como ser aberto à sociedade. Senão eu não teria mais acesso à aquelas
2891 informações. Eu como gerente de uma área eu tenho um acesso limitado. Eu vejo de forma diferente do que
2892 vocês abrem, vocês, indústria, abrem, eu vejo de uma forma limitada, eu tenho acesso limitado e meu acesso
2893 é registrado como é o de vocês. Você sabe até o CPF de qual servidor que entrou e consultou sua página. É
2894 por questão de segurança. Agora, o que se pretende com o tempo é se fazer relatórios parciais. Ou seja,
2895 quem importa pilha e bateria, o que diz? Mas aí eu vou ter que pensar, eu acho até que se pode, a minha

2896 preocupação maior é a seguinte. Nós estamos colocando aqui, entregar ao IBAMA. Aí o juiz vai me procurar
2897 e vai dizer assim. Eu quero cópia de todos os planos que me foram entregues. Não era isso, isso eu fiz até
2898 hoje. Não é esse só o problema. Mas ele está num cadastro técnico federal. Agora, como está num cadastro
2899 técnico federal se está escrito aqui que eles têm que entregar e vocês têm que aprovar. Não está escrito.
2900 Mas o que está aqui no cadastro vocês tem que apresentar. Quantas fiscalizações foram feitas por
2901 empresas? Então as coisas... vamos deixar o plano? Mas, agora vamos deixar de uma maneira clara em que
2902 a gente coloque exatamente o que vai ser exigido de cada um dos lados.

2903
2904 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2905
2906 Quando você fala isso, eu fico imaginando que isso devia ser via eletrônica.

2907
2908 **Zilda Veloso – IBAMA**

2909
2910 Ainda não dá.

2911
2912 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

2913
2914 Pois é, mas devia ser. Se a gente não pensar nisso, realmente... Eu estou dizendo o seguinte, eu crio um
2915 modelo em que ele preenche e exporta e manda para você e você arquiva.

2916
2917 **Zilda Veloso – IBAMA**

2918
2919 Mas eu não tenho sentido de fazer um outro banco que não seja...

2920
2921 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2922
2923 Estamos discutindo o seguinte. Vale a pena colocar o seguinte item apresentar ao IBAMA um plano de
2924 gerenciamento. Eu quero só saber o seguinte. Eu acho que existe até já um consenso formado que há
2925 necessidade de apresentação de um plano, só isso. Sem nenhuma outra obrigação de fiscalização nem
2926 nada. Só estamos dizendo o seguinte. É preciso? Eu acho que existe um certo consenso que o
2927 compromisso do importador e produtor, ele é expresso através de um plano que deve ser entregue num nível
2928 racional, e portanto, é IBAMA . Vamos votar e ir para outro item?

2929
2930 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

2931
2932 Eu já tinha pedido a palavra antes de você.

2933
2934 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2935
2936 Eu estou aqui representado como Conselheiro a gente restringe um pouco e isso está indo longe e a gente
2937 está indo para além de Plutão.

2938
2939 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

2940
2941 A idéia é dar uma proposta de encaminhamento. Até em função do que foi colocado lá pelo representante da
2942 ABINEE em relação ao aspecto positivo do plano e etc e tal, talvez fosse interessante como em outros itens
2943 da Resolução que a gente já deu esse tipo de encaminhamento, se deixa agora a questão do plano genérico
2944 como está lá ao IBAMA só em termos de apresentação, e ao longo da Resolução e quando nós entrarmos
2945 especificamente nos anexos a gente verifica, por exemplo, a idéia que foi colocada aqui pela Nádja do
2946 Ministério das Cidades em relação a ter um roteiro mínimo para esse plano, diretrizes, de acordo com o tipo
2947 de pilha, se a empresa é fabricante e importadora é um determinado procedimento, se a empresa é só
2948 importadora que é aquela dois por dois é um outro tipo de procedimento. Aí a gente pode ao longo da
2949 Resolução no detalhamento a gente fazer o caso a caso. Eu perguntei para a Zilda se tinha, por exemplo,
2950 alguma instrução normativa do IBAMA que orientasse esse plano. Ela disse que não tem, mas a gente pode
2951 pensar agora em ter uma complementação ao longo da discussão de como isso poderia ser feito, e prever
2952 inclusive um mecanismo de atualização eletrônica e etc, igual como é no CTF que anualmente as empresas
2953 reportam e etc e tal, com aquilo que se modificou em cada ano não precisa refazer tudo de novo mas ao
2954 mesmo tempo eu acho que a Zilda já entrou adiante na questão da população, para onde eu jogo minhas
2955 pilhas, eu também tenho pilhas e baterias em casa que eu não sei o que eu faço. Mas acho que poderíamos
2956 pensar ao longo da Resolução em mecanismos de divulgação junto à população que eu acho que a partir de
2957 cada plano isso poderia ser uma obrigação para os próprios fabricantes e importadores de onde essas pilhas
2958 deveriam ser coletadas e etc e tal e cada estado também divulgar isso internamente. Não é o IBAMA que
2959 tenha que divulgar a nível nacional onde cada cidadão vai deixar sua pilha.

2960
2961 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

2962
2963 Questão de ordem, Sr. Presidente, eu acho que o tema está suficientemente esclarecido e acho que a gente
2964 podia botar em votação. Eu acho que não está dando. É só isso, apresenta ou não apresenta. Se as
2965 pessoas confundem o apresenta, são contra, os detalhamentos são para depois, agora é um tema geral. Eu
2966 acho que está bem claro. Está esclarecido e solicito que se coloque em votação.

2967
2968 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
2969

2970 Se me permite, vou fazer um último comentário. Eu quero dizer que o CONAMA já tem referências para isso,
2971 porque o CONAMA para o quesito serviço e saúde ele já deu uma internalização do plano e o próprio
2972 Ministério do Meio Ambiente já fez uma proposta que está no projeto de lei da gestão nacional de resíduos. E
2973 então não temos que ir além daquilo. Isso aí já está concentrado o roteiro que deve ser um plano de gestão
2974 de resíduos.

2975
2976 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2977

2978 Bom, vamos acatar a posição do Conselheiro Cláudio Alonso. Só gostaria de saber o seguinte.

2979
2980 **Zilda Veloso – IBAMA**
2981

2982 Eu queria fazer então uma proposição.

2983
2984 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
2985

2986 Existe uma questão de ordem que eu quero que seja respondida. Não está dando mais, eu acho que esgotou
2987 demais esse assunto. Não está dando mais. Existem outros itens para ser discutidos, inclusive esse.

2988
2989 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
2990

2991 Vamos fazer o seguinte encaminhamento. Durante toda a discussão tiveram 2 encaminhamentos. Um, o texto
2992 como está. O outro, o texto como está criando um anexo... não contempla?

2993
2994 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
2995

2996 Desculpe, não tem essa proposta. Vamos votar o texto, até porque o Cláudio Alonso muito bem fez e criou
2997 logo à frente no artigo sexto um item só para falar do plano de gerenciamento se vocês lerem um pouquinho
2998 mais à frente vocês vão ver que o Cláudio propõe que seja aprovado o nosso plano de gerenciamento e então
2999 vamos seguir. O Cláudio está certo. A gente fica indo e votando, já esgotou.

3000
3001 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3002

3003 Então, vamos votar o item nesse sentido. Vamos fazer votação nominal. Nádja, Ministério das Cidades.

3004
3005 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
3006

3007 Aprovo como está.

3008
3009 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
3010

3011 Aprovo como está.

3012
3013 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
3014

3015 Pela manutenção do texto.

3016
3017 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3018

3019 Eu me abstenho.

3020
3021 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3022

3023 Pela aprovação do texto.

3024
3025 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3026

3027 Pela aprovação.

3028
3029
3030
3031
3032
3033
3034
3035
3036
3037
3038
3039
3040
3041
3042
3043
3044
3045
3046
3047
3048
3049
3050
3051
3052
3053
3054
3055
3056
3057
3058
3059
3060
3061
3062
3063
3064
3065
3066
3067
3068
3069
3070
3071
3072
3073
3074
3075
3076
3077
3078
3079
3080
3081
3082
3083
3084
3085
3086
3087
3088
3089
3090
3091
3092
3093

Bertoldo Silva Costa – ABES

Então ficou aprovado o texto na redação em que se encontra. Com uma abstenção. Então podemos ir para o item quarto. Eu vou tentar ver se a gente consegue até seguindo o próprio apelo do Alonso dar um limite a discussão, porque esse assunto já tínhamos aprovado e voltamos no tema. Uma vez aprovado não voltar mais no tema. Então foi aberta uma exceção pela sua problemática, mas de agora em diante se aprovou não vai voltar mais só se for uma coisa extraordinária. Então o artigo quarto está em discussão. Não há nenhum questionamento? Então, fica aprovado por unanimidade. Artigo quinto. Em discussão. Nada em contrário? Aprovado. Vamos para o plano de gerenciamento. Artigo sexto, em discussão. Tem destaque no artigo sexto? No caput. Só o caput do artigo sexto. Algum destaque? Não? Então aprovado. Parágrafo primeiro do artigo sexto.

Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades

Eu proponho cortar o “uma vez aprovado”.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Então vamos, Alonso.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Então, eu ia fazer uma sugestão de redação ao invés de “ficam obrigados a apresentar”, “apresentarão e implantarão o plano de gerenciamento”. A redação proposta é ao invés de ficam obrigados, apresentarão e implantarão um plano... é a redação, só.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Tira o “ficam obrigados” e substitui por apresentarão e implemento rão.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

E, no parágrafo primeiro está falando de plano de gerenciamento de resíduos. É o plano previsto no caput.

Zilda Veloso – IBAMA

Porque você está propondo trocar? Eu gostava mais da redação anterior. Ficam obrigados a apresentar. Como é que eu vou obrigar as empresas a apresentar o plano se não forem obrigadas a isso? Eu vou condicionar o que?

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Se a gente quiser voltar a discussão a gente pode voltar e ficar aqui até amanhã. Eu estou tentando flexibilizar para a gente não enfrentar problemas na CETAJ.

Zilda Veloso – IBAMA

Mas pensa na prática.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

A prática para mim é a mesma coisa. É a mesma coisa na prática. Ela está sujeita à externalidades. Se ela não faz, se você tiver numa empresa que você identificou que não fez o plano você vai chamar a empresa e falar meu amigo você tem que cumprir a Resolução. Na prática só estou tirando o que vai, obviamente que quando colocar ficam obrigados... aí você já esquece. Não é que isso aí resolve o problema, mas ameniza.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Pergunto aos Conselheiros aqui da Câmara, nós já tínhamos aprovados na redação original, a carta de proposição implementarão ou fica...

Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades

Eu acharia melhor, concordaria com o Maurício. Mas é de pilhas e baterias usadas, não de resíduos.

3094 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3095
3096 Nós estamos discutindo o caput aqui. Caput do artigo sexto. Ajuste conforme a proposição do Maurício. OK?
3097 Nada contra? Então fica aprovado. Agora no parágrafo primeiro realmente.
3098
3099 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
3100
3101 O melhor é o plano de gerenciamento referido no caput.
3102
3103 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3104
3105 Só uma questão de ordem. Qual é a diferença entre o artigo terceiro e esse artigo sexto? Eu confesso que
3106 eu não estou conseguindo identificar. O artigo terceiro fala que os fabricantes nacionais e importadores de
3107 pilhas listados no anexo 1... Apresentar ao IBAMA um plano de gerenciamento de pilhas e baterias. Aqui o
3108 caput é exatamente a mesma coisa. E aí o parágrafo também o parágrafo primeiro que destaca para os
3109 importadores é um pouco mais complicado, mas de qualquer forma também está previsto porque tem que
3110 estar escrito no cadastro técnico e também tem que apresentar o plano, não estou entendendo a diferença
3111 entre o que está no artigo sexto e o que está no artigo terceiro.
3112
3113 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
3114
3115 Tirando a questão do cadastro técnico, está redundante.
3116
3117 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3118
3119 Mas até no primeiro ele está escrito no cadastro se o IBAMA quiser anexar no cadastro técnico.
3120
3121 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
3122
3123 Tira o item 3 do terceiro e coloca tudo. .
3124
3125 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
3126
3127 Suprime o sexto.
3128
3129 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
3130
3131 É que aqui no sexto ele falou que ia fazer parte do cadastro e lá não falou isso.
3132
3133 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
3134
3135 Mas está escrito apresentar ao IBAMA. Para mim só vou enxergar e estou trabalhando para isso para colocar
3136 dentro do cadastro. Se não quiser incluir, melhor.
3137
3138 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3139
3140 Muito bem, mas se vai apresentar é para implementar, já discutimos isso.
3141
3142 **Zilda Veloso – IBAMA**
3143
3144 Bertoldo, quem sabe a gente coloca ao invés de apresentar ao IBAMA coloca ou incluir no relatório de
3145 atividades do cadastro técnico Federal ou incluir no cadastro técnico federal um plano de gerenciamento de
3146 pilhas e baterias que contemple a destinação adequada de acordo com essa Resolução.
3147
3148 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3149
3150 Eu acho que no terceiro que nós aprovamos poderia no item 3, de acordo com essa Resolução e fazer parte
3151 do cadastro técnico Federal. E aí matamos...
3152
3153 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3154
3155 Eu não suprimir ia o sexto como um todo, não. Talvez eu deixaria o parágrafo segundo, porque ele é um
3156 pouco diferente do que está previsto lá. Por exemplo, os importadores de pilhas e baterias deverão
3157 apresentar um plano.
3158
3159 **Zilda Veloso – IBAMA**

3160
3161 Se você obriga, eu não vou poder liberar importação sem ter o plano. Hoje nós não temos isso. Você quer
3162 que deixe? Põe um outro item, um parágrafo único.
3163
3164 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
3165
3166 Bota um item quatro no artigo terceiro.
3167
3168 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3169
3170 Posso fazer uma proposta? Eu acho o seguinte. Primeiro, vamos suprimir esse artigo terceiro, porque na
3171 verdade quando a gente está preocupado aqui com a importação a gente está preocupado para um segmento
3172 específico e não para toda a cadeia. Então, eu acho que essa questão é mais específica para uma área de
3173 pilhas e baterias que para outra. Então esse tratamento diferenciado eu preferiria tratar em outras
3174 especificidades. Eu suprimiria aqui.
3175
3176 **Zilda Veloso – IBAMA**
3177
3178 Mas eu não posso colocar obrigação no anexo.
3179
3180 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3181
3182 Está cheio de obrigação lá no anexo. Está cheio de obrigação. O que na verdade o Cláudio chamou de
3183 anexo não são anexos. Depois a gente pode discutir. São capítulos específicos por tipo de bateria. Depois a
3184 gente vai ter que ver.
3185
3186 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
3187
3188 Olha só, porque não pode ser aqui nesse item de outros tem uma série de obrigações e desobrigações, por
3189 exemplo os importadores ficam desobrigados disso. Poderia aqui ter um artigo específico a respeito dessa
3190 obrigação.
3191
3192 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3193
3194 Vamos ter que dar uma olhada. Eu tiraria daqui. E eu estou na linha do José Cláudio. Quer dizer, eu vejo da
3195 seguinte forma. Se nós não estamos obrigando a aprovar... O que acontece? Se a gente está chegando à
3196 conclusão que nós vamos recepcionar esses planos de gerenciamento, mas não vamos ter um procedimento
3197 de aprová-los, eu também enfraqueço os mecanismos de implementação, passa a ser.: .
3198
3199 **Zilda Veloso – IBAMA**
3200
3201 No cadastro não, Maurício. Não fique bravo comigo. No cadastro quando você coloca lá, é passível de
3202 análise como todas as informações que você joga lá. Eu não preciso aprovar, mas eu tenho obrigatoriamente
3203 que analisar as informações que você...
3204
3205 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3206
3207 Repare o seguinte, burocraticamente falando, nos termos burocráticos eu registro um documento do governo
3208 por conta de uma obrigação legal que é a Resolução. Você vai mudar recibo que eu entreguei para você,
3209 você protocolou eu vou protocolar em algum lugar e pegar aquele recibo.
3210
3211 **Zilda Veloso – IBAMA**
3212
3213 Na licença de importação o cara entra lá e faz o registro. Protocolo é a tua senha. Ele não é formal, Maurício.
3214 Maurício, você entra on-line.
3215
3216 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3217
3218 Gente, não interessa a forma. .
3219
3220 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3221
3222 Vamos encaminhar a proposta.
3223
3224 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3225

3226 Já encaminhei a minha proposta, ela levantou uma questão e estou tentando respondê-la com a maior
3227 brevidade possível. O que eu estou entendendo? Nós estamos discutindo o que? Eu não preciso, a minha
3228 proposta é: eu não preciso dizer ao colocar aqui e apresentar ao IBAMA e colocar no caput que deverão
3229 atender esses procedimentos, para mim já está solucionando a questão, porque essa apresentação ela tem
3230 implícita a sua apresentação. Esse é o ponto. Não preciso colocar apresentar e implementar. Esse é o meu
3231 ponto. Então está bom. Por isso que não tem sentido nada aqui do artigo sexto. Exceto essa discussão que
3232 eu acho que é importante da questão dos importadores com o seu vínculo e com a licença de importação.
3233

3234 **Zilda Veloso – IBAMA**

3235
3236 Mas Maurício coloca as obrigações lá no final onde a Marília falou dos outros.

3237
3238 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3239
3240 A proposta é supressão do artigo sexto. Com a ressalva de que a gente vai tratar essa questão do parágrafo
3241 segundo lá nos outros, nas obrigações. Eu só pediria, porque é o seguinte. Eu acho que é assim. Talvez a
3242 gente não precise ser genérico para qualquer tipo de pilha e bateria. Essa é minha dúvida.
3243

3244 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3245
3246 Então trouxemos o parágrafo segundo do antigo artigo sexto, e trouxemos para o artigo terceiro e o parágrafo
3247 sexto ficou suprimido. Sétimo agora. Em discussão o sétimo. Só o caput.
3248

3249 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3250
3251 Eu não sei se vocês lembram, é o grande problema de proibir. Não sei se vocês lembram dessa discussão
3252 nossa ficamos o dia inteiro por conta da Zuleica buscando tudo porque ela queria proibir e quando você
3253 começa a listar tudo o que é proibido você acaba esquecendo alguma coisa e eu fiquei pensando aqui. Do
3254 jeito que está aí não é proibido lançar em aterro não licenciado. Porque é até uma preocupação dizer que é
3255 proibido queimar em incinerador que não seja licenciado. Em aterro não licenciado não falou. Quando você
3256 começa a detalhar muito você começa a abrir brecha. Então para corrigir essa brecha, eu colocaria no
3257 primeiro, "lançamento a céu aberto tanto em áreas urbanas como rurais ou em aterro não licenciado". Só para
3258 não deixar essa brecha.
3259

3260 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3261
3262 Eu só acho que essas coisas tem que se tomar certo cuidado, porque eu não tenho nada a ver com isso, mas
3263 se eu fosse procurador eu ia deitar e rolar. Como tem aterro não licenciado, por isso é que ele tem que
3264 colocar...
3265

3266 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3267
3268 Então aprovado o inciso sete com seus incisos...
3269

3270 **Zilda Veloso – IBAMA**

3271
3272 Eu não sei se a gente não esqueceu, esses títulos vão permanecer?
3273

3274 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3275
3276 Não, o Cláudio fala que isso é só para nos orientar.
3277

3278 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

3279
3280 Nossa dúvida é se a terminologia seria: - ficam proibidas as seguintes formas de disposição final e não
3281 destinação porque a nossa definição de destinação engloba coleta.
3282

3283 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3284
3285 É disposição final.
3286

3287 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3288
3289 O Maurício tinha levantado anteriormente essa questão da terminologia de disposição e destinação.
3290

3291 **Zilda Veloso – IBAMA**

3292
3293
3294
3295
3296
3297
3298
3299
3300
3301
3302
3303
3304
3305
3306
3307
3308
3309
3310
3311
3312
3313
3314
3315
3316
3317
3318
3319
3320
3321
3322
3323
3324
3325
3326
3327
3328
3329
3330
3331
3332
3333
3334
3335
3336
3337
3338
3339
3340
3341
3342
3343
3344
3345
3346
3347
3348
3349
3350
3351
3352
3353
3354
3355
3356
3357

Incineração ou queima está incluído na destinação mas não está incluído na disposição.

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Preocupa-me esse negócio de ficam proibidos exatamente. O que talvez poderia ter? Não é admitida a destinação, me fugiu a palavra agora, mas é em qualquer lugar que não tenha licenciamento específico para esse fim.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Não sei se você está lembrando da discussão, André. Essa era a redação original. E a preocupação da Zuleica, eu me lembro bem disso, era que: - mas se o órgão ambiental licenciar...?

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Eu acho que isso prejudica, é mais fácil você colocar que a destinação tem que ir para o sistema com o licenciamento que tenha especificidade para isso. Se for isso vamos retomar isso ali, não pode ser. É um perigo. Esqueceu e jogou no mar. Não é permitido jogar no mar. Então tem que colocar. Então eu acho que é mais fácil você colocar a questão de sistema licenciado.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Essa era a idéia inicial, mas nós acabamos cortando.

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Eu proponho retomar.

Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Só um detalhe. A palavra proibida é uma palavra típica para lei. Não é vedado, é não será permitida.

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Eu proponho mudar para sistemas licenciados para esse fim.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

A questão aqui não é nem a proibição. Eu estou vendo que o José Cláudio está propondo a supressão do artigo em off, mas eu queria propor, qual é o ponto aqui? A questão é o seguinte. A questão de ficam proibidos, ela não é tão grave no sentido de que eu estou no genérico aqui. Eu estou proibindo para qualquer um. A questão objetiva é de quem é a responsabilidade por ter colocado uma determinada bateria e queimar a céu aberto. Isso parece uma fogueira lá no meio de uma favela, vai o órgão lá e essa fogueira é uma fogueira baseada em baterias e nós vamos multar. De quem é a responsabilidade sobre isso? Quer dizer, muitas vezes eu posso até achar uma bateria que eu posso identificar o fabricante. Mas você pode achar restos de bateria queimados que eu não vou nem identificar de quem é o fabricante. Aquilo causa um dano ambiental e de quem é a responsabilidade? A minha pergunta ou então o sujeito mergulhou lá e achou num corpo de água um monte de bateria, fez um mergulho no Tietê e achou um monte de baterias no fundo do Tietê que não tem classificação. Que não tenha. Eu quero saber o seguinte. De quem é a responsabilidade? Serve para alguma coisa esse artigo? Essa é a questão. Mas ele é didático até certo ponto, porque nós podemos ir no extremo oposto e ter um lixo municipal lá, um lixão municipal lá cercado e bonitinha que a prefeitura fez e vai um sujeito lá e joga uma bateria lá dentro e o Ministério Público vai dizer está no lixo da prefeitura, isso é responsabilidade da prefeitura. Crime ambiental, o prefeito vai ser indiciado por crime ambiental. Então, o André que é secretário lá, por exemplo, pode ser indiciado porque tem uma responsabilidade administrativa por trás disso. Eu só fico pensando... dizer que é inadequado, não constitui uma destinação adequada dos termos que nós usamos e listar, eu estou dizendo olha, bacana isso aqui é educacional, estou dizendo que isso não é adequado. Agora proibir no lato senso a questão que fica é a questão da responsabilidade e que é de todos, porque segundo a constituição, a responsabilidade é de todos.

Bertoldo Silva Costa – ABES

Maurício, veja, nós já temos esse texto basicamente como está com algumas mudanças já está no texto atual em vigor.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

3358
3359 Como foi bem dito aqui no início a prerrogativa dos Conselheiros é que podem propor coisas novas. E então
3360 uso minhas prerrogativas de propor coisas novas. E a gente vem batendo com isso já há meses e não é de
3361 hoje que eu falo isso.
3362
3363 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3364
3365 Então vou fazer uma proposta para botar em prática.
3366
3367 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3368
3369 Não constitui uma destinação ambientalmente adequada.
3370
3371 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3372
3373 Abre um espaço para dar a proposta que o Maurício está colocando.
3374
3375 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3376
3377 Eu tenho uma proposta também de texto.
3378
3379 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3380
3381 Ele vai propor uma proposta de artigo sétimo.
3382
3383 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3384
3385 É inadequado ambientalmente a destinação final de pilhas e baterias usadas de qualquer tipo e características
3386 nas seguintes condições. Porque o meu entendimento é o seguinte. Se eu não estou enganado, vocês
3387 podem me corrigir, esse tipo de coisa aqui que aparece aqui, ele se vincula em algum momento à lei de
3388 crimes ambientais. Lançamento a céu aberto, queima a céu aberto, incineração e essas coisas já estão
3389 previstas a criminalização lá na lei de crimes ambientais. Então, eu acho que aqui o dispositivo está
3390 meramente didático, porque lá está criminalizado. Se o cara fizer, desde que ele consiga identificar o
3391 responsável, ele vai fazer e o vínculo entre as duas coisas vai acontecer naturalmente do ponto de vista
3392 jurídico, você não acha?
3393
3394 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3395
3396 Uma outra proposta de texto. Não será admitida como destinação final adequada qualquer outro que não faça
3397 parte do sistema de destinação final devidamente licenciado. Daí eu acabo com tudo aquilo lá. Eu deixo de
3398 colocar tudo o que está proibido, e eu digo que ele tem que ter um destino que tenha licença para receber
3399 pilhas e baterias. Perde o espírito, eu concordo, mas eu estou dizendo o seguinte. Eu não estou dizendo que
3400 é proibido. Qual é o único lugar para onde você pode mandar? Para onde tenha licença para receber. Só
3401 vale onde até licença para receber. Isso que eu quero dizer.
3402
3403 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
3404
3405 André, eu entendo perfeitamente a tua colocação, mas desculpe, fica um tanto quanto simplista porque tem
3406 um cunho didático nesse processo de elencar uma série de pontos locais que são totalmente inadequados.
3407 Então, até poderia ser aproveitado o teu texto no seguinte, não será permitida a destinação ou disposição final
3408 de pilhas e baterias, ou não será admitida as seguintes formas de disposição ou destinação final de pilhas e
3409 baterias usadas. Não será admitida, ao invés de ficam proibidas. Aí você guarda o espírito. E porque o
3410 licenciado, se você observar no elenco, tem dois locais que falam em licenciado. Puxa um pouquinho para
3411 cima, por favor. Fala lá que foi acrescentado pelo José Cláudio o aterro não licenciado e cá embaixo também
3412 equipamentos não licenciados com relação à queima. Então você vê que o teu cunho do não licenciado está
3413 guardado e o cunho didático de elencar também está guardado e tira essa palavra de proibição e está
3414 colocado mais suave, não será admitida ou não será permitida ou qualquer outra expressão dessa ordem.
3415
3416 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3417
3418 Aquela história de que acaba faltando alguma coisa e eu estava tentando sintetizar em algo que contemplasse
3419 tudo, ou seja, destinação é onde tem licença para tal.
3420
3421 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
3422

3423 Só tem um detalhe, esqueceu uma coisa tem uma palavrinha mágica que está ao final e todo mundo está
3424 esquecendo de ler. Entre outros.

3425
3426 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3427

3428 Se o André me permite eu faria uma proposta de consenso com ele que é o seguinte, artigo sete. Não será
3429 permitido ou não serão permitidas as seguintes formas de destinação. Só mudaria o ficam proibidas. É
3430 porque na norma atual está dizendo que isso é proibido. Apesar de achar que isso é redundando, mas se sai
3431 pode ficar impressão que agora não é mais proibida. A minha proposta é a seguinte não serão permitidas as
3432 seguintes formas, porque aí não é mesmo.

3433
3434 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3435

3436 Retiro.
3437

3438 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3439

3440 Então põe lá do Governo de Estado de Minas e ANAMMA junto. Só o caput que você muda. E coloca não
3441 serão permitidas ao invés de ficam proibidas. Aí você apaga o em vermelho artigo sete da ANAMMA.
3442

3443 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3444

3445 A pergunta que eu faço está consensuada a proposta? Maurício?
3446

3447 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3448

3449 Não, eu mantenho a minha.
3450

3451 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3452

3453 Mantém? Então vamos votar. Nós temos duas propostas, porque ninguém está defendendo a atual. Nós
3454 temos a da CNI e do Governo de Minas Gerais com a ANAMMA.
3455

3456 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
3457

3458 Do Governo de Minas Gerais com a CONAMA.
3459

3460 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
3461

3462 Na proposta da ANAMMA e Governo de Minas.
3463

3464 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3465

3466 CNI.
3467

3468 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3469

3470 ANAMMA e Governo de Minas.
3471

3472 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
3473

3474 Proposta da ANAMMA e Governo de Minas.
3475

3476 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3477

3478 Meu voto também é para o governo de Minas e então fica aprovado por maioria. Agora os incisos embaixo
3479 estão todos aprovados, então aprovados todos os três incisos já na proposta com a adequação feita pelo
3480 Cláudio Junqueira. Vamos para o próximo artigo. Artigo oitavo em discussão.
3481

3482 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3483

3484 O Cláudio Alonso não está presente, mas o nosso questionamento obviamente é sobre a questão da
3485 exclusividade da responsabilidade do fabricante ou importador. O nosso entendimento é que isso, na
3486 verdade, seria um item primeiro dentro da conjuntura que a gente vê a Resolução, nós entendemos que a
3487 responsabilidade tem que ser compartilhada entre o fabricante, importador e o setor público, portanto existem
3488 responsabilidades do setor público que devem ser assumidas aqui de forma geral, embora o fabricante

3489 também não se isente de determinadas responsabilidades que estão vinculadas inclusive ao seu plano de
3490 gerenciamento. Então, o tempo todo nós defendemos que não adianta colocar isso, porque ela nem é na
3491 prática exclusiva. Ela depende de uma cooperação e depende do apoio de órgãos públicos para que seja
3492 factível esta Resolução. E isto pode levar a uma extrema insegurança jurídica com relação a essa Resolução
3493 e não crescente judicialização por conta da palavra exclusiva. Então, eu acho que o melhor seria é fazer uma
3494 proposta onde a gente coloque que sendo essa destinação a responsabilidade compartilhada entre
3495 fabricantes importadores e do setor público.

3496
3497 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3498
3499 Eu apenas quero talvez até reforçando um pouco o que o Maurício falou na reunião passada eu mencionei
3500 inclusive da política de saneamento que abre brecha para o que você está falando. Vou ler o artigo sexto. O
3501 lixo originário de atividades comerciais industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja
3502 atribuído ao gerador, aí o manejo é tudo, pode, por decisão do poder público, que é o titular do serviço, ser
3503 considerado resíduo sólido urbano. Ou seja, neste caso pode haver uma interação, uma co-responsabilidade,
3504 um pacto. Você discorda?

3505
3506 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3507
3508 Eu queria que você lêsse de novo, por favor. Você poderia ler novamente?

3509
3510 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3511
3512 Vamos ver, se é essa a interpretação que eu tive ou posso estar errada. Artigo sexto da lei de saneamento.
3513 O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviço cuja responsabilidade pelo manejo não seja
3514 atribuído ao gerador pode, por decisão do poder público, que é o titular do serviço, eu entendo assim,, ser
3515 considerado resíduo sólido urbano. Isso foi aprovado desse jeito na lei de saneamento. E nós citamos essa
3516 lei no caput.

3517
3518 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3519
3520 Eu estou insistindo para que a gente entenda bastante bem o que está escrito em lei. Por favor, só lê aquele
3521 pedacinho. Só um pedacinho que diz, que não seja de responsabilidade. E essa responsabilização. Você
3522 entendeu? Então a gente pode até não dar. Podemos não dar. Tudo bem, pode ser dada, pode não ser
3523 dada, seja por quem for.

3524
3525 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3526
3527 Que seja do poder público, titular do serviço.

3528
3529 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3530
3531 Que não seja de responsabilidade do gerador, é isso? É isso que está escrito aí. Alguém se responsabiliza
3532 ou alguém não responsabiliza por isso. O que está na proposição é de responsabilizar o gerador e aí não se
3533 aplica ao artigo, se deve ser responsabilizado ou não eu acho que é uma discussão de fundo que talvez o
3534 pedaço mais importante dessa Resolução, muito menos até que os outros itens, eu acho que é o pedaço mais
3535 importante.

3536
3537 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3538
3539 Eu queria insistir só num ponto antes que é o seguinte. Primeiro, não se trata de não haver responsabilização
3540 por parte do fabricante e importador. O que eu entendo é o seguinte. Essa responsabilização tem que se dar
3541 primeiro específico pelo tipo de pilha, que é uma coisa que acho que nós concordamos lá atrás. Segundo, ela
3542 se materializa no plano de gerenciamento que ele apresenta. Então, esse artigo genérico aqui, ele vale para
3543 tudo, para todos em qualquer situação. Esse é o meu ponto. Eu acho que não caberia um artigo genérico, se
3544 quiser suprimir o artigo, porque essa responsabilidade objetiva que nós estamos discutindo vai estar
3545 materializada lá na frente nos dispositivos específicos, para mim tanto faz. O que não é possível é que
3546 inclusive é contraditória do meu ponto de vista, uma vez que eu entendo que a há responsabilidades por parte
3547 do setor público, nem que seja para receptionar o plano de gerenciamento, mas algumas responsabilidades
3548 existem. Essa palavra exclusiva, ela é incorreta, ela é inadequada no sentido de que ela não é verificada na
3549 prática. Muitas vezes eu vou através de um acordo com a prefeitura, com um órgão público ou com um não
3550 gerador eu vou dar um exemplo aqui concreto. O Banco Real estabeleceu um programa de coletas de pilhas
3551 e baterias e o Banco Real não é gerador na nossa concepção aqui, ele não é fabricante nem importador.
3552 Então não pode ser exclusivo do fabricante.

3553
3554 **Zilda Veloso – IBAMA**

3555

3556 Mas é a destinação, é só destinação, não é o gerenciamento.

3557

3558 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3559

3560 Espera aí, o doutor José Cláudio fez uma exposição justamente para falar que lá na destinação
3561 ambientalmente ele ampliou o escopo, ele tinha feito um escopo mais reduzido e ampliou. Eu acho que aqui
3562 nós estamos falando de destinação ambientalmente adequado foi incluída a coleta.

3563

3564 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

3565

3566 É quase uma questão de ordem, porque agora eu fiquei um tanto quanto confuso e até já foi lembrado aí o
3567 ponto principal pelo representante da CNI. Destinação que nós estamos colocando na nossa Resolução
3568 envolve desde a coleta segregação até disposição final. Agora, dizer que um determinado setor é
3569 responsável exclusivo, responsabilidade tem até o usuário de levar essa pilha até o local de coleta. Então aí é
3570 que está complicado. Há uma responsabilidade da cadeia toda. Desde o consumidor final até o fabricante em
3571 termos de negócio. Então, a gente tem que buscar ou colocar ali à disposição final da responsabilidade
3572 exclusiva ou colocar as partes em que a responsabilidade é maior do setor industrial, porque senão não dá
3573 para colocar em destinação final toda como responsabilidade exclusiva de um único setor, até por conta
3574 dessas questões todas colocadas aqui até questões de responsabilidade social do Banco Real que entrou
3575 com um programa em paralelo e outras coisas mais. Eu, enquanto consumidor, tenho responsabilidade de
3576 levar minha pilha a um local que recolha. E essa empresa que está recebendo tem as responsabilidades que
3577 distribuiu de recolher e levar até o fabricante. Então isso está um pouco confuso. Eu estou só levantando
3578 para buscar clarear melhor essa questão. Eu gostaria até de esclarecimentos das partes.

3579

3580 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

3581

3582 André, da ANAMMA. Tenho uma proposta que na verdade é só para resolver do ponto de vista didático, não
3583 muda o teor. Coloca ali para mim, André da ANAMMA, por favor. É de responsabilidade do fabricante ou
3584 importador, daí se você quiser copiar e colar lá de cima de pilhas e baterias até adequado. É de
3585 responsabilidade do fabricante e do importador, vai lá e cópia do início até adequado. Só para mudar a
3586 didática. Terão a destinação ambientalmente adequada.

3587

3588 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3589

3590 Eu acho que o tema é polêmico e não vou colocar como questão de ordem, vou colocar a questão de
3591 esclarecimento do processo de discussão chegar a uma posição ambientalmente adequada. Na hora que
3592 você cita Maurício que tem no Banco Real um programa, eu não sou absolutamente favorável do jeito que
3593 está o texto. Mas eu não vejo um conflito do Banco Real fazer um programa de coleta. Eu não vejo um
3594 conflito. Ele pode inclusive estar dentro de um plano ou de vários planos. O Banco Real vai recolher todas
3595 as pilhas fabricadas, por exemplo, em todas as suas agências e isso eu considero no meu plano, porque é um
3596 compromisso que eu tenho com o Banco Real, eu não vejo uma contradição. No plano eu coloco, então eu
3597 cito até se for o caso eu faço o que for necessário mas não vejo uma comparação e nem vejo um conflito e
3598 acho que faz parte do gerenciamento aquela colaboração que o Banco Real está dando por exemplo. Então
3599 qual é o problema?

3600

3601 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3602

3603 Eu vejo problema de colocar no texto da Resolução que é de responsabilidade exclusiva.

3604

3605 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3606

3607 O exclusiva aí eu acho que é um pé na canela.

3608

3609 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

3610

3611 Então tira a palavra exclusiva.

3612

3613 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3614

3615 Roberto, desculpa, mas não começa a tumulto ar. Não é assim, tira a palavra exclusiva, não é isso, tem um
3616 conceito aí. Está sendo essa destinação. Tem um problema aqui. Eu fiz uma proposta. Não foi anotada,
3617 mas eu fiz. Eu sei que você não está contra, o problema não é ser contra ou a favor. A nossa proposta é que
3618 as pilhas e baterias usadas comercializadas no mercado brasileiro terão destinação ambientalmente
3619 adequada, que é o mesmo texto que está aí, sendo essa destinação de responsabilidade compartilhada entre
3620 fabricantes, importadores e setor público.

3621
3622 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3623
3624 Eu colocaria podendo ser.

3625
3626 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3627
3628 Tanto faz. Não, muda.

3629
3630 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3631
3632 Porque não é sempre que tem que ser compartilhada. Eu acho que cada caso é um caso.

3633
3634 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3635
3636 Isso para mim é o seguinte, eu estou trabalhando no âmbito da legalidade. Então essa nossa proposta é uma
3637 proposta que eu considero razoável do ponto de vista da e legal do ponto de vista da sua legalidade porque
3638 eu não estou cometendo nenhuma ilegalidade ao dizer isso. Deixo à consideração dos Conselheiros.

3639
3640 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3641
3642 Eu concordaria com a sua proposta desde que ela não fosse generalizada do jeito que você está colocando,
3643 eu poderia podendo, porque vai ter casos em que o poder público não vai poder ele se responsabilizar. Eu
3644 acredito que possa ser compartilhada sim, eu concordo com o Maurício, mas eu só botaria a palavra podendo,
3645 não devendo.

3646
3647 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

3648
3649 Nádja, se a gente conseguir consensar a gente colocaria lá ao final da nossa proposta, eu também concordo
3650 com você. É de responsabilidade do fabricante e do importador, aí no final, podendo ser compartilhada com o
3651 poder público. Podendo. A critério do poder público, dependendo da situação, às vezes o poder público não
3652 tem condição de receber o aterro de Fóz do Iguazu não pode receber e assim por diante.

3653
3654 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3655
3656 Se São Paulo puder, ótimo.

3657
3658 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3659
3660 Nós não podemos montar uma Resolução baseada em aterro de Foz de Iguazu.

3661
3662 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3663
3664 A Zilda veio e disse que o IBAMA não dá conta e então nós deixamos lá.

3665
3666 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3667
3668 Eu acho que é um tema complexo e delicado. Nós temos uma situação ambientalmente definida. Ela definiu
3669 e eu gostaria que o Maurício explicasse ou expusesse no seu ponto de vista, porque senão a gente fala é
3670 compartilhado, mas compartilha o quê? Então vamos tentar separar um pouquinho, pegar a definição e falar,
3671 por exemplo. O recebimento é compartilhado ou é exclusivo? Depois, a reciclagem, a responsável pela
3672 reciclagem do material recebido é exclusivo ou não? Senão fica uma coisa genérica e ninguém sabe o que
3673 faz o quê. Então, eu gostaria que o Maurício opinasse e os diferentes detalhes que a gente tem para saber
3674 onde é que está o rolo.

3675
3676 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3677
3678 Na minha visão, eu acho que nós vamos ter que falar aqui... Vou falar exatamente qual é a posição nossa e o
3679 que nós estamos defendendo. Em primeiro lugar, nós...

3680
3681 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3682
3683 Vamos fazer um intervalo de cinco minutos para todo mundo dar uma relaxada e ir ao banheiro.

3684
3685 **Intervalo**

3686

3687 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3688

3689 Vamos retomar. Eu acho que o Cláudio quer falar sobre isso.

3690

3691 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3692

3693 O Cláudio estava esclarecendo ali, mas eu acho que era bom ficar claro para todos, porque para mim se aproveitava o texto dele depende de quais pilhas e baterias nós estamos falando. De todas. Porque o artigo onze fala e acho que está correta inclusive a questão da responsabilidade compartilhada no artigo onze que são para pilhas e baterias não contempladas nessa Resolução e para mim ficou um pouco confuso. O artigo oitavo é para todas as pilhas e baterias ou só para aquelas que estão lá previstas no artigo terceiro? Eu acho que a gente precisa deixar claro isso.

3698

3699

3700 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3701

3702 Não tem mais antigo terceiro da forma como era. Você estava falando do artigo terceiro anterior.

3703

3704 **Zilda Veloso – IBAMA**

3705

3706 Mas o onze não está falando de obrigação.

3707

3708 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3709

3710 Não, mas quando o artigo oitavo fala é de responsabilidade do fabricante de importador de pilhas e baterias, a pilha que eu ponha no meu radinho está?

3711

3712

3713 **Zilda Veloso – IBAMA**

3714

3715

3716

3717

3718

3719

3720

3721

3722

3723 E mesmo no artigo terceiro, porque o artigo terceiro ele remeteu para os anexos. O Cláudio pegou as duas tabelas e levou para lá. A que estava na Resolução antiga e que vai para a nova que é dos limites máximos e aquela dos limites inferiores, lá está tudo, só não estão aquelas que nós tiramos do anexo 1, o resto está todo mundo lá. Então aqui e no artigo terceiro está se remetendo a todo esse universo que nós estamos falando aqui.

3727

3728

3729

3730

3731

3732

3733

3734

3735

3736

3737

3738

3739

3740

3741

3742

3743

3744

3745

3746

3747

3748

3749

3750

3751

José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais

Mas, quando a gente vai no artigo onze confunde a cabeça porque aí você fala para as pilhas e baterias não contempladas nessa Resolução.

Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

3752 Não é que não atende a Resolução, é não contemplada. É lítio, prata. Não é aquela que atende. Inclusive eu
3753 estou identificando que a que atende que teria aquele negócio da destinação no aterro sanitário, não estou
3754 achando aqui.

3755
3756 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3757
3758 Está no anexo.

3759
3760 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

3761
3762 Mas isso é uma coisa tão importante que tinha que estar no texto, não no anexo.

3763
3764 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3765
3766 Mas olha, então isso mudou o que nós tínhamos discutido na primeira vez, porque eu me lembro bem que o
3767 artigo onze ele veio para resolver uma discussão que a gente teve que é o seguinte. A pilha eu vou chamar
3768 de pilha comum. Pilha de rádio. Essa pilha ainda que ela pudesse ir para o aterro sanitário, a Resolução ela
3769 teria um artigo que induziria que ela não fosse para o aterro sanitário, que se fizesse um programa de coleta
3770 seletiva e aí compartilhado com o poder público, com importadores e fabricantes, para que ela não fosse para
3771 o aterro sanitário, ainda que ela pudesse ir. Então o artigo onze, essa redação do artigo onze, um artigo lá
3772 que eu não sei qual era, que era com esse intuito, não era para pilha de lítio era o contrário era para pilha
3773 comum para pilha que podia ir para aterro sanitário.

3774
3775 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3776
3777 Cláudio, eu tentei ao fazer isso ser o mais fiel ao texto original. Eu acho que não anula. Por exemplo,
3778 pegando já especificamente esse caso, quando a gente chega no anexo específico da pilha seca, as pilhas e
3779 baterias cujos teores sejam menores especificados na tabela dois poderão ser em aterros diferenciados ou
3780 outro destino ambientalmente adequado. Nesse eu acho que a gente pode recolocar esse incentivo. Você
3781 pode efetivamente colocar esse incentivo naquele local. Lá no artigo onze eu acho que é para pilhas não
3782 contempladas na Resolução. Por exemplo, de lítio, quando a de polônio vier aí fica sendo a de polônio. Se
3783 não tiver nenhuma muda o arquivo e pede a construção. E enquanto a de lítio não for regulamentada, alguma
3784 solução há que se ser dada. Não precisa ser essa, inclusive. Eu não estou colocando isso aqui como um
3785 dogma, eu acho que é possível compatibilizar até com uma nova redação, o que eu faço com a não
3786 regulamentada na Resolução? No onze a gente discute, dá a postura adequada. Aqui eu acho que é muito
3787 importante aquele esclarecimento que eu estou pedindo para o Maurício dar. Que pedaço seria
3788 compartilhado? A gente poderia resolver isso no onze e no caso específico da pilha seca, no sexto da pilha
3789 seca, fazer esse ajuste que você está querendo, eu acho que é perfeitamente compatível. Agora, o texto do
3790 jeito que está, eu acho que é indicativo para a gente resolver essas questões, e portanto a seqüência que eu
3791 proponho é a seguinte. Primeiro, a gente deixar claro no oitavo o que é compartilhado e o que não é. No
3792 décimo primeiro, qual é a postura para as pilhas não regulamentadas, porque não precisa ser
3793 necessariamente essa. E no caso do anexo específico da pilha seca, a gente fazer essa contemplação que
3794 eu me lembro que foi muito bem discutida e aceita. Então, eu acho que não há incompatibilidade, a gente
3795 pode seguir a seqüência sem que haja conflito. Então, o oitavo se o Maurício colocar didaticamente a partir
3796 da definição o que é compartilhável. E o que não é compartilhável, eu acho que facilita a própria relação do
3797 oitavo e depois no décimo primeiro a gente vê.

3798
3799 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3800
3801 É, eu acho que primeiro, nós estamos cientes porque nós estamos falando de diferentes universos produtivos.
3802 Ou seja, nós estamos falando aqui de chumbo ácido ou nós estamos falando das pilhas? Essa é uma
3803 discussão que precisa ser esclarecida, porque aqui é genérico, estava falando de tudo. No limite, eu posso
3804 entender que até estou falando daquelas que não estão contempladas na Resolução, porque eu não estou
3805 dizendo, embora eu diga que no onze as não contempladas, só agora que a gente resolveu no anexo 1, o que
3806 era contemplado e o que não era. Então, no limite quando eu leio esse artigo oitavo, eu estou falando
3807 inclusive das não contempladas. Então qual é a minha visão? Eu acho que é o seguinte, olhando um pouco
3808 para a experiência das coisas que a gente já discutiu no setor de como é que eles operam na prática. Vindo
3809 de trás para frente, aquilo que a Zilda chamou lá atrás de processamento da reciclagem, ou seja, separados e
3810 agregados, isso eu não vejo o poder público efetivamente fazendo. Não existe nenhuma empresa pública que
3811 vá fazer processamento desse tipo de material e de resíduo. Então, o tratamento, a reutilização, à reciclagem
3812 são atividades que eu vejo como exclusivamente dos fabricantes. Dos fabricantes, não. Porque são
3813 organizações específicas, são pessoas jurídicas que se organizam para tal. O transporte e a segregação já é
3814 uma atividade que eu vejo com pouca possibilidade de compartilhamento. Ela é mais uma atividade privada
3815 do que uma atividade pública. Nenhuma prefeitura vai organizar sistemas de segregação e etc. O
3816 armazenamento, pela experiência que a gente tem em outros casos, não sei se vai se reproduzir aqui, em
3817 alguns casos pode ser que você tenha uma prefeitura que faz um centro de recebimento e até pode numa

3818 concessão pública fazer algum tipo de segregação. A coleta é claramente uma atividade que envolve n
3819 pessoas e n organizações públicas e privadas. Aqui, não. Lá no prédio do IBAMA, se você descer lá tem uma
3820 caixinha para receber, ou seja, para coletar, o IBAMA tem um projeto lá de coleta de pilhas e baterias e faz
3821 isso dentro da sua organização, e existem inclusive legislações que estão avançando no setor público federal
3822 nessa direção. E agora coisas que foram recentemente feitas para reciclagem.

3823
3824 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

3825
3826 É um programa voluntário, não é legislação.

3827
3828 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3829
3830 A 3 P, mas agora saiu um decreto que regulamenta.

3831
3832 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3833
3834 O próprio Governo Federal e os órgãos públicos estão se organizando para fazer coleta e aí eu não sei até
3835 onde eles vão na segregação, no transporte, o transporte tem que ter porque vai coletar em vários pontos.
3836 Então, essas fases iniciais, eu diria, coleta, transporte, segregação, recebimento, armazenamento e manuseio,
3837 me parece que todas elas tem algum componente de compartilhamento mais forte. Realmente agora na parte
3838 de industrialização, de ter uma planta que recicle, separe, desagregue, separe o ar, o chumbo, isso não vai
3839 existir nenhuma unidade que vá fazer isso. Agora lembro sempre que é aí que a gente confunde. E talvez o
3840 depoimento deles. O fabricante de bateria, os poucos que restam no país antes que eles se mudem para a
3841 China, esses fabricantes, o que eles fazem? Eles recebem o material, principalmente o chumbo para reutilizar
3842 no seu processo produtivo. Aquilo para eles é uma reutilização. Mas eles não são quem segrega e quem
3843 separa, são os recicladores que fazem isso por isso a gente criou a figura do reciclador. A grosso modo, essa
3844 é a minha visão. No caso das pilhas pequenas, as menores nós sabemos que existe uma empresa no Brasil
3845 que faz este tipo de reciclagem, vamos chamar assim, e no caso das baterias de celulares e etc, nós sabemos
3846 que existem empresas fora que fazem esse tipo de reciclagem. Nós não temos informações precisas sobre a
3847 economicidade e a viabilidade técnica dessa reciclagem que é feita com essas pilhas pequenas. E o que a
3848 gente tem é que essas pilhas atendem o padrão que está previsto na Resolução e, portanto, entrariam
3849 naquela faixa que a gente já discutiu aqui que poderia ter algum tipo de destinação mais adequada, mas
3850 porém, não voltada para o processo de reciclagem, até porque ela não tem valor econômico para se reciclar.
3851 Ou seja, não tem o que reciclar naquela pilha no momento em que ela se esgota. Então, a minha visão de
3852 compartilhamento é basicamente essa. Ou seja, nessas fases que não são industriais, propriamente ditas,
3853 você teria evidentemente condições e é interesse deles. Aqui eu tenho várias empresas que quanto mais
3854 baterias eu tiver disponível, melhor, mais matéria-prima. Então, não é problema, é até o contrário. O nosso
3855 interesse é que tenha mais disponibilidade. O que a gente não pode admitir é uma outra coisa que é você
3856 criar uma cadeia de obrigações por via de uma Resolução que é uma outra discussão.

3857
3858 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3859
3860 Eu não sei se você concordaria comigo, mas você falou alguma coisa que a mim me agrada muito, porque é a
3861 maneira como eu vejo. Este artigo oitavo, me parece que ele é inadequado colocar no genérico. Que tal nós
3862 transportarmos este artigo oitavo para os diferentes anexos, porque as obrigações provavelmente serão
3863 diferentes para os diferentes tipos de pilha. E então retiraria daqui e colocaria no anexo. Agora eu estou a
3864 reciclagem é o João da Silva que faz e não sei. Quando chega na bateria de chumbo ácido, que eu sei que é
3865 muito mais fácil, você vai ter dois ou três itens, eu quero e vou sair correndo atrás. Então, talvez eu sugeriria
3866 que a gente suspendesse esse item hoje, mas com o compromisso seu de apresentar esses dois itens nas
3867 duas nos dois anexos, porque é difícil a gente elaborar agora.

3868
3869 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3870
3871 A versão anterior já tratava separadamente. Olha, para você ver, baterias automotivas tinha um parágrafo
3872 para ela, industriais, a gente tinha um parágrafo para cada.

3873
3874 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3875
3876 Não é que não tenha, se a gente pegar o parágrafo e fizer comparação, existe. Conforme a gente organiza,
3877 parece que ela sumiu quando está de outro jeito. A obrigação mesmo, me parece que a obrigação ela é
3878 genérica, eu posso até consultar aqui, mas essa obrigação eu não inventei, mas acho que ela foi cópia de
3879 algo que está por aí que eu não vou achar agora.

3880
3881 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3882
3883 Alonso fez uma proposta, a gente pode deixar esses dois itens para amanhã.

3884

3885 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3886

3887 A gente deixa para os dois anexos dando suas características próprias mostrando o que é compartilhável e o
3888 que não é. O oitavo joga para lá. Adaptando suas especificidades do tipo, ou bateria ou pilha. Só esse. O
3889 décimo primeiro a gente tem que dar uma outra redação, mas não tem muito a ver com esse nesse momento.

3890

3891 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3892

3893 Esclarecimento. Porque não fazer o inverso? Trazer para o texto com essas diferenças, e não jogar para o
3894 anexo. Qual é a dificuldade?

3895

3896 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3897

3898 Porque o problema do anexo é que ele organiza por tipo.

3899

3900 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3901

3902 Fica muito mais claro na redação; na minha opinião.

3903

3904 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3905

3906 Não fica.

3907

3908 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

3909

3910 O Alonso trouxe um conceito que desde o início eu tenho reconhecido validade, e se não me engano, a
3911 Marília disse, o sujeito de chumbo ácido vai ler o que ele tem que fazer no anexo dele, o outro vai ler o outro e
3912 então isso facilita para quem está de fora organize, você entendeu? Porque está ali tudo o que ele tem que
3913 saber não tem que se preocupar com outro. Isso é um conceito. Então é por isso que a idéia é deixar as
3914 coisas que são comuns e genéricas no início e depois as coisas que são específicas.

3915

3916 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**

3917

3918 Então alguma coisa vai ficar no texto. Está bem, eu estou entendendo. Agora me esclareceu, porque do jeito
3919 que você falou, não falou dessa forma. Então eu concordo.

3920

3921 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3922

3923 Então, eu acho que o oitavo pode ser revisto amanhã nos anexos, que eu acho que fica mais didático. Você
3924 dá para cada tipo de pilha ou bateria você diz qual é a responsabilidade de cada um, que é diferente da
3925 bateria chumbo ácido, da pilha botão, é diferente. Um tem interesse. O outro não tem interesse comercial.

3926

3927 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3928

3929 Faço também uma pergunta, Alonso. Existe algum outro artigo que poderia ser encaminhado nesse mesmo
3930 sentido?

3931

3932 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3933

3934 A gente tinha que dar uma lida rápida.

3935

3936 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

3937

3938 Porque aí a gente faz um pacote. Eu acho que o nono também vai ter que ser revisto. Estou perguntando já
3939 que você organizou.

3940

3941 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**

3942

3943 Eu estava entendendo que o nono é geral mesmo. Aqui é só arrumar. O estabelecimento comercializa pilhas
3944 e baterias bem como a rede de assistência técnica autorizada, ficam obrigados a aceitar do usuário a
3945 devolução das unidades usadas. E esse artigo eu acredito que foi o grande avanço. Eu estimulo, quem
3946 vendeu pilha tem que receber de volta.

3947

3948 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

3949

3950 Se não precisa, é outra coisa, mas se precisa quem vendeu recebe.
3951
3952 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3953
3954 Têm alguns problemas aí, sugestões de redação. Primeiro que já foi dita é estabelecimentos que
3955 comercializam os produtos mencionados, aí não dá.
3956
3957 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
3958
3959 Então vamos discutir o artigo nono? O oitavo ficou como dever de casa para o Maurício para amanhã de
3960 manhã para enquadrar nos anexos e vamos começar a discutir o artigo nono.
3961
3962 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
3963
3964 De repente pode colocar os que os produtos menos no anexo primeiro que aí fecha com aqueles que são os
3965 que tratam a Resolução, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores
3966 desses produtos. Aí a questão eu recomendaria para a gente poder avançar, ao invés de ficarem obrigados a
3967 aceitar, receberão dos usuários a devolução, ficam obrigados a aceitar a devolução é meio esquisito. A minha
3968 proposta é receberão dos usuários as unidades usadas respeitando o mesmo princípio ativo sendo facultativa
3969 a recepção de outras marcas para repasse aos fabricantes ou importadores.
3970
3971 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
3972
3973 Eu acho que a gente quer ser liberá-lo e acho que complica. Quem recebe pilha de gatinho pode receber
3974 pilha de cachorro. Ou ele recebe ou não recebe. Quem receber a bateria tal pode receber também a outra.
3975 Eu acho que sendo do mesmo princípio ativo ele tem que receber. Ou então não recebe. Ele tem que
3976 receber. Sendo facultativa a res facultativa a res opção de outras marcas. Isso é besteira. Se aquele ponto
3977 de recebimento, ele recebe a do gatinho ele tem que receber a do cachorrinho. Isso é bobagem.
3978
3979 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
3980
3981 Não é bobagem, não. Porque como eu estou criando obrigação com o fabricante ele com certeza vai
3982 trabalhar com a rede autorizada dele ou quem vende dele o que é dele porque ele vai assumir
3983 responsabilidade. Ele não vai querer receber responsabilidade do outro. Porque senão se ele é obrigado a
3984 todo, inclusive a pilha pirateada ele vai ser obrigado a receber. Se você não põe que é facultativo você vai
3985 estar falando que ele vai receber qualquer uma.
3986
3987 **André Luis Saraiva - ABINEE**
3988
3989 Se uma empresa tem três baterias, uma Delvai, uma NA e uma Moura. E ela tem que montar três planos
3990 porque não estava facultada. Esse pode ser o entendimento do gerador. A preocupação quando você verifica
3991 facultativo ao recebimento de outras marcas é porque no exercício da Resolução anterior, muitas vezes nós
3992 vendíamos uma bateria marca NA e o cliente tinha uma bateria Saturnia, e ele não queria fazer a devolução
3993 porque no entendimento dele a bateria Saturnia tinha que ser devolvida para a Saturnia. E nós perdíamos
3994 essa chance de na colocação do nosso produto trazer a bateria velha de volta.
3995
3996 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
3997
3998 A minha proposição é que eu queria forçar exatamente a situação inversa.
3999
4000 **André Luis Saraiva – ABINEE**
4001
4002 É o contrário que acontece no entendimento do leitor, ele vê de forma distorcida esse assunto. É tanto que
4003 tem consulta minha por escrito para a Zilda. E a Zilda manifestando isso por escrito para eu ter legitimidade
4004 para efetuar o recolhimento. Isso é o entendimento do setor como um todo.
4005
4006 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4007
4008 Tudo bem. Tudo bem. A minha idéia era exatamente essa.
4009
4010 **André Luis Saraiva – ABINEE**
4011
4012 A proposta é continuar com essa frase “sendo facultativo o recebimento de outras marcas”.
4013
4014 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4015

4016 Alguma proposta contrária?
4017
4018 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4019
4020 Mantenho. Eu pensei que fosse o inverso.
4021
4022 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4023
4024 Então algum ajuste? Aprovado. Aprovamos então o artigo nono.
4025
4026 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4027
4028 Eu quero usar do meu direito de saber o que estou aprovando. O que, aliás, é muito salutar.
4029
4030 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4031
4032 A proposta da CNI que nós estávamos discutindo agora. Alonso você aprova a proposta da CNI ou não?
4033 Está de acordo?
4034
4035 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4036
4037 Eu estou de acordo.
4038
4039 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4040
4041 Então está aprovado. Antes de avançar, eu gostaria de saber o seguinte; eu quero fazer a consulta a todos os
4042 membros da Câmara se nós avançamos mais um artigo ou interrompemos a reunião aqui ou até que nós
4043 vamos a reunião? São seis e cinco da tarde.
4044
4045 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4046
4047 Pode ser 18h30. Já que estamos falando de agenda, eu gostaria que amanhã começasse bem cedo com
4048 compromisso de chegarmos cedo.
4049
4050 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4051
4052 Terminar tarde essa e começar cedo amanhã não dá.
4053
4054 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4055
4056 Tudo bem, vou fazer a proposta seguinte. Nós podemos discutir o artigo décimo, encerrar o décimo e
4057 continuar amanhã a reunião ou interrompemos agora.
4058
4059 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4060
4061 Eu proponho interromper agora. A gente já tem o dever de casa para fazer.
4062
4063 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - Governo do Estado de Minas Gerais**
4064
4065 Eu proponho que não discutamos se vamos continuar ou não até 18h30.
4066
4067 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4068
4069 Vou botar em encaminhamento aqui. Ou nós interrompemos a reunião agora ou discutimos o artigo décimo.
4070
4071 **Nádja Limeira Araújo - Ministério das Cidades**
4072
4073 Mata o dez. Discute o dez.
4074
4075 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
4076
4077 A gente continua, dá para passar o décimo.
4078
4079 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4080
4081 Eu sou mais velho, quero interromper.

4082

4083 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4084

4085 Eu proponho interromper. A minha família merece.

4086

4087 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

4088

4089 Em solidariedade ao Alonso, interromper agora.

4090

4091 **Bertoldo Silva Costa – ABES**

4092

4093 Então, vamos interromper a reunião agora. E amanhã começamos às 9 horas então. Nove horas da manhã.

4094

22^A. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO E
GESTÃO DE RESÍDUOS
BRASÍLIA, 15 DE MARÇO DE 2007

4095
4096
4097
4098
4099
4100
4101
4102
4103
4104
4105
4106
4107
4108
4109
4110
4111
4112
4113
4114
4115
4116
4117
4118
4119
4120
4121
4122
4123
4124
4125
4126
4127
4128
4129
4130
4131
4132
4133
4134
4135
4136
4137
4138
4139
4140
4141
4142
4143
4144
4145
4146
4147
4148
4149
4150
4151
4152
4153
4154
4155
4156
4157
4158
4159
4160

Bertoldo Costa Silva – ABES

Bom dia a todos. Uma vez verificado o quorum, eu quero dar reinício aos trabalhos que foram interrompidos ontem, vamos continuar a discussão da matéria sobre pilhas e baterias. Eu vou pedir para a gente começar imediatamente. Só dando forma ao seguinte, a norma vai falar agora do CONAMA sobre um assunto de interesse da Câmara que na reunião passada a gente tinha definido um transporte, um seminário, a SQA vai fazer um seminário com a gente sobre esse assunto. Vamos começar, artigo décimo. Eu vou pedir... é o décimo. O Maurício ficou de trazer uma ave nova redação para a gente. Então aprovamos o nono. O que ele vai apresentar é o oito já nos anexos, e vai ser para cada tipo de pilha e bateria vai ser de um jeito. Eu só vou pedir para nós da Câmara fazermos um esforço e tentar trabalhar esse esforço de tentar concluir essa de pilhas e baterias até o meio-dia. Então, eu vou tentar fazer um esforço para a Câmara trabalhar até o meio-dia. Então, eu só vou pedir para os representantes da Câmara se identificarem e para registrar o quorum.

José Cláudio Junqueira – Governo do Estado de Minas Gerais

José Cláudio Junqueira, Estado de Minas Gerais.

Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo

Cláudio Alonso de São Paulo.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra – IMARH/ ONGs NORDESTE

Vera Lúcia, IMARH.

Norma Lúcia de Carvalho – Ministério das Cidades

Norma Carvalho do Ministério das Cidades.

Bertoldo Costa Silva – ABES / Presidente

Então vamos botar em discussão o artigo décimo. Artigo décimo, por favor.

Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo

Doutor, professor, coordenador, eu não faço apenas um apelo, como eu gostaria de comunicar que eu vou ser extremamente chato quanto à sessão de palavra para pessoas que não são componentes da mesa, eu acho que ontem pessoas que não são nem Conselheiros pedindo questão de ordem. Isso atrasa profundamente o processo. Se tiver gente falando e não for autorizado eu vou pedir questão de ordem o tempo. Nós temos que agilizar isso por uma razão. Ou nós terminamos essa Resolução hoje ou nós vamos para casa dormir. Porque a próxima Câmara vai ter outra composição e tem todo o direito de começar o processo de novo, e eu não estou aqui perdendo tempo. Então nós temos o compromisso de terminar esta Resolução hoje ou então nós paramos já o processo e para isso nós temos que ser muito firmes na direção. E eu vou ser muito chato quanto a intervenções que não são membros da Câmara. Porque eu não estou aqui para brincar. Ou termina hoje ou pára já senão isso vai começar tudo de novo.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Doutor Alonso, vamos coordenar segundo o regimento como sempre fizemos.

Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo

Que ontem não foi respeitado nem um pouco. Ontem teve questão de ordem pedida por gente que não é nem Conselheiro. Só pegar a gravação.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Eu só quero o seguinte, antes de criar polêmica, eu falei inicialmente, vamos fazer um trabalho para ver se até o meio-dia seja concluída essa matéria.

Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo

4161 Então eu solicito que não seja cedida a palavra para pessoas que não fazem parte da Câmara, o que o
4162 regimento impede.

4163
4164 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4165
4166 Artigo décimo em discussão. Algum destaque? Alonso? Maurício, artigo décimo? É o plano de
4167 gerenciamento.

4168
4169 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4170
4171 O artigo dez apenas está dizendo que o plano deve considerar, é uma diretriz para o plano que as pilhas
4172 devem ser condicionadas e armazenadas de forma adequada.

4173
4174 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4175
4176 Vou colocar em votação então.

4177
4178 **Cláudio Darwin Alonso – Governo do Estado de São Paulo**

4179
4180 Por mim não falaria. É a opinião que eu tenho senão a gente não termina isso hoje.

4181
4182 **Zilda Veloso – IBAMA**

4183
4184 Eu só queria fazer um esclarecimento até porque nessa Resolução eu não sou Conselheira, o IBAMA não faz
4185 parte como Conselheiro dessa Câmara Técnica, mas eu acompanho esse controle desde antes dele começar
4186 da outra vez, então como órgão responsável pelo controle e pela implementação da Resolução eu acho que
4187 nossa palavra do IBAMA deve ser ouvida pelos senhores Conselheiros. Eu gostaria de saber. Hoje eu não
4188 faço nenhuma exigência desse tipo pela 257. Eu não consigo vislumbrar que tipo de exigência a mais eu vou
4189 ter que ter para que baterias devam ser acondicionadas adequadamente. Isso para mim deveria ficar com a
4190 legislação local relativa a controle do transporte, armazenamento temporário. Não que eu não ache isso
4191 importante. Mas hoje ela não consta nenhuma exigência desse tipo no plano. Posso constar mais um item
4192 sobre o acondicionamento que seja descrito. Agora, é só isso? Eu não tenho na legislação ambiental federal
4193 nada que me impute o controle de controlar o acondicionamento de resíduo perigoso, eu não conheço nada
4194 que impute ao IBAMA isso. Posso colocar mais um item aqui. Hoje a gente trouxe um papel e eu gostaria
4195 que passasse para os Conselheiros tomarem conhecimento do que eu falei ontem o termo de referência que
4196 nós elaboramos com o mínimo de informações que é pedida quando o plano é apresentado. Eu só queria
4197 esse esclarecimento de como que a gente vai exigir. Mas se é mais um item eu coloco mais um item ali. Não
4198 tem problema nenhum.

4199
4200 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4201
4202 Eu acho que um item é esse aí. Eu acho que é uma coisa fundamental. A Norma está dizendo o seguinte. O
4203 plano tem que considerar que as pilhas vão ser segregadas. A palavra de ordem é segregação. Então não
4204 adianta ele fazer um plano e no plano não considerar segregação. Aí o artigo está dizendo. Olha, a pilha tem
4205 que ser acondicionada adequadamente e armazenada de forma segregada. Só isso.

4206
4207 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

4208
4209 Posso fazer uma pergunta? Só essa segregação resolve a questão? Só a segregação dessas pilhas?

4210
4211 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4212
4213 Elas devem ser segregadas mas também devem ser condicionadas e armazenadas, porque por isso que fala
4214 que o plano tem que considerar que ela vai ser segregada, acondicionada e armazenada adequadamente. Eu
4215 não posso aceitar um plano que coloque que isso vai ser feito ao ar livre.

4216
4217 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4218
4219 Maurício Mendonça, da CNI. A minha dúvida era a seguinte. O Cláudio tinha feito um ordenamento, proposto
4220 um ordenamento onde você tratava do plano de gerenciamento e depois da destinação. E esse artigo que
4221 trata do plano de gerenciamento ficou na destinação. E agora quando o José Cláudio fala que o objetivo aqui
4222 é simplesmente dar uma norma geral que você tem que acondicionar e segregar. A minha dúvida é
4223 exatamente isso. Quer dizer, eu acho que talvez esse comando ele deveria estar em outro lugar no texto na
4224 área que a gente tinha imaginado de plano de gerenciamento. Eu não sei se essa minha percepção é isso
4225 mesmo, eu queria tirar essa dúvida com o Cláudio, o porquê dele estar aqui na destinação.

4226

4227 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4228

4229 Olha, eu concordo com você e acho que se de acordo ele pode virar o artigo sete.

4230

4231 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4232

4233 Mas o conteúdo está aprovado ou não? Todos estão de acordo?

4234

4235 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4236

4237 A única dúvida aqui, Cláudio, é contra a palavra recomendações definidas pelos fabricantes e importadores.

4238 O que você está imaginando aqui? São recomendações, por exemplo, que vão na embalagem do produto

4239 nesse caso ou haveriam recomendações no site? Quer dizer, o que você estava pensando?

4240

4241 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4242

4243 Essa pergunta é para o grupo todo. Veja, a maior parte dos artigos ele é cópia do que já tinha sido aprovado.

4244 Ou seja, a Câmara já aprovou isso. Eu simplesmente reordenei. Isso aqui não é um adendo, já existia esse

4245 artigo. Eu acho que se imagina que quando existe necessidade de precauções especiais o próprio rótulo deve

4246 indicar esse material é corrosivo, emana ácido, sei lá, tem que estar claro e essa argumentação tem que ser

4247 seguida. Eu estou interpretando o que grupo votou por na época certa. Essa não é uma demanda. Já tinha

4248 votado isso aí.

4249

4250 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4251

4252 E aí, Maurício, eu acho que fica bem claro que isso é definido pelo fabricante. Se tem alguma é o fabricante.

4253

4254 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4255

4256 Esclarecido, Maurício?

4257

4258 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4259

4260 Eu posso estar enganado aqui, mas no mapa que a gente tinha de comparação das três versões não existia

4261 essa na versão da Câmara Técnica. Então pode ser, mas eu não estou conseguindo... Porque a minha

4262 dúvida aqui, olha só Cláudio, aqui tem duas coisas no plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA, e pode

4263 até tirar esse apresentado ao IBAMA, porque lá atrás já diz que vai ser apresentado ao IBAMA, deve

4264 considerar que as pilhas e baterias recebidas devem ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de

4265 forma segregada. Então, essa é a mensagem para um plano. Aí a segunda parte é que eu tive dúvidas.

4266 Obedecidas as normas ambientais de saúde pertinente, ou seja, isso já foge um pouco da lógica do plano,

4267 mas, é óbvio, ninguém vai fazer um plano que não obedeça às normas ambientais. Então, é meio

4268 redundante. Aí vem, bem como as recomendações definidas. As recomendações seriam para o quê? Para o

4269 usuário. Não tem a ver com o plano diretamente, entendeu? Isso é que eu não entendi direito, como é esse

4270 link entre o bem como as recomendações. São recomendações definidas por fabricante para dizer qual é a

4271 forma que deve ser segregada e o que são o acondicionamento adequado, você entendeu o que eu estou

4272 dizendo?

4273

4274 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4275

4276 Eu imagino aí o pessoal do setor que pode falar. Mas pode ser que algum tipo de bateria ou de pilha aí, se

4277 ela vai ser coletada, segregada, pode ser que tenha que ter cuidados especiais, características dela. Em

4278 termos de temperatura, em termos de acondicionamento, não pode empilhar uma em cima da outra. Não sei.

4279

4280 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4281

4282 Mas isso está disposto aqui. Deve considerar que as pilhas e baterias recebidas devem ser acondicionadas

4283 adequadamente e armazenadas de forma segregada. Está contendo isso.

4284

4285 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4286

4287 Pois é, mas aí você pode entender que seja só pelas normas gerais, mas pode ser que determinado tipo de

4288 pilha e bateria tenha necessidade de uma recomendação específica. Agora, se essa hipótese não há,

4289 também não vejo porque manter isso. Mas isso eu acho que é uma maneira até de dizer, se tem alguma

4290 recomendação especial, ele tem que cumprir. Mas também se não há, tira.

4291

4292 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4293

4294 Você está propondo suprimir?

4295

4296 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4297

4298 Suprimir, bem como as recomendações. Sabe Maurício, eu até perguntaria o seguinte, se o pessoal do setor
4299 acha importante colocar isso. Se achar, deixamos. Se não achar, tiramos.

4300

4301 **Zilda Veloso – IBAMA**

4302

4303 Ele estava no artigo sexto daquela Câmara Técnica aprovado anteriormente. Era o artigo sexto daquela que
4304 foi aprovada. Quer que eu leia? Eu tenho aqui uma cópia da Resolução que foi aprovada antes. O texto que
4305 foi aprovado na Câmara Técnica antes. O artigo sexto. “As pilhas e baterias recebidas na forma do artigo
4306 anterior serão acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, obedecidas as normas
4307 ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou
4308 importadores até a devolução das mesmas a esses grupos”.

4309

4310 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4311

4312 Mas repara que tem uma diferença grande aqui.

4313

4314 **Zilda Veloso – IBAMA**

4315

4316 Não, parte do artigo, é exatamente o mesmo.

4317

4318 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4319

4320 O artigo sexto, como a gente vinha falando das pilhas do processo tinha toda uma lógica de encadeamento e
4321 aí chegava numa hora e você falava o seguinte, as pilhas recebidas, não é no plano, aqui não. Aqui virou
4322 “deve considerar que as pilhas recebidas...” Virou uma coisa do plano. Desculpa, são coisas diferentes
4323 porque na verdade você vinha de uma outra lógica.

4324

4325 **Zilda Veloso - IBAMA**

4326

4327 É, desculpa, mas eu não acho que tem lógica você tratar de uma coisa que vai ser feita no gerenciamento
4328 sem colocar isso no plano. Não tem lógica.

4329

4330 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4331

4332 Tem que voltar a idéia do plano. O plano é o seguinte. É meu guia, é o que eu vou fazer.

4333

4334 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4335

4336 Para mim está muito claro que o plano é o guia tanto é que nós definimos muito claramente que é o plano eu
4337 vou falar da coleta, da segregação, do recebimento. Tudo isso está lá, eu estou repetindo. Aqui fazia sentido
4338 esse parágrafo, esse artigo. Por que? Eu ia, vamos dizer, descrevendo etapa a etapa como ia se dar a
4339 questão do recebimento. Tanto que eu falo as pilhas e baterias recebidas na forma do artigo anterior, o que
4340 era o artigo anterior? Os estabelecimentos comerciais que comercializam os produtos mencionados bem
4341 como a rede assistência técnica. Aí eu complementei isso e aí fazia sentido. Porque eu estava falando
4342 desses caras o que eles tinham que fazer. Aqui eu trouxe isso para o plano, mas isso já está previsto no
4343 plano.

4344

4345 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4346

4347 Está sendo explicitado, Maurício. Eu acho o seguinte, nós tínhamos trabalhado com uma outra lógica de
4348 apresentação. O Cláudio fez uma reordenação e ontem começamos dizendo vamos trabalhar com a lógica
4349 inicial e chegou determinado momento em que passamos a trabalhar com a lógica do Cláudio e agora vamos
4350 permanecer nessa lógica.

4351

4352 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4353

4354 Exatamente por isso que eu estou mencionando. A lógica do Cláudio não necessita que eu esse artigo, eu
4355 simplesmente posso eliminar esse artigo, porque ele fazia sentido na lógica anterior.

4356

4357 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4358

4359 Não, ao contrário.

4360

4361 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4362

4363 Claro, gente. Então me provem o contrário. Me desculpem, mas olha aqui, olha o meu argumento. Só para
4364 deixar bem claro. Se eu defino que todos lá vão apresentar o plano de gerenciamento e defendo o plano de
4365 gerenciamento como nós definimos aqui no início, que ele inclui a coleta, a segregação, recebimento e etc,
4366 inclusive nós discutimos que a abrangência dele é nacional, inclusive nós discutimos que ele vai ter que prever
4367 como a rede de comercialização e assistência técnica vai estar incluído nesse processo, eu defini isso pela
4368 lógica que o Cláudio propôs. Eu acho que está bem definido. Eu não vejo no que isso aqui está contribuindo,
4369 porque na lógica anterior eu não tinha isso, entendeu? Esse é o meu ponto. Nós não precisamos recepcionar
4370 esse artigo que venha a dar outra lógica. Para mim ele perdeu o sentido. Eu gostaria de ter convencido do
4371 contrário.

4372

4373 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4374

4375 Eu entendo que existe uma reorganização, mas vamos falar a verdade. O que está estabelecido aqui já tinha
4376 sido aprovado na questão anterior. Vamos pegar a essência da coisa. A essência diz o que? Que o plano
4377 deve constar isso. Ou no que isso é tão ruim de especificar um pouquinho o que o plano quer dizer. Eu não
4378 vejo um grande problema.

4379

4380 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4381

4382 São duas coisas diferentes, por isso que faz sentido para mim, porque na lógica anterior o “bem como” fazia
4383 todo o sentido, porque eram recomendações dos fabricantes e importadores aos comerciantes, à aqueles que
4384 comercializam, porque eu estava na verdade ligando o sexto com o quinto. Por isso que eu não entendi o
4385 “bem como”, porque o plano de gerenciamento em si não faz sentido ele ter recomendações. Eu posso fazer
4386 recomendações na etiqueta do produto e etc, mas não faz sentido. .

4387

4388 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4389

4390 Aí não estou dizendo que o plano faça consideração, ele considera a recomendação de fabricante. Ele está
4391 dizendo que se tem um fabricante que diz olha, nesse caso aqui as pilhas tem que ficar acondicionadas na
4392 temperatura de 20 graus centígrados.

4393

4394 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4395

4396 Mas isso está previsto na primeira parte. O plano de gerenciamento deve considerar que as pilhas e baterias
4397 recebidas devem ser condicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada.

4398

4399 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4400

4401 Para mim tudo bem. Agora eu entendi que o pessoal do setor achou importante essa recomendação.

4402

4403 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4404

4405 Não, não era porque era importante antes.

4406

4407 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4408

4409 Eu acho que não é importante a gente continuar essa discussão porque ela é inócua.

4410

4411 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4412

4413 A minha sugestão de redação para a gente avançar, eu falei o seguinte. O plano de gerenciamento tira o
4414 apresentado pelo IBAMA, deve considerar que as pilhas e baterias recebidas, deve considerar de forma
4415 segregada e ponto. Pode tirar o resto. Ali depois da palavra segregada e o resto pode tirar. Essa é a minha
4416 proposta. Porque aí é claro. Aí para mim está muito claro. Fomos ao objetivo.

4417

4418 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

4419

4420 Marília Marreco do Ministério do Meio Ambiente. Se existe legislação específica para isso, não só na área de
4421 saúde e meio ambiente e de transporte, ela tem que ser seguida independente de estar aqui ou não. Não tem
4422 porque cortar isso. Isso aqui na verdade é um esclarecimento a mais para o próprio setor privado para
4423 esclarecer o que eles têm que seguir.

4424

4425 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4426
4427 O setor privado sempre age na legalidade. Nós não precisamos, as pessoas consideram a lei.
4428
4429 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4430
4431 Tem mais alguma outra proposta ou não?
4432
4433 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
4434
4435 Isso tem que estar inclusive para a orientação do setor privado.
4436
4437 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4438
4439 Temos duas propostas em tela, vou colocar em votação então. Está em votação.
4440
4441 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
4442
4443 Por mim mantém o texto do Cláudio.
4444
4445 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
4446
4447 Mantém o texto do artigo dez do Cláudio.
4448
4449 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4450
4451 Mantém o texto de São Paulo.
4452
4453 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4454
4455 CNI. Mantém o texto da CNI.
4456
4457 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4458
4459 Mantém o texto do Governo do Estado de São Paulo.
4460
4461 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4462
4463 Então está aprovado por maioria o texto do Estado de São Paulo. Artigo 11 em discussão.
4464
4465 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4466
4467 Só um esclarecimento ao Cláudio Alonso, a gente começou a discutir isso já. Pelo o que eu entendi isso é
4468 para pilhas e baterias que não estão contempladas, porque para as contempladas, pilhas secas e chumbo
4469 ácido vai estar tudo lá no anexo. OK.
4470
4471 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4472
4473 Seria o lítio e tal.
4474
4475 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4476
4477 As contempladas é dessa forma agora as não contempladas tem que deixar claro. Eu entendi pelo espírito do
4478 que eu li que é o seguinte. As contempladas, no anexo, a gente deixa bastante claro o que a gente quer. As
4479 não contempladas, você deixa esse artigo como salva guarda. Só que lá no anexo a gente tem que ser
4480 bastante cuidadoso.
4481
4482 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4483
4484 A minha dúvida é a seguinte. Além dos textos que já existiam foi incluído aqui a serem aprovados e
4485 controlados pelo IBAMA. Então eu gostaria de ouvir a posição do IBAMA em relação a se está de acordo
4486 com esse.
4487
4488 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
4489

4490 Posso fazer um esclarecimento? Parece-me que ficou claro e consensuado que os planos ele diz que não
4491 devem ser aprovados. Então eu acho que já é um consenso que a gente retire isso. Já tivemos esse
4492 consenso, já discutimos itens.

4493
4494 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4495

4496 Eu acho que pode por ponto no poder público e pára.

4497
4498 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4499

4500 OK, poder público e ponto.

4501
4502 **Zilda Veloso – IBAMA**
4503

4504 Eu acho que para resolver essa divergências a gente poderia colocar a ser incluído no Cadastro Técnico
4505 Federal porque pela Resolução vai ser obrigatório colocar aquelas que são controladas e então se coloca das
4506 outras também. É isso que eu estou entendendo?

4507
4508 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4509

4510 Não, aqui é outra coisa, é dizendo o seguinte. Para pilhas e baterias não contempladas, as contempladas
4511 estão todas no anexo como diz o Cláudio é uma salvaguarda no caso de pilhas com lítio ou alguma coisa, e aí
4512 vão ser implementados de forma compartilhada programas de coleta seletiva pelos fabricantes, importadores,
4513 distribuidores e comerciantes do poder público. Ele está deixando uma porta aberta, porque quando vier um
4514 vai ter que se discutir. O poder público vai ter que juntar com fabricantes e importadores e discutir o programa.

4515
4516 **Zilda Veloso – IBAMA**
4517

4518 Mas ele pode estar incluído.

4519
4520 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4521

4522 O programa pode estar dizendo você vai ter que ser incluído no cadastro. Eu vejo da seguinte forma. A
4523 Resolução do CONAMA nesse caso se ele começa...

4524
4525 **Zilda Veloso – IBAMA**
4526

4527 Colocar só apresentados. Tira o aprovado e substitui por apresentados e pode deixar “controlados” pelo
4528 IBAMA , isso não tem problema nenhum, não.

4529
4530 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4531

4532 O IBAMA então está propondo a serem apresentados.

4533
4534 **Zilda Veloso – IBAMA**
4535

4536 É, porque na hora que ele apresenta ele indica, pode estar até no Cadastro Técnico Federal,mas ele indica
4537 que vai ter que passar por uma análise imediata. Só isso. Pode ser, não tem problema nenhum.

4538
4539 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4540

4541 O IBAMA está propondo que seja a serem apresentados.

4542
4543 **Zilda Veloso – IBAMA**
4544

4545 Para seguir a coerência, porque a gente tinha tirado aprovados dos outros, coloca apresentados e controlados
4546 pelo IBAMA. Não tem problema nenhum essa redação.

4547
4548 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4549

4550 Então substitui aprovados por apresentados. De acordo, Maurício? Então OK.

4551
4552 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4553

4554 Então há consenso esse texto que está aí na tela. Poder público a serem apresentados e controlados pelo
4555 IBAMA .

4556

4557 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4558

4559 Eu concordo com a Marília. Claro, tudo que é apresentado depois ele acompanha e então pode cortar o “e
4560 controlados”.

4561

4562 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4563

4564 Há consenso? Então o texto está aprovado. Próximo artigo. Eu queria que o Maurício e o Alonso depois
4565 desse momento nós discutíssemos o artigo oito. Artigo décimo segundo.

4566

4567 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4568

4569 Isso eu acho que está exatamente como estava aprovado. Era o artigo 12. A proposta da CNI que veio da
4570 jurídica é de nos produtos descritos nesta Resolução colocar pilhas e baterias fabricadas no país ou
4571 importadas. Aí ao invés dos produtos descritos nessa Resolução você coloca “de pilhas e baterias, fabricadas
4572 no país ou importadas...”

4573

4574 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4575

4576 De acordo com o texto? Então fica aprovado por unanimidade.

4577

4578 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4579

4580 Alan, onde está escrito anexo 2 você tarja de amarelo, porque eu não sei se é 2, 3 ou 1, em cada um ele está
4581 com um número e depois a gente compatibiliza.

4582

4583 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4584

4585 Artigo 13.

4586

4587 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4588

4589 No caso das simbologias teve uma dúvida que ficou e a Câmara não pode deixar essa dúvida. Trocar lixo
4590 doméstico por resíduo urbano. Eu não consegui imprimir e peguei uma cópia que eu tinha. Não sei como é
4591 que está e acho que não pode ir para frente dessa forma. Nós estamos no 12, nós estamos falando da
4592 simbologia.

4593

4594 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4595

4596 Isso é anexo. Nós não vamos discutir os anexos depois?

4597

4598 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4599

4600 Mas a simbologia não vai ficar aqui?

4601

4602 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4603

4604 Mas ela não está no anexo?

4605

4606 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4607

4608 A, sem dúvida, perdão. É que tem um anexo específico. Mas a simbologia ela é determinada aqui no artigo
4609 12. Então quando a gente determina no artigo 12 que tipo de simbologia nós vamos utilizar, o anexo 2 tem a
4610 versão e nessa versão tem uma observação, pelo menos na cópia que eu consegui, que está escrito assim,
4611 observação trocar lixo doméstico por resíduo urbano. A gente tem que definir.

4612

4613 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4614

4615 Vamos avançar. Isso é anexo. Essa é uma nova proposta, Alonso?

4616

4617 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4618

4619 Essa é uma proposta nova, que eu conversei bastante com o IBAMA, e fui bastante sensível com isso que fiz
4620 a proposta que é para ser bastante discutida. Essa é uma proposta relativamente nova. O IBAMA alega que
4621 existe uma importação muito grande. Uma pilha para o aparelho de surdez da avó que é muito especial e o

4622 outro aparelho da odontologia. Então tem uma importação implicada que em termos de número é pequena,
4623 mas em termos de número de processos passa a ser grande. Então eu chutei e a palavra certa é chutei para
4624 que a gente discuta o número adequado. Ou seja, importações extremamente pequenas. Por exemplo, uma
4625 pilha de um aparelho odontológico especial ela não precisa passar por todo esse processo e mesmo quando
4626 ela for jogada em qualquer canto, ela por si só não é ambiental. Então o IBAMA bateu bastante nisso, porque
4627 tem um conjunto de processos extremamente pequenos que como resíduo é muito pouco, mas como
4628 processo é muito grande. Então eu coloquei um corte. Eu coloquei 100, pode ser 80, 120, eu não sei. Esses
4629 100 para mim é uma exemplificação.

4630

4631 **Zilda Veloso – IBAMA**

4632

4633 Eu acho que talvez eu até tinha concordado quando a gente colocou a idéia sobre isso, mas eu andei
4634 conversando com o pessoal do cadastro e fica complicado a gente liberar de cadastramento. Hoje é
4635 obrigatório o cadastro para quem importa pilha e bateria, independentemente da quantidade ou do porte da
4636 empresa. Então eu não sei, talvez fique um pouco complicado a gente deixar esse artigo. Eu tinha
4637 concordado com você, mas realmente eu tinha concordado em tese, mas eu conversei com o pessoal do
4638 cadastro e ele não exige do cadastramento e não vai eximir das informações.

4639

4640 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4641

4642 Alonso, você está retirando a proposta? Retira a proposta. 14.

4643

4644 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4645

4646 O artigo 14 é o da proposta original. A CNI está propondo retirar. Esse artigo 14 era o artigo 10 da original, e
4647 está marcado aqui que a CNI na Câmara de Assuntos Jurídicos propôs a exclusão. Pelo menos a memória
4648 que eu tenho aqui está dizendo isso.

4649

4650 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4651

4652 Lá na proposta que a gente apresentou na Câmara Jurídica. Nós não discutimos isso na reunião da Câmara.

4653

4654 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4655

4656 Eu entendo que isso não tem nada além do que a força de uma recomendação. Ela não consegue ser mais
4657 do que uma recomendação. Se acharem interessante, eu acho interessante colocar. Mas também se tirar, é
4658 uma recomendação isso. Vamos incentivar a pesquisa. Está, vamos incentivar.

4659

4660 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4661

4662 Minha primeira pergunta é a seguinte. Algum estudo foi feito porque está na 257?

4663

4664 **Zilda Veloso – IBAMA**

4665

4666 Isso é uma recomendação, não existe uma obrigação de entregar esse estudo ao IBAMA ou de comunicar.
4667 Eu pergunto a vocês. Algum estudo foi feito?

4668

4669 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4670

4671 Eu sempre chamo a atenção. O verbo que está aqui é deverão. É obrigação.

4672

4673 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4674

4675 Tem que fazer.

4676

4677 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4678

4679 Isso não é uma recomendação.

4680

4681 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4682

4683 Não é uma recomendação, não. Eu acho que é uma indução e por isso que eu defendo que continue.

4684

4685 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4686

4687 Por isso que nós defendemos na Câmara Jurídica que não poderia ter.

4688

4689

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

4690

4691

Eu defendo que fique, sabe por que, Maurício? Eu acho que o setor produtivo ele deve contribuir com o desenvolvimento aí da Ciência e Tecnologia. Eu acho que deve. É uma opinião minha e então eu acho que isso deve ficar. Não estou falando quantos estudos, até porque eu acho que a gente deve incentivar o desenvolvimento tecnológico no setor produtivo também. Se é óbvio, porque não ficar? Aqui não estou dizendo que você tem que apresentar o estudo, que tem que ser aprovado, mas aqui me dá gancho para eu cobrar. Você já fez algum estudo ou alguma pesquisa? Me dá o gancho também para dizer vamos fazer uma pesquisa juntos, até porque você tem uma obrigação. É uma forma de induzir a pesquisa ao desenvolvimento tecnológico. Eu acho isso importantíssimo, eu acho que a área de meio ambiente ela tem que trabalhar muito mais no avanço da Ciência e Tecnologia do que do controle. Por isso eu acho esse artigo importantíssimo.

4700

4701

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

4702

4703

Eu concordo, plenamente com o que você mencionou. Eu acho que os estudos devem ser induzidos, acho que o estímulo, e isso está previsto, inclusive na constituição, no artigo 218 da constituição e 219 onde disse que o poder público incentivará o desenvolvimento tecnológico do país. Eu acho que isso é uma co responsabilidade do setor público e do setor privado. Eu acho que o setor privado deve fazer e uma coisa que nós colocamos é uma questão de natureza jurídica. Eu não posso obrigar por Resolução. Por isso o deverão é o nosso ponto de discórdia. Em termos do espírito, inclusive que o Cláudio coloca, de recomendação, de incentivo e etc, pedagogicamente como a gente menciona aqui na reunião, nós não temos problema nenhum. Agora, quando coloca deverão gera uma insegurança jurídica para as empresas. Porque alguém do Ministério Público pode falar: Muito bem, vamos agora pegar o cadastro técnico e vamos ver quais são os importadores e quero agora que a Zilda me mande todos os estudos técnicos que foram realizados porque a Resolução está prevendo isso. Então é essa a natureza jurídica do deverão que infelizmente aqui não tem jeito. Toda vez que vai bater na jurídica, nós vamos fazer o mesmo tipo de ponderação. Ou seja, esse tipo de obrigação não pode ser criado, a não ser por lei, que fere o princípio da legalidade. Então, eu entendo o espírito, mas eu não posso também simplesmente fingir que não existe o princípio da legalidade que está no artigo quinto da Constituição Federal. Porque nós fomos em cima da nossa proposta aqui e trouxemos a Câmara Jurídica? Manifestos sobre a legalidade. Digam: o CONAMA pode. O que aconteceu? A Câmara Jurídica não fez isso.

4720

4721

Zilda Veloso – IBAMA

4722

Fez sim. O senhor desculpe, fez sim.

4723

4724

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

4725

4726

Deixa eu perguntar uma coisa, sua questão é só de ordem Jurídica? Então, se sua questão é de ordem jurídica eu tenho uma proposta, da gente aprovar aqui e deixar a jurídica discutir isso, porque senão nós vamos cometer o mesmo erro dela, ficar discutindo questão jurídica aqui, ela existe não é para isso? Se a questão é só jurídica vamos aprovar e deixar ela discutir isso.

4730

4731

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

4732

4733

Tanto é que nós colocamos isso na Câmara jurídica no nosso parecer. A Câmara jurídica não examinou essa questão. Desculpe-me, o que foi feito foi uma discussão sobre a constitucionalidade do próprio CONAMA, o que não era em momento nenhum nós colocamos essa questão. Agora, a legalidade do próprio CONAMA. Agora, a Resolução como um todo, me desculpa. Não adianta, nós vamos para a justiça, para o Supremo Tribunal Federal, para onde você quiser, mas o fato claro é que a Câmara Jurídica não tomou essa decisão.

4737

4738

Bertoldo Costa Silva – ABES

4739

Maurício, olha só, eu não quero discutir esse assunto.

4742

4743

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

4744

4745

Me desculpe, mas isso é sério. Não é brincadeira.

4746

4747

Bertoldo Costa Silva – ABES

4748

Mas esse assunto vai e volta e nós estamos discutindo outro assunto. Você tem representação jurídica, na Câmara jurídica e lá você vai discutir essa questão.

4750

4751

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

4752

4753

4754
4755 Eu não quero tumultuar, quem está tumultuando não somos nós.
4756
4757 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4758
4759 Vamos avançar. Vamos para a 14.
4760
4761 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4762
4763 A proposta da CNI é de suprimir esse artigo em função das considerações que eu levantei.
4764
4765 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4766
4767 A minha proposta é de manter e discutir isso juridicamente na Câmara de Assuntos Jurídicos.
4768
4769 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4770
4771 Então, nós temos duas propostas. Uma é exclusão e outra é aprovar condicionado a uma análise jurídica.
4772
4773 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4774
4775 Não é para aprovar condicionado é para aprovar, vai para lá e se achar que é bem, se achar que não...
4776
4777 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4778
4779 Então, aprova ou exclui. Vou pedir votos. André.
4780
4781 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
4782
4783 Mantém.
4784
4785 **Norma Lúcia de Carvalho - Ministério das Cidades**
4786
4787 Mantém.
4788
4789 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
4790
4791 Mantém.
4792
4793 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4794
4795 Suprimir.
4796
4797 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4798
4799 Manter.
4800
4801 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
4802
4803 Então ficou aprovado pela manutenção do texto atual. Artigo 15. Pergunto, alguma proposta de alteração no
4804 artigo 15?
4805
4806 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4807
4808 Isso está no texto original? Não estou achando aqui. Qual é o artigo?
4809
4810 **Zilda Veloso – IBAMA**
4811
4812 Está um pouco modificado, eu acho. Acho que o 13. O caput é o mesmo.
4813
4814 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
4815
4816 Ninguém propôs nada diferente.
4817
4818 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
4819

4820 Está certo. Não tem nenhuma proposta de modificação.

4821

4822 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

4823

4824 No texto base era assegurar. Aqui é informar. No texto original era assegurar e aí está informar. Ao invés de
4825 informar, no texto base estava assegurar.

4826

4827 **Zilda Veloso – IBAMA**

4828

4829 E o parágrafo segundo também tem algumas diferenças, como tem no parágrafo terceiro.

4830

4831 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4832

4833 Vamos aprovar o caput. Alguma discordância no texto? Não? Não tem nenhuma discordância no texto?
4834 Então está aprovado. Vamos para o parágrafo primeiro.

4835

4836 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

4837

4838 Parágrafo primeiro também não teve nenhuma mudança. O Cláudio remeteu exatamente e foi fiel.

4839

4840 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4841

4842 Alguma proposta, Maurício? Não? Então nenhuma proposta em discussão? Aprovado o parágrafo primeiro
4843 do artigo. Parágrafo segundo. Destaque, Maurício?

4844

4845 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4846

4847 Não, o Cláudio só mudou para obedecer os critérios dessa Resolução, não tem nenhuma mudança. Antes
4848 era caput do artigo segundo.

4849

4850 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4851

4852 Então alguma proposta? Não? Parágrafo segundo está aprovado. Parágrafo terceiro.

4853

4854 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4855

4856 O parágrafo terceiro, o problema para mim é essa lista exemplificativa que foi colocada. Também deverão
4857 atender o estabelecido nessa Resolução os importadores que contenham pilhas e baterias quando da
4858 importação tais como automóveis e motocicletas ainda que desmontados. A gente discutiu isso e acho que
4859 tem um problema de imprecisão aqui que eu acho que é complicado. Primeiro é o seguinte. Eu estou
4860 selecionando dois produtos. Estou selecionando como exemplificativo, eu acho complicado fazer uma
4861 Resolução com exemplos, eu tenho que dizer claramente sobre o que incide, sobre quais produtos nós
4862 estamos falando e então na primeira questão eu tiraria os exemplos e colocaria um ponto ali nos importadores
4863 de produtos que contenham pilhas e baterias. Quando da importação porque é importação. Então eu não sei.
4864 Tem o problema de redação aqui, entendeu? Também deverão ser estabelecidos. Os importadores já
4865 atendem essa Resolução. Eu não entendo isso aqui. Por mim eu suprimia esse parágrafo. Nós temos dois
4866 problemas aqui. Um é que existem alguns produtos que não são baterias, que não entram como importação
4867 de bateria e aí é que vem a bateria agregada ao produto, não da forma como a gente está prevendo no
4868 parágrafo segundo, ou seja, bateria não removível. E aí vem lá um CKD de uma motocicleta e dentro de um
4869 CKD vem uma bateria, mas eu não sei como tratar essa questão, a gente discutiu muito. Eu acho o seguinte,
4870 se no processo de importação na LI ele disser quais são as partes que vem dentro do CKD e disser que tem
4871 uma bateria ali dentro, ele vai cair dentro da Resolução. Vêm as peças todas. O meu problema é saber o
4872 seguinte. Na LI e aí talvez o IBAMA possa ajudar a gente a entender. Na LI quando é um CKD de uma
4873 motocicleta, de um carro ou alguma coisa desse tipo, ele diz todas as partes, inclusive a bateria?

4874

4875 **Zilda Veloso – IBAMA**

4876

4877 Não, porque é específico para o produto. Não, tem uma LCM específica para o produto, é a estratégia que a
4878 gente usa, colocadas as informações complementares as informações sobre aquilo que a gente tem que
4879 controlar.

4880

4881 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4882

4883 Mas é possível controlar. Porque senão isso aqui, como é que nós vamos fazer depois?

4884

4885 **Zilda Veloso – IBAMA**

4886

4887 É possível controlar.

4888

4889 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4890

4891 Mas não é essa redação. .

4892

4893 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4894

4895 Maurício, só um esclarecimento. Esse parágrafo, queria colocar com o Junqueira, não é proposta de texto
4896 nosso, isso aqui é proposta da Câmara Jurídica e do Planeta Verde e então não temos nenhuma obrigação de
4897 discutir isso aqui.

4898

4899 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4900

4901 Não, a gente tem interesse em ter a matéria tratada, a gente entende que o assunto é importante porque
4902 existe uma fuga de controle por via desse CKD, agora essa redação do jeito que está não dá. Eu não vou
4903 brigar com isso, mas assim eu acho que tem alguns problemas que permanecem. Eu não sei. Porque no
4904 fundo olha o que fica, também deverão atender o estabelecido nessa Resolução os importadores de produtos
4905 que contenham pilhas e baterias quando da importação. Isso já está na Resolução porque os importadores
4906 de pilhas e baterias já atendem.

4907

4908 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4909

4910 Mas você pode ter importador de pilha e bateria.

4911

4912 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4913

4914 E os importadores de produtos que contenham pilha e bateria.

4915

4916 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4917

4918 Mas você pode comprar um carro, por exemplo, e neste carro até porque este carro é muito especial, por
4919 exemplo um carro elétrico que vem com uma tonelada de baterias junto. Eu estou colocando no extremo para
4920 dar exemplo. Eu vou importar um carro elétrico. A maior parte do peso do carro elétrico é bateria chumbo.
4921 Mas ele importa como carro elétrico. Tudo bem?

4922

4923 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4924

4925 Mas bota um ponto aqui, tira esse tais como e deixa aí, depois a gente vai ver. Deixa eu só prestar um
4926 esclarecimento. Eu assim tenho dúvidas. O setor produtivo, é óbvio, os importadores de bateria têm interesse
4927 de saber tudo quanto é bateria que entra no país, certo? Agora o problema é que eu não posso, vamos dizer,
4928 criar uma regra que é generalizada se eu não tenho um instrumento de controle para isso, essa é a discussão
4929 que nós fizemos internamente.

4930

4931 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

4932

4933 O próprio setor produtivo está me dando alguns exemplos que são interessantes. Por exemplo, um nobreak
4934 de computador basicamente é a bateria. Só que se importa aos milhares e não entra como bateria, entra
4935 como nobreak e aí você não tem o controle que você quer ter. O setor produtivo está falando que se importa,
4936 Agora se ele entrar como nobreak, não como bateria, ele vai entrar como nobreak.

4937

4938 **Zilda Veloso - Ibama**

4939

4940 Mas o acumulador é o mesmo em si? Não é? Tem outra para nobreak? Deixa eu só fazer um
4941 esclarecimento. Hoje na Resolução 257 o controle da importação a LI fica condicionada à anuência prévia
4942 do IBAMA. Ou seja, quando a pessoa quer importar registra sua licença de importação e ela só é liberada se
4943 o IBAMA antes deste ato verificar se está atendendo à legislação. Salvo melhor juízo, já houve algumas
4944 modificações aqui, essa Resolução hoje, conforme está sendo revista, ela não coloca isso claramente. Não
4945 vai ser a LI, a licença de importação, não vai estar sujeita claramente à anuência do IBAMA. Não quer dizer
4946 que o importador de bateria não tenha que cumprir a legislação. Quer dizer que eu não necessariamente
4947 preciso segurar a licença de importação do cidadão, para que primeiro verifique o atendimento para depois ela
4948 ser liberada.

4949

4950 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4951

4952 Desculpe interromper, é que vocês estão fugindo do caput da discussão.

4953

4954 **Zilda Veloso – IBAMA**

4955

4956 Não estou fugindo.

4957

4958 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4959

4960 É que o caput é só informar, o objetivo do caput, vamos resgatar o objeto. Os fabricantes e importadores dos produtos que contenham pilhas e baterias deverão informar aos consumidores. Esse é o espírito. Então além dos parágrafos tenta dizer quais são os informes. O parágrafo terceiro é redundante porque está colocado dentro do caput e tem que informar ao consumidor, não é isso?

4961

4962 **Zilda Veloso – IBAMA**

4963

4964 Eu estou procurando responder o questionamento que o Maurício fez a respeito do registro da LI. E do jeito como a Resolução está sendo concebida agora, eu não preciso fazer controle prévio ao embarque. Eu não preciso ser mais de pilhas e baterias. Eu vou continuar controlando fabricantes e importadores dentro do Cadastro Técnico Federal, mas eu não controlo mais baterias com licença prévia ao embarque. É diferente de pneu, por exemplo, que essa Câmara aqui já tratou e abordou. Eu tenho que exigir a destinação proporcional e prévia ao embarque no exterior. Isso implica inclusive em restrições de pagamento de Imposto de Importação. Se o sujeito registra depois ele paga imposto, paga multas à Receita Federal, não ao IBAMA, paga à Receita Federal. Mas do jeito que está sendo isso uma coisa que o Maurício estava perguntando. Como é que fica o registro da LI? Não fica. Porque da forma como a Resolução está sendo concebida eu não tenho mais controle prévio ao embarque, eu tenho controle no Cadastro Técnico Federal. Eu não vou mais controlar LI por LI.

4965

4966 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4967

4968 E isso refere-se a que artigo que estamos discutindo?

4969

4970 **Zilda Veloso – IBAMA**

4971

4972 Não, ele perguntou isso como fica o registro na LI. Não fica porque do jeito que está sendo concebido agora eu não vou, vou tirar da anuência do IBAMA o controle da importação de baterias. Isso que estou informando respondendo tua pergunta.

4973

4974 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

4975

4976 No artigo quinto era a informação dentro do parágrafo terceiro. Aí vocês trouxeram um outro tema, não estou entrando no mérito da importância da discussão, mas foge à discussão. Eu gostaria de manter uma ordem na discussão e depois, até abrir o espaço para discutir esse assunto, mas avançar na discussão que é objeto. No parágrafo terceiro, não tem nada a ver. O espírito desse artigo é informar ao consumidor. E embaixo você tem esse parágrafo terceiro, na minha opinião...

4977

4978 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4979

4980 Eu proponho suprimir esse parágrafo terceiro. Eu não vou assumir isso aqui. Isso aqui infelizmente não dá. A proposta da CNI é supressão.

4981

4982 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

4983

4984 Eu concordo com você, eu acho que o caput já inclui os produtos, produtos que incorporem pilhas e baterias. Então o terceiro parágrafo não acrescenta nada.

4985

4986 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

4987

4988 Eu vou me abster.

4989

4990 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

4991

4992 Supressão.

4993

4994 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

4995

4996 Manutenção.

4997

5018
5019 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5020
5021 Então fica suprimido esse parágrafo terceiro. Coloca lá aprovada supressão. Vamos para o artigo 16 agora.
5022
5023 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5024
5025 O Cláudio não está aí eu não sei, a gente continua?
5026
5027 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5028
5029 Continua, temos quorum vamos continuar a reunião. Ali, Maurício, serão devolvidas aos fabricantes.
5030
5031 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5032
5033 Isso já estava no texto base?
5034
5035 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5036
5037 Eu não consegui localizar isso no texto base. Eu não estou entendendo esse artigo. Porque olha aqui, a
5038 primeira coisa, a gente criou os anexos exatamente para tratar de forma específica. Aí eu faço um dispositivo
5039 que fala bateria e chumbo ácido, as pilhas e baterias de níquel cádmio e as pilhas e baterias de óxido de
5040 mercúrio, eu pego três tipos de pilha. Eu preferiria tratar isso dentro do anexo, entendeu? Não aqui.
5041
5042 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5043
5044 Vamos fazer o seguinte, vamos deixar esse artigo em anexo. Vamos para o décimo sétimo e vamos voltar a
5045 discussão. Pode ser? Então fica assim. Fica em aberto o décimo sexto. Décimo sétimo. Décimo sétimo,
5046 artigo 17. Não tem nenhuma proposta nesse artigo. Então aprovado. Dezoito.
5047
5048 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5049
5050 Eu proponho suprimir. Eu proponho supressão do artigo dezoito.
5051
5052 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5053
5054 Esse negócio do artigo dezoito é um artigo que eu me lembro bem disso. O Herman Benjamim propõe isso
5055 em todas as Resoluções.
5056
5057 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5058
5059 Isso é ridículo.
5060
5061 **Zilda Veloso – IBAMA**
5062
5063 Tem uma coisa que esquecemos. Eu me lembro que na Câmara de assuntos jurídicos foi falado é que nós
5064 não colocamos que revogamos a 257 em lugar nenhum.
5065
5066 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5067
5068 Eu já vi lá no CONAMA o pessoal dizer que é automático, não tem necessidade. Acho que é um assunto da
5069 jurídica, se ela achar que deve entrar. Mas que quando entra em vigor automaticamente.
5070
5071 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5072
5073 Isso está no código que é uma lei complementar que um dispositivo revoga o anterior. Eu proponho
5074 supressão do artigo 18.
5075
5076 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5077
5078 Tem consenso, a supressão? Suprimido o artigo dezoito. Artigo dezenove. Isso não tem que discutir. Está
5079 aprovado. O 20 também está aprovado.
5080
5081 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5082
5083 Vamos para o 16 para saber se fica aí.

5084
5085 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5086
5087 Alonso, precisamos da tua colaboração no artigo 16.
5088
5089 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5090
5091 Tá, já sei, pode ir para o anexo.
5092
5093 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5094
5095 Essa era a dificuldade. Suprime e vai para o anexo. Então vamos para o artigo 8.
5096
5097 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5098
5099 Um está corrigido. O dois são os símbolos. Veja, é que na versão anterior tinha uma dúvida. Resíduo sólido
5100 urbano ninguém vai entender. Ele está em discussão. Eu acho que colocar resíduo sólido urbano para a
5101 população, me desculpe, eu prefiro lixo doméstico, que era a proposta original.
5102
5103 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5104
5105 Mas Cláudio eu acho que devemos colocar resíduo sólido urbano sim, até para dizer porque a pilha deve ser
5106 estimulada a não ser jogada no lixo, num programa de coleta seletiva. Há uma tendência agora que você
5107 deixe só de lixo o que realmente você vai aterrar e que aquilo que você possa recuperar que você não chame
5108 de lixo. Eu acho que é educativo. Pode ser até mais complicado, mas é educativo e positivo.
5109
5110 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5111
5112 Tem uma diferença em resíduo sólido urbano e lixo doméstico.
5113
5114 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5115
5116 Eu concordo.
5117
5118 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5119
5120 Então estaríamos discutindo o anexo 2.
5121
5122 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5123
5124 Eu não consegui extrair, ele está ruim, só saíram as palavras, não saíram os símbolos.
5125
5126 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5127
5128 Apaga esse anexo 2 aí. Apaga só até simbologia. Pode apagar isso daí. .
5129
5130 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5131
5132 Eu consegui importar ele, é porque é de PDF.
5133
5134 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5135
5136 Alguma coisa a mais no anexo 2? Podemos aprová-lo?
5137
5138 **Zilda Veloso – IBAMA**
5139
5140 Bertoldo, complicado aqui é o item C. Esse aí é complicado. Por quê? Nós vamos cair naquela falácia do
5141 aonde pode jogar? No lixo doméstico, mas o aterro tem que ser licenciado?
5142
5143 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5144
5145 Aqui é simbologia. Esse anexo é só simbologia. Alan, é anexo 2 mesmo.
5146
5147 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5148

5149 Então não temos mais dúvida nesse anexo? Então está aprovado o anexo 2, de simbologia. Anexo 3 então.
5150 Está em discussão o anexo como um todo.

5151
5152 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5153

5154 Nós temos algumas sugestões aqui. A primeira na tabela 1. Só para deixar bastante claro o que nós estamos
5155 falando, são os teores máximos de metais em pilhas e baterias elétricas permitidos para comercialização que
5156 aqui atingiria tanto o fabricante como o importador. A gente sugere deixar claro que é para comercialização,
5157 no título. No título da tabela 1, que é teores máximos de metais em pilhas e baterias, são detalhes aqui só
5158 precisar. É para ser coerente. A questão é a coerência com a tabela. Então vamos lá, o título seria teores
5159 máximos de metais em pilhas elétricas permitidos para comercialização. Eu retiraria o resto. Esse é o título.
5160 E dentro da tabela, onde está metal de interesse, teores e tipo. Onde está escrito tipo no primeiro pilhas, seria
5161 pilhas ou baterias de pilhas elétricas. Essas seriam as primeiras sugestões nossas, depois a gente tem
5162 outras.

5163
5164 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5165

5166 Mas então na tabela, se está falando que é só pilha, tem que por bateria no título da tabela também. Se
5167 dentro da tabela tem bateria, no título também tem. É uma questão de ajuste. Questão de ajuste de
5168 nomenclatura, não tem problema.

5169
5170 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5171

5172 Inclusive o próprio título do anexo para ficar conforme deveria ser pilhas e baterias de pilhas elétricas. O
5173 próprio nome do anexo. Porque tem que ser uma mera conformidade.

5174
5175 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5176

5177 Na verdade seriam teores máximos permitidos no território.

5178
5179 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5180

5181 Eu até seria mais explícito então, quanto à comercialização e ou consumo próprio. Fica mais claro então.

5182
5183 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5184

5185 O título do anexo vai mudar então. O título do anexo também mexe? Seria “pilhas e baterias”? Esse é o
5186 título do anexo.

5187
5188 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5189

5190 Nesse caso eu coloquei zinco manganês e alcalino manganês, porque são essas com que a gente está
5191 mexendo, não outras. Então eu acho que é bom ficar claro o título. Por isso mesmo, estamos tendo
5192 coerência de nomenclatura e por facilidade eu manteria “zinco manganês” e “alcalino manganês”, que você
5193 identifica mais rápido o problema. Fica mais fácil, você chega logo no assunto. Não é aquela que eu não
5194 consigo. É essa. Eu acho que fica mais fácil. Sim, só que eu acho que fica mais didático se você também
5195 colocar aqui. Você já lê direto e fala é isso aqui.

5196
5197 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5198

5199 Então a proposta não é mudar o título do anexo.

5200
5201 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5202

5203 Pode mudar desde que seja coerente e fique claro. Não tem problema.

5204
5205 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5206

5207 Zilda, vocês têm certeza que tem nesse caso dessas pilhas de consumo próprio? Quais são os casos que
5208 tem?

5209
5210 **Zilda Veloso – IBAMA**
5211

5212 De cabeça assim eu não lembro, Maurício, mas quase todas os itens. Tem empresas que importam pilhas e
5213 baterias para uso próprio.

5214

5215 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5216
5217 Mas aqui é importação, está contido aqui.
5218
5219 **Zilda Veloso – IBAMA**
5220
5221 Eu concordo com você e entendo como importação como um dos itens de comércio, mas a justificativa que a
5222 gente sempre escuta do importador é o seguinte. Mas eu não vou vender para ninguém, eu comprei só para
5223 usar dentro da minha empresa, não estou vendendo para ninguém, não vou incorporar nenhum produto que
5224 está sendo vendido.
5225
5226 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5227
5228 Tudo bem, mas aqui ele está comercializando porque ele está importando, porque a comercialização é a
5229 venda do fabricante nacional mais a importação.
5230
5231 **Zilda Veloso - IBAMA**
5232
5233 Eu sei, comércio exterior é comércio, eu sei disso. Mas aqui está escrito comercializadas no mercado
5234 brasileiro. Porque não colocar fabricadas?
5235
5236 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5237
5238 Maurício, vamos dar um intervalo de cinco minutinhos? Vamos fazer um recesso de cinco minutinhos para a
5239 gente dar uma relaxada. Cinco minutinhos, não é ir lá para baixo fumar.
5240
5241 **Intervalo**
5242
5243 **Bertoldo Costa Silva – ABES / Presidente**
5244
5245 Vamos recomeçar o trabalho. Retomar o quorum, vamos começar o trabalho. Estamos discutindo o anexo 3.
5246 Foram incluídos ajustes que você propôs na forma do anexo 3. Alguma divergência?
5247
5248 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5249
5250 Ali sai o zinco manganês e alcalino fica genérico.
5251
5252 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5253
5254 Alonso, alguma observação no anexo 3.
5255
5256 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5257
5258 Pelo o que eu entendi é só adequação de redação, não tenho nada contra.
5259
5260 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5261
5262 Então, vamos aprovar esses itens propostos pela CNI. Alguma coisa contrária? Então está aprovado.
5263
5264 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5265
5266 Esse negócio de tirar zinco manganês me preocupa um pouco, porque aí começa a ter um nível de
5267 generalidade. Pode entrar lítio aí.
5268
5269 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5270
5271 Eu acho que fica claro, fácil de consultar.
5272
5273 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5274
5275 Então deixa lá. A palavra “secas”, não. Tira.
5276
5277 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5278
5279 Uma curiosidade, porque colocaram secas e agora estão tirando?
5280

5281 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5282
5283 A palavra seca quem colocou fui eu, se não é adequada tira.
5284
5285 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5286
5287 Está aprovado então este texto. Mais algum ajuste nesse anexo?
5288
5289 **Zilda Veloso – IBAMA**
5290
5291 Bertoldo, já discutiu o item 1? Do anexo 3, o item 1.
5292
5293 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5294
5295 Isso, vai entrar agora. Tem mais uma proposta. Agora vamos para conteúdo da tabela.
5296
5297 **Zilda Veloso – IBAMA**
5298
5299 Porque a tabela 1 no anexo que eu tenho está abaixo do item 1. Aí estava discutindo ali o título... Está, agora
5300 entendi.
5301
5302 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5303
5304 Aí tem o título da tabela que a CNI fez ajuste também e todos estão de acordo.
5305
5306 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5307
5308 Eu achei que a Zilda ia falar outra coisa. Você não ia falar de fabricantes e importadores no lugar de
5309 comercializadas?
5310
5311 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5312
5313 Podia ficar assim, fabricadas em território nacional ou importadas, tira o comercializadas. O texto todo está
5314 assim, fabricadas no território nacional ou importadas.
5315
5316 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5317
5318 Eu fui liberá-lo nisso e vou justificar, se vocês concordarem tudo bem, se não, não. Eu vislumbro uma
5319 possibilidade de nós fazermos uma fiscalização sobre pilhas comercializadas se quisermos combater um
5320 pouco o contrabando. Então se você fala comercializadas, fabricadas em qualquer lugar nacional ou não, a
5321 comercialização está condenada. Se isso é interessante, tudo bem. Se não é, eu vislumbrei isso, caso
5322 contrário tudo bem. Eu não sei. É uma abertura que se tem. Eu não vou fazer pé firme nisso, mas eu acho
5323 que é uma abertura que se você falar, eu não posso comercializar seja importado ou nacional, ou seja, a
5324 comercialização também fica proibida. Você entendeu?
5325
5326 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5327
5328 A sua intenção não está exatamente expressa ali. Porque olha como está o texto lá. As pilhas e baterias
5329 comercializadas no mercado brasileiro sejam fabricadas em território nacional ou importadas, aí você fechou
5330 de novo.
5331
5332 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5333
5334 Não, estou falando a comercialização, seja qual for.
5335
5336 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5337
5338 Mas aí ela não é fabricada, é contrabandeada.
5339
5340 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5341
5342 Veja, as pilhas e baterias no mercado nacional, sejam fabricadas no território nacional ou não, não podem
5343 exceder esses limites. Sejam fabricadas no território nacional ou não, não estou dizendo que sejam
5344 importadas de forma legal ou ilegal.
5345
5346 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5347
5348 O que você falou não é o que está escrito. Sejam fabricadas ou importadas. Você falou sejam fabricadas ou
5349 não em território nacional. Aí você está correto.
5350
5351 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5352
5353 Estou seguindo o meu texto original. As pilhas e baterias comercializadas no mercado brasileiro, sejam
5354 fabricadas em território nacional ou importadas...
5355
5356 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5357
5358 Só que a pirateada não é fabricada.
5359
5360 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5361
5362 Ela é importada sim, é importada ilegalmente, mas é.
5363
5364 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5365
5366 Aí chama contrabando, não chama importação.
5367
5368 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
5369
5370 Coloca ou não. Fabricada em território nacional ou não.
5371
5372 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5373
5374 Veja, estou falando da forma como eu importei. Sejam fabricadas em território nacional ou não. Sejam
5375 fabricadas em território nacional ou não, não estou falando a forma de importação. Não falei importadas, eu
5376 falei sejam fabricadas em território nacional ou não. É a forma como está o texto. .
5377
5378 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
5379
5380 Tira o "importadas" e coloca não.
5381
5382 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5383
5384 O texto que eu fiz e estou lendo, eu não sei onde é que está aí, o texto que eu li e escrevi, eu não sei se
5385 mudaram....
5386
5387 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
5388
5389 É ou não ao invés de importadas. Ao invés da palavra "importadas" é ou não.
5390
5391 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5392
5393 Fica a questão ainda daquilo que é importado para uso próprio e que não é comercializado e que também
5394 passível de controle. Então é melhor colocar o seguinte, fabricadas ou importadas.
5395
5396 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5397
5398 Vamos manter como está. Não vai ser fiscalizado mesmo. Eu não vou viajar na maionese.
5399
5400 **Zilda Veloso – IBAMA**
5401
5402 Deixa eu fazer uma sugestão, a Resolução 257 hoje quando fala dos teores ela cita fabricadas e importadas
5403 ou comercializadas.
5404
5405 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5406
5407 A gente está admitindo a ilegalidade com isso.
5408
5409 **Zilda Veloso – IBAMA**
5410
5411 Eu acho melhor colocar desse jeito, fabricadas, importadas e comercializadas.
5412

5413 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5414
5415 Alguém prendeu algum contrabandista por causa da 257?
5416
5417 **Zilda Veloso – IBAMA**
5418
5419 Tentamos, mas não conseguimos. E também contrabandista não é função do IBAMA prender, não é? Pode
5420 ser função atuar por não atendimento quando constatado o não atendimento da legislação, mas não... Você
5421 tem que provar o dano que ele causou.
5422
5423 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5424
5425 Então vamos lá. Qual é a redação? Vamos concluir a redação.
5426 Importadas e comercializadas. O texto é aquele que está lá?
5427
5428 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5429
5430 Eu sugiro “comercializadas”, porque fica parecendo que esse comercializadas não precisa obedecer.
5431
5432 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
5433
5434 Só comercializadas, a atividade é ampla.
5435
5436 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5437
5438 Mas e o uso próprio, quem importa para uso próprio?
5439
5440 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
5441
5442 Você não importou, você comercializou, minha filha. Esqueceu? Comercialização é amplo, abrange tudo.
5443
5444 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5445
5446 Tem temos duas propostas em tela.
5447
5448 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
5449
5450 Maurício CNI, mantenho a original. A proposta do Estado de São Paulo.
5451
5452 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5453
5454 Eu não sei, estou confuso. Eu voto na proposta de São Paulo. Eu voto na minha.
5455
5456 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5457
5458 Tem duas propostas de redação no texto. Tem a proposta original do texto do Estado de São Paulo e um
5459 ajuste proposto pelo MMA.
5460
5461 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
5462
5463 Eu acho que nenhuma delas contemplou todas as possibilidades ainda. Pilhas e baterias comercializadas no
5464 mercado brasileiro não abrangem essa possibilidade do uso pessoal. A pessoa traz para uso pessoal, ela não
5465 comercializa no mercado brasileiro. Então, eu acho que isso aí a gente ainda tem que encontrar uma forma
5466 de incluir essa categoria também.
5467
5468 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5469
5470 Eu concordo agora vamos ser um pouco realistas. Quantas pilhas e que dano ambiental traz algumas pilhas
5471 trazidas no bolso do contrabando, porque o cara comprou uma maquininha fotográfica. É significativo isso?
5472
5473 **Zilda Veloso – IBAMA**
5474
5475 Estou falando de uma operação legal de importação para uso próprio dentro da minha empresa, eu não vou
5476 vender. Eu tenho um equipamento que requer aquela.
5477
5478 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5479
5480 Aí é importada, está abrangida pela importada.
5481
5482 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
5483
5484 Mas o objeto ali é o seguinte. Pilha e bateria comercializada no mercado brasileiro. Que eu comercializei uma
5485 empresa que comprou do mercado exterior isso chama-se comércio exterior. Isso não é comercializado no
5486 mercado brasileiro.
5487
5488 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5489
5490 Nós estamos em regime de votação.
5491
5492 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
5493
5494 Repete o texto da 257.
5495
5496 **Zilda Veloso – IBAMA**
5497
5498 Fabricadas, importadas e comercializadas.
5499
5500 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
5501
5502 Eu acho que é o mais abrangente até agora.
5503
5504 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5505
5506 Eu não entendi porque estão propondo outro texto, porque não deixa o da 257?
5507
5508 **Zilda Veloso - IBAMA**
5509
5510 Está em outro lugar, é um enfoque diferente, não fala dos teores, fala...
5511
5512 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
5513
5514 Mas não podemos usar o mesmo texto? Mas não é o que está escrito lá na proposta de vocês.
5515
5516 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5517
5518 Consenso então com essa redação?
5519
5520 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5521
5522 Eu concordo e voto com o Cláudio.
5523
5524 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5525
5526 Consenso. Então está aprovada essa redação do MMA. Muito bem, na tabela...Tá, o título da tabela já foi
5527 consensado foi a ajuste e está aprovado isso. Está aprovada a proposta da CNI que foi acordada. É a tabela
5528 1.
5529
5530 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5531
5532 Mas já que é para ser coerente, permitir o parágrafo de comercialização, porque o 1 já está chamando ele,
5533 então tira a parte de permitidos para comercialização. O título da tabela, para ser coerente com o caput tira
5534 também o para comercialização.
5535
5536 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
5537
5538 Então tira. Tira a frase " permitidos para comercialização ".
5539
5540 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
5541
5542 É só isso, teores máximos de pilhas e baterias. Vamos lá. Então vamos para o quadro.
5543
5544 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5545
5546
5547
5548
5549
5550
5551
5552
5553
5554
5555
5556
5557
5558
5559
5560
5561
5562
5563
5564
5565
5566
5567
5568
5569
5570
5571
5572
5573
5574
5575
5576
5577
5578
5579
5580
5581
5582
5583
5584
5585
5586
5587
5588
5589
5590
5591
5592
5593
5594
5595
5596
5597
5598
5599
5600
5601
5602
5603
5604
5605
5606
5607
5608
5609
5610

Proposta diferenciada no quadro.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Essa proposta do quadro na realidade não estamos mexendo em nada. Está aprovado o quadro? Está aprovado então com o ajuste da CNI. Item 2. Nenhuma discordância?

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Eu vou passar para o Jaime aqui, a proposta nossa seria de ré avaliar os itens 2.1, 2. 2, 2.3 e o nosso entendimento ficou de que o caput 2 já daria conta do assunto. Eu vou passar para o Jaime.

Jaime Cynamon - ABINEE

A nossa proposta é suprimir o 2.1, 2.2 e 2.3 apenas pelo item 2, se você puder digitar, você colocaria: - O controle dos níveis dos metais descritos na tabela 2, deve ser feito por meio de análises físico-químicos cujo laudo, emitido por laboratório acreditado junto ao Inmetro, deve ser apresentado ao IBAMA para ser incorporado ao CTF, que é o Cadastro Técnico Federal. Aí viria o 3, continuando. Caso comprovado por laudo físico-químico dos teores que estejam acima do permitido na tabela 1, que eu vou explicar porque a tabela 1, importador estará sujeito as penalidades previstas no artigo X. Aí vem o item quarto. As pilhas e baterias, cujos teores estejam acima daqueles estabelecidos na tabela 2, usadas ou inservíveis, nacionais ou importadas, e comercializadas no mercado brasileiro terão destinação ambientalmente adequada, sendo esta destinação de responsabilidade do fabricante ou do importador.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que tenho uma alternativa completa sobre a exposição, eu gostaria que a gente fosse item a item. Porque senão apresenta-se tudo, vamos falar primeiro só da análise, porque senão fica e eu prefiro como ordem, acho que é mais adequado; eu gostaria de uma colocação.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Deixa só ele acabar de explicar o ponto.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

É porque já colocamos todas e eu preferir uma a uma.

Bertoldo Costa Silva – ABES

A tabela 2 era bom que ele colocasse.

Jaime Cynamon - ABINEE

O grupo setorial ele coloca como proposta a substituição do item 2.1, 2.2 e 2.3 no caso dos laudos porque a prática no que acontece no setor produtivo é o seguinte. Cada mês as empresas recebem contêineres de pilhas e baterias. As remessas são mensais. O custo de um laudo pelo laboratório acreditado pelo Inmetro é em torno de 800 a mil reais por análise. O prazo de realização de cada análise é em torno de 25 dias úteis. Apenas como exemplo, quando é importada...Apenas como exemplo, quando é importada uma família de pilhas alcalinas, ela é composta de cinco produtos. Temos a pilha palito, a pilha pequena, a pilha média, a pilha grande e a bateria nove volts. São cinco produtos que compõe uma família de pilha alcalina. E, então o setor produtivo teria que gastar cinco mil reais para fazer os laudos mensalmente. Isso seria um absurdo e o prazo para realização desse laudo é de 25 dias úteis corridos. Isso seria todo o mês. O custo seria proibitivo e então nós estamos propondo...

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu faço uma questão de ordem e volto à minha questão. Existe uma questão primeiro que é só analítica, depois freqüência e etc porque senão a gente vai misturar tudo e não vamos sair daqui hoje. Item 1, que fala só sobre o controle de níveis, eu gostaria de ficar primeiro nesse que seria o do laudo. Depois a gente vê a freqüência, depois a gente vê o uso e penalidade, um a um. Senão fica muito confuso. Então, por exemplo, cadê a proposta primeira da CNI? Eu divirjo nisso pelo seguinte. O laudo é feito para dizer o teor que tem na pilha. Então, ele não é para comparar com a tabela 1 e nem para comparar com a tabela 2. O controle dos níveis de metais de interesse, eu não digo que é tabela 1 ou 2, ele deve ser feito por meio de análises físico químicas, cujo laudo deve ser apresentado ao IBAMA e ser incorporado o CTF. Eu acho que não tem nada

5611 contra o que vocês falaram a essa redação que é para comparar com a tabela 1, 2, 3 ou quatro. Então eu
5612 mantenho minha primeira redação, porque não há contradição nenhuma e não misturo um laudo com a
5613 interpretação do laudo. Então eu mantenho essa redação que eu acho que é um bom início para a gente
5614 começar a discutir o resto.

5615
5616 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5617
5618 Cláudio, eu estava entendendo que a proposta da CNI eram esses itens aí, o item 2 continuaria como estava.
5619 Aí eu estou entendendo e talvez na tela não estava bem claro que ele estava no 2. 1, 2. 2 e 2. 3.

5620
5621 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5622
5623 Tudo bem, que seja. Perfeito, mas mata se o dois e depois discute-se um a um.

5624
5625 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5626
5627 Mas o dois tem proposta de alteração.

5628
5629 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5630
5631 Mas foi votado e aprovado?

5632
5633 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5634
5635 Não.

5636
5637 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5638
5639 Então vota-se e aprova e continua.

5640
5641 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5642
5643 Então tem consenso? O item dois está aprovado.

5644
5645 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5646
5647 A alternativa para o item 2.1, 2.2 e 2.3 seriam sobre os laudos. É minha profissão isso aí. Eu sou químico
5648 analítico. Então eu acho que tenho uma certa prática para falar disso. Eu entendo que o excesso de laudo é
5649 bobagem. É não entender de processo produtivo para pedir algo a cada momento. Então a primeira coisa. O
5650 item 2.1 ele simplesmente fala: - No caso de material fabricado no país, o laudo físico-químico de composição
5651 emitida deve ser apresentada em periodicidade trimestral. Primeiro, tem duas coisas muito claras. Primeiro, o
5652 laboratório tem que ser acreditado junto ao Inmetro e o segundo eu coloquei uma periodicidade trimestral que
5653 eu não tenho a menor segurança de colocada simplesmente, porque não tem uma redação extremamente
5654 ampla e alguém peça a diária. Não sei se é adequado, mas mantenho quanto à estrutura de exigir que seja
5655 acreditado quanto ao Inmetro e segundo que tenha uma periodicidade que a gente acorde que eu não sei qual
5656 é.

5657
5658 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5659
5660 CNI está de acordo?

5661
5662 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5663
5664 O item 2 eu acho que não tem porque.

5665
5666 **Zilda Veloso – IBAMA**

5667
5668 Posso esclarecer esse item? Item 2.1. Eu só tenho uma colocação a respeito da periodicidade, eu acho que
5669 a parte de ser acreditado e constar na Resolução eu acho perfeito. É que o Cadastro Técnico Federal já é
5670 anual, não quer dizer que a gente não possa fazer inserção de nada fora desse período. Por exemplo, eu
5671 acho que fósforo e sabão em pó, o controle é semestral ou trimestral. Mas eu acho, do ponto de vista de
5672 controle, que seria mais relevante deixar anual como está no Cadastro Técnico Federal.

5673
5674 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5675
5676 A CNI concorda? Então o texto original ao invés de trimestral vai ser anual.

5677
5678
5679
5680
5681
5682
5683
5684
5685
5686
5687
5688
5689
5690
5691
5692
5693
5694
5695
5696
5697
5698
5699
5700
5701
5702
5703
5704
5705
5706
5707
5708
5709
5710
5711
5712
5713
5714
5715
5716
5717
5718
5719
5720
5721
5722
5723
5724
5725
5726
5727
5728
5729
5730
5731
5732
5733
5734
5735
5736
5737
5738
5739
5740
5741
5742

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Uma questão de ordem. Nós aqui nós não estamos tratando, nós estamos falando de um anexo, nós não estamos falando de artigos. A minha pergunta é: o 2.1 está conteúdo no 2 pelo o que eu estou entendendo. Então o 1. 2, vamos chamá-lo de caput, ele já diz que é para ser incorporado ao CTF. Pelo que estou entendendo se é para ser incorporado ao CTF, ele seria anual. Porque senão, eu vou colocar que é anual embaixo e eu posso fazer, sei lá, quando que é o CTF? É em março e eu posso fazer o laudo em dezembro, entendeu? Tem que ter, como nós não estamos falando de artigos, é só essa a minha observação, precisa resolver isso. A periodicidade anual não quer dizer que você está vinculando ela ao CTF, isso que estou entendendo.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Eu tenho um laudo a cada doze meses e quando eu vou preencher o CTF...

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

Já alimentaria com os dados do laudo quando fosse preencher o CTF.

Zilda Veloso – IBAMA

Uma vez por ano quando ele atualiza o relatório de atividades. Todas as empresas têm até o dia 31 de março, legalmente requerido pelo cadastro que atualizar o seu relatório de atividades, por exemplo, quanto à geração de resíduos, novas licenças, produtos e tudo o mais. E essas informações complementares que a gente pede relativa à pneus, pilhas e baterias, resíduos e etc. Então, anualmente ele tem até o dia 31 de março para fazer essa atualização.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

É, mas são duas coisas distintas. Uma coisa é uma certa burocracia, é uma coisa mais ambiental. Eu considero a burocracia, os trabalhos e etc, é claro que não dá para não considerar, mas tem um aspecto ambiental que é importante. Eu quero ter segurança que uma análise anual ambientalmente é correta. Se em termos da variabilidade das composições das pilhas em função dos dados que a gente já tem e a gente já pode ter essa visão, se a variabilidade da composição das pilhas durante o ano é desprezível e um ano para mim me basta, ou se a variabilidade é muito grande eu quero a três meses, a cada um mês, cada lote ou cada dia, a questão é ambiental. Se não cabe no cadastro eu coloco em outro canto, mas se for necessário eu peço diária. Não é o caso, eu sei que não é. Há segurança suficiente que o dado anual me dá uma garantia ambiental? Essa é a questão. Os dados que nós temos e nós vimos são dados históricos que dão uma certa segurança e tranquilidade para decidir. Por isso que dados históricos são importantes. Às vezes você pega dados históricos para botar na gaveta e depois de três anos você fala que esse conjunto de dados me permite uma decisão. Então se os dados que a gente viu, eles nos dão garantia ambiental que uma análise anual é qualidade suficiente para eu garantir essas normas que ele está falando, é isso, o resto é burocracia. Pelo o que eu vi, eu botei trimestral, mas me parece que até o anual é adequado. A variabilidade é muito baixa. Até porque tem um item lá que você pode pedir a qualquer momento. Você desconfiou, você fala.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

Se estiver fora do padrão entra a fiscalização, é responsabilidade da Receita Federal.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

OK, tem o consenso então? Então aprovado.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Aprovado anual.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Passamos para o item 2. 2, os laudos no caso de importação. Em discussão.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

No caso da importação tem alguma coisa que eu escrevi aqui que eu tentei me ater muito, mas tem alternativas que nós observamos que é o seguinte. Aqui nós temos um rigor diferenciado, e eu não me

5743 importo nem um pouco. No caso da importação o laudo seria a cada operação. Em defesa da indústria
5744 nacional, a barreira não tarifária eu não me importo nem um pouco, mas em todo caso nós temos que ser
5745 coerentes. Nós estamos pedindo a cada operação de importação um laudo emitido por alguém. Por
5746 enquanto a gente não sabe o que é. Ele é específico, isso é uma proposição do Planeta Verde. Eu acho que
5747 tem um rigor excessivo, em todo caso vamos lá. No caso de importação o laudo físico-químico de
5748 composição deve ser apresentado a cada operação de importação e específica e exclusiva para o lote do
5749 produto ao qual se pretende obter a respectiva licença de importação, devendo constar expressamente no
5750 laudo de forma inequívoca a que lote de importação se refere sendo incorporado ao CTF. Eu pergunto ao
5751 IBAMA, a exeqüibilidade disso da frequência e se dados históricos indicam que isso tem a necessidade de ser
5752 tão mais rigoroso na importação. No nacional nós estamos pedindo só anual. Se o coitado importa todo mês
5753 ele vai ter que apresentar 12 por ano. Eu acho complicado, nós estamos com um rigor bastante grande e
5754 precisamos ver se é adequado.

5755
5756 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5757
5758 Mas para outros produtos não é feito assim? Eu vi você comentar. Para ração animal não é feito assim? Se
5759 eu tenho essa prática com a ração ou para outros produtos, porque não ter para pilhas e baterias?

5760
5761 **Zilda Veloso – IBAMA**

5762
5763 Bom, em várias questões aqui colocadas, agora com a inserção, antes quando eu falei que não existia
5764 controle prévio da importação até então, agora aqui passa a existir a partir do momento em que se coloca a
5765 exigência de laudo, ela passa a existir. O que nós vimos ao longo desses. A gente falou ontem. Fabricantes
5766 têm dois, importadores para tudo. Quando eu falo quase 1800 importadores, eu falo a Embraer, eu falo a
5767 mineradora que importa para um equipamento, um laboratório, eu falo o que tem numericamente cadastrado
5768 no Cadastro Técnico Federal como importadores de pilhas e baterias. Nós não identificamos. Como é que
5769 nós fizemos? Eu já expliquei isso de outras vezes nessa Câmara, mas nós não tínhamos como exigir um
5770 laudo feito lá fora e isso a gente na época consultou o DECEX, isso era uma barreira, nós exigimos a
5771 composição declarada pelo (...) e não detectamos ao longo desses anos, nós estamos falando de importação
5772 e não de contrabando e não encontramos nenhuma importação fora dos padrões da Resolução. E a
5773 trabalhadeira que isso dá, a burocracia que isso dá é extremamente grande. Não estou dizendo que seja
5774 desnecessário o laudo para comprovar os teores, não é nada disso. Estou dizendo assim, que o custo
5775 benefício a meu ver foi muito pequeno. Aí eu já não estou mais esclarecendo. Se me permite eu fazer
5776 alguma sugestão, existem algumas possibilidades. Ou a gente coloca tudo no Cadastro Técnico Federal e
5777 essas informações são para ser fiscalizadas mediante uma posterior apresentação e aí eu teria, Cláudio,
5778 como fazer isso, quer dizer, nós temos um acesso diferenciado que não é aquele acesso ao público. Eu
5779 consigo identificar para fins de fiscalização o quanto você importou, a quantidade e o tipo de bateria. O
5780 público tem que foram importadas tantas baterias de tal tipo em tal MCM. Então, isso me ajuda muito nas
5781 minhas ações de fiscalização. Isso eu tenho como verificar a posterior. Dá trabalho? Dá, tudo dá trabalho,
5782 mas pode ser feito. Não estamos aqui entrando no mérito se dá trabalho ou não dá trabalho. Isso é uma
5783 ação que tem que ser feita até pelas próprias funções do Cadastro Técnico Federal. Uma sugestão poderia
5784 ser, como a gente tinha no passado pela Resolução 37 que tratava da importação de resíduos era aprovar um
5785 plano. Ou seja, você vai importar de um mesmo lugar, dos Estados Unidos baterias alcalinas de tal tipo. Você
5786 me traz um laudo de lá e diz assim: -Olha, durante um ano eu vou importar aproximadamente tantos lotes de
5787 bateria, mas desse tipo aqui. Está aqui o meu laudo. E eu aprovo o plano dele da importação. Não a cada
5788 uma, mas o plano. Isso a gente tinha na 37. Eu acho que foi na 37 que a gente tinha e depois agora isso
5789 virou cadastro e não tenho mais esse plano, mas alguns países da Europa fazem isso para resíduos. Eu vou
5790 mandar resíduo para ser incinerado na Finlândia e ela me pede quantos carregamentos durante o ano você
5791 vai autorizar no Governo Brasileiro?

5792
5793 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5794
5795 Só uma coisa, nessa sua explanação, eu estou importando dez lotes durante o ano. Faço o plano e tal, é
5796 adequado, mas é sempre no mesmo fornecedor ou de fornecedores distintos?

5797
5798 **Zilda Veloso – IBAMA**

5799
5800 Sempre a mesma coisa. De países diferentes, sei lá.

5801
5802 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

5803
5804 O laudo é por fornecedor.

5805
5806 **Zilda Veloso – IBAMA**

5807

5808 Aí depende, se você for importar da China ou dos Estados Unidos. Estou dizendo assim, mas a origem é a
5809 mesma. Para resíduos o exportador e o importador tem que ser o mesmo, entendeu? E o mesmo tipo de
5810 resíduos. Então basicamente, não nos traria problemas de comércio exterior e também não estaria com uma
5811 burocracia que eu vejo desnecessária e jogaria para nós, já estamos pensando junto com o cadastro, hoje a
5812 gente controla transporte de madeira pelo Cadastro Técnico Federal. No banco de dados do Cadastro
5813 Técnico Federal eu autorizo a movimentação de madeira que era uma coisa muito complicada para o IBAMA.
5814 Só para complementar, eu vou sair daqui a pouquinho. Posso depois apresentar o sistema de controle e
5815 fiscalização, nós já estamos montando uma instrução normativa que vai dizer como nós vamos trabalhar as
5816 ações de controle e fiscalização dentro do cadastro. .

5817
5818 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5819
5820 Tá certo, a gente acredita em vocês.

5821
5822 **José Antônio de Souza – ABINEE**

5823
5824 Só para ajudar um pouquinho mais, só para esclarecer, o Brasil é um grande exportador de baterias e, se
5825 formos exigir.

5826
5827 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5828
5829 Espera aí, nós estamos falando de pilhas, baterias é outro anexo. Senão a gente mistura. Desculpa, aqui é
5830 só para pilhas.

5831
5832 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5833
5834 No próximo anexo. Bom, estamos de acordo? Eu imaginei que... Enquanto vocês redigem uma proposta
5835 vamos para o item 2.3. Na verdade era tudo 3, porque começa do 2. É 2.3 mesmo. Bom, esse quatro aí não
5836 é cortado, porque foi você que numerou incorretamente, ele não existe. Então vamos lá. O 2.3, tem alguma
5837 proposta?

5838
5839 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5840
5841 Tenho. Eu procurei esta informação antes de escrever e não consegui. Eu só consegui depois de escrever e
5842 então dá para simplificar o processo. Eu achei a informação. Tenho até uma redação que para ganhar tempo
5843 eu escrevo em seguida, mas basicamente é o seguinte, o que a gente estava pedindo é que de qualquer
5844 forma o Inmetro carimbasse. Existe uma maneira mais simples no caso da importação da gente ter o laudo
5845 reconhecido nacionalmente. E essa informação eu consegui depois. O Inmetro faz parte de uma rede
5846 internacional. Então, se faz parte na rede internacional que o Inmetro faz parte a gente aceitaria e não
5847 precisaria refazer análise aqui. Eu tenho uma redação que diz isso e eu até apresento se em princípio for
5848 aceita. Eu acho que simplifica bastante ao invés de faz análise de fora.

5849
5850 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5851
5852 Se a análise for para o laboratório por alguma instituição que pertence a essa rede, nós faríamos com certeza.
5853 Então enquanto o Cláudio põe lá nós passamos para o 2.4. No caso das importações, os procedimentos
5854 previstos nesse artigo constituem-se em condições para o desembaraço aduaneiro. Está OK, gente? O
5855 Maurício acha que 2. 4 não é consenso.

5856
5857 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5858
5859 Eu acho que pelo o que eu entendi que a Zilda está propondo, quero dizer, que você não vai ter a cada
5860 operação de importação, mas vai ter um plano apresentado no cadastro. Eu acho que nesse caso não
5861 deveria vincular o desembaraço aduaneiro.

5862
5863 **Zilda Veloso – IBAMA**

5864
5865 O desembaraço, sim. Não o registro da LI.

5866
5867 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5868
5869 Mas olha como é que está, no caso das importações, os procedimentos previstos nesse artigo constituem se
5870 em condições para o desembaraço aduaneiro. Então apresenta para a gente ver porque solto como está não
5871 dá.

5872
5873 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5874
5875 A proposta aqui seria alternativa tanto para o 2.2 quanto para o 2.4 que é a questão das importações. Ficaria
5876 o seguinte. Seria o 2.2. Cópia no caso de importação, o laudo físico químico de composição deve ser
5877 apresentado mediante um plano de importação por importador para um período específico e exclusivo para
5878 um determinado. Aí eu não sei se a terminologia seria fornecedor ou fabricante. Talvez fornecedor porque a
5879 pessoa está adquirindo. E para não confundir com fabricante nacional. Para um determinado fornecedor,
5880 indispensável para o desembaraço aduaneiro. Então, daí é o seguinte, cada importador apresenta um plano
5881 para o período que ele tem e isso é necessário para o desembaraço aduaneiro. E aí continua aqui no
5882 finalzinho, devendo o mesmo constar expressamente no referido laudo. E esse final todo repete ali embaixo.
5883 Então ali ao invés de importação é o lote de fabricação o mesmo se refere. Porque ele fala o seguinte, o meu
5884 plano é esse e o laudo é esse em relação ao plano de fabricação.

5885
5886 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5887
5888 A primeira coisa, o período não pode ser específico, ele tem que ser para o período máximo de um ano,
5889 porque se para o nacional eu estou exigindo um ano, não vou exigir menos para o estrangeiro.

5890
5891 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5892
5893 Porque a idéia ele pode me apresentar um plano de seis meses com o fornecedor.

5894
5895 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5896
5897 Ele tem que ser igual ao nacional, senão... Você não entendeu, você não tem o laudo nem tem o lote,
5898 concordo, por isso que não pode constar. Eu vou apresentar um laudo que eu digo que ele representa todos
5899 os lotes e estou aceitando como verdade. E em função de um item que tem lá atrás, eu posso chegar lá,
5900 pegar umas pilhas e dar uma olhada para ver se está certo. Isso está escrito. O IBAMA pode fazer qualquer
5901 exigência a qualquer momento.

5902
5903 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

5904
5905 Agora, não dá para especificar de forma inequívoca o lote, porque se vale por um ano eu vou fazer um lote
5906 daqui a seis meses e aí não vai adiantar nada. Então, eu acho que especificar o lote é ruim. O que tem que
5907 ficar claro é que ele tenha licença, tenha licença por um ano que é para aquele tipo de pilha e para aquele
5908 importador. O número do lote não dá. Senão eu começo a reservar e vira uma bagunça. Vou reservar
5909 número de lote para exportar para o Brasil. Eu acho complicado. O lote não dá para especificar com um ano
5910 de antecedência. Se quiser, aí tem que ser um a um. Ou é um a um, e aí tudo bem, ou então tira o lote.

5911
5912 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5913
5914 A gente está pensando a questão da fiscalização. Talvez para um determinado período por exemplo ele
5915 apresentasse ao IBAMA para aquela licença que ele obteve, por exemplo, para aquele plano que ele fez, os
5916 lotes que se referem quando chegarem, para alimentar e facilitar a fiscalização.

5917
5918 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5919
5920 Ou solicitar a LI e vem a especificação do lote.

5921
5922 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5923
5924 Para esse plano aqui obteve as licenças bonitinhas e os lotes são esses aqui. Aí encaminha ao IBAMA essa
5925 informação.

5926
5927 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

5928
5929 Ou a cada lote, informar a qual plano o lote se refere. Pelo contrário.

5930
5931 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5932
5933 Mas a redação então vai ser adequada?

5934
5935 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5936
5937 Aí teria que mudar, talvez pudesse abrir um outro item. Tira devendo constar especificamente e etc e tal.

5938
5939 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5940

5941 Ou devendo ser informada. Porque aí pode ser posteriormente. Devendo ser informado a que lotes de
5942 fabricação se refere.

5943

5944 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5945

5946 Pode ser, devendo ser informado posteriormente no ato de importação a que lote de fabricação o mesmo se
5947 refere. Agora, sendo incorporado ao CTF a gente tinha que puxar para cima. Ou a gente abre o item falando
5948 que vai ser ou então deixa assim.

5949

5950 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

5951

5952 Maurício, a redação? Vocês estão de acordo com a proposta? .Não. Então por favor.

5953

5954 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5955

5956 Primeira dúvida que eu fiquei aqui é a seguinte. Olha, eu estou pedindo que o laudo seja apresentado
5957 mediante um plano.

5958

5959 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5960

5961 Posso dar aqui uma redação até repetindo mais ou menos o do outro acima. No caso de importação o laudo
5962 físico químico de composição deve ser apresentado ao IBAMA para ser incorporado ao CTF... Não?

5963

5964 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5965

5966 Se me permite, eu vou dar uma sugestão. Porque do jeito que está aí, se eu faço um plano que é no máximo
5967 de um ano, vou fazer um plano durante um ano de todos os lotes que eu mandar naquele ano vai valer aquele
5968 meu laudo e então está igual o do Brasil. Dizer o seguinte, o seu laudo vale por um ano. Todos os lotes que
5969 você me mandar naquele ano, vale aquele laudo.

5970

5971 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5972

5973 A única coisa que tem que constar aí Cláudio é vincular isso à questão do desembaraço aduaneiro.

5974

5975 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5976

5977 Mas no caso de importação o laudo físico-químico para os lotes a serem importados naquele ano...

5978

5979 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

5980

5981 Deve ser apresentado ao IBAMA na forma de um plano.

5982

5983 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5984

5985 Então mediante de um plano por período.

5986

5987 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5988

5989 O que é esse plano?

5990

5991 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

5992

5993 Ele vai dizer quantos lotes pode importar.

5994

5995 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

5996

5997 O problema não é quantos laudos eu peço, então não tem plano. Desculpe-me. Por favor, senhores.
5998 Desculpe-me, deixa eu voltar um pouquinho aqui. Porque nós introduzimos a idéia do plano, porque não
5999 queríamos fazer a cada operação. Então foi isso. Agora, nós fugimos do assunto, porque aqui é o seguinte.
6000 O caput desse negócio é, o controle dos níveis de metais deve ser feito pela análise físico-química, cujo laudo
6001 deve ser apresentado ao IBAMA e incorporado ao CTF. E, então nós já definimos o caput desse negócio. O
6002 que nós estamos definindo aqui depois? A frequência. O fabricante nacional apresenta um laudo anual, já
6003 definimos essa. E eu acho que você está certíssimo. O outro também. Aí nós começamos a colocar uma série
6004 de inconstitucionalidades aqui além. Aí é que a gente precisa discutir se vale a pena criar um novo inciso para
6005 essas outras condicionalidades ou não. O IBAMA alegou que precisa vincular isso lá ao desembaraço

6006 aduaneiro. Eu particularmente não tenho dúvida sobre isso, até sobre a legalidade de fazer essa vinculação,
6007 tudo bem, não acho que é o problema. Se a gente colocar no caso da importação um laudo físico químico de
6008 composição deverá ser apresentado anualmente do mesmo jeito, agora como é que eu vinculo isso ao
6009 desembaraço? Porque o desembaraço aduaneiro é a importação física, é a entrada do produto, e eu não
6010 posso vincular um laudo à importação física, porque o laudo vai ter uma frequência. Então é só isso, eu acho
6011 que a gente devia voltar aqui para o laudo, porque se a gente não resolver a frequência do laudo, fazer um
6012 plano para um laudo que vale por um ano eu não tenho plano, só isso.

6013
6014 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6015
6016 A idéia é o seguinte, Maurício. Hoje em dia por exemplo como estava na proposta você faria isso a cada LI, e
6017 isso é praticamente impossível. Então qual é a idéia? É que o período máximo por exemplo seria de um ano
6018 e a empresa que vai importar ela diz o seguinte. Eu vou importar durante oito meses desse determinado
6019 fabricante essa pilha aqui e ela tem essa composição. Ela apresenta isso ao IBAMA, o IBAMA fala está OK
6020 e o IBAMA comunica então dentro do sistema que aquela importação vai ocorrer, que não é preciso mandar e
6021 solicitar liberação a cada LI como a gente fazia antigamente para resíduo apresentava um planejamento e a
6022 gente já mandava tipo um OK para determinado período. E então isso já vai ocorrendo sem problema e
6023 quando chega num máximo de oito meses o próprio sistema já acusa e pára e tem que apresentar outro plano
6024 ou coisa assim. Então aqui na redação no caso de importação o laudo físico químico de composição deve ser
6025 apresentado ao IBAMA para um período com validade de um ano, porque você pode ter previsões de vários
6026 fabricantes e um único importador aqui. Então, com validade máxima de um ano e exclusivo para cada
6027 fornecedor. Aí corta a questão do plano de importação, inclusive para não ficar vários planos. Daí vai
6028 cortando até o período máximo de um ano. Eu colocaria exclusivo por fornecedor. Fica mais claro do que
6029 para cada fornecedor. Na verdade, o contato com o fornecedor é feito. Em específico por fornecedor, ao
6030 invés de exclusivo põe e deixa específico por fornecedor indispensável para o dez embarço aduaneiro
6031 porque você faz a ligação com o sistema devendo ser um ato de importação.

6032
6033 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6034
6035 Só para melhorar a redação, Marília, se me permite, ao invés de você botar deve ser apresentado primeiro,
6036 pega esse e coloca para depois, no caso de importação o laudo físico-químico com validade máxima de um
6037 ano em específico do fornecedor deverá ser apresentado ao IBAMA .

6038
6039 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

6040
6041 Roberto, só uma complementação, eu entendo que o deve ser apresentado ao IBAMA pode ser tirado porque
6042 o caput lá em cima já fala isso.

6043
6044 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6045
6046 O caput não tem, não.

6047
6048 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

6049
6050 Tem, o item 12 ele fala o controle dos níveis de metais pesados de interesse deve ser feito por meio de
6051 análises físico-química por um laudo para ser incorporado lá e aí fala do nacional e do importado.

6052
6053 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6054
6055 Então pode colocar deve ser apresentado ao IBAMA. Isso sai e no finalzinho sendo incorporado ao CTF
6056 também. Corta e põe um ponto depois.

6057
6058 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6059
6060 Consenso agora?

6061
6062 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6063
6064 Eu tenho uma dúvida, porque eu não entendo como é que a gente pode ser indispensável para o
6065 desembaraço e devendo ser informado no ato da importação a que lote de fabricação o mesmo se refere.
6066 Essa parte para mim está muito confusa. Desculpa, mas o desembaraço é a carga física, está lá no porto,
6067 chegou e o sujeito vai lá para desembaraçar. E a informação no ato de importação é muito antes, pode ser
6068 meses antes do carregamento sair de lá e eu estou colocando duas coisas, temporalidades completamente
6069 distintas dentro desse saco. O laudo terá validade por um ano? Legal. Ser específico para o fornecedor eu
6070 estou restringindo que para cada fornecedor eu vou ter um laudo. Até aí estou de acordo. Agora, essas
6071 outras duas condições precisam ter clareza do que nós estamos falando, porque eu simplesmente estou

6072 travando um processo de importação sem ter clareza de que ganho eu estou tendo nesse negócio, porque se
6073 ele apresenta um laudo de importação por um ano você vai no sistema e autoriza o que quiser. Desculpa,
6074 mas ele não vai apresentar laudo para nada. Ele não vai apresentar o laudo para nada.

6075
6076 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6077
6078 Você tem alguma proposta? A gente sabe disso também e a gente está querendo ver uma forma de deixar
6079 claro que isso é obrigatório para o procedimento de informação, mas a gente não quer vincular isso a cada LI
6080 para não criar burocracia para vocês e para a gente.

6081
6082 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6083
6084 Deixa eu só terminar a pergunta que aí vocês podem dar a resposta e a sugestão de vocês. A minha questão
6085 é o seguinte. Quando ele apresenta o laudo no CTF é porque ele vai importar. Ele não apresenta um laudo
6086 para vocês para ficar lá um laudo bonito no CTF. Viu Marília? Quando ele apresenta um laudo para vocês é
6087 porque ele já está no processo de importação, ele não vai fazer isso para ficar colecionando laudos lá, certo?
6088 Então, a questão é saber quando ele apresenta esse laudo, dado o que está no CTF que já está claro que é
6089 no caso de importação, as providências seguintes para o desembaraço e etc, são decorrentes do poder
6090 público. Aqui eu só acho que a gente devia ter clara qual é a obrigação do importador.

6091
6092 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6093
6094 Indispensável para obtenção das Lis. Não estou vinculando a uma mas que antes de fazer a solicitação das
6095 Lis que vão ser várias ou pode ser uma depende de cada um, indispensável para obtenção das licenças de
6096 importação como a gente botou os lotes lá. Eu não estou vinculando uma a uma, mas eu estou dizendo que
6097 para a licença de importação vai ter que apresentar isso e tiramos a questão do desembaraço aduaneiro.

6098
6099 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6100
6101 Desculpa a minha inexistência, mas quando você fala no caso da importação é óbvio que é uma LI. Mas olha
6102 aqui, no caso da importação é o procedimento da importação.

6103
6104 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6105
6106 Mas eu tenho que vincular isso à autorização da importação, porque ele pode apresentar isso depois.

6107
6108 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6109
6110 Tudo bem. Então indispensável para... mas ninguém vai pedir o laudo se não for para dar anuência. Espera
6111 aí. Viu Marília, ninguém vai pedir.

6112
6113 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6114
6115 Indispensável para obtenção da anuência.

6116
6117 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6118
6119 Sim, mas ninguém vai pedir laudo se não for para dar anuência.

6120
6121 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6122
6123 Pessoal, só uma questão de ordem. Eu deixei você construir, mas já temos aí mais de quase meia hora
6124 discutindo isso. Ou sentam e separam e vão fechar uma redação comum e eu avanço, porque já estamos
6125 quase 20 minutos discutindo isso.

6126
6127 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6128
6129 Posso fazer uma sugestão então? No caso da anuência para importação, é indispensável o laudo físico-
6130 químico que terá validade de um ano. Coloca assim. Se o ponto é esse. Se é isso que nós estamos
6131 falando... porque aí eu inverte o ônus. Aqui estou fazendo um comando explícito para o importador ele tem
6132 que apresentar um laudo. Vocês estão condicionando à etapa seguinte a apresentação do laudo e estão indo
6133 adiante numa coisa que para mim já é óbvia, porque se só vai receber o laudo para fazer anuência da
6134 importação, mas se quiser, no caso da anuência de importação há necessidade de um laudo oficial com
6135 alguma coisa desse tipo.

6136
6137 **Eduardo Wagner Silva – IBAMA**

6138
6139
6140
6141
6142
6143
6144
6145
6146
6147
6148
6149
6150
6151
6152
6153
6154
6155
6156
6157
6158
6159
6160
6161
6162
6163
6164
6165
6166
6167
6168
6169
6170
6171
6172
6173
6174
6175
6176
6177
6178
6179
6180
6181
6182
6183
6184
6185
6186
6187
6188
6189
6190
6191
6192
6193
6194
6195
6196
6197
6198
6199
6200
6201
6202
6203

Eu creio que a redação está ficando errada, sou Eduardo do IBAMA . O que se está pedindo e o que a gente quer é o seguinte, que quando no ato desse laudo quando seja apresentado que o importador vai ficar livre durante um ano para importar aquilo daquele fornecedor, independente, a gente não vai dar anuência para cada LI dele, a gente não quer isso. Eu acho que está tendo uma incompreensões na redação do artigo.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Eu insisto o seguinte, para mim quando ali termina fornecedor eu ponha ponto e termina e não precisa de mais nada.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Maurício, fala aí.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

A minha proposta é do indispensável para baixo tira. No caso de importação do laudo físico-químico de composição terá validade máxima de um ano e específico por fornecedor.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Mas você tinha falado antes de começar...

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Mas ele acabou de falar que não querem dar anuência específica para cada LI.

Eduardo Wagner Silva – IBAMA

Mas vai dar anuência para uma validade x, mas essa importação tem que estar atrelada à apresentação desse laudo.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Maurício, você tinha falado para começar desse jeito. Para a anuência do IBAMA no caso de importação... troca lá, começa no caso de importação, para anuência do IBAMA , depois do IBAMA, será exigido o laudo físico-químico, que terá validade máxima de um ano e específico por fornecedor. OK? Será específico por fornecedor. OK? Consenso? Então aprovado. O Cláudio saiu, mas acho que o texto dele ali não ficou claro, não. Passamos para o 2. 3. Os laudos emitidos por instituição não brasileira devem ser confirmados por laboratório nacional acreditado junto ao Inmetro. Não era isso. Eram os laudos emitidos por instituição não brasileira, sendo acreditadas, aí você não precisaria confirmar que não, se fosse da rede.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Eu sugeriria uma seguinte redação, se me permitem. Serão considerados válidos... por favor, copie esse texto aí e comece assim. Serão considerados válidos os laudos emitidos por instituições não brasileiras ou por instituição não brasileira. Serão aceitos, desde que as mesmas sejam acreditadas...

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Organismo certificador.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Leia, por favor. Leia. Escreve lá: - acreditadas em sistema internacional do qual o Inmetro faça parte.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Consenso nessa proposta? .

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Mas a idéia é essa, se tiver alguma nomenclatura ou algum acerto, teremos tempo de fazer na Câmara de Assuntos Jurídicos.

6204 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6205

6206 Mas o que eu quero te dizer é o seguinte... Tem um Inmetro que eu esqueci o nome agora, mas é um Inmetro
6207 italiano. Quando qualquer empresa da Europa, empresas que são acreditadas nesse italiano o Inmetro aqui
6208 automaticamente aceita. Então quem vai procurar isso é a empresa lá onde ela estiver. Mas conferir o quê?
6209 O Inmetro, porque senão ele não vai aceitar, mas é claro que ele da qual o Inmetro faça parte.

6210

6211 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6212

6213 Ótimo, retira a minha proposta, pode apagar. É consenso o 2.3? Então se há consenso, aprovado. O 2.4,
6214 pelo que eu entendo, foi incorporado no outro e pode suprimir. Então, agora vamos para o item 3 que é esse.
6215 Caso comprovado por laudo físico-químico que os teores estejam acima do permitido o importador estará
6216 sujeito às penalidades previstas no artigo 18. Põe X porque não vai ser dezoito. Bom, isso aí há consenso,
6217 aprovado. Vamos para o quarto. As pilhas e baterias usadas ou inservíveis, nacionais ou importadas e
6218 comercializadas no mercado brasileiro terão destinação ambientalmente adequada, sendo essa destinação de
6219 responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador. Em discussão. Está faltando a tabela 2, que é na
6220 tabela 2 que está isso aí. A tabela 2 permite a comercialização, a tabela 2, quem esteve acima do fabricante é
6221 obrigado a recolher.

6222

6223 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6224

6225 Veja, na organização que eu fiz... é que saíram as duas como tabela 1. É só uma questão de organização de
6226 texto. Ou a gente permite uma destinação menos rigorosa para quem está abaixo da tabela 2 ou exige um
6227 recolhimento para quem estiver acima da tabela 2. É uma questão de organização. Eu organizei ao contrário.
6228 É questão de opção, tanto faz. Quem estiver nos níveis entre a tabela 2 e 1 vai ter todo um procedimento mais
6229 rigoroso. Quem estiver abaixo da tabela 2, ele é possível até disponibilizar.

6230

6231 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6232

6233 Destinação ambientalmente adequado estando na tabela 1, 2, 3, 4 ou 5, tem que ter. Eu não estou vendo
6234 naqueles disso com o item quatro.

6235

6236 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6237

6238 Mas a Resolução é uma só. Então infelizmente a gente tem que ver. Porque o que o Cláudio fez? Aí a gente
6239 tem que ver a intenção do legislador aqui foi a seguinte. É o que ele está falando. Ele acabou de dizer. Ele
6240 criou uma regra geral e depois flexibilizou a sua regra no artigo seguinte. Então ele fala, pilhas e baterias e
6241 destinação ambientalmente adequada sendo de responsabilidade exclusiva do fabricante e importador. Na de
6242 baixo, as pilhas e baterias cujos teores menores poderão ser dispostos em aterros sanitários licenciados ou
6243 outro destino ambientalmente adequado. Ele flexibilizou no de baixo e colocou uma coisa a mais do que tinha
6244 que é o desde que aprovado pelo IBAMA. O que nós estamos chamando a atenção é o seguinte, fica mais
6245 claro, já que nós estamos falando de responsabilidade exclusiva do fabricante, fica mais claro colocar nesse
6246 que está em tela, que eles mencionam teores acima da tabela 2 e o de baixo não. É isso. Eu acho que não.

6247

6248 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6249

6250 O que eu estou falando é o seguinte. A minha intenção, não sei se ficou clara, seria o seguinte. Toda e
6251 qualquer pilha tem que ter um destino ambientalmente adequado com responsabilidade do fabricante. No
6252 caso dos níveis estarem abaixo da tabela 2, só nesse caso eu entendo que o destino aterro sanitário
6253 licenciado é adequado. É uma sutileza, mas há uma diferença. Eu digo, todos tem que ser ambientalmente
6254 adequado. Vou para esses níveis mais baixos aceitar o aterro sanitário. Só neste caso, em outros casos não.
6255 Então há uma diferença da colocação. Então eu prefiro manter a minha proposição de São Paulo e lembro
6256 ainda que a proposição do artigo oitavo, ela vai ter que ser enxertada aqui, que foi a tarefa de casa de ontem.
6257 Então se está no oitavo há uma diferença sim e eu prefiro aquela colocação que está escrita na tabela.

6258

6259 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6260

6261 Eu acho que o que a proposta do grupo setorial nesse tipo de baterias e pilhas propôs foi, que se estiver
6262 acima da tabela dois aí já entrando na questão do artigo oitavo. Se estiver acima vira responsabilidade
6263 exclusiva do fabricante e importador. Se estiver abaixo cai naquilo que você propôs. É essa a proposta que
6264 eles estão apresentando.

6265

6266 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6267

6268 Não é isso, ele está dizendo que é sempre responsabilidade exclusiva do fabricante e importador.

6269

6270 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6271

6272 Por isso que eu mencionei no artigo oitavo essa foi a discussão que nós começamos no artigo oitavo e o
6273 Cláudio me perguntou. Onde que entra a responsabilidade do fabricante exclusiva e onde entra o poder
6274 público e etc e etc. Eu consultei o grupo e a resposta que eles deram é o seguinte. Olha, no caso de ser
6275 acima daqueles limites que foi estabelecido, nós assumimos a responsabilidade de recolher onde quer que
6276 seja, dar conta e dar a destinação final adequada, que é o que está proposto ali no quarto como escrito,
6277 observados os limites da tabela 2. Aí, como a proposta do Cláudio já prevê embaixo que as pilhas cujos
6278 teores menores podem ser dispostas em aterro sanitário, em um ou outro destino, bom isso aqui já contempla
6279 a possibilidade de cooperação, de coleta seletiva, etc e etc. Essa é a proposta. É isso.

6280

6281 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6282

6283 Estou de acordo.

6284

6285 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6286

6287 Está claro, Cláudio? Aqui nesse anexo a proposta de atendimento ao que está previsto lá seria essa.

6288

6289 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6290

6291 Então você quer complementar o do item quatro.

6292

6293 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6294

6295 No item quatro ele ficaria as pilhas e baterias cujos teores estejam acima....

6296

6297 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6298

6299 Sendo essa destinação de responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador quando os teores estiverem
6300 acima da tabela 2, é isso que eu estou entendendo que você quer propor.

6301

6302 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6303

6304 Pode ser. Aí é redação.

6305

6306 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6307

6308 Isso aqui vale para tudo. Quando estiver menor, que é tabela 2, poderá ir para aterro, se tiver naqueles teores
6309 menores.

6310

6311 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6312

6313 Eu acho que tem que estar explícito que quando estiver acima da tabela 2 a responsabilidade é exclusiva do
6314 fabricante, eu acho que isso é fundamental. É isso que eu estou falando, estou insistindo que tem que estar
6315 explícito. É consenso do item quatro? Se é consenso, está aprovado. Agora vamos para o cinco.

6316

6317 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

6318

6319 A minha dúvida no cinco é a última frase que foi incluída aqui.

6320

6321 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6322

6323 Eu também discordo, proponho que suprima. O aterro sanitário ou destino ambientalmente adequado pode
6324 ser pelo órgão estadual de meio ambiente ou o ambientalmente adequado. Ou outro destino ambiente
6325 aumento adequado. Eu acho que é dispostos em aterros sanitários ou outro destino licenciado. Eu acho que
6326 tem que ser licenciado porque senão o órgão ambiental competente.

6327

6328 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6329

6330 Tem que ser licenciado pelo órgão ambiental competente.

6331

6332 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6333

6334 Está, ser dispostos em aterros sanitários ou outro destino desde que licenciado pelo órgão ambiental
6335 competente. Pode ser o incinerador. Porque se for só aterro sanitário, eu não sei. Pode ser uma usina onde

6336 vai separar pilha. Põe outro destino, desde que devidamente licenciados. Está certo. Vamos tirar o
6337 devidamente para encurtar o texto. Desde que licenciados pelo órgão ambiental competente. Há consenso?
6338 Aprovado.

6339
6340 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6341
6342 Ali o outro destino poderia deixar o ambientalmente adequado só para, não é um destino qualquer...

6343
6344 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6345
6346 Eu acho que não tem necessidade Roberto, se ele foi licenciado... Vamos lá, acabou o anexo 2? A hora que
6347 acabar o anexo 2 eu quero fazer uma conexão com o artigo onze que ontem eu quis discutir e você disse
6348 vamos para o anexo.

6349
6350 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6351
6352 Não só isso, como eu quero saber como ficou o artigo oitavo. Eu quero ter uma visão se o artigo oitavo ele é
6353 incorporado diretamente como estava aqui na medida em que a CNI fala que não está apresentando uma
6354 alternativa do que a gente solicitou ontem. O oitavo nós falamos que ia ser incorporado aqui e quero ter
6355 certeza que a retirada lá não fere o espírito da Resolução.

6356
6357 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6358
6359 Alonso, antes falta a tabela dois. Precisamos aprovar ela e aí aprovamos.

6360
6361 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6362
6363 Mas nós ainda não a discutimos aqui.

6364
6365 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6366
6367 Vamos discutir para entrar nessa questão que você está falando. O título está coerente? Eu acho que só
6368 talvez o título ficar igual à tabela um.

6369
6370 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6371
6372 Eu proponho que permite porque já está falando lá embaixo.

6373
6374 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6375
6376 Mas a gente não pode dar o mesmo título que na tabela1. Por falta de alternativa eu deixaria como está.

6377
6378 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6379
6380 Pode-se completar a disposição em aterros sanitários ou outros destinos licenciados.

6381
6382 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6383
6384 E se a gente colocasse que em conformidade com item tal.

6385
6386 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6387
6388 Que permitem disposição conforme o item cinco.

6389
6390 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6391
6392 Agora é só ajustar o mesmo título que fica igual à tabela. Cópia a tabela 1. Cópia tudo isso aí.

6393
6394 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6395
6396 Só aqui. Na de baixo fica como está. No cádmio e chumbo acrescenta.

6397
6398 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6399
6400 Então aprovada a tabela? Aprovada.

6401

6402
6403
6404
6405
6406
6407
6408
6409
6410
6411
6412
6413
6414
6415
6416
6417
6418
6419
6420
6421
6422
6423
6424
6425
6426
6427
6428
6429
6430
6431
6432
6433
6434
6435
6436
6437
6438
6439
6440
6441
6442
6443
6444
6445
6446
6447
6448
6449
6450
6451
6452
6453
6454
6455
6456
6457
6458
6459
6460
6461
6462
6463
6464
6465
6466

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Cláudio eu tinha entendido isso que ficasse zinco manganês por uma questão didática.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Ficou sim.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Pode colocar lá igual sozinho. Se é isso, porque nós vamos negar? Está OK.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Então a tabela foi aprovada com esses registros. Agora, Alonso...

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Só antes de passar para o outro anexo...

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Mas tem o oitavo. Eu prefiro discutir o oitavo porque já está contemplado. Eu gostaria, agora eu não sei onde localizar. Está contemplado, porque ficou, a palavra chave do oitavo era de responsabilidade exclusiva. Agora vamos para o resto.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Então, eu queria voltar ao artigo onze, porque quando a gente discuti, nós colocamos que era para pilhas e baterias não contempladas nessa Resolução, mas eu me lembro que quando nós discutimos a revisão ano passado, uma coisa que eu achava e continuo achando muito importante é que o artigo 11 também se aplicasse às pilhas especificadas no anexo 1. Porque eu acho que deve ter um estímulo de programa para que elas possam ir para o aterro sanitário que elas não vão. E aí tenha compartilhado programas de poder público com os fabricantes. Aliás, isso aí eu acho que também é até em atenção à demanda da revisão dessa nova. Porque a demanda foi por conta do procurador de Minas, porque ele achava um absurdo que pilhas e baterias, ainda que as domésticas e os domésticos ficassem para o aterro sanitário. Então ele é um estilo. Então a minha proposta é que no artigo onze, para as pilhas e baterias não contempladas nessa Resolução, para pilhas e baterias previstas ou especificadas no anexo 2 e para as não contempladas nessa Resolução deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e poder público a serem aprovados e contemplados. Eu só acho que não precisa ser aprovado e controlado pelo IBAMA, porque você pode fazer isso com poder público municipal e poder público estadual. Então, era só incluir. Para as pilhas e baterias. Eu acho que apresentado pode deixar. Porque apresentado você manda, você envia.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Nesse espírito, nós estamos cansados, você falou uma coisa que eu falei que é interessante e você mesmo voltou atrás. Eu, na hora que eu perguntei para o IBAMA eu perguntei claramente sobre a capacidade de implementação e controle e etc. Aí saindo na tangente ficou só apresentar. Agora você falou tudo. Se nós estamos falando de programas de coleta seletiva, ele pode ser com qualquer parceiro. Agora, porque eu vou apresentar para o IBAMA um município de Quixeramubim para o cara ficar fazendo um programinha de coleta de pilha para ter que mandar um documento para o IBAMA me desculpe, é de um centralismo democrático ao extremo.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu entendo e me parece que há uma possibilidade de consenso pelo seguinte. Cláudio, eu entendo sua composição e realmente na reorganização, porque ela ficou fora? Porque na Resolução anterior nós falávamos: - Acima, eu controlo. Abaixo cairia aqui, porque eu já não estava mais considerando. Agora eu considero. Eu acho mais adequado para essas bagunças que a gente deixe isso especificado no próprio anexo. Aqui a gente deixa no genérico. Nesta pilha a gente vai estimular sei lá como. Eu acho que fica mais didático.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

6467 Eu acho que é copiar esse texto como anexo, põe mais um item. São duas coisas distintas, faz o seguinte.
6468 Copia isso e leva para o anexo. Tira isso daí. Gente, você não está entendendo. Estou falando para retirar a
6469 minha proposta. A proposta é tirar desse texto. O 11 já foi aprovado. Você não está entendendo, o onze já foi
6470 aprovado. Eu estou falando retirar a minha proposta. Vamos para o anexo. Depois da tabela dois. Aí eu
6471 acho que é no item 6. Aí eu acho que você pode por 5.1, porque está se referindo às pilhas. Para estas
6472 pilhas e baterias deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos
6473 fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e poder público.

6474
6475 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6476
6477 Sem fazer juízo de mérito, mas está um pouco incoerente, porque quando você fala deverão ser
6478 implementadas, você obrigou. Eu acho que o que você está querendo é o seguinte. A voz de comando é a
6479 de cima. Destinos licenciados, OK? Você vai incentivar que isso possa ter programas compartilhados de ser
6480 coleta seletiva e esse negócio todo.

6481
6482 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6483
6484 Eu insisto que deverão ser implementados de forma compartilhada, isso até para exigir do poder público que
6485 tome iniciativa.

6486
6487 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6488
6489 Mas é uma coisa que não é exigível. Veja bem, é de livre arbítrio, a tabela existe para isso, é um pressuposto
6490 de que essas pilhas atendem os requisitos ambientais, se atendem eu posso dispor agora além disso, só para
6491 concluir, além disso você querer obrigar a se fazer um programa que é uma coleta seletiva dessas pilhas que
6492 já poderiam ter outras destinações é um contra-senso, é um tiro no pé em termos de lógica do processo. Mas
6493 você incentivar, tudo bem.

6494
6495 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6496
6497 Não acho e vou justificar. O plástico pode ir para o aterro sanitário o papel pode ir para o aterro sanitário tanto
6498 o governo federal como estadual aprovaram leis exigindo coletiva seletiva nas repartições públicas e pode ir
6499 para o aterro sanitário. Isso aí é para dizer que ele pode ir. Agora, nós vamos andar porque a gente sabe que
6500 a coleta seletiva é um processo que demora, mas deve ser implementada. Não tem nem prazo, mas que deve
6501 ser implementada, deve ser.

6502
6503 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6504
6505 Esse está no inciso do cinco. Ele teria que ser próprio mesmo porque está lá como demonstração final. É no
6506 sexto.

6507
6508 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6509
6510 Ele pode ir, mas deve ser implementado no programa porque está reduzindo a saída dele.

6511
6512 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6513
6514 Todos de acordo? Então está aprovado. Vamos interromper?

6515
6516 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6517
6518 Mas vamos ser rígidos. Hoje seríamos rígidos às oito horas da manhã e não começou.

6519
6520 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6521
6522 Era as nove. Mas a gente retorna que horas? Duas horas. Então está fechado.

6523
6524 **Intervalo para almoço**

6525
6526 **Bertoldo Costa Silva – ABES / Presidente**

6527
6528 Boa tarde, vamos recomeçar os trabalhos pela tarde. Nós concluímos a tabela 1 do anexo 3. Coloca em tela o
6529 anexo quatro. Doutor Alonso. Doutora Vera. Cláudio Junqueira e André. Vamos discutir o anexo quatro,
6530 baterias de chumbo ácido. Pergunto, no que está em tela, vamos ponto a ponto. Item um. Já tem uma
6531 proposta de ajuste. Estamos de acordo?

6532

6533
6534
6535
6536
6537
6538
6539
6540
6541
6542
6543
6544
6545
6546
6547
6548
6549
6550
6551
6552
6553
6554
6555
6556
6557
6558
6559
6560
6561
6562
6563
6564
6565
6566
6567
6568
6569
6570
6571
6572
6573
6574
6575
6576
6577
6578
6579
6580
6581
6582
6583
6584
6585
6586
6587
6588
6589
6590
6591
6592
6593
6594
6595
6596
6597
6598

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Isso foi introduzido lá na Câmara de Assuntos Jurídicos. Você pôs em vermelho porque você sublinhou.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

E mandei imprimir em preto e não sei o que é (risos). Eu sou o culpado.

Bertoldo Costa Silva – ABES / Presidente

Item 1 está em discussão. Alguma dúvida, algum em destaque?

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que o item 1 é similar ao que a gente também já votou nas pilhas e deve permanecer.

Bertoldo Costa Silva – ABES / Presidente

Então ele fica, há consenso? Ele tem uma proposta alternativa. Proposta da CNI, item 1 ele está propondo um texto diferente. Cópia o 1 e põe debaixo. .

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Meio aceito. É o seguinte. Eu acho que ela não muda o que é importante, que é a responsabilização. No entanto ela faz uma definição. Se for para manter o texto, eu quebraria e colocaria a parte de definição na definição, porque senão o texto fica muito complexo. Então, eu não tenho porque ser contra, as baterias são consideradas, isso é uma definição...

André Luis Saraiva - ABINEE

Lá na definição, nós tínhamos unificado, lembra que tinha explicado o que era industrial e o que era "automotivas", e aí a gente unificou e fez uma única redação e as aplicações são diferentes.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Tudo bem, mas se for para colocar como definição, tem que jogar lá. Eu não sou contra que se reveja aquela definição na medida em que o anexo necessita. Mas em termos de organização, definição vai para lá.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Você leva os assemelhados e leva a uma definição. Como bateria alternativa a chumbo ácido.

José Luiz Miranda Simonelli - FIESP

José Luiz da FIESP. Infelizmente o Maurício não está aqui e então nós vamos ter que falar. Eu quero discordar um pouco do André, porque eu acho que quando a gente fala em termos ambientais, o que importa é o princípio ativo. Chumbo ácido é chumbo ácido. Eu vou dar um exemplo, eu fabrico as duas baterias, as ditas industriais e as automotivas. Se eu pegar uma bateria de nobreak, eu já fiz, eu ponha no meu carro e ando. É até melhor. A finalidade não define tratativas diferentes em termos ambientais. Ambas são chumbo ácido. Eu não sei se o uso não implica em algo diferente. A minha preocupação é que, em se fazendo denominações diferentes hajam tratamentos diferentes. Eu acho que não há problema nenhum em fazer denominações diferentes desde que tratamentos ambientais sejam os mesmos, porque ambas são chumbo e o princípio ativo é o mesmo.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

Eu quero um esclarecimento. Tem diferença de definição bateria acumulador chumbo ácido acumulador do material ativo das placas positivas é diferente daquela definição que está sendo colocada aqui?

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Não, a aplicação é que é diferente. Ele está querendo separar que esse tipo de bateria acumulador que você acabou de ler a definição, quando for para automotivos ou quando ela for ser automotiva ele quer separar isso, explicitar porque têm algumas que não são automotivas. Por exemplo, as industriais.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

6599
6600
6601
6602
6603
6604
6605
6606
6607
6608
6609
6610
6611
6612
6613
6614
6615
6616
6617
6618
6619
6620
6621
6622
6623
6624
6625
6626
6627
6628
6629
6630
6631
6632
6633
6634
6635
6636
6637
6638
6639
6640
6641
6642
6643
6644
6645
6646
6647
6648
6649
6650
6651
6652
6653
6654
6655
6656
6657
6658
6659
6660
6661
6662
6663
6664

Então, porque não bota definição de baterias industriais lá nas definições.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Porque foi suprimido. Porque o Luiz está dizendo que na verdade ela é a mesma coisa.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

Mas o princípio ativo é o mesmo.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

O tratamento é o mesmo.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Qual é a vantagem de e eu definir o que é bateria automotiva? Nós estamos discutindo porque está separando, nós estamos discutindo aqui o porquê de definir baterias automotivas. Se você tirar definição de baterias automotivas do seu texto, nós caímos no nosso.

André Luis Saraiva - ABINEE

Então vamos lá. O fabricante em São Paulo faz uma bateria industrial com aplicação em empilhadeira elétrica. Essa bateria pesa em média 700 a 1200 quilos. Ela sai da fábrica e vai para o extra de Recife. Aí o extra de Recife, dentro desse conceito, pode ir a uma autoelétrica que vende bateria e recebe bateria chumbo ácido e querer descarregar lá uma bateria de 200 a 700 quilos, e esse ponto de recepção não tem capacidade para receber esse tipo de produto.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Mas está dizendo que é exclusiva do fabricante ou importador.

André Luis Saraiva - ABINEE

Por isso que a gente está tentando discriminar a aplicação.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

André, olha, o seu exemplo, se eu entendi bem, não foi feliz, porque nesse caso da empilhadeira, se eu tiver o nosso texto original a responsabilidade é do fabricante. Está lá, qualquer bateria chumbo ácido, não interessa se é automotivo, se é industrial, qualquer bateria de chumbo ácido, a responsabilidade exclusiva é do fabricante e do importador.

André Luis Saraiva - ABINEE

Até como sugestão então, já que a matéria fica assim mais fácil, a gente poderia trazer o conceito, tirar o conceito de industrial para não prejudicar o início da redação e tratar dentro de um único escopo bateria chumbo ácido um anexo único. O que vocês acham?

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

É isso, esse anexo é só bateria chumbo ácido. Eu estou entendendo que o industrial que não seja chumbo ácido.

André Luis Saraiva - ABINEE

Porque tem industrial que é de cádmio. Por isso que é separado.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Eu estou entendendo que é industrial porque é de cádmio. Então nós falaremos, porque chumbo ácido não interessa se é industrial ou não, o que tem que fazer é isso, nós corrigimos lá no cinco. OK? Então retira aí a proposta. Pode retirar, pode pagar a proposta da CNI. Coloca aprovado. Agora vamos ver o item 2. O item 2 vocês continuam, vocês tem proposta. Então busca a proposta do item 2.

6665 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6666

6667 Olha, São Paulo tem um cuidado incrível, não só nessa Resolução, mas em qualquer outra, de você criar
6668 reservas de mercado. Eu vendo para você desde que você venda para mim. Agora, na hora que você é
6669 obrigado a vender para mim eu também dou o preço que eu quero e você não pode reclamar. Existe uma
6670 reserva de mercado meio complicada, porque eu não queria colocar uma barreira ambiental para consagrar
6671 essa reserva de mercado. Se ele comprou de você e quer vender para o outro e faz parte da regra do
6672 mercado. Aliás, se pede tanto desregramento e abertura de mercado e na hora H a gente quer fechar e
6673 manter nicho, e eu não gostaria que uma questão ambiental fosse utilizada para criar um eixo de reserva do
6674 mercado. Eu acho muito desagradável. Eu não sei se estou lendo errado.

6675

6676 **José Antônio de Souza - ABINEE**

6677

6678 A questão ambiental que a gente está procurando ver aqui é que o nosso mercado de baterias existe mais ou
6679 menos umas 30 ou 40 fundições recicladoras de chumbo espalhadas pelo Brasil, essas fundições estão em
6680 precário estado, mas só comentar qual é o foco disso? Nós estamos preocupados aqui com o meio ambiente.
6681 O que acontece? Essas condições são alimentadas por alguns atores que atuam nessa cadeia, porque como
6682 as baterias, se não tem nada que me obrigue a fazer a coleta nos pontos onde eu os atores que vem de fora,
6683 sucateiros, coletam essas baterias e levam para esses locais onde a poluição é total no Brasil se não houver
6684 um controle. Então por isso que a gente está pensando em achar uma forma de estimular os pontos de
6685 vendas, para que isso faça o caminho de volta para aqueles que têm a condição de controlar a reciclagem
6686 dessas baterias. Hoje nós podemos mostrar uma relação de mais de 30 recicladores que não tem a menor
6687 condição de fazer isso e fazem porque são alimentados por uma regra no mercado onde eu não conheço
6688 bloquear. E essa é uma chance que eu teria de bloquear essa saída esse escape dessas baterias para a mão
6689 desses sucateiros e indo para as fundições.

6690

6691 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6692

6693 Olha, chumbo eu comecei a trabalhar há 32 anos mexendo com chumbo e então eu mexi já com isso bastante
6694 e eu tenho muito medo de reserva de mercado. Se existe um erro das OEMAS de não controlarem direito,
6695 isso é uma coisa que não é por aqui que a gente soluciona, não. Segundo, colocar isso numa certa reserva
6696 de mercado para preservação ambiental, isso não funciona. A bateria é minha e eu vendo para quem eu
6697 quero. Terceiro, seria muito mais saudável que eu ia propor e não propus, talvez por falta de tempo ou por
6698 falta de ousadia, é que se o fabricante garantir na troca um preço justo, ele garante. Se não, não adianta
6699 fazer confete. Eu vendo para quem eu quero, a bateria é minha.

6700

6701 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6702

6703 Eu só queria complementar isso. Isso também não é o caso de colocar na Resolução. Agora, é o instrumento
6704 econômico que o fabricante pode e deve fazer. Porque na verdade nós vamos criar obrigações para o
6705 estabelecimento, não é para o usuário e também não concordo com o texto dizendo que serão entregues
6706 pelos usuários. E se a rede não quiser aceitar? Nós temos que criar a obrigação da rede aceitar. Agora você
6707 está claro, a bateria é minha se eu quiser ficar com ela guardada em casa ninguém pode me pedir. Agora é o
6708 instrumento econômico que vai fazer com que estimule a não ficar com ela em casa e levar. Então, eu
6709 também acho que aí o texto não é o melhor, eu acho que o nosso é o melhor texto. A obrigação é para a
6710 rede, para quem comercializa de receber.

6711

6712 **José Antônio de Souza – ABINEE**

6713

6714 Eu só gostaria de talvez uma explicação. Se temos que atender um plano de gerenciamento e nesse plano de
6715 gerenciamento eu não tenho o controle sobre esta coleta, de que forma que eu posso atender esse plano de
6716 gerenciamento se eu não tenho meios para conseguir atender?

6717

6718 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6719

6720 Veja, não é igual ao plano que teve, eu não vou entrar em polêmica agora, que em determinado momento
6721 agora eu falava para a indústria de pneumático, para cada um produzindo vou ser obrigado a recolher quatro.
6722 Não existe isso aqui. Portanto você tem que ter um plano, os locais de recebimento e etc, mas você não tem
6723 uma obrigação quantitativa ao contrário do pneu de provar nada.

6724

6725 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6726

6727 O plano é o que você vai fazer. Olha, na minha rede autorizada eu vou receber, eu tenho outros pontos que
6728 vou receber. Ao recolher eu vou transportar dessa maneira vai para tal lugar e depois vou reciclar e vou
6729 destinar dessa maneira. Você vai dizer o que você vai fazer e então você não tem que dizer no plano que
6730 você vai resgatar 100%, 80%. Qual é o plano? Porque aí, eu sempre vou poder dizer para o usuário o que eu

6731 faço com a minha bateria? Está aqui, eu tenho pontos para você devolver. Eu nem vou entrar no mérito se
6732 você está coletando 10%. O que eu vou entrar no mérito é o seguinte eu vou poder orientar o usuário o que
6733 fazer com aquela bateria.

6734
6735 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6736 Há consenso na interpretação?

6737
6738
6739 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6740
6741 Eu acho que é uma questão importante que deve ficar clara. Não há um aspecto quantitativo como o pneu, se
6742 você falar que 10% basta, eu não sei, provavelmente o seu interesse é que seja 100 por cento e como tem
6743 dinheiro envolvido eu deixo barato. É problema de vocês comprarem do mercado isso aí, porque vocês têm
6744 interesse nisso.

6745
6746 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6747
6748 Sabe, nem podemos falar em 10 ou 20% porque você vendeu e se suas baterias são boas e se elas estão em
6749 uso? Se ela está em uso eu não vou devolver. Pois é, quando acontece na troca, o seu plano deve estar
6750 prevendo o que fazer quando acontece na troca.

6751
6752 **André Luis Saraiva - ABINEE**

6753 Os atores que estão acabam retirando isso.

6754
6755 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6756
6757 Mas vocês têm mecanismo evidentemente e conhecem melhor do que eu para fazer isso. Olha, eu não
6758 preciso por na Resolução. Se você disser para o sujeito para quem vende, isso a cerveja está cansada de
6759 fazer. Eu só vendo cerveja para você isso é um instrumento se você me devolver na troca senão eu não te
6760 vendo. Vocês têm instrumentos para conseguir o que vocês querem. Agora é uma questão de querer.

6761
6762 **André Luis Saraiva - ABINEE**

6763
6764 Só aproveitando, seria possível então nesse momento trazer a responsabilidade compartilhada do poder
6765 público? Só fazer uma pergunta. Para que o ponto de venda que trabalha com um resíduo desse no final da
6766 vida útil que é um resíduo pelo menos tenha de licenciamento.

6767
6768
6769 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6770
6771 Veja, é outra coisa agora existe um mecanismo que todo mundo fala mecanismo de mercado e nesse caso
6772 mecanismo de mercado funciona muito, porque na TIM cujo valor agregado é muito menor funciona bem e
6773 imagina chumbo que o valor é maior. Existe mecanismo de mercado econômico. Olha, eu lembrei e não fui
6774 ousado o suficiente, nos Estados Unidos onde você compra um monte de produtos ou seja, o produtor já
6775 sugere o preço. Porque vocês não poderiam colocar preço sugerido para a troca de tal maneira que o cara
6776 que recolhe não embolsa o dinheiro que o consumidor tem direito e se sente desincentivado, eu pego essa
6777 porcaria e joga no rio, porque você está me roubando. Ou seja, existe mecanismo de mercado que podem ser
6778 utilizados para vocês terem alto índice de recuperação que interessa, porque ele tem valor econômico
6779 agregado. Se fosse pilha e bateria não estaria fazendo discurso, mas no caso da pilha de chumbo ele tem um
6780 valor econômico forte. Então ele pode e deve. Quer dizer, o mercado o tempo inteiro ele faz discursos
6781 ideológico, mas na hora que chegar na prática ele quer o pedaço de uma Resolução governamental. Eu acho
6782 que o mercado resolve sozinho isso.

6783
6784 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6785
6786 Eu acho que o assunto está esgotado.

6787
6788 **André Luis Saraiva – ABINEE**

6789
6790 Seria possível trazer a idéia de “serão entregues”, “poderão ser entregues”? .

6791
6792 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6793
6794 Eu insisto que a obrigação deve ser criada para os estabelecimentos e não para usuários. Além da questão
6795 de mercado envolve também a questão dos programas. Se vocês fizeram uma campanha para o usuário,

6796 porque o usuário tem que se sentir motivado para levar lá, vai se sentir motivado como ele disse, pode dar um
6797 preço melhor para a bateria.

6798
6799 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6800
6801 Fica o texto original?

6802
6803 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6804
6805 Eu voto pelo texto original.

6806
6807 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6808
6809 Há consenso? Então está aprovado o texto original. Item 3. Repasse. O três tem algum destaque? Não?

6810
6811 **José Antônio de Souza – ABINEE**

6812
6813 No item 3, eu só gostaria de fazer um comentário, quando eu digo que poderá ser efetuado diretamente aos
6814 recicladores significa que está a porta para todos os recicladores do Brasil que não estão em condições
6815 ambientais como os grandes de conseguir isso.

6816
6817 **André Luis Saraiva – ABINEE**

6818
6819 Não, é só pôr a palavra licenciados. Devidamente licenciados então.

6820
6821 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6822
6823 Eu acho que é bom complementar, porque senão fica qualquer reciclado oro. Aos recicladores devidamente
6824 licenciados para este fim.

6825
6826 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**

6827
6828 Parece que a Zilda até fez um comentário ontem que às vezes chegam documentos de que a empresa está
6829 licenciada para a reciclagem de metais, então a palavra chumbo neste ponto é importante.

6830
6831 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

6832
6833 Devidamente licenciada para este fim.

6834
6835 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**

6836
6837 Não querendo ser chato, mas quanto mais específico...Para este fim para mim é melhor porque põe para
6838 chumbo. Este fim é chumbo de bateria. Então está entendido isso, era uma dúvida minha.

6839
6840 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6841
6842 Olha, apenas formalmente eu gostaria de lembrar que nós aprovamos na parte de definições do item 10 o que
6843 são recicladores. Eu não tenho nada contra que se reflita aqui exatamente no mesmo texto, até para não ser
6844 contraditório, enfatizando o chumbo. Então copia por favor lá em cima.

6845
6846 **Eduardo Wagner Silva – IBAMA**

6847
6848 Posso falar aqui de um aspecto prático que acontece? Eduardo do IBAMA. Acontece o seguinte, quando
6849 chega um plano de coleta uma solicitação desse tipo, eu entro com o CNPJ do reciclador dele no Cadastro
6850 Técnico Federal e lá sai a atividade dele, está escrito. Já aconteceu de vir nesse caso de estar mandando
6851 chumbo e o cara não podia e a gente negou. Está?

6852
6853 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

6854
6855 Está aprovado então esse item 3? Vamos para o quatro. Tem uma proposta da CNI.

6856
6857 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6858
6859 Eu acho que a única diferença que tem é que o nosso está com sistema eletroquímico de chumbo ácido e
6860 aqui ele pos direto chumbo ácido. Pode retirar então. Retira a proposta da CNI.

6861

6862 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
6863
6864 Então está aprovado o texto original então vamos para o quatro.
6865
6866 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
6867
6868 Agora está numerado errado, aí é cinco. Vê lá se no texto tem alguma coisa.
6869
6870 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
6871
6872 Nesse caso a gente tem que equalizar o ano, é isso IBAMA? Nesse caso colocaríamos o ano também?
6873
6874 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
6875
6876 Eu acho que nesse aí a gente podia repetir a mesma redação do anexo anterior.
6877
6878 **José Luiz Miranda Simonelli - FIESP**
6879
6880 Só chamar a atenção para o seguinte fato. As indústrias, via de regra, e a CETESB faz isso, elas exigem a
6881 comprovação da não utilização desses metais no prazo de 90 dias. A indústria nacional apresenta a análise
6882 de utilização de suas matérias primeiras nos prazos de 90 dias. Pode ser uma exigência que seja maior para
6883 São Paulo e nos estados, não. Mas a indústria paulista é submetida a uma análise menor de 90 dias.
6884
6885 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
6886
6887 O estado pode ser mais rigoroso.
6888
6889 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**
6890
6891 O problema é que a grande massa está no Estado de São Paulo.
6892
6893 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
6894
6895 Não vamos avançar nisso, porque o texto é igual o texto da base e então o texto base está aprovado. Não
6896 tem destaque. É frequência anual.
6897
6898 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
6899
6900 A serem apresentados anualmente ao IBAMA .
6901
6902 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
6903
6904 O importador está no próximo item, por isso que eu estou perdido aqui, o importador é o próximo item. Vamos
6905 passo a passo.
6906
6907 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
6908
6909 Está certo. Vamos para o seis agora. Os importadores de baterias... tem algum destaque aí? Este item 6.
6910
6911 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
6912
6913 Tem, não sei se está claro que a periodicidade deve ser similar.
6914
6915 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
6916
6917 Nisso a gente deveria pegar a mesma redação da outra e colocar aí. Porque aí a gente já trabalharia com o
6918 seis, o sete, não é isso?
6919
6920 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
6921
6922 Lá no anexo 3 e cópia para nós o 2 para baixo. Agora nós vamos ver qual é o texto que vai entrar lá. Desce
6923 um pouco mais para a gente chegar nos importadores. É esse aí, no caso de importação, pega esse 2.2,
6924 então o texto no caso de importação para anuência do IBAMA será exigido o laudo físico-químico de
6925 composição que terá validade máxima de um ano e será específico por fornecedor.
6926
6927 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6928
6929 Só que tem duas coisas no texto anterior, tem essa questão do físico-químico que não estão no limite.

6930
6931 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6932
6933 Gente, não tem escrito tabela no texto. Não está escrito tabela, onde você está vendo tabela? Nós só
6934 estamos vendo este. É na redação 6 em preto. Isso aí, o que eu estou entendendo é que o grupo está
6935 achando que devemos deixar o mesmo texto lá.

6936
6937 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

6938
6939 Mas aí tem que ser específico para questões de teores de mercúrio e cádmio.

6940
6941 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6942
6943 Mas é que na verdade, gente, o sexto vermelho é uma seqüência do quinto preto que fala de teores de
6944 metais. Fala para fabricação nacional e depois no caso de importação. É uma seqüência do que está em
6945 cima. É porque a gente está vendo só...

6946
6947 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6948
6949 Não, é para substituir o seis em preto. O seis em vermelho é para substituir o seis em preto por coerência
6950 com o anteriormente aprovado.

6951
6952 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

6953
6954 A seqüência é em relação ao cinco preto que nós já aprovamos.

6955
6956 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6957
6958 Claro, e como está dentro do mesmo anexo tem que pegar os limites estabelecidos no item quatro, eu acho
6959 que há necessidade. Consenso, gente? Volta só no item quatro para confirmar. Agora esse item 2 aí eu acho
6960 que eu não sei, vai lá no sete para ver se ele fala alguma coisa. Voltemos lá no sete agora. No sete aí é a
6961 mesma coisa. O sete é o laudo físico químico importante ser apresentado a cada operação... isso aí era, isso
6962 pode apagar. Porque substitui pelo nosso seis. Esse aí pode apagar, já foi substituído lá. Bom, o sete está
6963 apagado. Agora eu vou no oito.

6964
6965 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

6966
6967 Só um detalhe, só uma questão de ordem. Você tachou ali? Não era para tachar, porque isso veio de outro
6968 lugar.

6969
6970 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6971
6972 Volta ao sete, então. Cláudio, o sete não está certo. Destacha o sete. Nós substituímos por uma nova versão
6973 agora. Volta lá no vermelho que acabou de ser aprovado. É, já limamos. No caso de importação para
6974 anuência do IBAMA será exigido o laudo físico químico de composição que terá validade máxima de um ano
6975 e será específico por fornecedor. Pois é, nós tínhamos decidido no anexo anterior. No caso de importação o
6976 problema é esse.

6977
6978 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6979
6980 No caso anterior me pareceu que você não precisava de laudo, mas precisava de um plano. Aqui parece que
6981 não está precisando de nada.

6982
6983 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6984
6985 Precisa. No caso de importação será exigido o laudo físico-químico.

6986
6987 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

6988
6989 Para o IBAMA. No caso das baterias você teria que ter um plano carimbado pelo IBAMA, vou falar carimbado
6990 e que ele faz parte da importação. Nesse caso está liberado. Para a aduana não há necessidade de
6991 documentação nenhuma.

6992
6993 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

6994

6995 Com licença, eu queria fazer uma intervenção, nós discutimos essa idéia de um plano mas no final foi
6996 eliminado. A versão final excluiu o plano de importação.

6997

6998 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

6999

7000 O que ficou aprovado no anexo anterior foi isso.

7001

7002 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7003

7004 Desculpe, mas vou insistir nisso. Se for o caso a gente retoma lá e revê isso. Me parece que no caso de
7005 pilhas nós colocamos um plano de importação vinculado ao laudo. Claro, um laudo de um ano. O que eu
7006 quero perguntar é o seguinte. Existem exigências para pilhas e não existem exigências para baterias? Eu
7007 não acho razoável.

7008

7009 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7010

7011 Vamos lá, anexo 3. Vai passando. Pilhas, teores máximos, passa a tabela. No caso do material fabricado no
7012 país o laudo de importação. No caso de importação... é, foi isso que foi aprovado.

7013

7014 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7015

7016 Por favor, vamos continuar, quero ver um pouco mais embaixo. Eu pensei que tivesse sido mantido, precisa
7017 rever para não dar tratamento preferencial.

7018

7019 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7020

7021 Então voltemos. Então o seis está aí. Volta aonde você estava no sete você pode tarjar mesmo, esse aí saiu
7022 fora. Agora o oito, os laudos apresentados por instituição do país... aí nós vamos por o mesmo texto do
7023 Inmetro. Põe sete e copia tudo. E o oito é no caso de importados. Oito e nove, pode levar tudo. Põe oito e
7024 nove. Isso aí é proposta da câmara. Tem similaridade com outra. Agora baixa e vê o que você pode apagar.
7025 Esse três pode apagar, eu tenho dúvida se esse dois e esse quatro precisa entrar. Só volta lá no começo de
7026 tudo. Lá no começo, no item 1. Quero ver no item 1. Baixa um pouquinho mais, só para ver se tem... tá,
7027 então tudo lá embaixo você pode apagar. Esse 2 e esse quatro pode apagar tudo. É que tem um similar dele
7028 lá, a gente estava importando para ter a mesma redação. Esse aí também pode apagar, já está lá. Aquele lá
7029 era apagar, porque nós importamos de lá para cá. Então é apagar. Agora, não. Agora, o oito você vai tachar.
7030 Esse aí é tachado, porque ele estava mesmo. Ele é tachado, porque ele estava, não foi importado, não. A
7031 última numeração sua lá qual é? É nove. Era da origem e foi tachado. Porque foi substituído. Esse aí é dez.
7032 Agora é o onze. Bom, agora vamos voltar ao dez, está em discussão não é Presidente.

7033

7034 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7035

7036 Agora vamos retomar, depois dessa organização que o Zé já fez aqui.

7037

7038 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7039

7040 Volta lá no item sete. Nós fizemos a cópia a partir do sete. Porque na verdade o que nós fizemos é para a
7041 questão dos laudos, nós copiamos do outro anexo e trouxemos para cá por isso que já chegou aprovado. No
7042 caso de material fabricado no país, o laudo físico químico de composição emitido por laboratório acreditado
7043 junto ao Inmetro deve ser apresentado em periodicidade anual. Então vamos voltar lá. Eu acho que tem que
7044 colocar.

7045

7046 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

7047

7048 É melhor tachar aquele que já está lá, só tem que inverter em termos de ordem.

7049

7050 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7051

7052 Faz o seguinte, pega aquele e traz para cima. Pega o sete e põe no lugar do cinco, põe debaixo do cinco. Aí
7053 tira o aprovado daí e põe o aprovado embaixo. E taxa isso aí e agora passa a ser cinco. Agora o próximo é o
7054 seis. No caso de importação, aí é o sete. Aí é o oito. Isso tudo está conforme o outro anexo, o mesmo
7055 tratamento. Agora é o nove que nós começamos a discutir.

7056

7057 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7058

7059 Eu gostaria que a gente fizesse uma avaliação a respeito desses incisos, porque o Cláudio tinha proposto com
7060 a organização fazer a parte comum e depois fazer a parte que fosse específica de cada um. Agora na medida
7061 do que a gente está repetindo especificamente o mesmo, ela é comum, ela não é específica, isso vai valer
7062 para qualquer bateria.

7063
7064 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7065
7066 É só a questão dos laudos. Porque do jeito que ele tinha feito ele tinha falado dos laudos tanto num anexo
7067 como no outro. Como nós mudamos a redação dos laudos no anexo 3, devemos por coerência também
7068 mudar no anexo 4.

7069
7070 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7071
7072 Isso está correto, Maurício. Só dar um jeito para específicos.

7073
7074 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7075
7076 Mas não era iguais, não. Não, quando ele fez a proposta dele, num caso aqui ele tinha o 2.2, 2.3, tinha várias
7077 e nós é que chegamos à conclusão que procedimentos para um tipo de pilha e para bateria vai ser o mesmo.

7078
7079 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7080
7081 Só para laudos. Procedimentos de laudo. Isso que eu estou falando, estou falando só deste pedaço que é
7082 comum. Cláudio, eu topei a proposta que você fez porque era diferente. Agora que é igual eu estou
7083 chamando a atenção. Nós estamos simplesmente repetindo o texto em várias partes.

7084
7085 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7086
7087 Veja, eu utilizei nesta Resolução a estrutura que eu utilizei para 53 fontes fixas. Algumas vezes se repete, a
7088 bem da clareza e da didática não tem importância alguma. E o cara precisa ficar o tempo todo, então deixar
7089 tudo junto. A separação tem essa vantagem. Mesmo que fique repetido é muito mais didático.

7090
7091 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7092
7093 Maurício, a única coisa que eu vou discordar de você...

7094
7095 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7096
7097 Eu estou falando o seguinte. Você chegou e falou assim, eu estruturei a Resolução da seguinte forma. Eu
7098 peguei aquilo que foi comum e coloquei na frente e depois criei um capítulo específico para cada um, eu
7099 concordei com você. Agora estou chamando a atenção que na medida em que nós estamos estabelecendo
7100 procedimentos que são comuns, aqui no caso, a todos.

7101
7102 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7103
7104 Vou insistir. Eu vou pegar o item 2.2 contrato de laudo físico-químico para importação. É o mesmo texto do
7105 item cinco do outro anexo. São idênticos. Ele trata da mesma maneira. Como nós modificamos a redação lá
7106 por coerência deveríamos mudar a redação aqui também. Agora o 2.2 coincide, é a mesma coisa.

7107
7108 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7109
7110 Mas não era só o 2.2, eram vários.

7111
7112 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7113
7114 Tem itens que são iguais, mas os tratamentos são diferentes.

7115
7116 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7117
7118 Vamos avançar. Está querendo voltar numa coisa que já está aprovada. Já aprovamos.

7119
7120 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7121
7122 Não vem com essa não porque muita coisa que já foi aprovada, eu estou fazendo uma observação
7123 absolutamente pertinente do ponto de vista da organização coerente com o que ele apresentou. Se discorda,

7124 discorda. Não vamos entrar nesse tipo de observação se está aprovado ou não está aprovado, porque não é
7125 por aí. Se a gente for levar, se a gente for levar essa observação...

7126
7127 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7128
7129 Quando você chegou nós já estamos discutindo isso aí.

7130
7131 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7132
7133 Vocês nem responderam à questão regimental que eu coloquei. Não vamos voltar nessa discussão, está
7134 superada essa discussão, você me desculpe.

7135
7136 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7137
7138 Se está superada vamos ao próximo item. Vamos ao nove. Não tem destaque? Não é permitida a
7139 destinação final de baterias chumbo ácido em qualquer tipo de aterro sanitário.

7140
7141 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7142
7143 Nem nenhum. Até para estimular a reciclagem.

7144
7145 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7146
7147 É permitido, onde não é aterro sanitário. Classe 1 pode. Do jeito que está aí, pode. Eu, sinceramente, não
7148 tem como você vetar isso, porque classe 1 pode ser perigoso. Não podem aterro sanitário porque isso não
7149 pode mesmo, é resíduo classe 2 e bateria é classe 1. Mas está perfeito.

7150
7151 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7152
7153 Então está. Alguém tem alguma coisa contra esses termos? Não? Então está aprovado. Item 10. Algum
7154 ponto de discussão?

7155
7156 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

7157
7158 Só uma questão de correção. Fica proibido o transporte das baterias automotivas, aí o plano de
7159 gerenciamento não é aprovado, é apresentado, né?

7160
7161 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7162
7163 Agora eu não estou entendendo. Fica proibido o transporte das baterias automotivas sem o seu respectivo
7164 eletrólitos. Salvo quando... quer dizer vou poder transportar sem eletrólitos quando comprovada a destinação
7165 ambientalmente adequada de quem? Do eletrólito ou da bateria? Do eletrólito. Eu acho que aí não tinha que
7166 por pelo plano. Salvo quando comprovada a destinação ambiente aumento adequada do eletrólito e ponto.

7167
7168 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7169
7170 Eu tenho uma sugestão aqui que eu gostaria de registrar. Você poderia copiar aí por favor? Essa redação
7171 fica proibido salvo quando comprovado, eu acho que isso não vai dar certo. Eu acho melhor colocar assim, o
7172 transporte das baterias chumbo ácido, porque aí não é automotivo, exauridas sem o seu respectivo continua
7173 lá, isso aí não é problema, a competência aqui não é o caso, não estou atribuindo competência ao IBAMA .
7174 Só será permitida, admitida quando comprovada a destinação ambientalmente adequada. Já tem aí a
7175 destinação.

7176
7177 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7178
7179 Então estamos em consenso com a proposta do Maurício? Então fica aprovada essa proposta da CNI. Taxa
7180 a outra proposta lá. Próximo item, 11. Item em discussão.

7181
7182 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7183
7184 Eu gostaria de conversar um pouquinho com os proponentes o seguinte. O excesso de informação num selo
7185 de bateria ele é inócuo, porque a comunicação fica ruim. Eu nem sou contra essa advertência da saúde, a
7186 necessidade após o uso. As baterias não tem certificado de garantia? Esta advertência eu acho que ela seria
7187 mais útil em termos de comunicação no certificado ou algo que o valha, porque se você pegar na própria
7188 bateria e encher de informação ninguém lê, e então se você distribuir um pouquinho mais eu acho que em
7189 termos de comunicação melhora.

7190
7191
7192
7193
7194
7195
7196
7197
7198
7199
7200
7201
7202
7203
7204
7205
7206
7207
7208
7209
7210
7211
7212
7213
7214
7215
7216
7217
7218
7219
7220
7221
7222
7223
7224
7225
7226
7227
7228
7229
7230
7231
7232
7233
7234
7235
7236
7237
7238
7239
7240
7241
7242
7243
7244
7245
7246
7247
7248
7249
7250
7251
7252
7253
7254
7255

Bertoldo Costa Silva – ABES

.Eu pergunto, a proposta você acata ou não acata?

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Vou sugerir por partes. Primeiro discutir o texto base e depois se for o caso se inclui. Primeiro ver até se a CNI vai recepcionar a proposta do João Antonio e se recepcionar discutir. Então o primeiro texto original. Proposta de complementação, não de substituição. Então vamos discutir primeiro o texto, se tem consenso com relação ao texto.

Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades

Eu queria só sugerir uma mudança que eu acho que fica mais clara. Nas baterias e acumuladores de chumbo ácido deverá constar no corpo do produto a identificação do fabricante ou importador/fabricante de forma clara e objetiva mediante a identificação de etiquetas e etc.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Em língua portuguesa como tem importação. Eu acho que é importante colocar isso. .

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Aí eu acho que tem que ser objetiva, em língua portuguesa mediante a utilização...

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Eu gostaria só de chamar a atenção. A gente já aprovou um artigo lá atrás que era o seguinte. Nós temos um artigo aprovado lá atrás que era o antigo X que fala que nas matérias publicitárias e nas embalagens e produtos descritos dessa Resolução deverão contar de forma clara, visível e em língua portuguesa a simbologia indicativa da indicações adequadas e as advertências sobre os riscos a saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de após ao seu uso ser entregue aos revendedores ou rede assistência técnica autorizada.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

É diferente, aqui você tem que grudar na bateria de forma indelével. No caso da bateria ele tem um algo a mais, por isso que tem destaque.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Eu sugiro que a gente se atenha ao texto que foi aprovado, porque senão nós vamos ter uma regulamentação para a embalagem e uma regulamentação para produto.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Não, estamos exigindo para todas a embalagem, mas para essa específica além de exigir a embalagem tem no produto.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Mas as exigências deveriam ser compatíveis.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

É um plástico, não tem embalagem. Eu acho muito interessante, até para alguns aspectos de importação ilegal de bateria. Eu acho que você identificar de forma muito gravada a bateria, você começa a botar uns graozinhos a mais na ilegalidade da importação. Eu acho que é uma maneira de você dar uma forçada. .

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

Se a diferença é essa que vocês estão mencionando, então eu acho que faz sentido, estou colocando que a CNI vai acolher a proposta.

José Luiz Miranda Simonelli - FIESP

7256
7257 Eu queria chamar a atenção para o fato que, para quem está militando dia-a-dia com isso, é muito importante.
7258 Semana passada, pela primeira vez algo que me assustou bastante, nós recebemos na indústria lá três peças
7259 de bateria com a nossa marca e eu percebo que ela não foi fabricada por nós. Os terminais são diferentes,
7260 auto recorte, não é a ferramenta que a gente usa. Ou seja, chegou a tal ponto, e nas pilhas acontece muito
7261 isso, não tinha chegado em bateria chumbo ácido ainda. Está acontecendo de ser importada bateria sem
7262 rótulo e sem informação nenhuma e chega aqui eles colocam o rótulo do fabricante nacional e qualquer
7263 problema que ocorrer sou eu que vou responder. No corpo. Porque é um rótulo muito simples, é um silk. As
7264 baterias que eu me refiro são baterias de alarme residencial, para nobreak pequenos, um silkscreen. E nós
7265 estamos vendo que não são nossos, são diferentes, pode até ter sido nacional, não sei se é importado. Existe
7266 um aspecto muito importante que tem sido prática na importação que é dos produtos serem desembaraçados
7267 sem nenhuma informação, seja de importador, de fabricante ou de qualquer outra advertência, eu vou aqui
7268 pleitear e pedir que a CNI acolha esse pleito e que seja discutido junto aos Conselheiros que este item
7269 especificamente tenha que ser uma exigência para desembaraço aduaneiro, nós temos que envolver os
7270 entes. Vinho tem selo, cigarro também, senão não desembaraça, porque dá margem para acontecer isso e eu
7271 acho até, o pessoal de pilhas não está aqui, mas valeria até para pilhas isso também, se vier uma pilha sem
7272 rótulo sem dizer quem é o importador não desembaraça, porque a partir dali ninguém mais pega e não tem
7273 mais condição de fiscalizar, você bota o rótulo com nome de outra pessoa e acabou, você não sabe mais o
7274 que fazer. Então, nesse caso de informações, mas a informação, não se está exigindo um laudo químico, mas
7275 a informação, até para você ir atrás de quem importou, dar nome aos bois. Nós precisamos fazer as pessoas,
7276 principalmente aqueles que fazem práticas ilegais mostrarem sua cara, a empresa está estabelecida com
7277 CNPJ e endereço, sob fiscalização dos órgãos do estado e não é justo que a importação entre sem mostrar ao
7278 mínimo o seu nome.

7279
7280 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7281
7282 Eu estou entendendo que por isso passa a colocar nas baterias e acumulado horas de chumbo ácido
7283 fabricadas no país ou importadas deverá constar no corpo do produto a identificação e etc e tal.

7284
7285 **José Luiz Miranda Simonelli - FIESP**

7286
7287 Exatamente, é o momento.

7288
7289 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7290
7291 Então tem que ser outro item. .

7292
7293 **José Luiz Miranda Simonelli - FIESP**

7294
7295 Na verdade essas exigências não são invenções nenhuma, isso está no código de defesa do consumidor.
7296 Qualquer produto tem que ter isso. Primeira coisa é dizer que não há ilegalidade nesse tipo de coisa, porque
7297 existe lei decreto regulamenta a lei o que está acontecendo é que eu acho que está faltando algum
7298 instrumento para que os fiscais das dunas possam se embasar e proibir esse tipo de produto.

7299
7300 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

7301
7302 A minha idéia é o seguinte, a gente podia fazer o parágrafo único, põe o parágrafo único no caso de
7303 importação, o constante no caput do artigo deverá ser verificado por parte...

7304
7305 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7306
7307 A gente volta lá no inciso, é um novo inciso. Eu acho que a gente poderia ver o seguinte, se a proposta da
7308 CNI tem um consenso de agregar depois de bateria, bem como... isso tem consenso?

7309
7310 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7311
7312 Caso acatado, eu acho que vai ficar muito grande. Coloca um inciso e fica mais fácil de ler.

7313
7314 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7315
7316 Não, ele está falando da proposta da CNI, porque a proposta do João Antonio é depois de bateria colocar
7317 vírgula, bem como as advertências e tal... mas a proposta do Cláudio é que isso seja o décimo segundo.

7318
7319 **André Luis Saraiva – ABINEE**

7320

7321 A gente já tratar dessa proposta da CNI que está embaixo bem como advertência e riscos já trazer essas
7322 informações nesse novo artigo do importador.
7323
7324 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
7325
7326 Mas essa proposta da CNI já está no artigo que a gente já aprovou anteriormente.
7327
7328 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7329
7330 Não tem problema de ser muito longo, porque trata do mesmo conteúdo. Eu acho que dá.
7331
7332 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7333
7334 Então põe vírgula depois de bateria. .
7335
7336 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
7337
7338 Facilitaria se a gente colocasse identificação do fabricante bem como e tal. Essas informações devem vir em
7339 etiqueta e tal.
7340
7341 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7342
7343 Bom, a proposta da CNI é essa aí.
7344
7345 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7346
7347 Eu concordo, só acho que formalmente tem que ser ajustado.
7348
7349 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7350
7351 Então há consenso do item 11 com a nova redação e com o acréscimo proposto pela CNI? Há consenso?
7352 Então está aprovado. Então liga com a parte da CNI. Está aprovado esse texto como um todo. Pega o
7353 microfone Roberto e dita a redação.
7354
7355 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7356
7357 No caso de importação, as informações referidas no inciso 11 serão condição para desembaraço aduaneiro
7358 do produto. .
7359
7360 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**
7361
7362 É o seguinte, a questão do canal vermelho ela não é atrelada a algo como isso.
7363
7364 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7365
7366 O que é canal vermelho?
7367
7368 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**
7369
7370 A aduana não consegue por mais que ela queira fiscalizar 100% das importações. O que acontece, só para
7371 dar um exemplo, você não pode trazer mais que 500 dólares quando você vem do exterior em mercadoria,
7372 mas nem por isso todo mundo te pára e avalia se você está trazendo ou não. Então, isso não é condição para
7373 que todas importações caiam em canal vermelho, porque senão todo mundo teria que ser parado e aberta a
7374 bagagem.. Existe um programa estatístico dentro da Receita Federal que dentro de uma curva de Gaus eles
7375 caem em determinadas variáveis que vão colocar algumas mercadorias ou alguns importadores em canal
7376 vermelho. O que é o canal vermelho? É a conferência efetiva da importação. O que é preciso é que para que
7377 ele faça uma exigência no momento em que ele vai conferir, uma vez que caiu em canal vermelho que ele
7378 tenha condição de bloquear o desembaraço com base num documento como este. Não significa que ele vai
7379 fiscalizar todos os desembaraços, mas naqueles em que estatisticamente por um sorteio cair em canal
7380 vermelho ele pode bloquear se encontrar isso.
7381
7382 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
7383
7384 E ele já tem na receita uma pesquisa sobre isso e estamos fazendo isso por exemplo para produtos com CFC
7385 e então tem toda uma estatística que facilita.
7386

7387 **José Luiz Miranda Simonelli – FIESP**
7388
7389 Exatamente, não vai obrigatoriamente fazer cair tudo do canal vermelho porque não é assim que funciona.
7390
7391 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7392
7393 Pintou uma dúvida aqui atrás que é o seguinte, se a melhor expressão é condições ou pré-requisitos. Os
7394 senhores decidem.
7395
7396 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7397
7398 Roberto, esse anexo é todo em chumbo ácido.
7399
7400 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7401
7402 Como a Marília colocou aqui será constituem se pré-requisitos para o desembaraço. Constitui-se pré-
7403 requisitos para o desembaraço. Eu acho melhor constituem-se pré-requisitos para o desembaraço.
7404
7405 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7406
7407 Está muito lenta essa discussão. Está aprovado? Então está aprovado esse inciso. Então encerramos esse
7408 anexo. Temos outro anexo ainda. Baterias industriais. Esse anexo permanece ou sai fora?
7409
7410 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7411
7412 Permanece tem coisas específicas pelo o que eles falaram de bateria industrial que não está na outra.
7413
7414 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7415
7416 Então vamos lá. Então vamos lá, baterias de cádmio.
7417
7418 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
7419
7420 Sinceramente, se for para repetir tudo de novo... o que é chumbo ácido que vale está lá no chumbo ácido.
7421 Então vamos aqui...
7422
7423 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7424
7425 Então pode tirar a palavra industrial.
7426
7427 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
7428
7429 Isso, vamos continuar bem.
7430
7431 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7432
7433 Bom, inciso primeiro em discussão.
7434
7435 **André Luis Saraiva – ABINEE**
7436
7437 O único comportamento de cádmio que existe ainda na prática do mercado é que todo o berço ferroviário no
7438 Brasil quando instalado veio com um princípio ativo de baterias níquel cádmio. As primeiras transmissões de
7439 gerações dos equipamentos eletroeletrônicos também vinham com baterias de micro cádmio. Hoje esse
7440 comportamento já é substituído para a tecnologia chumbo ácido.
7441
7442 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
7443
7444 Mas ainda tem.
7445
7446 **André Luis Saraiva – ABINEE**
7447
7448 No passado, hoje não se importa mais isso, ninguém mais indico recurso extraordinário o equipamento com
7449 esse tipo de tecnologia.
7450
7451 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**
7452

7453 Mas não é aquisição, é destinação.
7454
7455 **André Luis Saraiva – ABINEE**
7456
7457 O que nós estamos considerando aqui é aplicação, após o esgotamento energético vai continuar.
7458
7459 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7460
7461 Gente, pelo o que eu estou lendo aqui eu acho que esse anexo pode ser eliminado e outro anexo é anexo
7462 baterias de chumbo ácido e cádmio.
7463
7464 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7465
7466 Só tem uma diferença que eu acho que facilita e fica tudo mais barato e facilita a tramitação. Não há
7467 necessidade de laudo. Ela já é cádmio. No caso do chumbo... eu já sei que é cádmio.
7468
7469 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7470
7471 Cádmio e seus compostos.
7472
7473 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7474
7475 Tem duas questões que eu queria levantar. A primeira é a seguinte. Eu fui fiel ao texto e em sendo fiel ao
7476 texto, se vocês olharem no item 3, ele também cita o óxido de mercúrio. Existem baterias de óxido de
7477 mercúrio que devem ser contempladas? Isso eu não sei. Eu segui o texto do jeito que estava em algum lugar
7478 e achei isso. Então é preciso saber se há necessidade de citar ou não.
7479
7480 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7481
7482 Doutor Cláudio Alonso, concluímos?
7483
7484 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7485
7486 Veja, existe também a situação de ocos do por um lado, isso é um aspecto relevante e o segundo aspecto é
7487 ocos de mercúrio, eu já sei que ele é contaminante, ele é.
7488
7489 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7490
7491 Então, se esse é o raciocínio tem que revisar a frase para incorporar. .
7492
7493 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7494
7495 As duas coisas, se precisa incluir óxido de mercúrio e deve precisar porque está relacionado no anexo. Então,
7496 essa é a primeira coisa e a segunda é dar um destaque para óxido de mercúrio e cádmio não há necessidade
7497 de laudo, eles são a contaminação.
7498
7499 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**
7500
7501 Eu acho melhor deixar os três anexos talvez, porque na definição não põe destinação.
7502
7503 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**
7504
7505 Eu acho que teria que ser bateria de níquel cádmio e óxido de mercúrio que é o que está no anexo das NCM
7506 ou qualquer coisa aí... então teríamos que colocar o título...
7507
7508 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7509
7510 Coloca só níquel cádmio e óxido de mercúrio. Agora vai lá em cima no título, depois de baterias coloca níquel
7511 cádmio e óxido de mercúrio.
7512
7513 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7514
7515 Então vamos discutir o anexo cinco. Baterias de níquel, cádmio e óxido de mercúrio. Está em discussão o
7516 inciso primeiro. Temos que arrumar o texto. Taxa o industriais e chumbo.
7517
7518 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

7519
7520 Outra coisa, “e seus compostos” vai permanecer?
7521
7522 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7523
7524 Não, aí já a aplicação não é isso, teria que eliminar após o seu esgotamento energético... Então taxa até
7525 industrial, tira a vírgula. Observado o mesmo sistema eletroquímico tem que manter, porque se ela for óxido
7526 de mercúrio o fabricante de níquel cádmio não vai poder receber. Então tem que ter a cadeia correta. O
7527 distribuidor observando o mesmo sistema eletro químico. Aí sendo facultativo, a recepção de outras marcas
7528 cai fora. No caso aí esse tipo de bateria só existe industrial. Ou não? Não existe usuário.
7529
7530 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
7531
7532 Só para organizar aqui. Primeira coisa. O primeiro nós fechamos, o segundo nós estamos discutindo, é isso?
7533 Terceiro. Então, o terceiro minha proposta é suprimir porque dizer que não precisa apresentar laudo.
7534
7535 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7536
7537 Mas acontece que todos os outros têm.
7538
7539 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
7540
7541 Exatamente porque os outros precisam.
7542
7543 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7544
7545 Eu acho que é bom e fica didático.
7546
7547 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**
7548
7549 Isso não dá segurança. Pode tirar.
7550
7551 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7552
7553 Eu deixaria, mas se vocês acham que deve suprimir.
7554
7555 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**
7556
7557 Eu acho que se a própria CNI está propondo suprimir, eu concordo e proponho suprimir.
7558
7559 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7560
7561 Então está aprovado. Item quatro. O último inciso tira o entre parênteses e atacha. É o mesmo texto anterior.
7562 Fica aprovado.
7563
7564 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**
7565
7566 Doutor, seria possível o texto desse não ser permitida a destinação ser igual ao permitido para chumbo ácido?
7567 Está na mesma redação? Só para saber se é a mesma redação.
7568
7569 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
7570
7571 Não é permitida a destinação final de baterias em qualquer tipo de aterro sanitário. Não é o mesmo? Tem
7572 que tirar o “industriais”.
7573
7574 **Bertoldo Costa Silva – ABES**
7575
7576 Norma, ontem a Nádja ficou de deixar o texto do considerando da questão da lei de saneamento. Vocês
7577 trouxeram alguma coisa?
7578
7579 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**
7580
7581 Mas já estava, estava o considerando, não sei porque não apareceu no texto, ela viu no Notebook e estava.
7582
7583 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**
7584

7585 Já foi discutido e foi incorporado ao anexo 3.

7586

7587 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

7588

7589 É essa 11445 que já está citada.

7590

7591 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7592

7593 Então fechamos o documento, Maurício? O documento está fechado. Pessoal, fechamos? Só vamos dar uma conferida nos considerandos. O artigo oitavo está atachado. Foi para os considerandos. Só os considerandos que falou que está repetido. Tem considerando para repetir? Apaga o vermelho.

7596

7597 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

7598

7599 O vermelho é que a gente tinha corrigido já no texto base.

7600

7601 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7602

7603 É, apaga o preto, foi o texto base, você tem razão. Ficou o texto base do Alonso. Então vai no artigo 16 e o oitavo foi tachado porque foi incorporado no anexo. Foi aprovado isso. O oitavo isso aí pode tachar tudo, vai ter que ser olhado depois. Vai ter que ser reenumerado depois. O 16 também estava em aberto. Acabou de encerrar, pessoal. Agradeço a colaboração de pilhas e baterias e espero que na próxima... (palmas).

7604

7605 **André Luis Saraiva – ABINEE**

7608

7609 Eu gostaria de em nome da ABINEE e todo o setor produtivo do Estado de São Paulo, como em nome da CNI, queria agradecer aos Conselheiros e a paciência de vocês durante todo esse tempo conosco e que foi um prazer enorme esse tipo de atividade em conjunto e acho que é um crescimento não só para o setor como para o país. Muito obrigado.

7610

7611 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7612

7613 Obrigado a você também André. Vamos continuar a pauta. Temos tempo ainda. Vai no 2.1, e coloca matéria aprovada e deliberada devendo ser encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. 2.2, vamos para o item 2.2 da pauta. Destinação final de pilhas e baterias contendo lítio e outros componentes. Relato, análise e deliberação. Essa matéria eu só vou fazer o informe dessa matéria, pessoal, rapidamente. Na reunião passada nós ficamos de na medida da possibilidade fazer uma reunião do GT, essa reunião não aconteceu e então vamos deixar a proposta desse assunto encaminhado para a próxima reunião da Câmara Técnica para saber o que fazer com o GT, se vai continuar ou não vai continuar. Esse encaminhamento. Que esse assunto vai ser objeto de definição da possibilidade do GT para a reunião ordinária da Câmara Técnica.

7614

7615 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

7616

7617 No caso de não continuidade acontece o quê?

7618

7619 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7620

7621 Vai ser discutido na próxima reunião, independente da composição.

7622

7623 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

7624

7625 Não, eu digo caso não haja continuidade.

7626

7627 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

7628

7629 Não pode. O GT pode até desistir de prosperar na matéria por achar que não é relevante, mas não pode deixar.

7630

7631 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7632

7633 O GT na verdade nunca operou, nunca começou e então vai ter que passar pela próxima reunião e na próxima reunião os Conselheiros vão avaliar a necessidade de se manter o GT e se desistir manter o GT vai continuar o processo.

7634

7635 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7636

7637

7638

7639

7640

7641

7642

7651 Mas essa deliberação dessa reunião o que nós decidimos na reunião passada que ia fazer se um esforço para
7652 fazer um GT, porque esse GT nunca foi e que a gente em cima de um posicionamento a gente iria tomar a
7653 decisão. Agora se não aconteceu esse GT até hoje e pelo visto ele nunca acontecerá, eu sinceramente eu
7654 acho que a gente fica carregando esse fardo à toa. Eu não vejo porque a gente insistir em coisas que não
7655 acontecem. Se a próxima turma quiser e os novos Conselheiros acharem que esse assunto é pertinente que
7656 voltem e se estabeleçam e comecem o processo do zero, mas acho que devíamos encerrar esse GT. Eu
7657 acho que é muito ruim para a gente ficar prorrogando os assuntos indefinidamente. E eu me lembro que na
7658 última reunião que nós fizemos, nós fomos até bastante condescendentes justamente para que nessa decisão
7659 tomasse a decisão. Aí chega nessa e fala que vamos deixar para prorrogar. Já propus isso na outra e na
7660 outra antes. Toda vez eu proponho e empurra com a barriga. Não pode isso.

7661
7662 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7663
7664 Não é empurrar com a barriga. Deixa eu fazer um esclarecimento, inclusive a proposta foi minha. Na reunião
7665 passada nós desistimos, está transcrito na ata, que nós íamos fazer um esforço para esse GT funcionar antes
7666 dessa reunião no sentido de que ele incorporasse as suas contribuições para essa Resolução que acabamos
7667 de aprovar. Proposta de Resolução. Se não fosse aprovado nós iríamos dar um encaminhamento separado
7668 e avaliar e avaliar o que fazer. Então estou propondo que já na última reunião nossa nós encerrarmos o GT,
7669 porque vai ter que ser aberto e deixa a próxima composição da Câmara tomar a decisão se querem realmente
7670 continuar ou não.

7671
7672 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7673
7674 Eu tenho uma visão diferente. Eu sou Conselheiro e estou aqui para decidir e não estou aqui simplesmente
7675 para deixar os outros decidirem na próxima composição. Como não há eu proponho encerrar. Se não quiser,
7676 se a Câmara entender que não é para encerrar. Eu acho que a próxima pode reabrir. Ficar deixando para os
7677 outros? A gente é que tem que decidir. Nós somos Conselheiros para quê?

7678
7679 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7680
7681 Tem uma informação que eu acho que é importante até para me manifestar, o surgimento desse GT ele foi
7682 através de uma solicitação. Você lembra de quem foi? Tem o processo? Eu não trouxe a documentação. Eu
7683 vou tentar lembrar.

7684
7685 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7686
7687 O Bertoldo não tinha vindo a reunião e eu como vice-presidente presidi a reunião e eu lembro que até alguém
7688 sugeriu que eu fosse coordenador do GT e eu disse que não que como o Bertoldo tinha sido coordenador do
7689 pilhas e baterias eu achava que ele é quem deveria ser e então isso ficou para ser discutido com ele.

7690
7691 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7692
7693 Eu vou tentar lembrar. Mas eu me lembro que em determinado momento nós estávamos fazendo uma
7694 reunião sobre pilhas e baterias, uma senhora levantou e fez um discurso enorme sobre o lítio, que o lítio não
7695 sei o que, e aí como não dava para tratar naquela reunião disso nós falamos tudo bem, nós vamos aceitar
7696 aqui, essa senhora nunca mais apareceu aqui e nós estamos aqui discutindo vento, porque ninguém apareceu
7697 para discutir. Então é um horror isso, não tem nenhuma demanda formal assim.

7698
7699 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7700
7701 Veja bem, essa Senhora estava acompanhando a Zuleica e ela na reunião queria que nós incluíssemos o lítio
7702 na discussão que já tinha passado pelo GT, que não tinha considerado o lítio e já estava na Câmara Técnica.

7703
7704 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

7705
7706 Mas tinha razão de não considerar o lítio.

7707
7708 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7709
7710 Então a Câmara Técnica decidiu que apesar da Zuleica ter feito a proposta a Câmara decidiu que não
7711 consideraria o lítio nessa proposta e faria o GT para discutir o lítio e seria numa outra deliberação, numa outra
7712 Resolução à parte. Essa é a questão. Foi uma própria componente da Câmara que propôs que incluísse o
7713 lítio na nossa Resolução, nós deliberamos que não, mas que teria um outro GT para trazer essa matéria.

7714
7715 **Roberto Alves Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA**

7716

7717 Para examinar inclusive a necessidade de ter ou não uma Resolução. Ou seja, um grupo que de certa forma
7718 já nasceu quase que morto.

7719

7720 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7721

7722 Foi uma decisão da Câmara, sim.

7723

7724 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7725

7726 Eu acho que todo o grupo tem a prerrogativa de se manifestar contra a elaboração de uma Resolução, uma
7727 proposta, desde que ele fundamente. Qualquer grupo, não só esse. Qualquer um. Fala assim mercúrio nos
7728 óculos. Não, acho que é bobagem. Não, eu preciso, houve a demanda, o grupo estuda e fala que não, que
7729 isso aqui é bobagem. Acho que qualquer grupo pode fazer isso. Esse especificamente houve uma demanda,
7730 inclusive do setor produtivo, me parece que algum representante da VIVO, não me lembro, tinha interesse em
7731 inclusive que houvesse a regulamentação da reciclagem. Não estou com isso me colocando a favor ou
7732 contra, não é isso, mas houve sim, o próprio setor produtivo se manifestou nisso até onde eu me lembro, foi
7733 isso. Uma senhora, tinha um outro senhor muito alto que até falou sobre isso. Por isso que eu queria saber.
7734 De qualquer forma eu acho que a proposta está aí. Eu apenas não gostaria de me manifestar contrapor uma
7735 razão. Existe uma demanda social forte para uma resposta clara em relação a isso. Se a gente falar que lítio
7736 não precisa ser reciclado, eu acho que tudo bem. Só que a gente tem que dar uma resposta clara e propor
7737 uma ação clara à sociedade para esclarecer, porque existe uma demanda e não é pequena. Então, eu não
7738 sou a favor da extinção desse grupo, porque esse grupo precisa dar essa resposta. Ou dizendo precisa ou
7739 dizendo não precisa porque isso, isso e de forma muito clara. Eu acho que tem que ter uma posição muito
7740 clara do CONAMA em relação a isso e dessa forma eu não sou a favor da extinção do grupo. Nós temos que
7741 ter uma posição em relação a isso e não podemos simplesmente não me manifesto. Existe uma demanda
7742 social forte. O CONAMA tem que se posicionar em relação a isso. Não podemos simplesmente dizer que
7743 acabamos um grupo porque ele não se reuniu. Faça outro. Eu me posiciona contra a extinção do grupo.

7744

7745 **Ricardo Mascarenhas – ACEL**

7746

7747 Só uma colocação que eu gostaria de fazer. Boa tarde, sou Ricardo da Associação Nacional de Operadoras
7748 de Celulares. A gente está presente basicamente em todos os municípios do Brasil, mais de três mil
7749 municípios e hoje existe uma variedade enorme de legislação municipal e até mesmo estadual versando sobre
7750 a reciclagem, sobre o encaminhamento e sobre a destinação final de bateria contendo lítio, ou seja, bateria de
7751 telefone celular e então eu acho que seria importante que essa casa verificasse se há ou não a necessidade
7752 de regulamentar essa matéria. Vai fazer alguma coisa ou não vai, já tem uma decisão definida porque a gente
7753 gostaria que houvesse algum tipo de padronização ou que houvesse um posicionamento de que não, não há
7754 necessidade. Bateria de lítio não é necessárias, tem um destinamento especial para isso.

7755

7756 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7757

7758 Eu estava vendo aqui o processo, Alonso e o processo realmente foi na reunião que eu estive ausente e teve
7759 origem na própria Câmara Técnica. E na reunião daquela Câmara Técnica foi solicitado a criação de um GT e
7760 na minha ausência me nomearam como coordenador. Então eu vou fazer uma proposição um pouco
7761 diferente. Tem a proposta de extinção e tem a do Alonso de encaminhamento. Eu vou fazer a proposta
7762 seguinte. Como esse assunto passou e não passou por uma análise técnica ainda da SQA, eu proponho que
7763 a gente encaminhe essa matéria para a SQA e que possa ver a necessidade de nós, é regimental, que a
7764 gente possa ter apoio técnico de vocês e vocês possam dar uma manifestação para a gente, inclusive em
7765 função do que o representante do setor colocou e se a gente possa realmente manter o grupo e de
7766 regulamentar essa matéria, com base no parecer técnico da SQA.

7767

7768 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7769

7770 Eu concordo, até porque é regimental.

7771

7772 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7773

7774 Mas isso vai pegar lítio, metal...Eu acho que a demanda tem que ser para lítio. Pode ser? Norma, concorda?

7775

7776 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7777

7778 Só uma dúvida, quando a gente está falando lítio a gente está só falando de celular? É uma dúvida. Celular e
7779 Notebook, é isso? A primeira vez que alguma entidade formal se manifesta, que tem interesse em
7780 regulamentar a matéria foi essa fala aqui da ACEL.

7781

7782 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7783

7784 É a necessidade de um posicionamento se vai ou não regulamentar. A colocação é essa, haverá
7785 implementação ou não.

7786

7787 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7788

7789 Desculpa, mas não cai nessa, não. Daqui para frente é uma Resolução igualzinha a que você viu aqui. Não
7790 tenha essa ilusão. A meu ponto é muito claro. O Cláudio Alonso levanta um ponto que é complexo, é difícil.
7791 Ou seja, existe um interesse difuso que quer ver essa questão das baterias de celulares e etc são
7792 regulamentadas. Isso é um ponto. Podemos admitir que nós podemos regulamentar a partir disso. Agora,
7793 não tenha a ilusão de que você está pedindo esse esclarecimento, porque vai sair uma proposta de
7794 Resolução. Não tenha essa dúvida, não. Então o meu ponto aqui é muito claro. Eu não vejo ainda nesse
7795 momento nenhuma, a não ser onde é tão difuso que eu não posso dizer se ele existe ou não. Mas do ponto
7796 de vista formal, o que nós tivemos aqui foi uma manifestação de uma consultora que trouxe o assunto no meio
7797 de uma reunião nossa. Depois não aconteceu mais nada. Por isso é que eu acho que não há mérito técnico.
7798 Agora, o encaminhamento que o Bertoldo está dando, sinceramente Bertoldo eu quero ouvir primeiro antes de
7799 tomar qualquer decisão, se a SQA se compromete efetivamente a dar esse tipo regimental que a gente
7800 consulte. É regimental que a gente se apóie na secretaria. Agora eu quero prazos, e também quero escopo,
7801 porque o Roberto já incluiu a outra, é lítio e qual prazo? Só isso.

7802

7803 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7804

7805 Você quer falar sobre esse assunto?

7806

7807 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

7808

7809 Isso normalmente ocorre com as matérias do CONAMA elas passam pelas secretarias do Ministério, não só
7810 SQA e o prazo é o prazo regimental anterior a próxima reunião da Câmara Técnica.

7811

7812 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7813

7814 Então fica esse encaminhamento. Você concorda, Maurício? Então vamos aprovar. E coloque na ata da
7815 reunião que esse processo vai ser encaminhado com o parecer técnico da SQA e na próxima reunião ela vai
7816 trazer o parecer sobre a necessidade de regulamentar o assunto. Bom, o próximo item da pauta.

7817

7818 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7819

7820 Queria solicitar a inversão da pauta para que a gente pudesse discutir a questão do amianto.

7821

7822 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7823

7824 Quer inverter, inverte. Eu já vou dizer a minha posição direto. Eu sou contra a inversão.

7825

7826 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

7827

7828 Eu também.

7829

7830 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7831

7832 Eu imagino, senhor Conselheiro que a inversão tenha algum motivo.

7833

7834 **Maurício Otávio Mendonça Jorge – CNI**

7835

7836 O motivo está em torno de nós, tem gente que está há dois dias à nossa reunião e veio para discutir e
7837 sabemos que daqui a meia hora e 40 minutos nós vamos começar a ter defecções de pessoas e pedimos em
7838 respeito a diversas pessoas que estão presentes aqui para discutir esse assunto.

7839

7840 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7841

7842 Em respeito a essas pessoas eu concordo com a inversão.

7843

7844 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

7845

7846 Eu concordo com a inversão.

7847

7848 **Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE**

7849

7850 Eu também concordo.

7851

7852 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7853

7854 Eu vou rever meu votem respeito efetivamente à pessoas aqui, eu concordo. E em princípio eu não
7855 concordaria, mas eu concordo por respeito a eles.

7856

7857 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7858

7859 Então ficou aprovada a inversão de pauta e vamos para o item 2.4, que é a revisão da Resolução 348 de
7860 2004. Apresentação do resultado das discussões do grupo de trabalho. Discussão, análise e deliberação
7861 desse GT.

7862

7863 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

7864

7865 Questão de ordem. Não é prática, não é aprecio e dada a gravidade do assunto, eu não me sinto nem um
7866 pouco à vontade e vou me recusar a me posicionar sobre qualquer coisa que não tenha sido colocado com a
7867 devida antecedência no site para que eu possa estudar e tomar uma posição consciente. Eu duvido que aqui
7868 dentro tenha alguém que entenda mais de amianto do que eu e mesmo assim eu tenho medo. Eu me recuso
7869 a me posicionar sobre uma proposta que eu não vi até agora. São que horas, por favor? São quatro. Daqui
7870 40 minutos nós vamos embora. Essa proposta não foi disponibilizada, eu não sei do que ela se trata. Não
7871 vou ser irresponsável de me posicionar sobre uma matéria desta gravidade sem uma reflexão profunda.
7872 Duvido que alguém entenda mais de amianto aqui dentro do que eu.

7873

7874 **Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades**

7875

7876 Eu queria me manifestar a respeito. Bom, eu como representante do Ministério das Cidades eu estaria
7877 trazendo uma proposta de uma Resolução que iria rever realmente a portaria 348, agora a base da proposta é
7878 simplesmente a questão de, embora o assunto não tenha sido preparado a tempo para poder ser
7879 disponibilizado para todos, mas é uma portaria extremamente simples, eu a tenho em papel e tenho em meio
7880 eletrônico, a gente poderia analisá-la, agora a proposta é, os resíduos oriundos de produtos de amianto, eles
7881 passassem a ser classificados como classe C. A proposta é que sujeitos à mesma destinação agora como é
7882 um conteúdo extremamente sucinto, eu sugiro que a gente abra uma excepcionalidade e avalie essa
7883 possibilidade até mesmo em respeito às pessoas que estão aqui na expectativa de uma solução do assunto.

7884

7885 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7886

7887 Deixa eu só falar uma coisa antes de você pedir a palavra, até porque eu coordenei esse GT. E esse GT ele
7888 se reuniu na segunda-feira agora, justamente com o intuito de botar na pauta e nós discutirmos e apreciarmos
7889 a matéria. Durante duas reuniões que houve no GT e já é sabido por todos, esse assunto já é amplamente
7890 discutido e já foi a nível de plenário e todos os argumentos técnicos contra o amianto como resíduo ou resíduo
7891 no cimento nesse sentido. Existem duas propostas bem claras e definidas. Um segmento que prega e está
7892 colocado aqui e vou pedir até para colocar em pauta o resultado das propostas, que é manter a Resolução da
7893 forma que está, ou seja, a não alteração da 348. A proposta que foi encaminhada pelo Ministério das Cidades
7894 e Ministério de Minas e Energia inclusive que é uma ré classificação, reenquadramento do fibrocimento em
7895 classe C. E existe uma proposta da CNI que o reenquadramento e então na verdade nós temos basicamente
7896 com a decisão aqui a ser tomada, são dois tipos de decisões. Uma é ver a necessidade ou não se vamos
7897 abrir e apoiar o enquadramento e depois ver qual é a classe e apoiar antes de ser enquadrado ou não nos
7898 posicionarmos hoje. Mas em termos de encaminhamento de matéria para análise de uma forma bem simples
7899 seria isso. Uma, vamos votar se nós vamos hoje avançar na discussão ou não. Segundo, se nós optarmos
7900 em avançarmos seria esse encaminhamento inicialmente. É manter a Resolução ou rever a Resolução em
7901 função das propostas que vieram do GT. Se manter a Resolução encerrou e fica como está. Se propor o
7902 encaminhamento de alterar a gente abre para discussão ou não. Se avançar, aquilo a que categoria e como
7903 ficaria na configuração. Essas são as partes.

7904

7905 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

7906

7907 Senhor Presidente, baseado na fala do Cláudio Alonso eu até vejo com bons olhos de quem não é da área a
7908 proposta do Ministério das Cidades, mas, com mais uma fala e efetivamente nós não tivemos tempo, condição
7909 de estudo e nos aprofundarmos é uma decisão pequena do ponto de vista da mudança. Só muda para C. A
7910 mudança é decidirmos vira C ou não vira C. Basicamente é isso. Mas tomarmos o conhecimento dos reflexos
7911 que isso tem, eu vejo inclusive com bons olhos, vou dizer que tenho uma predisposição a concordar de mudar
7912 para C, mas eu não conheço em profundidade então se nós quisermos estudar em profundidade não é esse o
7913 momento até porque a gente não teve acesso a dados, etc e tal, e não sei se temos tudo isso aqui. Então, na
7914 dúvida essa história é melhor a gente não discutir hoje.

7915
7916
7917
7918
7919
7920
7921
7922
7923
7924
7925
7926
7927
7928
7929
7930
7931
7932
7933
7934
7935
7936
7937
7938
7939
7940
7941
7942
7943
7944
7945
7946
7947
7948
7949
7950
7951
7952
7953
7954
7955
7956
7957
7958
7959
7960
7961
7962
7963
7964
7965
7966
7967
7968
7969
7970
7971
7972
7973
7974
7975
7976
7977
7978
7979
7980

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Eu só queria dizer o seguinte. Eu estou entendendo que ao concordarmos a inversão de pauta nós vamos partir para discussão. Em todas as resoluções que eu já discuti aqui no plenário ninguém pode assumir o compromisso se vai concluir a conclusão no tempo X. Pode ser que sim e pode ser que não, mas não posso dizer que vai concluir. O nosso compromisso é de discutir a matéria, se tivermos condições de deliberar sobre a matéria deliberaremos se não tiver, isso sempre foi assim em qualquer discussão. Então o que eu acho, se nós invertermos a pauta é abrir a discussão e o Ministério das Cidades está dizendo que tem a proposta eu sugiro que coloque a proposta na tela e começamos a discutir sem perda de tempo se der para deliberar deliberamos sem perda de tempo. Eu acho que nós não podemos assumir o compromisso se vamos votar ou não vamos votar, porque eu daqui a pouco vou embora. Para deliberar que eu vou votar ou não, eu não poderia ter limitação de tempo e eu tenho limitação de tempo. Então, o que eu proponho é discutir o mais rápido possível e se claro, se chegarmos à conclusão que podemos deliberar matéria devidamente esclarecida, deliberaremos, senão, vai para a próxima. Isso como qualquer coisa que discutimos aqui no plenário, é isso.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Alguma manifestação a mais? Então nós temos a proposta aqui encaminhada do Ministério das Cidades, da CNI e tem a proposta de manutenção.

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

Eu quero primeiro ver se mantém a proposta do Cláudio Alonso de não discutir. Eu acho que isso foi uma questão de ordem que preço sede.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

De tal forma que as pessoas que eu acho que já defino situaria logo se vai discutir ou não. Eu não vou me posicionar em relação a essa matéria aqui de afogadilho, porque eu acho que ela tem implicações maiores.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Cláudio, está na pauta do dia.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Mas a proposta, não. Só simplesmente vamos discutir. Discutir o que, com qual profundidade? Quais são as propostas que o grupo trouxe? Eu não sei, não está na minha mão.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Ele mostrou na tela quais são as propostas. Do Ministério das Minas e Energia. Só a do Ministério das Cidades não está lá. Não impede nada que apresente. Então Sr. Presidente já decidimos que vai inverter a pauta. Então, agora, o senhor coloque em votação se vai discutir ou não vai. Vamos colocar em votação se vamos avançar na discussão ou não. Eu acho que passa por isso em função do posicionamento de ordem do Conselheiro Cláudio Alonso.

Norma Lúcia De Carvalho - Ministério das Cidades

Eu acho que devemos avançar em respeito às pessoas que vieram para essa discussão.

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

Eu fui contra a inversão de pauta e meu voto é contra.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Eu sou contra a votação em respeito a um país que precisa de uma normatização adequada e cientificamente embasada e bem pensada.

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

A favor.

7981 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

7982

7983 Não discordo do Cláudio, não. Precisamos que seja embasado, mas não há nenhum contra-senso em
7984 avançarmos a discussão aqui. Então, eu sou a favor de iniciar a discussão.

7985

7986 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

7987

7988 Sou contra a discussão.

7989

7990 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7991

7992 Eu sou a favor da discussão e então vamos avançar. Então vamos discutir a matéria.

7993

7994 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

7995

7996 Posso apresentar então a proposta?

7997

7998 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

7999

8000 Eu gostaria que colocasse na tela as três alternativas que nós temos basicamente. Tem essa proposta de
8001 manter, que eu acho que muita coisa nós temos que discutir se vamos alterar ou não a Resolução e depois
8002 apresentar a proposta.

8003

8004 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8005

8006 Só uma questão de ordem, Maurício. Eu acho que antes da proposta do Ministério das Cidades, até por uma
8007 questão de ordem, eu gostaria de saber por que o IBAMA é contrário? Aliás, porque o IBAMA é a favor de
8008 manter e porque o Ministério das Minas e Energia quer mudar. Eu acho que pela ordem. E depois até o
8009 instituto também. Esses que estão aí na tela, eu gostaria de ouvir a opinião deles antes até que o Ministério
8010 das Cidades apresente a opinião deles, porque aí é mais recente é o pessoal que participou do grupo de
8011 trabalho. Pela ordem eu gostaria de ouvir as opiniões do Ministério de Meio Ambiente e Ministério das Minas
8012 e Energia.

8013

8014 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

8015

8016 A posição nossa é muito clara e inclusive ela consta dos processos, porque a SQA como em todos os outros
8017 processos é ouvida quando chegou a solicitação de modificação de alteração da redação da Resolução. O
8018 amianto e o resíduo de amianto ele é considerado perigoso, não só amianto mas resíduo de amianto é
8019 considerado perigoso, é reconhecido sim pela convenção de Basiléia, ele consta sim do decreto que ratificou
8020 a convenção de Basiléia que vale como lei para o país. Ele consta sim da Resolução do CONAMA de
8021 resíduos perigosos e não existe nenhuma classificação de resíduos que contém que não é classificado como
8022 resíduo perigoso. A primeira vez que apareceria a classificação como resíduo sem ser perigoso seria quando
8023 se for reformular essa Resolução e inclusive chegamos a listar, eu não sei se consta na memória da reunião
8024 todas as resoluções que deveriam ser alteradas se essa também for alterada, porque esse também é um tipo
8025 de resíduo e contém amianto. É um resíduo considerado perigoso não só no Brasil mas internacionalmente.
8026 Então essa é a posição do Ministério e é a posição do IBAMA . Não posso falar pelo Minas e Energia.

8027

8028 **José Carlos Gomes Costa – Ministério de Minas e Energia**

8029

8030 José Carlos, conselheiro do Ministério das Minas e Energia. Obrigado pela oportunidade de falar. O
8031 Ministério entende a posição do IBAMA dentro da visão de que nós estamos tratando do amianto como
8032 mineral. O que nós estamos tratando é um resíduo da construção civil aonde o amianto ele é incorporado na
8033 massa, percentuais sempre inferiores a 10% e a experiência ela é restrita como tem lei, tem solicitação
8034 específica com o mineral, mas nós temos observado inclusive experiências de apenas 70 anos, é óbvio, mas
8035 foram feitos pelo Instituto de Crisotila e exames sobre as telhas de amianto que encobria aquele andar de
8036 dirigíveis do Rio de Janeiro e mesmo com os exames após 70 anos de uso não se percebeu nenhuma
8037 emissão de nenhum pó, não há fibra com todos os ensaios que foram feitos. Bom, tudo bem, é tupiniquim, as
8038 pessoas não gostam e acham que o que é brasileiro não é adequado. Então, nós vamos para as torres
8039 gêmeas que foram derrubadas pelos aviões, pela questão terrorista, o famoso 11 de setembro e quero
8040 lembrar que uma das torres até o 40 andar foi construída usando-se amianto e foram feitos todos os exames
8041 possíveis daquela imensa nuvem de pó que todo mundo viu que se gerou com a queda das duas torres. Qual
8042 foi o resultado aí? Não foi encontrado nenhum tipo de resíduo considerado perigoso, pelo menos no que diga
8043 respeito a amianto. Estou falando de prática, estou falando de coisas reais, práticas, não estou falando do
8044 conceito do mineral em si, que isso já tem em legislação específica. Eu também, como Ministério, a gente
8045 também tem uma certa preocupação do CONAMA emitir mais uma de suas Resoluções igual aquela que já
8046 virou até brincadeira entre nós que é aquela do cemitério. Nós temos 25 milhões de residências ou prédios

8047 que usam ou telhas de amianto ou caixas de amianto ou as duas. Eu não consigo imaginar que, sei lá, em
8048 construções dessas 25 milhões de construções, toda vez que houver algum dano ou necessidade de reforma,
8049 alguma modificação nesses telhados que já estão lá há dezenas de anos funcionando bem, eu não consigo
8050 imaginar nenhum esquema de fiscalização possível que as pessoas ao subirem para manterem seus telhados
8051 tenham que se paramentar, conforme é exigido, quando a classificação é D, eu não consigo imaginar isso, e
8052 vai ser uma lei realmente muito bonita, nós vamos ter uma legislação e regulação muito rígida, sem sombra de
8053 dúvidas, só que eu não vejo nos estados ou mesmo no próprio IBAMA, capaz sequer. Eu não consigo
8054 imaginar, conhecendo as enormes dificuldades para se pegar árvore, que é um negócio grande que envolve
8055 mudança, transporte e tudo como é que o IBAMA vai subir, desculpe a brincadeira, subir numa favela do Rio
8056 de Janeiro você está preso, porque você manipulou esta telha da sua casa sem estar com a roupa adequada.
8057 Então, são certos exageros que são muito bonitos para demonstrar o que é devido, mas são totalmente longe
8058 da realidade porque não tem comprovação técnica de que há necessidade desse tipo de rigor do item D, e
8059 depois vai ser algo que vai servir, temo, de ridicularizar que o IBAMA não fiscaliza e não faz nada porque é
8060 humanamente impossível alguém conseguir controlar 25 milhões de edificações que usam amianto em sua
8061 forma já processada, já como parte menor que temos aqui, quem possa comprovar tecnicamente, que não há
8062 riscos de emissão, depois que vira um produto industrial feito um tubo, feito uma caixa de água ou uma telha.
8063 Obrigado.

8064
8065 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

8066
8067 Só um esclarecimento, quando eu me referi à questão de resíduos contendo amianto tanto a legislação
8068 brasileira quanto a que existe como a internacional é muito claro, é resíduos contendo amianto. E então inclui
8069 qualquer material utilizado na construção civil que contenha amianto. Segundo, como o Cláudio Alonso
8070 colocou acho que talvez necessite informação, nós desconhecemos aqui pelo menos no Ministério e Ibama,
8071 esses dados que você diz que o NBA tem em relação à questão da liberação ou não de fibras durante a
8072 questão das torres gêmeas. Podemos solicitar ao NBA e após analisar o material, inclusive nos pronunciar
8073 sobre isso, mas como desconhecemos o material então eu não vou acreditar em um material que nós
8074 desconhecemos. E outra coisa, as Resoluções do CONAMA são tomadas pelo plenário do CONAMA, em que
8075 inclusive o Ministério de Minas e Energia faz parte elas não são fiscalizadas unicamente pelo IBAMA existe
8076 um sistema nacional de meio ambiente que é composto não só da área de meio ambiente, que é composto
8077 por órgãos municipais e estaduais, não só na área de meio ambiente, mas também na área de saúde e
8078 ocupacional que fiscalizam as resoluções ao CONAMA, então não é uma atribuição específica e exclusiva do
8079 IBAMA .

8080
8081 **José Carlos Gomes Costa – Ministério de Minas e Energia**

8082
8083 Já aconteceu algum a título de multa, apreensão ou algum tipo de repressão, considerando que a Resolução,
8084 eu me lembro muito bem dela, essa Resolução foi debatida na primeira reunião que eu participei como
8085 representante do Ministério das Minas e Energia e inesquecível para mim a discussão, nós perdemos a
8086 votação, lembro bem de 50 e tantos a seis, pedimos vistas e tudo. Tudo isso aí é bem marcante quando a
8087 gente perde uma votação, então já existe desde 2004 e eu gostaria então se fosse possível fazer um relato da
8088 fiscalização que o IBAMA faz para o real cumprimento dessa Resolução desde 2004.

8089
8090 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

8091
8092 O Ministério do Trabalho na área de fiscalização têm inclusive uma regulamentação específica para isso,
8093 estão folheando é uma pena que a Fernanda que é do RT de São Paulo não esteja aqui, porque ela poderia te
8094 relatar os casos de autuação que já ocorreram em São Paulo.

8095
8096 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

8097
8098 Não por causas da Resolução do IBAMA .

8099
8100 **Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA**

8101
8102 A norma do Ministério do trabalho é complementar à Resolução do CONAMA, isso foi colocado inclusive na
8103 Resolução do grupo de trabalho.

8104
8105 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8106
8107 José Carlos, eu acho que a gente deveria voltar à discussão de uma questão que você colocou, porque pode
8108 ser que eu esteja equivocado, mas creio que não. Eu não conheço qualquer norma que me diga que para
8109 você tratar com qualquer tipo de resíduo perigoso você tenha que estar aparelhado com equipamentos. Eu
8110 quero só lembrar também que pela classificação de resíduos perigosos de 2004 da ABNT, uma lata com resto
8111 de tinta muito comum nas nossas casas e algumas construções civis também são resíduos perigosos. Então
8112 aí eu quero fazer o paralelo. Da mesma maneira o IBAMA não está fiscalizando quem tem lata de tinta e nem

8113 acho que é o caso de fiscalizar os órgãos ambientais, nós fizemos nas obras todas provavelmente aqui no
8114 Ministério deve estar cheio de lata com resto de tinta que são resíduos perigosos. Eu acho que às vezes
8115 ficamos com conceito de resíduo perigoso muito diferente do que é. A norma da ABNT classifica resíduo
8116 perigoso em cinco fatores. Insolubilidade, Reatividade, toxicidade, inflamabilidade e patogenicidade. Então,
8117 por um desses fatores um ou mais é classificado como perigoso. O filtro de óleo do meu carro quando eu vou
8118 colocar no posto de gasolina parece tão inocente é um resíduo perigoso, e nem por isso o cara está todo
8119 paramentado lá. É preciso tirar um pouco do conceito do resíduo perigoso, aliás a palavra no português foi
8120 mal traduzida, mas são resíduos que trazer risco para a saúde ou para o meio ambiente. Esse que é o
8121 verdadeiro conceito que nós chamamos aqui no Brasil de resíduo perigoso. É aquele que traz algum risco.
8122 Pode ser um risco muito baixo, mediano ou elevado. O que eu entendo é que as telhas, enfim, os artefatos de
8123 fibrocimento da discussão foi porque a norma da ABNT diz que o amianto, os artefatos que contenham essa
8124 substância deveriam ser classificados. Bom, essa é uma questão. Agora eu queria entender melhor qual é a
8125 dificuldade, porque não é essa com certeza que você colocou, porque como uma lata de tinta também é
8126 resíduo perigoso e ninguém está brigando porque ela não sai. Eu quero entender, porque para analisar bem a
8127 cadeia desde a extração até o ponto final para saber o seguinte, o que agrava, porque eu não gostaria em
8128 qualquer dos setores que o resíduo de uma caixa de água ou de uma telha não fosse considerado como
8129 perigoso? Por quê? Porque a lata de tinta também é. O que me atrapalha, qual é a dificuldade? Sabe, é
8130 isso que eu gostaria de ouvir.

8131
8132 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

8133
8134 Eu queria falar uma coisa. Na proposição que houve para a revisão desta Resolução, eu me posicionei
8135 radicalmente a favor. Se alguém quis era e tiver paciência de verificar a gravação da época, eu colocava de
8136 forma clara e vou repetir agora o que falei na época. A Resolução que temos é burra. Falei na época e repito
8137 agora. Se é classe A, B, C ou D, não importa. Outro dia não sei se saiu em cadeia nacional ou não, mas um
8138 caso médico extremamente estranho aconteceu em São Paulo. Não sei se saiu em cadeia nacional no qual o
8139 cidadão precisava ser operado do joelho, digamos, direito e ele foi operado do joelho esquerdo. Ou seja,
8140 existia um mal no sujeito, sim. Só que o remédio foi aplicado de forma errada e por isso nossa Resolução é
8141 burra. Alguns relatos que eu tenho escutado por aí, nada documentado e nada exposto pelo site do
8142 CONAMA, eles pelo menos alteraram o rumo da coisa. Na hora que eu faço a colocação, a disposição final,
8143 porque assim exigem as legislações, normas e burocracias e normas nacionais num aterro de classe especial,
8144 o que eu faço? Objetivamente, eu tenho a intenção de curar o joelho bom, porque eu vou tentar proteger
8145 água subterrânea que não tem problema nenhum, não é o problema. No entanto, o joelho ruim, que é
8146 contaminação atmosférica, simplesmente se esquece. Eu acho extremamente hipócrita essa Resolução, ela
8147 finge que faz alguma coisa e não faz nada ela é danosa porque ela mente ela diz que está protegendo a
8148 população e não está. Então, eu acho que é interessante que hoje a gente já tenha um rumo diferente, que a
8149 gente se preocupa, desculpe o que você falou tem algum grau de supervisão pelo seguinte. Eu analisava um
8150 velho angar, é muito interessante como uma postura inicial, mas um velho angar pode ter suas fibras muito
8151 bem estruturadas e bonitinhas no local, mas na hora que eu quebro elas podem se espalhar e então o angar é
8152 uma referência para saber se há ao longo do tempo desprendimento ou não. Mas como eu estou trabalhando
8153 com resíduo eu vou pegar aquele angar, transformar em resíduo e ver se é perigoso não segundo a
8154 burocracia, mas segundo o ponto de vista ambiental e de saúde das pessoas, ou seja, não quero saber se é
8155 A, B, C, D ou o diabo que for, eu quero saber se na demolição, no desmonte de peças de amianto, existe
8156 amianto adequadamente liberado para que atinja via respiração e não via água a saúde das pessoas que
8157 respiram. Então o angar é uma referência, mas não é uma referência conclusiva.

8158
8159 **André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL**

8160
8161 Um avião num prédio de cem andares serve?

8162
8163 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

8164
8165 Um avião num prédio de cem andares serve sim, mas eu quero porque eu sei das dificuldades saber como é
8166 que foi feito isso. É muito difícil analisar uma fibra de amianto por menos numa quantidade absurda de poeira
8167 que foi gerada na época e então eu vou querer saber efetivamente o que foi feito, porque mentiras científicas
8168 são propagadas muito facilmente. E são assinadas tem milhares de mentiras em grandes revistas e
8169 publicações internacionais assinadas por grandes caras. A fusão foi a maior delas mas dá para citar um
8170 monte. Por isso quando eu falo que quero analisar com mais detalhes eu acho que é importante que se
8171 analise com mais detalhes. Eu acho burra do jeito que está. Mas eu não quero tirar uma burrice e deixar ou
8172 vazio ou não justificar uma nova colocação. Quando eu solicitei que há necessidade de aprofundamento e
8173 que eu queria ver as propostas, porque o grupo de trabalho se propôs é por causa disso. Eu acho que falei
8174 muito e chega, obrigado.

8175
8176 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

8177
8178 A palavra está aberta.

8179
8180
8181
8182
8183
8184
8185
8186
8187
8188
8189
8190
8191
8192
8193
8194
8195
8196
8197
8198
8199
8200
8201
8202
8203
8204
8205
8206
8207
8208
8209
8210
8211
8212
8213
8214
8215
8216
8217
8218
8219
8220
8221
8222
8223
8224
8225
8226
8227
8228
8229
8230
8231
8232
8233
8234
8235
8236
8237
8238
8239
8240
8241
8242
8243
8244

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Alguém quer comentar o que eu perguntei? Quais são as razões, porque.

Marília Marreco Cerqueira - SQA/MMA

Solicito que o mínimas e energia apresente ao site do CONAMA o estudo realizado e sobre a questão das torres gêmeas quanto à questão de não existência de fibras.

Bertoldo Costa Silva – ABES

Vou passar a palavra para tentar responder a pergunta.

Rui Inocêncio – Instituto Brasileiro de Crisotila

Rui Inocêncio representando aqui fabricantes de fibrocimento brasileiros e também o Instituto Brasileiro de Crisotila. As informações referentes às medições dos níveis de fibras de amianto em suspensão no ar decorrentes da explosão do WTC estão disponíveis no site desde o ano de 2002 e podem ser consultadas por qualquer um. Com relação à questão dos resíduos, as razões que levam o Instituto Brasileiro do Crisotila a pedir a revisão dessa norma são baseadas em questões técnicas e em questões da forma como essa Resolução foi feita. Consta na petição que nós apresentamos ao CONAMA de que, quando a Resolução 348 foi decidida, foi decidida sem que houvesse adequada participação da indústria e dos trabalhadores nessas discussões, e é por isso que nós pedimos que esse assunto voltasse a ser discutido. É nosso entendimento que a Resolução 348 retrata hoje uma situação que foi decidida sem um mínimo de discussão técnica. Não é nem questão de manipulação de estudo científico, mas se tomou uma decisão que impingiu sobre todo um setor que tem 200 mil trabalhadores e um risco de Inviabilidade econômica desse setor face à classificação com resíduo perigoso. Uma segunda razão que nos leva a levantar esse pedido de revisão é a questão da reutilização. Os senhores vejam bem, uma telha que está no telhado ela é um produto que está sendo utilizado de acordo com todas as leis brasileiras. Se essa telha for retirada do telhado e for colocada no chão para ser revendida para outra pessoa, um produto de segunda mão, ela terá se transformado num resíduo perigoso. Ela não poderá mais ser reutilizada. Aliás, tem acontecido de empresas que substituem, principalmente empresas de caráter multinacional que substituem seus telhados de cimento amianto por pressões da matriz, elas tem disponibilizado essas quantidades enormes de telhas e elas tem sido destinadas a aterros e tem sido destruídas quando poderiam ter sido doadas porque são telhas integras e foi demonstrado que telhas com 70 anos de utilização estão perfeitas até hoje e a segunda razão que nos leva a pedir a revisão da Resolução é a questão da reutilização. Terceira razão. Qual é a diferença que existe entre uma telha que está inteira e uma telha que está quebrada? Nenhuma, as fibras que estão contidas dentro de uma telha, independente da sua idade e isso foi demonstrado no grupo de trabalho pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas que essas fibras permanecem no produto da matriz independente da idade. Foram analisadas telhas com 70 anos de idade e isso ficou demonstrado. E então o resíduo não tem nenhuma condição de periculosidade que seja diferente da telha que é um produto regulamentado pela lei 9055 pelo decreto 2350. E, mais, a questão da reciclagem, essa é uma questão que requer, lógico que na reciclagem os produtos poderão gerar poeiras, mas a reciclagem de um produto de fibrocimento e de cimento amianto não tem nada de diferente da reciclagem de qualquer outro material, de qualquer outro resíduo de construção civil ou de qualquer outro resíduo, nós ficamos aqui dois dias ouvindo as condições de se reciclar pilhas e baterias e todo esse material, porque são questões também ocupacionais. A reciclagem de uma telha, de um resíduo de caixa de água, ela tem que ser feita com o uso de sistema de desperamento, com umidificação, com controle de saúde ocupacional e segurança do trabalho e isso também se aplica aos produtos de fibrocimento. Daí a nossa proposição através da CNI é que esses produtos sejam classificados como classe A, para que eles possam ser reutilizados e cumprir o seu papel social. Todo mundo sabe que telha de cimento amianto são produtos que atendem as camadas de população de menor poder aquisitivo. O setor não faz caridade, mas é um setor que atende a camadas de populações mais pobres que não tem condições de comprar produtos de construção civil de maior valor agregado, porque tem uma chance em um trilhão a menos de trazer qualquer patologia ou doença para seu usuário. E finalmente, a última razão que nós colocamos é que, apesar de todas as discussões que tem havido ao longo de todos esses anos, ninguém apresentou no grupo de trabalho e ninguém apresentou nos 27 anos que eu lido com amianto, na frente de trabalho numa fábrica na linha de produção e atuando em todos os eventos de caráter técnico científico dessa matéria, nunca ninguém apresentou a menor evidência de que a utilização de telhas, caixas de água, placas planas, tubos ou qualquer outro produto de fibrocimento com amianto tenha resultado em qualquer dano à saúde de qualquer usuário. Era isso que eu queria colocar e obrigado.

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

Eu vou voltar à insistir na questão conceitual. Em termos de classificar esse resíduo como resíduo perigoso, não há na norma nada que impeça que ele seja reutilizado. Quando o senhor diz que alguém que tira uma

8245 telha da casa dele e aí ele não pode fazer nada. Pode sim. Eu quando uso a tinta e sobra meio galão de tinta
8246 eu posso doar para quem eu quiser para que ele use. Volto a insistir, é como o resto de tinta que é perigoso,
8247 é classificar também perigoso. Quando o senhor disse que não tem nada que tenha comprovado a saúde,
8248 também não sei, eu acho que deve ter casos registrados de alguém que bebeu meio galão de tinta e morreu
8249 ou quem comeu meia telha de amianto e morreu. Agora não é o uso no telhado ou a tinta na parede que vai
8250 fazer isso. Então a discussão não é essa. A grande discussão e até acho que ela pode estar equivocada, é
8251 que na norma da ABNT o amianto está como perigoso. E aí diz, o que a norma fala? Ele lista substâncias
8252 que se o resíduo contem aquelas substâncias, ele pode ser perigoso. E o amianto é um dos que está listo
8253 ado e isso inclusive foi o que levou a passar na Resolução do CONAMA.

8254

Voz Masculina Não Identificada

8255

8256 A norma não é aquela que você aprovou. Se você tiver curiosidade... da 1004

8257

8258

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

8259

8260

8261 Claro que foi.

8262

Voz Masculina Não Identificada

8263

8264 Não foi. Essa discussão voltou à baila de novo e você ainda pegou a publicação dela na hora que você pegar
8265 a publicação dela você vai ver que não está do jeito que você está falando.

8266

8267

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

8268

8269

8270 Lá inclusive no CONAMA trouxeram a norma publicada. Eu ficaria admirado se mudou mais uma vez porque
8271 eu era o coordenador da elaboração da norma. Admiraria muito se a ABNT mudou a norma sem ter me
8272 consultado. Eu tenho, só se publicaram uma outra. sinceramente enquanto eu me considero impedido de
8273 continuar discutindo porque para mim a base toda é a norma da ABNT temos que ir a consulta, porque se
8274 realmente ela mudou, aí no meu ponto de vista muda de história.

8275

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

8276

8277 É função do grupo de trabalho apresentar os subsídios que a Câmara necessita para que a Câmara se pois
8278 nenhum. Eu não digo que eles não tenham levantado, mas não nos foi apresentado, vide o que aconteceu
8279 agora. Nós estamos impedidos de fazer uma votação séria aqui hoje. Eu acho que a gente pode até adiantar
8280 a discussão, mas de votar não dá. Votar não dá. Nós não fomos subsidiados pelo grupo de trabalho para o
8281 que ele foi criado. Existe um conjunto de dúvidas existentes que elas tem que ser sanadas, a proposta
8282 claramente não está na minha mesa, é o mínimo que eu poderia fazer é pegar e ler a proposta. Isso não
8283 existe, por isso que eu acho que é ruim a gente votar, é irresponsabilidade dada a gravidade da coisa e a
8284 gravidade às vezes não é uma gravidade de saúde dada a preocupação que a população tem, eu acho ruim, a
8285 gente pode avançar mas sem consubstanciado relatório apresentado no grupo de trabalho não dá para
8286 posicionar. A 1004, eu dei uma olhada nela e não estou achando completa. Eu tenha localizada, mas não
8287 estou conseguindo localizar; mas só tenho é um resumo , é um corte e cola de pedaços, mas tudo bem de
8288 qualquer forma a gente precisa analisar isso com detalhe para poder fazer um posicionamento correto. Eu
8289 acho que o que foi levantado é importante e me agrada muito que as pessoas saíram da água, porque
8290 amianto na água não significa nada. Se existir algum problema, às vezes algumas normas a gente tem que
8291 afrontar as normas, porque ela não satisfaz o que a gente precisa fazer. Se o burocrata seguir norma ou
8292 assumir efetivamente a postura e defender meio ambiente, saúde e etc. Eu fico com a segunda. Se uma
8293 norma não satisfaz, vamos alterá-la. E então simplesmente porque a norma disse, os testes de toxicidade, e
8294 faz tempo que eu não mexe com esse negócio da ABNT. Eles não levam em conta a desagregação mecânica
8295 do material e a dispersão eólica. Eles levam em conta pressão de vapor, se vapora ou não evapora,
8296 inflamabilidade, que nada se aplica a materiais sólidos em suspensão que possam ser respirados. Portanto,
8297 eu não me sinto confortável com o que ela me deu, ela me deu o subsídio que eu preciso para que a norma
8298 seja feita. Simplesmente dizer que está na ABNT um teste de evaporação ou de lixiviação, é muito pouco
8299 quando a difusão do material tóxico se dá por análise teórica. Então o teste não se aplica a isso, está certo?
8300 Isso não quer dizer que a gente não pode se posicionar logo em seguida. Não quero me posicionar hoje. Eu
8301 tenho uma visão relativamente clara do problema, mas eu quero, não dá para chegar no CONAMA e a mística
8302 que está em cima do amianto e falar assim olha a gente é contra. Tem que ter uma boa fundamentação.
8303 Contra a água há uma boa fundamentação, mas no ar eu tenho minhas dúvidas.

8304

Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI

8305

8306 Eu queria manifestar o meu profundo desconforto com o caminho dessa nossa discussão, porque infelizmente
8307 essa matéria já está sendo analisada aqui na Câmara Técnica há um bom tempo, e eu tenho aqui, por
8308 exemplo, uma correspondência de julho de 2006 que foi enviada pelo Instituto Crisotila ao coordenador do

8309

8310

8311 nosso grupo de trabalho e essa matéria está disponibilizada no site do CONAMA, onde o instituto teve a
8312 preocupação de responder a vários dos questionamentos que foram feitos hoje aqui, apresentando
8313 publicações nacionais e internacionais sobre a matéria com um documento muito bem feito, com o cuidado de
8314 mostrar todos esses pontos com relação ao que está sendo discutido aqui. E eu ouço as pessoas falando e
8315 vejo que ninguém leu nada e ninguém procurou estudar nada. Os argumentos técnicos que são apresentados
8316 pelo setor produtivo são ignorados, não são levados em consideração e fica assim esse discurso vazio que
8317 nós precisamos ter base técnica para discutir, quando os documentos estão há anos na página do CONAMA.
8318 Para não falar, só esse documento que é um sumário evidentemente não é um documento completo, tem
8319 onze páginas ele tem 23 referências sobre a matéria. E você não vê ninguém comentar nada, ninguém se
8320 interessa pelo assunto, o Ministério das Minas e Energia vem fazendo esse esforço desde a votação em 2004,
8321 nós apresentamos várias argumentações da matéria quando pedimos vistas e fizemos um relatório
8322 circunstanciado sobre as questões de natureza jurídica e técnica, o Ministério também fez, todos nós sabemos
8323 que essa matéria foi votada no apagar das luzes de uma Resolução do CONAMA, de uma reunião do
8324 CONAMA por obra e graça de duas ou três pessoas que foram lá e convenceram o plenário já no fim do
8325 segundo tempo com o plenário totalmente esvaziado. E quando um setor vem organizadamente querer
8326 debater e se estrutura para discutir, ninguém vai na reunião do grupo de trabalho, exceto os aqui
8327 mencionados que são os mesmos, a CNI, o Ministério, a Zilda pelo IBAMA, mas não se avança na discussão.
8328 E a desculpa é sempre a mesma. Ou seja, nós não discutimos ainda, nós não estamos preparados, não
8329 temos base técnica para discutir e eu sinceramente, eu vou ouvir esse discurso durante muitos anos aí, mas é
8330 absolutamente decepcionante que as pessoas sentem aqui nessa mesa com os mandatos que tem, porque
8331 me desculpem, os órgãos ambientais que estão aqui tem o histórico desses problemas. Os problemas
8332 surgiram ontem. A Resolução não surgiu ontem. Quer dizer, o que está acontecendo com essa Resolução,
8333 qual é a utilidade dela? Eu acho que alguns argumentos que foram mencionados aqui precisam ser
8334 examinados, porque aparentemente eles têm uma racionalidade muito interessante para ser analisada, por
8335 exemplo, como o argumento do José Cláudio de comparar a questão das tintas com a questão de amianto,
8336 mas eu acho que nós precisamos ir além dessa comparação. Primeiro, o amianto, e isso eu acho que é o que
8337 talvez nos dificulte muito avançar, é justamente pelo fato de que ele tem um passado aí de questionamento e
8338 tem um presente de questionamento muito forte que faz com que muita gente tenha muito receio de adotar
8339 medidas de liberalização de produtos com amianto em função dessa campanha que existe. Que é na minha
8340 opinião muito mais ideológica do que qualquer outra coisa, porque ela não tem base científica verdadeira.
8341 Não estou mencionando os problemas que existiam de amianto na Europa que são conhecidos e etc e os
8342 problemas que se tem no Brasil que também são conhecidos na parte de saúde ocupacional. Agora, este
8343 problema aqui, esta questão aqui não é tratada com um mínimo de racionalidade. Não foi na reunião que
8344 aprovou a matéria do CONAMA, e infelizmente a gente não tem conseguido na Câmara Técnica, embora eu
8345 ache que haja esforço de vários dos Conselheiros presentes de tentar avançar. Eu reconheço esses esforços,
8346 não estou querendo aqui simplesmente fazer tábula rasa dos esforços, eu acho que há esse esforço, mas não
8347 empenho efetivo da gente fazer avançar essa matéria e isso é muito ruim, eu acho. Muito ruim. Eu gostaria
8348 realmente, eu não sei, eu não acredito que a gente vá conseguir tomar decisão nenhuma, porque ninguém
8349 quer tomar decisão, na minha opinião. Agora eu acredito que as questões técnicas efetivas já foram
8350 apresentadas. O IPT fez um estudo, apresentou esse estudo.

8351
8352 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8353
8354 É que eu vou ter que sair. Eu queria fazer um encaminhamento de repente nós não conseguimos aqui decidir
8355 porque os discursos são longos demais.

8356
8357 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

8358
8359 Não, vocês falaram o que quiserem e eu fiquei quietinho.

8360
8361 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8362
8363 Eu acho que se não tivéssemos feito tanto discursos em pilhas e baterias.

8364
8365 **Maurício Otávio Mendonça Jorge - CNI**

8366
8367 A reunião era prevista para terminar dezoito horas e nós estamos terminando mais cedo, não vai ter quorum,
8368 mas de qualquer forma é essa verdade, nós só podemos registrar nos autos isso, a nossa incapacidade
8369 enquanto Câmara Técnica de não ter lido os documentos a tempo e ter estudado a matéria como deveríamos
8370 ter feito, feito o nosso dever de casa e chegado aqui e discutido seriamente.

8371
8372 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

8373
8374 Desde que a tempo fosse disponibilizado. Não existe um relatório final do grupo de trabalho? O grupo de
8375 trabalho é para isso, é para racionalizar um conjunto de informações que temos e não tiveram tempo para ver
8376 isso. Eu concordo, Maurício, só que esse tempo que você diz que houve não houve. É isso que eu quero

8377 dizer. Não houve esse tempo que você disse que teve. A reunião do grupo de trabalho última foi segunda,
8378 nós tivemos uma reunião na quarta. Não houve tempo para ter esse material. Bom, eu quero avisar que
8379 estou me retirando conforme previsto, eu tenho avião.

8380

8381

José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais

8382

8383 Eu queria fazer alguns comentários e até fazer um encaminhamento. Maurício, se você me permite discordar
8384 de você. É a primeira reunião da Câmara em que nós estamos discutindo e por isso eu achei muito
8385 importante inclusive em respeito as pessoas a gente avançar nessa discussão porque eu acho que ela precisa
8386 avançar não podemos ficar sempre posto erga ando então eu acho que hoje foi importante. O relatório do IPT
8387 eu estou vendo agora e quero deixar alguns pontos bem claros a última revisão da norma a qual eu coordenei
8388 coloca o amianto na categoria dos resíduos perigosos prevendo uma série de ensaios para sua categorização
8389 e volto a repetir. Por isso, os resíduos que contenham amianto podem ser perigosos. Eu falei isso e estou
8390 repetindo. Podem ser perigosos. É claro que depende do custeio, se você pegar 2004 ela tem um anexo que
8391 ela fala das substâncias que podem conferir periculosidade aos resíduos. Então, em princípio, sim. Agora,
8392 pode ser que não, se fazem os testes e aí os testes podem mostrar que não é. Agora, ele conclui também por
8393 uma série de razões aqui o que eu não tenho tanta certeza, mas ele recomenda a continuidade dos estudos.
8394 Pelo o que eu estou entendendo, eu li alguns trechos aqui rapidamente, mas que para o resíduo da telha e aí
8395 vai depender do tipo de telha também, para cada um desses artefatos é fazer os testes com aqueles resíduos
8396 e se verificar que eles não são perigosos. Agora tem uma outra discussão e é nesse sentido que eu queria
8397 encaminhar, que é o seguinte. É a Resolução da construção civil. Porque o resíduo de amianto, ele também,
8398 eu acho que ele também enquadra na classe C como o gesso, que é um resíduo que não tem tecnologia aí
8399 para a sua reciclagem. Então, eu realmente tenho dúvidas se ele deve permanecer ou se deve ir para o C.
8400 Eu não estou convicto que ele deva permanecer no D, mas para isso precisaríamos resolver essa questão dos
8401 testes dos resíduos das telhas, ou enfim de qualquer artefato para verificar, em não conferindo a
8402 periculosidade conforme previsto na 1004, eu acho que com toda segurança poderíamos deslocar para C.
8403 Mas quero insistir que não é porque ele é perigoso, isso eu sei que teve um problema em São Paulo, a ABNT
8404 inclusive nos convocou e a ABNT inclusive soltou um comunicado dizendo que não é porque o resíduo é
8405 perigoso que ele não possa ser reutilizado ou reciclado. Não há nada na norma que impeça isso. Então
8406 qualquer tipo de resíduo, mesmo o perigoso, no caso dos patogênicos nós vamos ter as limitações, mas as
8407 telhas podem sim ser reutilizadas e reaproveitadas. Não há nada na norma que impeça isso. Agora eu acho
8408 que nós deveríamos discutir mais, porque de repente o setor está mobilizado para fazer essa mudança e com
8409 muita pressa, e aí eu concordaria, por conta dessa limitação, mas essa limitação não existe.

8410

8411

André Roberto Alliana - ANAMMA/ REGIÃO SUL

8412

8413 Senhor Presidente, também estou me retirando para poder viajar e aí já aproveito a presença de vários
8414 responsáveis do setor para me colocar à disposição para tomar maiores conhecimentos sobre o tema, até
8415 porque eu fico mudando de opinião conforme vai as falas. Então, eu quero admitir que não sou conhecedor
8416 do tema em profundidade, então quando falaram antes de ser eu acho que é interessante e aí falou de ar e
8417 então tem mais coisas para pensar e então de fato eu quero me colocar à disposição para conhecer melhor ao
8418 assunto e peço licença que estou de viagem.

8419

8420

Vera Lúcia de Araújo Rodrigues Bezerra - IMARH/ONGs NORDESTE

8421

8422 Eu queria fazer uma solicitação oficial ao material que foi disponibilizado não sei se no grupo de trabalho, esse
8423 material do IPT eu gostaria que fosse disponibilizado para o CONAMA, por favor, porque eu gostaria de ter
8424 acesso às informações para discutir com as bases das entidades ambientais para a gente estar analisando
8425 com mais cuidado e mais aprofundamento.

8426

8427

Bertoldo Costa Silva – ABES

8428

8429

Esse material estará disponível para nós.

8430

8431

Rui Incêncio – Instituto Brasileiro de Crisotila

8432

8433 Duas colocações. O trabalho que nós entregamos em julho de 2006 ao Grupo de Trabalho há estudos
8434 realizados na Alemanha que demonstram que o nível de fibras em suspensão no ar encontradas em estações
8435 de interaja de resíduos que movimentam telhas aos produtos de cimentam adianta é duas mil vezes menor do
8436 que o limite de tolerância com a disposição ocupacional previsto no anexo 12 da NR 15 da legislação
8437 brasileira. E se compararmos com o limite de tolerância da EPA é duzentas vezes menor, nós estamos
8438 realizando novos estudos e coletas ambientais que não ficaram concluídos para também demonstrar esses
8439 números. Outra situação. A Resolução 348, eu insisto e é esse o nosso sentimento, foi tomada sem a devida
8440 discussão e sem a devida apresentação de relatórios técnicos. Nós propomos que não penalizem um setor
8441 que depende e tem o apoio de todos os sindicatos de trabalhadores, então isso é uma mensagem importante
8442 não penalizem o setor dizendo, vamos classificar isso aqui como perigoso bota uma caveira e duas tábias

8443 nesse produto e depois vamos ver se é perigoso. Vamos retornar à condição que tinha antes e se comprovar
8444 que é perigoso, aí classificamos.

8445
8446 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8447
8448 Eu já falei que o conceito de resíduo perigoso não é esse enquanto o senhor insistir num conceito errado não
8449 vamos conseguir dialogar.

8450
8451 **Rui Inocêncio – Instituto Brasileiro de Crisotila**

8452
8453 Nós somos a segunda empresa certificada com o ISSO 14.

8454
8455 **Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo**

8456
8457 Ele também é e teve um acidente nela, isso não quer dizer nada. A sua observação é que a Resolução em
8458 vigor ela foi feita de afogo diversão, é a palavra correta e a minha precaução agora não tem nenhum
8459 prejulgamento. Ela é simplesmente o seguinte, não repetamos esse tipo de erro e vamos fazer uma coisa bem
8460 feita, por isso que eu não quero de imediato fazer um posicionamento e quero toda a documentação para que
8461 não incorra o mesmo erro de fazer uma coisa rápida e errada.

8462
8463 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8464
8465 Eu só quero insistir que o setor está colocando a matéria de uma maneira errada. Senão era para os
8466 fabricantes de tinta eu não quero que meu produto seja.... Os de filtro de óleo de carro. Fica parecendo que
8467 quem tem um produto que vira resíduo perigoso é o fim do mundo e não é. Até agora o senhor não me deu
8468 nenhuma razão que eu possa considerar. O senhor pode reutilizar seu material, pode fazer tudo. Porque tem
8469 gente que não vai querer comprar e então ninguém vai querer comprar tinta.

8470
8471 **Rui Inocêncio – Instituto Brasileiro de Crisotila**

8472
8473 Foi apresentado aqui no grupo de trabalho uma matéria veiculada no jornal o globo em que as pessoas
8474 estavam vestindo roupa de astronauta para pegar um caco de telha e é esse o sentimento que todas as
8475 pessoas da comunidade ambiental tem.

8476
8477 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

8478
8479 Eu vou ter que encerrar a reunião até porque os Conselheiros estão se retirando e vamos ter falta de quorum.
8480 E o encaminhamento é que essa matéria fique em pauta para a próxima reunião da Câmara e esse assunto
8481 voltar à baila.

8482
8483 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

8484
8485 Eu vou fazer o seguinte encaminhamento. Que todo o material do grupo de trabalho seja disponibilizado no
8486 site. Não está, o do grupo de trabalho, que esse trabalho do IP T e outros que o setor e Ministério das Minas
8487 e Energia e Ministério de Meio Ambiente tenham ou julgo em importantes e que a proposta do Ministério das
8488 cidades que é uma proposta concreta seja colocada na pauta para votação e aí então vai ser discussão do
8489 material que está disponível e votação das propostas. Essa é minha proposta de encaminhamento.

8490
8491 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

8492
8493 Então está aprovado.

8494
8495 **Voz Masculina Não Identificada**

8496
8497 Eu queria só fazer um alerta eu queria pedir ao Ministério do Trabalho que retire os resíduos de amianto que
8498 tem aqui do lado, o perigo não é o resíduo são as telhas quebradas com um monte de ferro por cima que isso
8499 sim é perigoso para os trabalhadores.

8500
8501 **Bertoldo Costa Silva – ABES**

8502
8503 Agradeço a todos a compreensão e muito obrigado. E que na próxima reunião não estaremos mais aqui, vai
8504 ser outra composição.

8505